



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII Nº 12, SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2018

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rocha

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 13ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018	
1.1 – ABERTURA	7
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	7
1.2.2 – Oradores	
Senador José Medeiros – Comentários acerca da segurança pública no País; e outros assuntos.	7
Senador Hélio José – Considerações sobre a CPI da Previdência; e outros assuntos.	13
Senador Roberto Requião – Leitura de parecer de autoria de S. Exª sobre PEC que restringe o pagamento de auxílio-moradia.	19
Senador Fernando Bezerra Coelho – Manifestação a favor da recuperação da economia brasileira; e outros assuntos.	27
Senador Paulo Paim – Preocupação com o aumento da violência no Brasil, em especial no estado do Rio Grande do Sul; e outros assuntos.	29
1.3 – ENCERRAMENTO	35

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 13ª SESSÃO	
2.1 – EXPEDIENTE	
2.1.1 – Abertura de prazo	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 488/2017-Complementar.	37



2.1.2 – Comunicações

Da Liderança do PMDB, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 18/2018). <i>Substituído o membro</i>	39
Da Liderança do PMDB, de desligamento da Senadora Kátia Abreu da Comissão Senado do Futuro (Ofício nº 20/2018).	40

2.1.3 – Documento encaminhado à publicação

Senador Fernando Bezerra Coelho – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno.	43
--	----

2.1.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2018 (nº 424/2016, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, assinado em Brasília, em 19 de março de 2011</i>	45
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2018</i>	66

2.1.5 – Ofícios da Câmara dos Deputados

Nº 1/2018, na origem, que comunica que o Projeto de Lei do Senado nº 539/2015 foi sancionado e convertido na Lei nº 13.571/2017.	68
Nº 2/2018, na origem, que comunica que o Projeto de Lei da Câmara nº 47/2016 foi sancionado e convertido na Lei nº 13.614/2018.	69
Nº 3/2018, na origem, que comunica que o Projeto de Lei da Câmara nº 162/2017 foi sancionado e convertido na Lei nº 13.590/2018.	70
Nº 4/2018, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 632/2015.	71
Nº 5/2018, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 346/2012.	72

2.1.6 – Ofício do Ministro de Estado do Meio Ambiente

"S" nº 6/2018 (nº 54.443/2017, na origem), que encaminha o Relatório de Segurança de Barragens de 2016.	75
---	----

2.1.7 – Projeto de Lei do Senado

Nº 58/2018, do Senador Roberto Requião, que <i>cria Área de Livre Comércio no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná</i>	346
---	-----

PARTE III

3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA	356
4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	357
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	360
6 – LIDERANÇAS	361
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	365



8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	377
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	381
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	430



Ata da 13ª Sessão, Não Deliberativa,
em 23 de fevereiro de 2018

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim e Roberto Requião.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e encerra-se às 11 horas e 5 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal* (**Vide Parte II do Sumário**).

Há oradores inscritos.

Senador José Medeiros, com a palavra para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento todos que nos assistem neste momento.

Sr. Presidente, nos últimos dias, tem sido constante o discurso de todos na Nação, praticamente, ou nas rodas de conversa e avaliações, sobre a questão da segurança pública. Nas escolas...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É o assunto.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – É o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vou falar também deste assunto.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – ... nas escolas e em todos os lugares. E eu tenho visto muitas críticas sobre a questão do fato de o Exército estar no Rio de Janeiro.

E, como tenho dito aqui, não sou da Base do Governo e não cabe aqui a mim fazer defesa do Governo, cabe a mim fazer também a discussão deste tema, porque sou um dos Parlamentares que, desde que entrei aqui, tenho tido uma preocupação muito forte com a questão segurança pública, porque nela militei durante 23 anos.

Desde que entrei aqui também, Senador Paulo Paim, tenho dito que o Brasil enxuga gelo e faz uma inserção na segurança pública de forma errada. E por quê? Porque combate o narcotráfico no varejo, nos bairros dos grandes centros, sendo que pode fazê-lo no atacado, nas fronteiras – e nós temos fronteiras abertas no Rio Grande do Sul, no Paraná, em vários Estados brasileiros, no Mato Grosso; nós temos uma grande fronteira aberta aí no País inteiro. Só no Mato Grosso, são 700km de fronteira seca aberta por estradas e 200 por rio.

Então, é necessário um esforço concentrado para que haja uma dificuldade de os armamentos ilegais, os armamentos de guerra venham parar nas mãos dos traficantes, nas mãos dos bandidos nos grandes centros brasileiros.

Pois bem, mas isso nunca aconteceu, e, vez por outra, independente do governo – seja Fernando Henrique, seja Lula, seja Dilma, ou este agora –, os governos estaduais, de vez em quando, quando há uma crise, veem-se impotentes diante do poderio armamentístico das quadrilhas e pedem socorro ao Governo Federal, seja pela Força Nacional, seja via as Forças Armadas.

Mas eu fico pasmo em ver, Senador Paulo Paim, algumas discussões de ditos especialistas. Eu não digo nem da turma do debate político, porque a quem está no debate político não cabe estar elogiando quem está na situação. Então, o papel de quem está no debate político é fazer



isto mesmo: ele está na luta política, na luta pelo poder, e poder não se dá, poder se toma, ou pela força dos argumentos, ou pelos argumentos da força, como a gente vê em alguns países. É assim que o mundo sempre foi; ou se toma o poder pelas armas, ou pela força dos argumentos.

Então, eu respeito o embate político de vir um Senador aqui e falar: "Isso aí está tudo errado", mesmo que, no passado, o tenha feito. Mas o que me pasma são os ditos especialistas tentarem manipular as pessoas de boa-fé. E aqui eu queria fazer um parêntese aos professores de História e Geografia: que pudessem fazer uma reflexão, porque o público com que geralmente eles estão trabalhando é um público muito vulnerável, é um público para quem eles deveriam estar ensinando e não colocando coisa vazia.

Eu fui professor, vou dar um recado: vá preparar aula, vá preparar uma boa aula para preparar bons alunos para poderem também fazer a crítica e não fazerem discurso fácil sobre o que passou no Jornal Nacional ontem, à noite.

Eu vou tirar pelo que meus filhos chegaram em casa falando: é um absurdo as forças de segurança entrarem nos bairros e, como vai haver tiroteio, vai haver bala perdida, pessoas inocentes vão morrer. Esse argumento é raso porque no Brasil já está havendo aí todos os anos 60 mil mortes, boa parte delas por balas perdidas, e essa história de que vão morrer inocentes, inocentes já estão morrendo todos os dias. Inclusive, neste ano, vários inocentes morreram no útero da mãe por balas perdidas.

Como esses professores conseguem se indignar com as forças de segurança entrando nos bairros e não conseguem se indignar quando essa bandidagem está solta, com fuzis, atirando em pais de família, estourando portas, fazendo o que querem com as pessoas?

Quem mora nesses bairros tem que comprar gás da milícia ou dos bandidos; TV a cabo, ele não pode ter uma, ele tem de comprar das milícias. Quer dizer, como se pode tolerar esse Estado paralelo e criticar quando alguém faz alguma coisa?

É perfeito aquilo lá? Não, está tudo errado. Eu, inclusive, disse o seguinte: Presidente Temer, faça um bem pelo Ministério da Justiça, demita imediatamente esse Ministro da Justiça – e aqui não é nada pessoal contra o Ministro. Aliás, acho-o uma pessoa muito instruída; tem um currículo muito bonito; foi um grande magistrado, mas ele demonstrou, Senador Paulo Paim, que não serve para estar à frente do Ministério da Justiça. E é normal. Se me colocarem, Senador Paulo Paim, para jogar na seleção brasileira, eu provavelmente não servirei para gandula. Cada um tem suas aptidões.

Então, seria muito de bom alvitre que o Ministro Torquato Jardim, em nome nem da Pátria, nem de outra coisa, mas em nome do currículo dele, pudesse, Senador Roberto Requião, pedir demissão hoje, fazer um bem à Pátria. Por quê? O ministério mais tradicional da República é o Ministério da Justiça. Nas mãos dele, esse Ministério está se esvaindo, estão falando até em criar Ministério da Segurança Pública. Ora, como vai ficar o Ministério da Justiça, o tradicional Ministério da Justiça? Vai ficar lá para cuidar de papel, do consumidor, algumas coisas dos portos e não me lembro de mais alguma coisa de que ele vai cuidar. Então, na mão dele vai se acabar o Ministério da Justiça.

Mas não é só mais isso, não é por isso que eu estou preocupado. É que ontem, na contramão de tudo que está acontecendo, o Ministro da Justiça tomou uma decisão que foi uma das mais infelizes que eu já vi, porque vejam bem o que está acontecendo – e eu quero que vocês que estão me assistindo acompanhem o meu raciocínio. Nós temos defendido aqui a criação do ciclo completo de polícia como é na maioria dos países do mundo inteiro. O que significa o ciclo



completo de polícia? Significa que aquele agente que representa a autoridade policial do Estado, quando chega em alguma ocorrência, aquilo terá um ciclo completo. Ele vai começar a ocorrência e terminar.

E para que possam entender mais corretamente o que é isso, vou citar o caso de um turista que teve o seu carro alvejado. Furaram os pneus do turista, e aí o carro ficou parado. Ele acabou batendo o carro e chamou a polícia de trânsito. A polícia chegou, fez o boletim e falou: "Bom, agora você tem de ligar para a Polícia Civil porque teve tiro no seu carro." Bom. Ele ligou para a Polícia; demorou mais um bocado para chegar alguém para fazer a perícia. Ele foi para a delegacia e ficou mais quatro horas. Quer dizer, ficou sendo jogado de agente para agente de Estado.

Então, o que se defende é o seguinte: se uma ocorrência começa com uma polícia que possa terminar com aquela polícia, sem precisar jogar de uma para outra.

Só para dar outro exemplo, hoje, se a PM apreende uma droga ou uma arma, ela tem que ir à delegacia, ficar lá três ou quatro horas, esperando um delegado, que, no Brasil, esse tipo de inquérito é uma outra excrescência, porque é uma coisa cartorária. O delegado não vai aonde acontece a ocorrência, ele fica lá... É uma espécie de juiz: expeça-se documento para tal lugar; colha-se o depoimento de tal fulano... Quer dizer, é um burocrata que assina o documento que vem do escrivão, que a gente chama de escrivão, porque o delegado, de fato, em todas as delegacias brasileiras, é o escrivão, é quem toma depoimento, é quem faz tudo.

Então, o que se defende é que haja uma polícia moderna, uma polícia rápida, ágil. Por que existe até um jargão de que, no Brasil, no processo penal, existe a verdade real e a verdade processual? É porque no meio dessa papelada vai-se criando uma outra história, por quê? Na maioria das vezes o sujeito não foi lá e vai se criando essas coisas.

Bem, diante desse fato é que se defende o ciclo completo de polícia. Mas o Ministério da Justiça, através do Ministro da Justiça inovou, criou um novo ciclo completo de polícia. E que ciclo completo de polícia é esse? Veja bem, manda-se o Exército para dentro dos bairros brasileiros para exercer a função da Polícia Militar. E manda-se para lá por quê? Manda-se porque se está dizendo que os Estados não estão dando conta, através da Polícia Militar e da Polícia Civil, de dotar a segurança pública dos meios necessários para combater a criminalidade. Pois bem, manda-se o Exército. E aí tem a Força Nacional que, ao mesmo tempo, é tirada desses Estados e a Força Nacional é mandada para certos Estados. Está bem. Como a polícia fica ociosa, então vamos fazer o que agora? Vamos mandar a Polícia Militar para cima das rodovias federais, que é do Governo Federal. Mas, espera aí, o Governo Federal não estava fazendo uma intervenção para ajudar os Estados? Como é que agora a Polícia Militar vai atuar nas rodovias federais? Já se dizia que nenhuma rodovia estadual era policiada porque os governos estaduais não tinham efetivo para fazer policiamento nas rodovias estaduais. Não, mas agora vai fazer em cima das rodovias federais. Bom, mas os bairros também estão precisando do Exército porque não tem policiais para fazer esse patrulhamento, esse policiamento ostensivo. Mas vamos mandar a Polícia Militar para ajudar. Vamos pegar de Minas; vamos pegar do Espírito Santo; vamos pegar não sei de onde e colocar em cima das rodovias federais. Que conversa é esta, meu irmão? Que coisa mais esquisita!

Então, o senhor acaba com o Ministério da Justiça e agora também o senhor começa um desmonte da Polícia Rodoviária Federal, fazendo gambiarra? Isso é inadmissível! Agora, vamos criar um outro modelo. Então, vamos pegar agora e fazer também uma gambiarra de polícia



para colocar dentro da Polícia Federal, que vai ser... Nós temos que parar de fazer gambiarra, e aqui eu vou explicar para quem não sabe o que é gambiarra. Gambiarra é aquele troço que a gente faz em canteiro de obra; é um fio numa tomada que se coloca e que geralmente dá choque e acaba ficando mais cara a gambiarra do que se fosse feita uma instalação normal.

Então, estou fazendo esse relato aqui para dizer que nós vamos muito mal. Nós vamos muito mal na segurança pública, e não é por tudo que nós já vimos. É por quê? O estranho é que o Governo acaba de marcar um golaço com a intervenção no Rio de Janeiro, apoiado por 80% da população brasileira, e vem o Ministério da Justiça e começa a degradingolar tudo.

Então, eu penso que a segurança pública começará a melhorar no momento em que o Presidente Temer tomar pulso. Embora sendo um amigo dele, tem que chegar e falar: "Olha, eu vou rebaixá-lo para cima e vou colocá-lo num outro ministério..." Porque talvez ele se adeque melhor, mas não no Ministério da Justiça. Ali nós não precisamos de um magistrado; nós precisamos de uma pessoa que, acima de tudo, tenha sensibilidade, que possa saber que cada coisa precisa estar na sua devida caixa, porque está virando uma coisa muito louca.

Eu tenho dito que, nos últimos 10 anos, por 14 vezes o Exército esteve no Rio de Janeiro. Já houve inclusive, na época do Itamar Franco, uma intervenção, sim. O Exército tomou conta de tudo. Só não foi aprovada aqui pelo Congresso, mas foi uma intervenção que tomou conta inclusive das delegacias e tudo o mais. Agora, esse não é o problema. O problema é o sujeito estar à frente do principal ministério, mas não ter a batuta. É como um maestro que não rege a orquestra, e, quando rege, acontecem esses desafinos. Como é que se vai pegar uma polícia centenária e começar a desmontá-la, como se está fazendo com a Polícia Rodoviária Federal? Isso não faz sentido.

Bom, se está faltando efetivo em São Paulo, faz-se o seguinte: pega-se de outros Estados então e faz essa coisa emergencial, colocando ali para cumprir as suas funções. "Não, eu vou fazer uma gambiarra, de colocar outra polícia, para ficar multando..." Que multando? Que história é essa de Polícia Militar ir para cima da rodovia multar, se o negócio é segurança pública, Senador Paim? Que loucura é essa?

Então, está tudo muito estranho, e isso passa uma insegurança maior ainda para o cidadão, porque, quando ele olha aquilo, ele fala: "Tem alguma coisa muito errada." É que tem coisa fora do lugar. É o tal do ajeitadinho, do puxadinho, que não dá certo.

Eu gostei muito quando se coloca um general, quando se colocam as pessoas que trabalharam lá na favela de Soleil, lá no Haiti, que era uma coisa terrível, muito pior do que os bairros do Rio de Janeiro. E trabalharam lá e deram segurança para o pessoal do Haiti. Eles têm experiência nisso. Falei: "Bom, vai estar com pessoas preparadíssimas e tal". Estava encaminhando muito bem. De repente, vem uma gambiarra atrás da outra, e aí vem com essa conversa, esse desmonte.

Então, eu penso o seguinte: se for para o Ministro ficar ali sendo manietado, ou por parte dos delegados, ou por parte dos generais, que se faça o seguinte, Presidente: ou coloque logo um general, ou coloque logo um delegado como Ministro da Justiça. Desde que esse Ministro entrou, eu tenho sentido a forma como ele trata a Polícia Rodoviária Federal. Parece que há uma coisa delimitada, porque nós já tentamos de todas as formas...

Eu falei aqui, Senador Paulo Paim, que fizemos um projeto de segurança muito antes dessa história aí de se começar a falar em segurança pública. Para quê? Para as fronteiras. Pedi uma audiência na Presidência da República para falar com o Presidente Temer para apresentar esse



projeto. É óbvio que eu não vou lá... Eu sou um Parlamentar. Eu não vou apresentar um projeto da minha lavra... A quem cabe apresentar um projeto de fronteira? A quem trabalha nas fronteiras. E hoje quem trabalha nas fronteiras? Quem tem feito o trabalho na fronteira é a Polícia Rodoviária Federal. E estou falando dela aqui não é porque fui membro de lá, não. Mas eu falei: "Fica deselegante que eu vá ao Presidente da República falar sem convidar o representante dessa instituição." Aí, falei para minha assessoria anunciar que iria junto também o Diretor da Polícia Rodoviária Federal. Mandeí convidá-lo e falei do que se tratava. Eu já tinha pedido que eles elaborassem um projeto para as fronteiras porque Mato Grosso apreendeu, nos últimos cinco meses, quatro toneladas de cocaína, Senador Paulo Paim. Então, está havendo alguma coisa estranha que nunca houve. Está havendo uma entrada muito forte de fuzis e de tudo mais.

Bem, para minha surpresa, fiquei sabendo que o Ministro falou: "Não; diretor não vai, não! Não vai lá, não!" E mais: ele boicotou a agenda, porque a agenda não saiu. A agenda com o Presidente da República não saiu, não.

Então, num momento em que nós... E eu não sou adversário. Então, estamos querendo apresentar algo para a fronteira, algo que eles não têm. Porque, se eles apresentassem, não seria preciso. Se o Ministro da Justiça apresentasse um projeto, não seria preciso. E eu estou falando não é de algo que eu ouvi falar, não, mas de algo que eu conheço. Eu trabalhei 20 anos ali naquela fronteira. Eu conheço trieiro. Eu não sei onde ficam as estradas "cabriteiras", não; não sei onde ficam as estradas por onde passa a cocaína. Eu sei onde ficam os trieiros, onde o sujeito desce do carro, coloca a cocaína nas costas e anda 50km ou 60km com as drogas nas costas para passar pelos postos.

Bom, fui fazer essa contribuição. "Não pode. Não vai lá." Eu falei: "Pergunte para o Ministro o que vai ser feito, então." Bom, até agora não foi feito nada. Mas qual a solução? Desmontar a Polícia Rodoviária Federal e colocar a PM, que já não dá conta das cidades, nas rodovias. Isso é inaceitável! Isso é inaceitável! Eu não tenho compromisso com o erro. Eu tenho defendido aqui quando acho que as medidas são corretas, mas, Presidente, o senhor me desculpe, se for para ficar esse Ministro aí, eu vou lhe dar um conselho: traga José Eduardo Cardozo de volta, porque ele, pelo menos, era um Ministro que ouvia todas as pessoas, fosse da oposição, fosse da situação, porque esse rapaz aí não nasceu para Ministro da Justiça.

E, já encerrando, quero deixar aqui agora um recado para o meu Estado de Mato Grosso. Estarei indo, daqui a pouco, para uma reunião na Funai. Vou tomar, inclusive, algum remédio; vou pedir alguma sugestão para o Senador Roberto Requião, porque ele geralmente receita Lexotan ou outra coisa. Eu vou tomar alguma coisa para ficar calmo, porque estarei indo à Funai. Funai e Ibama são certeza de estresse. Por quê? Cito aqui o caso do Ibama.

Nós estamos, há oito anos, com uma rodovia precisando de licenciamento, Senador Paulo Paim. O Ibama enrolou, enrolou, enrolou e agora chegou e disse que vai ser preciso fazer o EIA/Rima de novo porque venceu. Venceu porque eles ficaram pedindo papel esses oito anos todos. Mato Grosso não aguenta mais isso.

Estarei indo à Funai para tratar da BR-174, uma BR que é mais antiga do que o próprio Mato Grosso; mas eles ficam enrolando com a história do componente indígena. O dinheiro está lá. Todo mundo já falou: "Olha, diga quanto é!" A Funai não diz. Os índios estão querendo, a população está querendo, todo mundo está querendo a rodovia, mas a Funai está lá inerte.



Passou dois meses a Superintendente da Funai sem atender um telefonema de ninguém. Quando ficou sabendo dessa reunião hoje, agora já se manifestou lá.

Então, é estressante isso.

Eu sou menos paciente e eu, sinceramente, já disse que essas pessoas têm que ser varridas do serviço público: ou faz seu serviço ou pegue o boné e vá embora. Como eu disse para a Sr^a Presidente do IBAMA há poucos dias: "A senhora se demita." E não é pessoal! "Ah meu Deus, você está pedindo demissão de todos os servidores que não atendem às demandas do Estado?" Estou, porque quem não tem competência, que deixe outro fazer. O Brasil tem muita gente com competência, que faz as coisas andarem, Senador Paulo Paim.

E não dá para esperar mais, com essa história de ficar o País travado por papeis; as pessoas esperando; rodovias com atoleiro... E tudo: "Ah, não pode!" Uma rodovia que está há 50 anos lá, aí se vai duplicar: "Não. Precisa de mais licenciamento na borda."

Uma rodovia, quando é feita – e o Senador Requião já foi Governador e sabe disto –, já tem uma margem, de 35m de um lado, 40m do outro, já para, se precisar haver uma expansão, ser feita dentro daquele limite. Portanto, se houve aquele primeiro licenciamento, por que diabos tem que se fazer outro licenciamento para aquela margem para a qual já foi feito? Se tinha estrago ali, já foi feito. "Não, tem que haver outro licenciamento." Aí antropólogo ganha dinheiro, não sei quem ganha dinheiro, gasta-se boa parte do dinheiro da obra com projetos... Houve um projeto lá em Mato Grosso com que – só com o projeto – foram gastos R\$12 milhões. Que diabo é isso, se já tinha sido feito?

Então, o dinheiro com isso vai pelo ralo, Senador Paulo Paim. Isso é inadmissível. Então, a gente tem que ficar indignado é com esses travamentos.

E já encerro, Senador Paulo Paim, dizendo que ontem foi criado, em Lucas do Rio Verde, o grupo BR-163, porque ali também, há dez anos, se espera a duplicação da rodovia. As pessoas estão pagando pedágio e não têm a rodovia duplicada. E mais: é um acidente atrás do outro, Senador Paulo Paim, porque toda a soja que é escoada é escoada pela BR-163, e é um caminhão atrás do outro. Quando há o conflito de carros pequenos com veículos pesados, isso é mortal, é letal. E estão morrendo pessoas, uma atrás da outra.

Então, eu pedi uma audiência ao Presidente do BNDES. Desde o ano passado, nós temos pedido. Foi mandado dinheiro para todo mundo – e eu não vou aqui ficar citando; eu não estou entrando nesse julgamento de mérito. Eu quero simplesmente que possam ser liberados os R\$3 bilhões de que se precisa para ser terminada a rodovia de Mato Grosso.

"Ah não pode, porque é *compliance*, porque não sei o que, porque a Lava Jato..." Não quero saber por quê. Mato Grosso contribui para este País, e vocês são um Banco de Desenvolvimento Nacional. Mato Grosso se insere nesse quesito de desenvolvimento nacional, porque hoje 27% da safra nacional sai de lá. Com um quarto da balança comercial é Mato Grosso que contribui.

Então, não venham com essas chorumelas! Um banco que emprestou dinheiro até para construir a mansão da mãe do Presidente Santos em Angola. Então, vocês não venham com essa chorumela agora de dizer que é por causa de *compliance* que não pode mandar para construir uma rodovia centenária lá no Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, o Senador Medeiros, que, com a competência de sempre, fez uma reflexão



sobre a intervenção do Rio de Janeiro, sobre as rodovias, principalmente as BRs, e defendeu a Polícia Rodoviária.

Pode ter certeza, Senador Medeiros, que nós somos parceiros nessa defesa da Polícia Rodoviária.

Senador Hélio José com a palavra. Por acordo feito aqui com o Senador Requião e comigo, a tribuna é sua, Relator da CPI da Previdência.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, nobre Senador Paulo Paim, nosso Presidente.

Primeiro, quero agradecer a V. Ex^a por ter feito a permuta comigo, porque vou sair, daqui a pouquinho, para a cidade de Santa Maria. Eu sou pré-candidato, na eleição que vem, a Deputado Federal, segundo a colocação do meu Partido. Então, tenho que estar no campo, trabalhando, e muito.

Meu Partido me designou, porque me quer na outra Casa aqui, vizinha, no ano que vem. Então, tenho que estar no campo, trabalhando muito.

V. Ex^a é o sonho nosso – ou V. Ex^a ou o nosso querido Requião – para candidato, pré-candidato a Presidente do Brasil, se V. Ex^a puder vir a aceitar o convite do PROS para ser o candidato a Presidente do Brasil pelo PROS. V. Ex^a sabe que o Presidente nacional já lhe franqueou.

Eu acabava de falar com o Senador Requião: caso ele possa decidir por colocar o nome dele a candidato a Presidente do Brasil pelo PMDB, isso será muito importante também para o Brasil, porque são dois democratas, duas pessoas que com certeza poderão muito bem representar o Brasil, de forma adequada, porque sinceramente, nobre Senador Paulo Paim...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O Senador Requião é unanimidade.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Unanimidade! É um irmão.

Nobre Senador Paulo Paim, eu comemorei muito, nobre Senador Requião, a passagem do dia 31 para o dia 1º, porque é a grande oportunidade este ano para votarmos em ficha limpa, para votarmos em pessoas com trabalho prestado, para votarmos em pessoas diferentes, seja para deputado estadual, deputado distrital, Deputado Federal, Senador, governador ou Presidente da República. Então, é a grande oportunidade para o nosso povo, que está nos ouvindo.

Por isso, quero fazer um cumprimento muito especial aos ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, que são pessoas bem informadas, pessoas formadoras de opinião, que nos ouvem e que nos ajudam a reverberar, por este Brasil afora, nobre Senador Paulo Paim, os feitos.

E esta foi uma semana de grande júbilo para nós – V. Ex^a, que foi o nosso artífice para pegar aqui 61 assinaturas; com a sua, 62 assinaturas; para podermos fazer a CPI da Previdência –, pois, no início desta semana, foi enterrada de vez essa proposta de PEC, essa reforma da previdência antipovo, uma reforma da previdência conhecida como PEC da morte, a PEC 287, que não permitiria às pessoas se aposentarem.

Então, é um momento de grande alegria para todos nós, em especial, para V. Ex^a, que viu o feito da gente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – V. Ex^a me permite? Sei não é hora de aparte...



O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Pois não, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Mas V. Ex^a faz um belo pronunciamento e destaca o trabalho da CPI da Previdência.

Eu quero elogiar V. Ex^a.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – V. Ex^a foi o Relator de toda a Comissão. Às vezes, há relator que pensa que é o relator dele mesmo. Não! V. Ex^a foi o Relator do Brasil, de Brasília e de todos os membros da Comissão, tanto que o seu relatório – tive a alegria de presidir essa CPI – foi aprovado por unanimidade. Mesmo o Líder do Governo, Romero Jucá, reconheceu essa obra.

Essa CPI foi fundamental para que o Governo acabasse reconhecendo que a CPI está certa, que há superávit, que o problema é de gestão; que, se o seu relatório – que eu digo que é o relatório do povo brasileiro, é nosso, é de todos nós – for aplicado, inclusive, com as recomendações, as gerações futuras não terão problema nenhum com a previdência e, ainda, não precisaremos mexer, nem retirar um direito sequer do trabalhador.

Fiz um aparte só para elogiar o trabalho belíssimo de V. Ex^a.

Na cartilha que o meu Gabinete fez, você está lá, na primeira página. Eu estou do seu lado, inclusive, fazendo um aplauso pelo brilhante relatório de V. Ex^a.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Olha, nobre Senador Paulo Paim, eu fico profundamente agradecido pela sua elegância, pela sua competência, pelo seu reconhecimento, porque você é um símbolo nosso da luta de resistência, por um Brasil inclusivo, por um Brasil que respeite os direitos humanos, por um Brasil que respeite a Constituição, por um Brasil que respeite a Lei 8.112, a Lei 8.666, um Brasil ético, um Brasil leal.

Por isso, eu sou entusiasta de uma candidatura de uma personalidade como o senhor, que tem 32 anos de vida pública, sempre de ficha limpa, íntegro, ou de uma candidatura como a do nobre Senador Requião, porque, com certeza, são dois nomes com toda a legitimidade para poder tirar o Brasil do atoleiro e da crise em que se encontra.

E esse trabalho que fizemos a quatro mãos na CPI da Previdência, como V. Ex^a realmente coloca, foi um trabalho essencial para que o Governo reconhecesse que essa proposta era inviável, como reconheceu esta semana, enterrando-a de vez quando veio com essa questão da intervenção no Rio – que não seria necessária dessa forma abrupta e da forma encaminhada como foi, sem planejamento, sem nada.

Nós aprovamos – eu aprovei – essa intervenção aqui, reconhecendo que o Brasil está muito, assim, preocupado com a segurança pública; mas ela foi feita fora de hora, muito mais para justificar a saída à francesa do Governo, em razão da derrota que teria com relação à votação da PEC da previdência, do que, de fato, para resolver o problema da segurança pública.

O problema da segurança pública é um problema nosso, é um problema da Casa. Todos nós queremos resolver, todos! Tanto é que aqui ninguém é contra... E nós sempre apoiamos todas as ações do Governo central para fortalecer a segurança pública dos Estados, dos Municípios, e, com certeza, vamos encaminhar formas corretas e boas, porque essa era nossa pauta desde o início do ano de trabalho.

Eu acho que V. Ex^a, inclusive, hoje, fazer uma fala importante sobre a questão da segurança pública.



Eu queria também, Senador Paulo Paim, dizer para o Brasil que 42 Senadores assinaram a CPI da Eletrobras. Nós protocolamos a CPI da Eletrobras na Mesa do Senado há, mais ou menos, três semanas. Até hoje essa CPI não foi lida. Sabemos notícias de que há uma pressão muito grande e de que três Senadores refluíram após a assinatura que tinham feito para a CPI. Então, de 42, caíram para 39 assinaturas.

Como precisamos apenas de 27 assinaturas para instalação de uma CPI, e todo o Brasil sabe que a CPI está assinada por pessoas sérias como V. Ex^a, como o nosso nobre Senador Requião, o Senador Renan Calheiros, o Senador Eduardo Braga e outras pessoas – com certeza, pessoas sérias e responsáveis –, e que Bancadas inteiras, como a Bancada do PT, do PCdoB, da Rede, do PSB, não retirarão suas assinaturas; nós vamos instalar a nossa CPI.

Então, precisamos que, na próxima terça-feira – eu já conversei com o Bandeira –, o nosso Presidente leia o requerimento da CPI, para que todos nós, nobre Senador Requião... O senhor, que é um profundo conhecedor do setor elétrico, o senhor que assinou comigo a CPI, sabe de todas as questões, sabe da importância de Itaipu, da importância das usinas hidrelétricas do seu Estado do Paraná. O nobre Senador Paulo Paim sabe da importância das usinas hidrelétricas e do setor elétrico do Rio Grande do Sul.

É preciso que todos nós coloquemos ao Presidente Eunício Oliveira a necessidade de instalar imediatamente essa CPI tão importante, porque nós evitaremos o aumento da conta de luz. Isso porque o Presidente da Aneel já esclareceu que, se essa proposta anticidadã de privatização equivocada do setor elétrico que foi encaminhada para cá for aprovada, teremos aumento da conta de luz, teremos mais sacrifícios para os trabalhadores brasileiros, além de perdermos a nossa soberania, nobre Senador Paulo Paim, sobre os nossos cursos d'água, sobre os nossos rios fundamentais, como o Rio São Francisco, o rio da integração nacional, o Rio Tocantins, o Rio Amazonas, o Rio Xingu, o Rio Iguaçu, sobre os grandes cursos por onde passa o Rio Parnaíba, o Rio Grande. O que acontece? Se você privatiza o setor elétrico, quem vai determinar a situação é o comprador, e quem vai fazer isso vai ser o capital internacional. Então, o Brasil, na contramão da história, vai ficar numa situação muito difícil.

Para concluir, nobre Senador Paulo Paim, a minha fala de hoje, eu quero falar sobre o importante tema da Campanha da Fraternidade, senhoras e senhores ouvintes. Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, em sua nova Campanha da Fraternidade, a Igreja Católica, que, todos os anos, tem suscitado a mais elevada reflexão dos brasileiros, propõe-nos, em 2018, o importante tema, Senador Paulo Paim, Fraternidade e Superação da Violência, tema que está bem dentro do que o senhor vai falar daqui a pouco. Fraternidade e Superação da Violência, este é o tema da Campanha da Fraternidade deste ano.

Em 2018, no mês de fevereiro, o Congresso Nacional já se defrontou com a necessidade de autorizar a intervenção no Rio de Janeiro, cuja sociedade está sob ameaça de sucumbir à banalização do mal e do desamor. Justificou-se isso, nobre Senador Requião, por conta da multiplicação exponencial de tiroteios, assaltos e furtos; de roubo de cargas nas estradas; de arrastões nas praias; de vítimas fatais de balas perdidas, de grosso calibre; das mortes de policiais em serviço e de foras da lei; da disseminação do tráfico de drogas; e de tantos outros ilícitos que estão ocorrendo no Rio e em várias outras capitais do nosso Brasil, inclusive aqui em Brasília.

A violência supura, todos os dias, no funesto estado de coisas em que os cariocas e fluminenses estão imersos, e se repete em todo o País, enlutado por 61 mil homicídios, apenas



em 2017, Senador Paulo Paim. Isso mesmo, a escalada da violência não se restringe ao Rio de Janeiro, está em todos os Estados e Municípios, passou dos grandes centros e abarca também cidades médias e pequenas. Por isso, nossas ações devem abarcar o plano dos valores e a refundação da boa convivência humana.

Para o senhor ter uma ideia, Senador Paulo Paim, na cidade onde eu passei a minha infância, onde fiz o 1º ano do ensino fundamental, Alexânia, próxima daqui, um marginal invadiu uma escola e assassinou uma moça dentro da escola, na sala de aula, só porque a moça se negou a aceitar o pedido de namoro com esse marginal. A que ponto chegamos numa cidade mediana, de 30 mil habitantes, que é Alexânia, na saída para Anápolis, onde aconteceu essa tragédia há quatro meses? Temos que fazer alguma coisa. Então, a Campanha da Fraternidade deste ano realmente toca nesse tema, que é fundamental.

Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de a mão humana empunhar uma pistola ou uma arma branca, sempre há uma mente corrompida pela ideação do mal, há um coração empedernido, putrefato e disposto a qualquer loucura, há uma ausência completa de empatia e de consideração ao próximo. E a generalização dessa estranha anestesia pode nos arrastar ao caos.

Na contramão desse potencial absurdo, a Igreja Católica, erguida sobre a pedra fundante de Pedro, veicula, no mundo, a mensagem cristã da paz, do perdão e do amor, do respeito, da verdade e da ressurreição, da acolhida, da comunhão e da partilha.

Ao testemunharmos, portanto, o *ethos* que se enraizou em nossa sociedade e a mentira corriqueira que desgraçadamente preside o modo com que gerimos nossa metafórica cidade, não temos como fugir à realidade de que deixamos prosperar, no Brasil, uma vida sem sentido, porque isenta de misericórdia e de amor ao próximo. Esse é o grande problema.

A vida que se subordina ao dinheiro, nobre Senador Requião, ao comércio, à usura, à ostentação de bens e ao consumo desenfreado é uma vida sem ética, sem amor e sem sentido. É o caminho da violência, nobre Senador Paulo Paim, e das guerras.

Sr^{as} e Srs. Senadores, meu querido Presidente, como em poucas vezes em nossa história, o Brasil necessita de união. O Brasil requer a salutar volta aos valores éticos, a valorização da família e da comunidade, a busca da felicidade, e não a busca de patrimônio material. E essa nova mirada, Sr^{as} e Srs. Senadores, haverá de clarificar aos nossos corações tudo o que, de fato, não deve, não pode e não será aceito por nós. Antes de tudo, devemos buscar, nobres Senadores, a dignidade humana.

Aos pobres, que foram expulsos das cidades e jogados em suas periferias, nas favelas e cortiços, devemos a dignidade de acesso à moradia digna, acesso à escola de qualidade, acesso a empregos. E são justamente esses mesmos os mais atingidos pela violência, a violência de traficantes e milicianos, como também a violência do Estado, que os vê como inimigos. Será vã e inócua a pacificação que não escave até as raízes mais fundas de nossa problemática.

Por isso, Senador Paulo Paim, o PROS, o meu Partido, do qual sou Líder nesta Casa, poderia tranquilamente fazer um grande serviço ao Brasil, como já fizemos o convite, lançando a candidatura de V. Ex^a. E o PMDB podia fazer um serviço ao Brasil lançando a candidatura do Requião. Seriam duas opções boas para que o povo brasileiro, dentro dessa dignidade humana aqui dita por mim, possa ter uma opção de escolha. E aquele que estivesse na frente, evidentemente, abriria a mão para o outro no momento adequado. Seriam dois nomes éticos. Além de vocês dois, que seriam dois ótimos candidatos a Presidente, haveria mais alguns no rol



seleto de personalidades deste País, fichas limpas, íntegros e pessoas honestas, que podem bem representar esses valores da dignidade humana.

A fraternidade é a alavanca da superação da violência. E, para muito além do abandono de uma retórica beligerante e regressista contra o outro, nosso parar para pensar também exige, de todos nós, a análise clara, segura e não leniente de nossos tantos erros e de nossa intensa culpa, Senador Paulo Paim. Nosso parar para pensar impõe o reconhecimento de que não há tráfico de drogas sem consumidores adultos e maduros que, de caso pensado, deixam-se seduzir pelo caríssimo, entre aspas, "barato" dos narcóticos. Então, esse "barato" dos narcóticos, pelo qual as pessoas se seduzem, precisa ser contido. Nosso parar para pensar exige de nós, Senador Requião, a clareza de que não há tráfico de armas sem fabricantes de armas e sem agentes corrompidos do Estado que traem sua missão ao aquiescer com o inaceitável.

Em me lembro de V. Ex^a, dentro daquelas praças de... Como é o nome daquilo que cobra pedágio? Lá fazendo um enfrentamento, junto com as pessoas, demonstrando que aquilo era mais uma mina de pegar dinheiro do que realmente para pagar, porque, quando o pedágio é para pagar os preços da rodovia, é compreensível, mas, quando ele está abusivo, não dá para aceitar. E eu me lembro de V. Ex^a fazendo um enfrentamento nessa área. Então, isso, para o Brasil, é inesquecível, porque sabem que V. Ex^a é um cidadão do povo.

Nosso parar para pensar deve nos conduzir à conclusão de que apenas unidos, em um projeto de construção de uma sociedade emancipada, digna e livre da desigualdade extrema, Senador Paulo Paim, poderemos conquistar a paz durável neste País, e durável porque calcada na dignificação do ser humano. E V. Ex^a, com a experiência de Presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Casa por vários mandatos e uma pessoa desse meio, seria um grande nome para a nossa Presidência da República.

Sr^{as} e Srs. Senadores, os tristes episódios de corrupção sistêmica, envolvendo parcelas de nossa classe dirigente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu vou dizer uma coisa, Requião. Está entrando aqui Requião e Paim.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É um elogio ao senhor e a mim também.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Aos dois.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Estar ao seu lado para mim é um orgulho. Está entrando aqui Requião e Paim.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – É isso aí.

Os tristes episódios de corrupção sistêmica, envolvendo parcelas de nossa classe dirigente resultaram no patético comportamento de negação, pura e simples, de verdades irretocáveis, Senador Paulo Paim. Flagrados em atos de corrupção escancarada, mulheres e homens em posição de poder nada admitem, ao repetirem o discurso covarde do "não vi, não sei, não foi comigo, estou muito surpreso". Isso é o que a gente mais ouve quando a gente revê a inquisição de alguns.

(Soa a campanha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Estou concluindo, nobre Senador Paulo Paim.



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vai tranquilo.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Obrigado.

Se pensarmos nos pessimismos reinantes entre os brasileiros e a debandada de tantos para países mais justos e honestos, deveríamos, primeiro, assumir que, entre nós, o jogo da vida tem de ser refundado e, em seguida, abraçar a causa de refundar o jogo da vida, em honra a nós mesmos e às futuras gerações.

Senador Paulo Paim, minha filha acabou de se formar em Medicina aqui no Brasil...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Parabéns.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – ... e não quer ficar no Brasil, porque a saúde do Brasil está um caos. Então, nós precisamos mudar essa situação. Por que ela não quer ficar no Brasil? Porque ela se sente insegura. Ela acha que não vale a pena, porque a Medicina é um sacerdócio. Sabe o tanto que uma pessoa tem que estudar para ser uma médica, para ser um médico? E ela, que já é formada em Direito e que fez e concluiu o curso de Medicina também, quer ir para fora do País, porque está desolada, desesperançada. Assim estão vários jovens de nosso País.

E nós precisamos de homens sérios e honestos, como V. Ex^ª e o Senador Requião, para voltarmos a dar esperança para essa classe de jovens...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Como é o nome da sua filha?

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – É Maíra Virgínia Mascarenhas Lima.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Maíra, não vá. Fique aqui que o Brasil vai dar certo.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Se Deus quiser.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vamos ter fé neste País.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – É isso mesmo, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Homens como o Requião ajudarão muito, com certeza.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Com certeza.

Flagrados em atos de corrupção escancarada, Senador Requião – volto a dizer –, mulheres e homens em posição de poder nada admitem ao repetirem o discurso covarde de que eu falei de "não vi, não sei, não foi comigo, estou muito surpreso". É um absurdo isso.

Se pensarmos no pessimismo reinante entre os brasileiros e na debandada de tantos para países mais justos e honestos, deveríamos, primeiro, assumir que, entre nós, o jogo da vida tem de ser refundado e, em seguida, abraçar a causa de refundar o jogo da vida, em honra a nós mesmos e às futuras gerações.

Urbanismo e urbanidade, fraternidade e superação da violência, portanto, implicam uma campanha permanente dos que gerimos a vida coletiva, implicam um trabalho de longo prazo para reinstalarmos, no peito, a sólida crença em dias melhores.

Sr^ªs e Srs. Senadores, inscrita na porta de *Inferno*, de Dante Alighieri, a frase "Deixai toda a esperança, ó vós que aqui entráis" reitera, como em um jogo de espelhos, a certeza de que, enquanto há vida, nobre Senador Paulo Paim, há esperança. A ausência de esperança equivale à



não vida. E não vida é sinônimo de morte. Por isso é que V. Ex^a tem razão em ter esperança. Eu também tenho esperança de que nós possamos ter um Brasil melhor.

Não vida é perambularmos, amedrontados, por ruas incivilizadas de cidades fantasmas, em que nem a mais tênue sombra de fraternidade se deixa entrever. Não vida é a brutalização latente no Estado carcomido pela desonra da corrupção generalizada, e que, na paz de Deus, há de retroceder. Não vida é a generalização da violência em suas mais variadas formas, graus e intensidades, inclusive a violência simbólica nas instituições públicas, capaz de calar, na sociedade, seus melhores filhos, que são a nossa força motriz, criativa e vital. Não vida, em suma, é a violência ínsita na corrosão dos direitos sociais e também presente no vilipêndio corriqueiro das minorias sociológicas, como os índios, os homossexuais, os afrodescendentes, as crianças, os jovens e as mulheres, pessoas por quem o nosso nobre Senador Paulo Paim tanto tem lutado, junto comigo, com o Requião, o Pedro Simon e outras pessoas honestas nesta Casa, para dar direito, dar voz e dar oportunidade para um Brasil melhor, mais inclusivo.

Para concluir, em 2018, aceitamos, de bom grado, o convite da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil para, juntos, refletirmos sobre o tema Fraternidade e Superação da Violência, na certeza de que o núcleo duro da eterna mensagem cristã é o melhor remédio para a partilha do pão, a proliferação do sumo bem e o conseqüente desarme de mentes e corações de bocas e mãos.

Era o que eu tinha a dizer, nobre Senador Paulo Paim, desejando que Deus abençoe os nossos brasileiros, que abençoe os nossos políticos, que abençoe V. Ex^a e que abençoe o nosso nobre Senador Requião. E que nós tenhamos um Brasil melhor em 2018 – para 2019 –, quando, depois do dia 7 de outubro, possamos fazer uma limpa nos maus políticos e trazer realmente políticos sérios e honestos, tanto para o Senado como para a Câmara, e manter os honestos que estão aqui, eleger novos honestos tanto para a Câmara quanto para o Senado, para os governos e para as câmaras legislativas dos vários Estados.

Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Parabéns, Senador Hélio José, Relator da CPI da Previdência, que falou inclusive da Campanha da Fraternidade, da CNBB, contra a violência.

O Senador Hélio José optou por ser candidato a Deputado Federal por Brasília. Parabéns, Brasília terá um grande Deputado Federal! – tenho certeza disso.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Passamos a palavra ao Senador Requião, para o seu pronunciamento no dia de hoje.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, depois dos elogios que recebemos do Senador Hélio José, surge-me a ideia de me lançar, dentro do PMDB, como um postulante à legenda para disputar a Presidência da República, mas suportado pelo velho documento Esperança a Mudança, nada dessa história de ponte para o futuro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem.



O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Uma proposta nacionalista, desenvolvimentista. Mas esse é um comentário que faço com alguma ironia. Mas seria uma bela chapa, nós dois disputaríamos essa eleição.

Eu venho à tribuna, hoje, na condição de Relator do projeto de emenda constitucional sobre o auxílio-moradia dos agentes públicos – Senadores, juízes, procuradores –, que é de autoria do Senador ou a primeira assinatura – são vinte e poucas assinaturas – é do Senador Randolfe Rodrigues, a segunda é do Senador Paim e a terceira, se não me engano, do Senador Lindbergh Farias. E eu tive a honra de ser designado Relator desse projeto.

É uma discussão que toma conta das corporações de uma forma desassomburada, temerária. Senador Paim, juízes, procuradores, Parlamentares, cargos públicos, carreiras de governo não entenderam ainda que essa manifestação corporativa é nociva para a República.

A impressão que eu tenho é a de que eles se julgam passageiros desse barco, que é o barco do Estado nacional, do Estado social brasileiro. Eles querem aproveitar, em momentos de dificuldade, tudo que podem porque vão desembargar no primeiro porto, e a República pode afundar sem que com isso se incomodem.

Senador Paim, fica aqui o meu recado, conversa franca – como dizia Dom Helder Câmara, conversa franca faz bons amigos –, aos juízes, aos membros do Ministério Público que se manifestam a favor dessa arbitrariedade, dessa barbaridade. Corporativismo, senhores, é a manifestação coletiva do individualismo. É muito ruim isso. Desmoraliza as carreiras, desmoraliza as instituições.

Mas vamos lá, Senador, eu vou ler aqui o meu parecer, longo parecer nesta manhã de sexta-feira.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 41, de 2017 (o primeiro signatário é o Senador Randolfe Rodrigues), que altera a Constituição Federal para vedar o pagamento de auxílio-moradia aos membros de Poder.

Relator: sou eu o Relator.

Vamos ao relatório.

Vem ao exame desta Comissão a PEC nº 41, de 2017, que se destina a alterar o art. 39 da Constituição Federal, para vedar o pagamento de auxílio-moradia aos membros de Poder.

A PEC contém apenas dois artigos.

O primeiro propõe alterar o disposto no §4º do art. 39 da Constituição Federal, incluindo em seu texto atual a vedação de “pagamento de auxílio-moradia ou equivalente”.

O texto atualmente vigente, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, determina que:

§4º – O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os ministros de Estado e os secretários estaduais e municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

Os citados incisos X e XI limitam-se a prescrever que os subsídios devem ser fixados por lei (é o caso do inciso X) e a definir seus tetos (é o caso do inciso XI).

O art. 2º cuida exclusivamente de estabelecer a vigência a partir da publicação da Emenda Constitucional.



Não foi apresentada qualquer emenda à proposição.

Vamos à análise.

Regimentalmente, cabe à CCJ o exame das propostas de emenda constitucional, em conformidade com o que dispõe o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal.

Quanto à admissibilidade, a PEC nº 41, de 2017 – a PEC que V. Ex^ª assinou, Senador Paim –, preenche o requisito do art. 60, I, da nossa Carta Magna, tendo sido subscrita por mais de um terço dos membros da Casa.

Não se vislumbra, também, qualquer óbice à sua aprovação, porquanto não se fazem presentes as circunstâncias que prejudicariam a aprovação da PEC, previstas no art. 60, I, e §§1º, 4º e 5º da Constituição Federal, ou nos arts. 354, §§1º e 2º, e 373 do Regimento Interno do Senado Federal. Não há óbice algum para que nós examinemos esta PEC.

O exame formal do texto revela que a proposta mantém pleno respeito às cláusulas pétreas constitucionais, não havendo qualquer razão jurídica que recomende ou impeça sua aprovação.

Verifica-se, ainda, que sua matéria apresenta perfeita harmonia com os princípios e os valores defendidos pela Constituição Federal.

No mérito, a proposta é mais que salutar, pois gera uma especificação do Texto Constitucional, de modo a evitar sua violação por meio de uma aplicação inadequada, ampliada do inciso XI do art. 39 da Carta Magna, que define os limites de remuneração dos agentes e dos servidores públicos.

A história da aprovação judicial da concessão de auxílio-moradia merece ser rapidamente examinada, pois revela sua patente injuridicidade: decorre de medida liminar proferida na Ação Originária nº 1.773, de 2014, em que foi posto como argumento para deferimento do benefício o fato de que:

[...] a concessão não encerra a iniquidade, porquanto, mesmo após a sua implementação, o juiz federal passará a receber remuneração mensal aquém de vários seguimentos que atuam na esfera judicial. É que a concessão visa a servir de instrumento de moralização destinada [*ipsis litteris*], a assegurar a independência do Poder Judiciário e evitar o indesejável crescimento do elevado número de juízes federais que se exoneram dos seus cargos para ocupar outros de natureza pública, tornando a magistratura mera carreira de passagem.

Disse isso o juiz que deu a liminar!

Tais alegações demonstram que as razões da concessão da medida liminar não são jurídicas, mas, sim, de política pública relativa à remuneração.

Parece evidente, a partir desse excerto, que o auxílio-moradia tem sido utilizado como forma de elevação salarial, em descumprimento ao ditame constitucional que atribui ao Legislativo o poder de definir salários. Estão usurpando a função do Poder Legislativo.

Não se pode conferir moralização e independência ao Judiciário por meio de auxílio-moradia. Espera-se de um juiz que mantenha comportamento moralmente ilibado, independentemente de sua remuneração ou de seu desejo de ganhar mais do que aquilo que a Administração lhe oferece. Ampliar a remuneração de uma carreira por meio de auxílio-moradia corresponde a não reconhecer que os vencimentos e subsídios de todo o funcionalismo, nas três esferas, encontram-se defasados em razão de a inflação ter corroído o poder de compra nos



últimos anos e de os reajustes não terem recomposto o real poder aquisitivo dos salários. Isso é um fato.

O País passa por uma crise fiscal que impõe a todos os agentes públicos, em homenagem ao princípio da igualdade, um esforço que não pode ser burlado por pequenos grupos de servidores, especialmente quando esses grupos recebem os melhores salários da Nação, e quando o valor mensal desse auxílio-moradia ultrapassa o total da remuneração mensal de inúmeros servidores públicos que igualmente estão com seus vencimentos defasados. O valor do auxílio-moradia da magistratura e do Ministério Público é superior ao salário de 92% dos brasileiros, os brasileiros comuns.

O que se tem observado é que, comumente, membros de Poder têm sido contemplados com auxílio-moradia como forma de desvio da regra constitucional limitadora da retribuição pelo exercício do cargo. Afigura-se aqui um verdadeiro engodo, Presidente Paim. Revela-se uma falácia atribuir auxílio-moradia a agentes públicos que exercem cargos permanentes.

Da mesma forma, revela-se falacioso o argumento amplamente difundido de que os subsídios de agentes políticos estariam muito aquém dos percebidos por determinadas carreiras em certa medida equivalentes no setor público ou da iniciativa privada. Tal entendimento desnatura a essência do serviço público, até mesmo porque várias das carreiras destinatárias de auxílio-moradia têm subsídios de valor próximo ao teto salarial, o que, em termos da realidade do País, assegura uma vida digna ao detentor do cargo.

Destaque-se que essa situação não se confunde com os deslocamentos temporários, vez que esses devem ser cobertos por diária. É lógico isso. É cristalino. É insofismável. Não se está aqui também retirando do agente o direito de receber ajuda de custo por alteração de local de residência. Todavia, o exercício do cargo com lotação em determinada localidade pressupõe residência naquele local.

Certo é que conceder auxílio-moradia a alguns agentes públicos e não conceder a outros viola a regra de igualdade de todos perante a lei, mormente quando o agente possui imóvel na mesma localidade ou na mesma área metropolitana.

O agente político é espécie do gênero agente público, e, nessa qualidade, uma vantagem como o auxílio-moradia configura um desrespeito ao direito dos demais. Além disso, qualquer agente público deveria, ao aceitar o cargo, submeter-se à regra constitucional que limita sua remuneração ao teto que corresponde ao subsídio pago aos ministros do Supremo Tribunal Federal, que constitui também o teto dos Poderes Executivo e Legislativo. Afrontar essa regra corresponde a pôr os cargos hierarquicamente inferiores em posição remuneratória de maior valor, apontando para uma relevância superior dos cargos inferiores.

Além disso, na prática, o que se tem visto é que há inúmeros agentes públicos que, a despeito de estarem recebendo subsídio de valor próximo ao do ministro do STF, estão recebendo auxílio-moradia, o que resulta em uma forma de burlar a norma constitucional que define os limites remuneratórios.

É bem verdade que, à primeira vista, parece revestir-se de legalidade tal concessão, na medida em que a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LC 35), assim dispõe:

Art. 65 Além dos vencimentos, poderão ser outorgadas aos magistrados, nos termos da lei, as seguintes vantagens:

II – ajuda de custo, para moradia, nas localidades em que não houver residência oficial à disposição do magistrado.



E, nesse mesmo sentido, caminharam o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, ao editarem, respectivamente, as Resoluções nºs 199/2014 e 117/2014, considerando devida a ajuda de custo para moradia "a todos os membros da magistratura nacional" e aos "membros do Ministério Público em atividade."

O argumento da legalidade fundada na Loman, todavia, não se sustenta à luz do texto constitucional. Observe-se que, em 1998, quando a EC 19 estabeleceu o sistema de remuneração por meio de subsídio, ficou determinado que o subsídio reuniria todas as verbas remuneratórias em um único valor, tornando inconstitucional, desde então, qualquer acréscimo remuneratório além do subsídio, tornando inaplicáveis os incisos de natureza remuneratória do art. 65 da Loman.

Pode alguém alegar em juízo que o auxílio-moradia não teria caráter remuneratório, mas sim indenizatório, e que, assim, não poderia estar compreendido no conceito de subsídio. Ledo engano – ou fraude de interesse. Ao tratar do salário mínimo como direito dos trabalhadores, a própria Constituição atribui a ele a função de atender às necessidades vitais básicas dos trabalhadores e às de sua família com moradia e alimentação.

Partindo desse preceito, verifica-se que a moradia tem natureza de gasto básico do trabalhador, a ser suprido a partir da aplicação de seu salário, tornando descabida a alegação de sua natureza indenizatória.

A natureza do auxílio-moradia é, portanto, salarial, não remuneratória, ainda que a Loman o trate como ajuda de custo. Certo é que a Lei não tem o poder de alterar a natureza de um instituto definido pela própria Constituição Federal.

Não se confunda, todavia, tal situação com aquela em que a Administração Pública possui imóveis funcionais destinados a pessoas que, obrigatoriamente, exercem cargos temporários. Nesse caso, forçoso é reconhecer que, a contrário senso, a não utilização do imóvel pelos agentes públicos constituiria perda de eficiência por parte do Poder Público, na medida em que deixaria de aplicar os imóveis residenciais na função para a qual existem.

Por tal razão, proponho a aprovação do art. 2º, que admite tal hipótese, desde que o agente interessado não possua imóvel no local em que vai residir e desde que o imóvel já seja de propriedade do ente público.

Igualmente, não se pode olvidar a necessidade de se conceder auxílio-moradia a detentores de mandato eletivo por tempo determinado, uma vez que a eles não é dada a oportunidade de fixarem residência na localidade da sede do Poder em que exercerão o mandato.

Para tanto, sugiro a inserção do art. 3º no substitutivo. Na prática, verifica-se que a presente emenda constitucional nem mesmo deveria existir, pois atribuo a ela uma natureza puramente interpretativa, já que, como dito, o conceito de subsídio nem mesmo comportaria qualquer acréscimo remuneratório, como o é o auxílio-moradia.

Todavia, o que se tem verificado é que a autonomia administrativa de órgãos da Administração Pública tem sido utilizada como desculpa para o exercício legiferante, na mais absoluta afronta ao princípio da legalidade, quando se refere à remuneração de agentes públicos, especialmente membros de Poderes.

O exame mais simplório da divulgação de dados remuneratórios dos agentes públicos, em cumprimento à Lei da Transparência, revela, em algumas situações, um absoluto descaso de certos órgãos públicos para com as regras constitucionais que impõem a reserva legal ao estabelecimento do valor das remunerações, muito especialmente o inciso X do art. 37, que



determina que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica.

É o Congresso que tem que resolver isso.

Outra burla aos princípios da economicidade e da moralidade é o pagamento de diárias em caso de deslocamento do servidor dentro da mesma região metropolitana ou a Municípios muito próximos.

Com vistas a evitar tal desvio, proponho a inserção do §5º no art. 39. Da mesma forma, as normas constitucionais que limitam as remunerações e os subsídios aos valores recebidos pelos Ministros do STF têm sido permanentemente burladas, quando qualquer órgão ou entidade pública, ao proceder aos cálculos de processos administrativos ou judiciais que acrescentam valores a remunerações passadas, deixa de considerar os limites impostos no inciso XI do art. 37.

Por tal razão, impõe-se ainda, com efeitos a partir de janeiro de 2018, vedar qualquer pagamento de remunerações passadas em que o valor a ser acrescido a cada mês, somado ao valor bruto que efetivamente foi recebido no respectivo mês, ultrapasse o limite aplicável de cada mês.

Daí a razão para a inclusão do art. 4º na presente PEC, ressalvados os casos de valores recebidos antes de 2018.

Não recomendo a aplicação retroativa dos valores recebidos a título de auxílio-moradia. Primeiro, porque com certeza a maior parte dos beneficiários recebeu de boa-fé; segundo, porque tal medida violaria o princípio da segurança jurídica.

Meu voto, finalmente, como Relator.

Feitas essas considerações, voto pela constitucionalidade e juridicidade da matéria e, no mérito, voto pela aprovação da presente PEC, na forma de Emenda Substitutiva a seguir.

Emenda que proponho à CCJ:

Proposta de Emenda à Constituição nº 41.

Altera o art. 39, da Constituição Federal, para vedar o pagamento de auxílio-moradia aos membros de Poder, excepcionadas determinadas situações, e dá outras disposições.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal... Porque parece que, apesar de existirem Ministério Público e Judiciário legiferando... As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do §3º, do art. 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 39, da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º O membro de Poder, o detentor efetivo de mandato eletivo, os ministros de Estado e os secretários estaduais e municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, bem como o pagamento de auxílio-moradia ou equivalente, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

§5º A Administração Pública não pagará diária a qualquer agente público, quando de seu deslocamento para Município que, em relação à localização em que exerce as atividades funcionais: 1) situa-se na mesma área metropolitana ou 2) diste até 100km.

Art. 2º Admitir-se-á o uso de imóveis funcionais pelas pessoas a que se refere o §4º do art. 39, desde que sejam atendidas às seguintes condições: 1) os imóveis já sejam de propriedade da Administração Pública quando da publicação desta Emenda Constitucional, e 2) nem o interessado, nem seu cônjuge possuam imóvel na localidade onde passará a residir, assim



entendido o Distrito Federal, o Município ou outro Município da mesma região metropolitana ou que diste até 100km do local de lotação.

Art. 3º Excepciona-se da regra do §4º do art. 39, quanto ao auxílio-moradia, o detentor de mandato eletivo por tempo determinado, desde que:

I – nem o agente nem seu cônjuge possua imóvel no local da sede do órgão em que venha a exercer o seu mandato;

II – resida efetivamente em local distinto da sede do órgão em que vai exercer seu mandato;

III – não exista imóvel funcional disponível.

Art. 4º Em qualquer processo em que se reconheça aos agentes públicos o direito ao pagamento de acréscimo em verbas remuneratórias ou subsídios passados, o cálculo do valor mensal devido deverá se submeter aos limites estabelecidos no art. 37, XI, da Constituição.

Parágrafo único. Todos os órgãos e entidades públicas que tinham, na data de 1º de janeiro de 2018, valores a pagar decorrentes de processos em que agentes públicos tenham obtido o direito ao recebimento de remunerações ou subsídios atrasados deverão apurar os valores devidos, levando em consideração os limites constitucionais a que se refere o art. 4º desta emenda constitucional, observando-se as seguintes regras:

I – caso o valor apurado seja positivo, deve-se proceder ao pagamento na forma ajustada administrativa ou judicialmente;

II – caso o valor apurado seja negativo, deve-se desconsiderar tudo que foi pago até 31 de dezembro de 2017 e promover a devolução aos cofres públicos dos valores recebidos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos:

I – a partir da publicação, quanto às regras dos arts. 1º a 3º; e

II – *ex-tunc* (ou seja, desde sempre), quanto ao art. 4º, observado o disposto no parágrafo único.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Sala das Comissões.

E é este o relatório que eu apresento.

Nós estamos sem poder votar emendas constitucionais, em função do impedimento constitucional, em razão da intervenção no Rio de Janeiro. Mas eu vejo que está pautado no Supremo Tribunal, para um dia de março, esse julgamento. Então, eu achei oportuno trazer ao plenário do Senado esse meu relatório, principalmente porque quem tem que legislar é o Legislativo. Esse avanço legiferante do Judiciário, essa história de hermenêutica livre de interpretação – a lei diz que é preto, mas o juiz diz que é cor-de-rosa, azul, amarelo ou branco – tem que acabar. É evidente que, com o passar do tempo, uma certa possibilidade de alteração hermenêutica é razoável, mas, quando mais profunda, a alteração tem que ser trazida ao Legislativo, para a correção do texto legal, senão nós estaremos simplesmente revogando o Poder Legislativo e estabelecendo verdadeiras ditaduras de agentes públicos concursados em alguns dos Poderes da República.

Assumi o encargo de fazer o relatório e o fiz rapidamente. Nesses últimos dias me debrucei sobre isso e apresento-o agora ao Plenário do Senado Federal, concedendo, ao fim, um aparte ao Senador Fernando Bezerra.



O Sr. Fernando Bezerra Coelho (PMDB - PE) – Senador Roberto Requião, eu quero me associar à manifestação de hoje de V. Ex^ª ao fazer a leitura do seu relatório sobre essa PEC que tramita aqui no Senado Federal. A decisão de V. Ex^ª fazer a leitura do relatório na sessão de hoje, no momento em que o Supremo Tribunal Federal se prepara para poder julgar essa questão pelo seu Pleno, revela o traço que tem marcado a trajetória política de V. Ex^ª aqui no Senado Federal e em todos os cargos que V. Ex^ª já exerceu: coragem, política, destemor para poder botar o dedo na ferida. Hoje a *Folha de S.Paulo* tem um editorial que destaca a insensatez da convocação de uma greve geral de 24 horas pela associação de magistrados federais. V. Ex^ª, ao se posicionar, mesmo sabendo que, com a intervenção promovida no Rio de Janeiro, está suspensa a tramitação de análise de propostas de emenda à Constituição, não silenciou e traz aqui a sua palavra, que é respeitada e ouvida nesta Casa e no Brasil inteiro, para que haja o bom senso, para que haja uma reflexão. Nós estamos vivendo uma crise sem precedentes do ponto de vista institucional. E só faltava agora uma greve geral de magistrados federais contra a limitação ou a extinção do auxílio-moradia. Portanto, eu quero cumprimentar V. Ex^ª. V. Ex^ª não precisava fazer isso, mas V. Ex^ª, pelo que representa, pelo que é, pela sua história, decidiu se antecipar para posicionar aquilo que será certamente a posição do Senado Federal, dando um basta ao que a *Folha de S.Paulo* chama de penduricalhos extrassalariais. Parabéns a V. Ex^ª pelo pronunciamento e pelo relatório.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Senador, eu recebi alguns conselhos aqui até de colegas do Plenário: "Requião, deixe de lado esse assunto agora, porque a intervenção paralisou esse problema. O Ministério Público e o Judiciário podem se irritar muito com você." Não, não é o caso, não. A minha responsabilidade é com o interesse público, com os eleitores paranaenses que me mandaram para cá. E todos os agentes públicos, membros de Poder têm que entender que eles são tripulantes desse barco da República. Não são passageiros eventuais; passageiros de uma viagem de recreio, que se utilizam dos restaurantes, das piscinas e não se incomodam com a navegabilidade do navio, porque eles o abandonarão no próximo porto, depois de terminadas as suas férias, as suas *vacaciones*, como se diz em espanhol. Só me falta agora que as corporações instituíam um auxílio-piquete e uma verba especial para pagar faixas de protesto das reivindicações corporativas.

Quando eu iniciei a leitura desse meu relatório, eu chamei a atenção do Ministério Público e do Judiciário pelo fato de que o corporativismo não passa de uma manifestação coletiva do individualismo. Eu chamo agora a atenção da opinião pública brasileira para a necessidade de não sacralizarmos os Poderes. Os defeitos que nós encontramos aqui nesta Casa em função do sistema político, dos vícios, dos avanços rigorosamente indevidos na moralidade são contradições em todos os Poderes. E a única solução que nós temos para isso é a transparência e a denúncia.

Na minha opinião, juízes e promotores deveriam ser cargos temporários também, eletivos se possível, como ocorre em alguns estados norte-americanos. E a fiscalização; a transparência, a fiscalização e a crítica tinham que ser fundamental, porque a crítica da opinião pública é o único verdadeiro poder incorruptível de pessoas que não estão dependendo, no momento, de um julgamento ou de uma interpretação hermenêutica de uma lei.

Nós estamos vendo o Brasil afundar em função de passageiros que se recusam à situação de tripulantes desta embarcação da República social, do Estado social, que tem que se preocupar com o conjunto da população.



Corporativismo não passa de uma manifestação coletiva do individualismo.

E fiz a leitura desse relatório agora para chamar a atenção dos Poderes, primeiro, para que eles saibam que existe Senado da República, existe Congresso Nacional e que cabe a nós, do Poder Legislativo, fazermos a fiscalização e fixarmos valores salariais. É uma vergonha o que está acontecendo com essas manifestações do Ministério Público e do Judiciário.

Presidente, obrigado pela tolerância com o tempo, e me disponho a assumir a Presidência, para que V. Ex^a possa ocupar a tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Requião, só uma fala muito curta e direta. Já que a PEC não pode ser votada, e todos nós votaremos favoráveis, seria, acho, um bom exemplo se todos os Parlamentares renunciassem ao auxílio-moradia. Se todos renunciassem ao auxílio-moradia, seria um bom exemplo. Eu já o fiz, então, faço a proposta com muita tranquilidade.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – No caso dos Parlamentares, é um cargo temporário, e o Senado e a Câmara têm edifícios com apartamentos residenciais. Eu, por exemplo, uso um apartamento; eu sou passageiro em Brasília, não sou tripulante, não tenho um cargo definitivo e eu jamais teria condição de adquirir uma residência em Brasília. Não vejo por que não usar esse apartamento. Inclusive eu ressalvo isso na proposta de emenda à Constituição que apresento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem! Ouvindo o Senador...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – E outra coisa, Senador, eu acho que tem coisas que são *ex tunc*, ou seja, desde sempre, e outras são *ex nunc*, a partir de agora. Eu deixei claro que muita gente aceitou esse auxílio-moradia de boa-fé, sem ter pensado muito sobre ele. Então, eu estou propondo que ele se encerre a partir da PEC e não estou me preocupando com a regressão desde sempre, que levaria à devolução do recebido de forma incorreta. Eu estou tentando pacificar esse problema, mostrar que existe Congresso Nacional e que isso tem que ser regulamentado por aqui.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem.

Eu passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra Coelho e convido o Senador Requião a assumir a Presidência dos trabalhos, e eu falarei na sequência, conforme acertei com o Senador.

(O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu venho à tribuna desta Casa, na manhã de hoje, para fazer um registro sobre as atividades desta semana, quando tive a oportunidade de receber, no meu gabinete, diversos prefeitos de Pernambuco, das mais diversas regiões do meu Estado, em busca de recursos para parcerias administrativas nas mais diversas áreas.

Estivemos com a prefeita de Caruaru, estivemos com o prefeito de Agrestina, com o prefeito de Joaquim Nabuco, estivemos com o prefeito de Santa Cruz da Baixa Verde, com o



prefeito de Salgueiro, no sertão central de Pernambuco, e todos procurando viabilizar convênios que possam ajudar na promoção do desenvolvimento das suas cidades, dos seus Municípios.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também tivemos aqui a oportunidade, nesta semana, como Presidente da Comissão Especial que vai regulamentar o novo Código Comercial brasileiro, de iniciar uma série de audiências públicas. E, nesta semana, tivemos a presença do Ministro João Otávio de Noronha, que teve a oportunidade de falar de todo o trabalho que foi feito para a apresentação do anteprojeto, numa iniciativa que considero de fundamental importância para melhorar o ambiente de negócios no nosso País.

Nós teremos uma agenda a cumprir, que foi definida pelo nosso Relator, o Senador Pedro Chaves, com diversas audiências aqui na Comissão Especial, mas também audiências fora de Brasília – em São Paulo, no Mato Grosso do Sul e em Pernambuco. E queremos votar a proposta do Senador Pedro Chaves já no mês de junho, mais tardar início de julho, antes do recesso legislativo do meio do ano.

Tive a oportunidade de conversar com o Senador Eunício Oliveira e pedir o empenho dele para que essa matéria pudesse ser pautada entre as prioridades das propostas que serão levadas à deliberação deste Plenário, e obtive dele uma resposta positiva no sentido de que ele envidará os esforços para poder pautar esta matéria, que considero importantíssima para que a gente possa, de fato, avançar com uma agenda que possa ampliar as possibilidades de crescimento do nosso País.

Quero aqui destacar que todos os indicadores que estão sendo divulgados, desde o início do ano, apontam para uma firme recuperação da economia brasileira. Já existem prognósticos de crescimento em torno de 3,5%, e o que eu gostaria de sublinhar é que estaremos assistindo, este ano, à volta do emprego formal, do emprego com carteira assinada, e, sobretudo, de empregos mais qualificados.

A estimativa do Banco Central do Brasil é para a contratação de janeiro a dezembro de mais de 1 milhão de empregos de carteira assinada. Isso significará quase três vezes mais do que registramos no ano de 2017, o que, de certa forma, consolida aquilo já está traduzido nos números da inflação, que, no ano passado, ficou abaixo da meta do Banco Central, fixada no limite mínimo de 3%, e a inflação foi de 2,95%.

Também a taxa de juros. Estamos vivendo um período em que a taxa de juros é a menor da nossa história recente. Essa taxa de juros vai contribuir muito para a volta do investimento privado, sobretudo do pequeno e do médio empresário brasileiro, esses, sim, são responsáveis por quase 2/3 dos empregos de carteira assinada neste País. Portanto, essa taxa de juros também será um instrumento animador da economia brasileira.

Os dados sobre o crescimento da arrecadação federal vai permitir que a trajetória de crescimento da dívida pública possa ser interrompida e, conseqüentemente, os juros pagos pelo Tesouro Nacional no lançamento dos seus títulos possam ser negociados a taxa de juros cada vez menor.

Portanto, eu quero aqui compartilhar com os meus colegas essa minha confiança, esse meu otimismo com a economia brasileira neste ano de 2018, que certamente vai assinalar a volta do Brasil a taxas de crescimento mais adequadas às necessidades da nossa gente, da nossa população.



O Brasil, um País com quase 200 milhões de habitantes, com uma população ainda muito jovem, precisa crescer sempre acima de 3%, 4% para gerar os empregos que a juventude reclama e que precisa para poder obter salário e para sustentar as suas famílias.

E queria encerrar, Sr. Presidente, pedindo para poder fazer o registro nos *Anais* desta Casa, do Senado Federal, do artigo de hoje do articulista da *Folha de S.Paulo*, Reinaldo Azevedo, sob o título "Intervenção pode revelar governo real". Reinaldo Azevedo chama a atenção para o medo dos adversários do Presidente Michel Temer de que a ação no Rio revele o bom Governo que ele faz. Portanto, esse é o resumo do artigo do Reinaldo Azevedo.

Eu tenho absoluta certeza de que, embora a intervenção possa ser criticada, e a gente respeita as opiniões em sentido contrário, essa decisão do Governo Federal, do Presidente da República, está em sintonia com o desejo da população do Rio de Janeiro, que se sentia acuada, sobretudo, diante da impotência da ação do governo do Estado.

A intervenção federal dá uma esperança, e a gente espera que esses resultados possam ser colhidos ao longo dos próximos meses, até o final do ano, quando a intervenção será suspensa, e nós iremos ter o resultado das eleições democráticas lá no Rio e no Brasil inteiro.

Oxalá, a gente espera que um novo momento possa ser inaugurado no Rio de Janeiro, a partir de janeiro do próximo ano, e que essa intervenção contribua para trazer paz, para trazer segurança, para trazer esperança para que os cariocas voltem a resgatar a sua autoestima e a confiança em dias melhores para o Estado do Rio de Janeiro e para o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR FERNANDO
BEZERRA COELHO (Vide item 2.1.3 do Sumário).**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– "Intervenção pode revelar governo real", *Folha de S.Paulo*.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Em seguida, assume a tribuna o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Cumprimento o Ex^{mo} Senador Requião, Presidente desta sessão, que fez um belo pronunciamento, equilibrado, tranquilo, apontando caminhos e soluções para o debate, que tomou conta da sociedade, sobre o auxílio-moradia.

E falava ao Senador Requião que todos aqueles que assinaram a PEC, principalmente, que têm essa visão, deveriam renunciar ao auxílio-moradia. Esse seria o caminho mais adequado, já que dariam o exemplo e não iriam esperar até a decisão, que vai ter que ser tomada só no ano que vem – porque é uma PEC –, tendo em vista que este ano não será possível.

Mas, Sr. Presidente, quero, no dia de hoje, falar de um assunto que tomou conta do País, que é a questão da segurança. De antemão, Senador Requião, já convido V. Ex^a para um debate, que vamos ter na Comissão de Direitos Humanos na segunda-feira, sobre essa questão da violência, ou seja, sobre a segurança do povo brasileiro.

Cumprimento também a CNBB pela campanha da fraternidade que tem esse eixo.

Ao mesmo tempo, falo aqui da segurança com o foco também no meu Estado do Rio Grande do Sul.



Sr. Presidente, Senador Requião, durante a semana, dois temas foram destaque não só aqui no plenário, mas também nas redes sociais. Eles praticamente, como a gente fala, entupiram, por exemplo, todos os *e-mails*, o WhatsApp e as redes sociais do nosso gabinete. Quais são os dois temas? A segurança pública e reforma da previdência, que, felizmente, está enterrada definitivamente – subiu no telhado – este ano.

Eu, de acordo também com a fala do Senador Hélio José, que foi o Relator, acho que a CPI cumpriu o seu papel nesse aspecto. E eu tenho recebido, pelas redes sociais de praticamente todo o País, cumprimentos a todos nós, Senador Requião, que travamos esse bom combate. V. Ex^a esteve comigo em alguns Estados, esteve no Rio Grande do Sul quando tratamos do tema; e eu estive no seu Estado com uma posição muito firme contra a reforma trabalhista e a reforma da previdência. E recebemos até do exterior inúmeros cumprimentos pela forma como a oposição, embora minoria no Senado e na Câmara, conseguiu travar essa reforma.

Foram inúmeras correspondências, mas eu vou ler somente uma, que veio de Roma, porque ao mesmo tempo faz uma ponte com o cidadão de Carazinho, no Rio Grande do Sul. Diz esta correspondência, que vou deixar nos *Anais* da Casa:

Prezado Senador, nós, o pessoal daqui de Roma, recebemos pelo nosso conterrâneo [de Carazinho] carazinhense, Nelson Marcondes, a [...] Cartilha [da Previdência]! Não há o que contestar, temos que divulgar para [...] [o Brasil e para o mundo].

Obrigado e boa sorte na sua/nossa luta diária.

Luis Eloi Stein

Esse foi um dos documentos que recebi, de centenas – milhares, eu diria – do Brasil, e claro, algumas centenas do exterior, porque termos barrado a reforma aqui, como disse o representante da Clate (Confederação Latino-Americana e do Caribe de Trabalhadores Estatais), que esteve numa audiência pública que realizamos ainda nesta semana, é exemplo para o mundo.

O povo argentino foi também às ruas. Foram milhares, milhares de passeatas, de movimentos. E lá não barraram na íntegra, mas o Governo da Argentina teve de recuar em muito em relação à maldade da proposta original, que, com certeza, iria também lá, entregar na íntegra para o sistema financeiro a previdência pública. Aqui no Brasil, fomos felizes.

Eu tenho uma grande esperança, Senador Requião... V. Ex^a é um dos prováveis candidatos a Presidente da República; V. Ex^a sabe que eu sou candidato ao Senado. E quero contar inclusive com o seu apoio lá no Rio Grande do Sul, V. Ex^a que é uma referência também – pode crer – lá no meu Estado. Eu tenho a grande esperança de que, em 2018, possamos eleger um Presidente da República comprometido com o povo brasileiro. V. Ex^a é um desses. Eu digo aqui com a maior tranquilidade, e podem repetir o quanto quiserem: V. Ex^a é um desses. E que possamos, então, com esse Presidente da República discutir a gestão da seguridade, onde está a saúde, a assistência e a previdência.

O relatório da CPI é cirúrgico, é claro. Nós só não denunciemos os trilhões que sumiram da seguridade... Quem ler a cartilha – não vou me aprofundar, porque quero falar de segurança – vai ver que desviaram trilhões. Trilhões!

O problema da previdência é gestão, fiscalização, combate à sonegação, principalmente à sonegação, corrupção, desvio do dinheiro para outros fins e os Refis, que o Congresso aprova, dando anistia para os grandes devedores. Na verdade, é isso. Aquilo é uma anistia! É uma farsa



aquele: "Ah, estou parcelando a dívida." Parcelando coisa nenhuma! Aprova-se o Refis aqui, os grandões não pagam; daí a dois anos, vem outro Refis, eles não pagam de novo e, assim, continuam até que a dívida acaba caducando.

Nós apontamos o caminho. O problema da previdência, repito, é só de gestão. Não é correto, não é honesto, não é humano querer jogar para cima do brasileiro, para ele pagar o que já pagou. Ele paga. E é tributação sobre lucro, faturamento, PIS/Pasep, jogos lotéricos, contribuição sobre a folha de empregado e empregador... Só que grande parte do dinheiro desaparece. Só de apropriação indébita são R\$30 bi por ano. Só a DRU retirou R\$1,5 trilhão. Grandes devedores – pode escrever aí –: fala-se em R\$456 bilhões; chega a R\$1 trilhão. Se pegassem os grandes devedores da União e executassem todas as dívidas – porque ultrapassa de R\$1 trilhão, não é só para a previdência –, esse dinheiro poderia ser usado, por exemplo, em saúde, na previdência, em assistência social e até na segurança.

Então, eu agradeço, Senador Requião, a V. Ex^a, que foi um dos que nos ajudou muito nesse bom combate, em todos os eventos e nas comissões de que participamos. Agradeço a todos os Senadores que ficaram nessa trincheira na certeza de que nós não deixaríamos aprovar essa reforma da previdência.

E digo mais: mesmo a reforma trabalhista. Nós estamos discutindo – e sou Relator na comissão especial que montamos para esse fim – o novo Estatuto do Trabalho, porque esse é o estatuto do empregador.

Vinculo esses dois assuntos, porque o Presidente eleito em 2018 poderá se debruçar, então, sobre essa proposta do novo Estatuto do mundo do Trabalho, que vamos apresentar em maio à sociedade, e não esse que aqui foi aprovado, que virou uma CLE, como eu digo, Consolidação das Leis do Empregador. Vamos entregar uma cópia para cada Presidente da República. Ele vai dar sua opinião, vai discutir, vai analisar, para recuperarmos tudo aquilo estão tirando.

Por exemplo, a questão do emprego. Eles falam no último anúncio do Ministério do Trabalho: "Ah, perdemos 20 mil empregos, mas outros 20 mil foram empregados." De que forma? Trabalho intermitente, contrato de autônomo e de terceirizado. Ora, isso é precarizar, é retirar direitos do trabalhador, como o décimo terceiro, o fundo de garantia, as férias. Quem é contratado para trabalho intermitente não vai ter mais isso. Não vai ter! Contrato autônomo também não vai ter. E terceirizado... Todo mundo sabe a picaretagem que é a situação do terceirizado neste País.

Por fim, Sr. Presidente, vamos falar sobre a segurança. Vou me deter neste momento a falar da segurança pública, em especial dos dados da 11^a edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, referente ao ano de 2016. Falarei também da situação nacional e do meu Estado, meu querido Rio Grande do Sul.

Em 2016, houve 61.283 mortes violentas intencionais, o maior número registrado até hoje no Brasil, quase 62 mil, o que corresponde a um aumento de 4% em relação a 2015. Esse número equivale a 29,7 mortes por 100 mil habitantes; a mais de sete mortos por hora; e – este dado é assustador – a uma bomba atômica de Nagasaki por ano. Corresponde a uma bomba atômica de Nagasaki por ano!

Entre essas mortes, foram 54 mil homicídios dolosos, 2.600 latrocínios – um acréscimo de 50% desde 2010 –, 830 lesões corporais seguidas de morte, 453 policiais mortos, sendo 118 em serviço e 335 fora de serviço, 4.222 mortes decorrentes de intervenção policial, um incremento de 25,8% em relação a 2015.



No Rio Grande do Sul, comparando-se com 2015, os homicídios dolosos saltaram de 2.624 para 2.884, um aumento de 8,4% na violência. Os latrocínios, também no Rio Grande do Sul, passaram de 143 para 167, aumento de 16,8%. As lesões corporais seguidas de morte caíram de 32 para 27. O número de policiais civis e militares mortos em confronto nesse caso caiu de 14 para 12, diminuição de 14,3%. As mortes decorrentes de intervenção policial subiram de 111, para 168, aumento de 51,4%. No total do Rio Grande do Sul, as mortes violentas intencionais pularam de 2.799 para 3.038, aumento de 8,5%.

A taxa por 100 mil habitantes passou de 24,9 para 26,9, aumento de 8%, o nono maior crescimento do Brasil.

Sr. Presidente, houve em torno de 50 mil registros – exatamente 49.497 registros – de estupro no Brasil em 2016. Olha aí: 50 mil! O número real deve ser bem maior, pois a subnotificação desse tipo de crime é alta.

Em termos de crimes contra o patrimônio, um carro é roubado ou furtado por minuto no Brasil. Por minuto, um carro é roubado no Brasil!

Em 2016, houve 273.232 roubos de veículos, aumento de 12,2% em relação a 2015; e, para furtos de veículos, houve aumento de 4,1%.

No Rio Grande do Sul, de 2015 para 2016, os roubos de veículos caíram de 18.145 para 17.629.

Nesse caso específico do Estado, houve uma queda de 2,8% em furtos de veículos.

O Estado teve taxa de 559,2 roubos e furtos por 100 mil veículos, abaixo da média nacional.

Houve 71.796 notificações de desaparecimento de pessoa no Brasil em 2016. Nos últimos dez anos, quase 700 mil pessoas foram dadas como desaparecidas no Brasil – 700 mil pessoas nos últimos dez anos!

Foram apreendidas 112.708 armas de fogo em 2016, queda de 12,6% em comparação com 2015.

Com relação ao número de policiais, os efetivos fixados para dezembro de 2016 no Rio Grande do Sul eram de 32.230 policiais militares e 9.744 policiais civis, mas só havia 16.827 policiais militares, 52,2% do previsto, e 4.926 policiais civis, 50,6% do previsto.

Foram gastos R\$81,2 bilhões em segurança pública em 2016, sendo: R\$67,3 bilhões pelos Estados e pelo DF; R\$8,8 bilhões pela União; e R\$5,1 bilhões pelos Municípios.

O Rio Grande do Sul gastou R\$3,3 bilhões com segurança, 7,1% de suas despesas – terceira menor porcentagem do País.

Um dos grandes problemas também, Sr. Presidente, que assola o Brasil, e também o Rio Grande do Sul, é o sistema prisional. Vejam só, recebi, por exemplo, pelo Twitter, uma mensagem de Samara Follmann, informando que há 2 mil aprovados no concurso da Susepe – agentes penitenciários esperando ser nomeados. Segundo ela, há déficit de servidores, diretores entregando seus cargos, fuga de detentos, sistema sucateado.

Na década de 90, a população carcerária do Rio Grande do Sul era de 11 mil presos; hoje supera 39 mil homens e mulheres. O aumento real médio, entre 2013 e 2016, por ano, é de 6,8% de pessoas presas. Se mantida essa tendência, o Estado terá, em 2027, uma população carcerária próxima de 60 mil presos e, em 2037, de 90 mil.



O Brasil tem a média de sete presos por agente penitenciário. O recomendado são cinco. Já o Rio Grande do Sul tem 4.382 agentes penitenciários para uma massa carcerária de quase 40 mil, ou seja, nove presos para cada agente penitenciário.

No ano passado, encontro de juízes das varas de execuções criminais em comarcas com presídios abordou o colapso do sistema prisional gaúcho. Os magistrados deixaram claro, em carta à sociedade:

Os presídios do Estado, em maioria, estão superlotados, com taxa de ocupação de presos muito acima da capacidade de engenharia. Os efeitos da superlotação, somados à ineficiência do Estado, implicam não somente a violação de direitos da pessoa privada da liberdade, mas também o fortalecimento das facções e o aumento da criminalidade e da própria violência.

Sr. Presidente, Senador Requião, esse trecho que acabei de ler é a realidade do meu Estado, mas também serve para o Brasil.

Vejam os senhores que não estou aqui me pautando especificamente no Rio de Janeiro. Essa realidade do Rio de Janeiro é uma realidade nacional, não dá para fugir desse cenário. Essa realidade precisa ser encarada por todos, pela sociedade e pelo Poder Público. Afinal, o Brasil tem ou não tem uma política de Estado para a segurança pública? Qual o papel dos Municípios, dos governos estaduais e do próprio Governo Federal? São perguntas que, há décadas, são feitas, e nenhuma resposta é dada. Não há nenhuma ação efetiva que melhore a segurança pública da nossa gente.

Na próxima segunda-feira, Senador Requião, no dia 26, às 9h, a Comissão de Direitos Humanos vai realizar a primeira de uma série de audiências públicas sobre a segurança pública no Brasil.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu peço, inclusive, de forma muito carinhosa e respeitosa, que todos os convidados que lá estiverem...

Eu não quero só discutir a questão do Rio de Janeiro. Quero discutir a situação do Brasil, quero discutir a situação do Rio Grande do Norte, quero discutir a situação do Rio Grande do Sul, quero discutir a situação do Ceará. Estive lá recentemente e fiquei muito preocupado com tudo que fiquei sabendo.

Por fim, Sr. Presidente, eu quero ainda destacar, saindo um pouco do enfoque que dei aqui, porque recebi um convite para ir a Campinas receber o Grande Colar do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região. Sr. Presidente, como eu estou com uma dificuldade enorme para ir lá...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O próprio Presidente desse tribunal veio me fazer o convite.

Eu viajei muito pelo Brasil, fui a todos os Estados por duas vezes. Agora estou fazendo e prestando contas mais no meu Estado e, por isso, deixo este registro, somente por isso. Quero registrar aqui meus agradecimentos ao Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em Campinas, São Paulo, o Ex^{mo} Sr. Fernando da Silva Borges, que



veio pessoalmente trazer o convite para a entrega da comenda o Grande Colar do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região.

Confesso que fiquei muito, muito honrado, satisfeito e emocionado pela forma como ele insistiu para que eu estivesse lá presente. É um prestígio ser escolhido e reconhecido pela atuação na defesa dos trabalhadores do nosso País. A sessão solene de outorga está marcada para o dia 8 de março, às 16 horas, no plenário do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em Campinas, São Paulo.

Tenho muita admiração e apreço pela magistratura, como tenho também, e muito, pela Justiça do Trabalho. Receber essa homenagem só me faz acreditar, cada dia mais, que estamos no caminho correto; e, por isso, eu continuo nessa luta árdua, defendendo as grandes causas do povo brasileiro e, nesse caso aqui, os interesses de todos os trabalhadores, do campo, da cidade, da área pública, da área privada, de todos os aposentados e pensionistas e de todos aqueles que são discriminados.

O Grande Colar contempla, há mais de 20 anos, desembargadores, ministros, procuradores, além de pessoas e instituições que se destacam nos meios políticos, social, no campo da Justiça do Trabalho. Instituída em 2007, a comenda destaca os méritos, a dedicação e os relevantes serviços prestados à cultura jurídica, à sociedade ou à Justiça do Trabalho pelas personalidades, autoridades, pessoas naturais ou jurídicas nacionais ou mesmo estrangeiras.

O principal objetivo da outorga da Ordem do Mérito Judiciário da Justiça é exaltar os méritos, a dedicação e relevantes serviços prestados por aqueles membros da sociedade. Nesses 21 anos, 164 personalidades já foram homenageadas.

Nesse ato, Sr. Presidente, que será no dia 8 de março, serão premiados com o Grande Colar... E, se eu estivesse lá – eu diria, porque eu estou tentando ainda na agenda estar lá –, com certeza, eu faria, na minha saudação, uma homenagem a todos aqueles que são homenageados. Como não vou poder estar lá, cito aqui, na tribuna do Senado, o nome desses homenageados neste ato do dia 8 próximo.

Serão premiados com o Grande Colar: Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Breno Medeiros; Desembargadora e Vice-Presidente Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Cândida Alves Leão; Desembargador Vice-Presidente Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Carlos Roberto Husek; Arcebispo Metropolitano de São Paulo, Dom Odilo Pedro Scherer; Comandante do Exército brasileiro, Eduardo Dias da Costa Villas Bôas; Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Fux; Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Nivaldo Cesar Restivo; Procurador-Geral do Trabalho, Ronaldo Curado Fleury, que esteve aqui muitas vezes no debate da reforma da previdência e também da reforma trabalhista; Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região; Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Suzy Elizabeth Cavalcanti Koury; e este Senador pelos trabalhos feitos aqui.

Além do Grande Colar, o documento institui também a Medalha de Ouro do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região.

Sr. Presidente, este aqui é o convite que recebi em mãos do Ex^{mo} Sr. Presidente da Ordem do Mérito Judiciário. É com satisfação, então, que eu deixo isso registrado nos *Anais* da Casa, com a devida homenagem. Se puder, irei, mas já estou aqui me desculpando, Sr. Presidente, porque, inclusive, eles não aceitam representante. Eu acho que isso está correto. Mas, enfim, se,



por motivo de ser 8 de março, Dia Internacional da Mulher, e eu estiver comprometido com uma série de atividades, de pronto, agradeço o convite. E, num outro momento, far-me-ei presente para receber esta homenagem que me deixou muito orgulhoso, a Ordem do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho.

Termino, Sr. Presidente, mas quero falar de um último assunto. Eu tenho recebido muitas charges pelo nosso trabalho aqui no Congresso e recebo-as gratuitamente, não pago nenhuma delas, e todas que recebo mostro aqui. Já mostrei umas 50. Esta aqui mostra a força do povo brasileiro, na pressão que fez, dando uma prensa no Executivo. Aqui está o Presidente da República, naturalmente, na prensa, exigindo a reforma da previdência, e o povo dizendo: "Não, não vai haver reforma da previdência." Aqui simbolicamente está a ação que demos entrada no Supremo para garantir que não seja votada a reforma neste ano; está aqui também a CPI; está a importância das eleições de 2018; está a voz do povo; estão as centenas de audiências públicas que fizemos, dizendo que "se votar a favor da reforma, não volta"; está o elogio ao movimento sindical, social, às centrais, às federações, às confederações e a todos os Parlamentares que travaram esse bom combate; está aqui o atual Presidente da República; e aqui o povo todo representado, com a grande mobilização que fez em nível nacional.

Eu tenho uma grande esperança e termino de novo com esta frase das eleições de 2018, Senador Requião: que, em 2018, a gente possa ter um Congresso onde a maioria seja decente, porque a maioria infelizmente considero indecente, e um Presidente da República decente, porque esse eu considero indecente.

Muito obrigado, Presidente. Assim termino a minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Senador Paim, só quero deixar claro a minha concordância com a sua última observação quando li o meu relatório sobre o auxílio-moradia. V. Ex^ª deixou claro que, tendo, por exemplo, o Parlamento residências, apartamentos para todos os Parlamentares em Brasília, o Parlamentar que não desejar utilizar uma residência à sua disposição não deve receber auxílio-moradia. É uma opção dele. Não quero morar no apartamento. Tudo bem. Então, que more às suas expensas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Que abra mão do auxílio-moradia.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Não é nem a questão de abrir mão. Não devia existir neste caso.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Não seria uma ação pessoal...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Mas, já que existe, a PEC vem nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Exatamente. Não podia receber. Se existe o apartamento funcional e não o ocupa, é porque não quer. Então, que se encarregue da sua manutenção de uma forma completa e absoluta.

Meus cumprimentos, Senador.

Não havendo mais nenhum orador inscrito, dou por encerrada esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 05 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 13ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



Concluída a instrução do Projeto de Lei do Senado nº 488, de 2017-Complementar, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno



Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 018 / 2018

Brasília, 20 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*Faça-se a
substituição solicitada
Em 23/02/18
[Assinatura]*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a minha indicação, para compor como **Titular** a Comissão de Assuntos Econômicos – **CAE**, em substituição a Senadora Kátia Abreu – Sem Partido/TO.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Raimundo Lira**
Líder do PMDB e da Maioria

Recebido em 22 / 2 / 18
Hora: 13:55

[Assinatura]
Carolina Monteiro Duarte Mourão
Matrícula: 231013 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 020 / 2018

Brasília, 20 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

A publicação
Em 23/02/18.
[Assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, que a Senadora Kátia Abreu– Sem Partido/TO deixa de compor, na vaga do Bloco da Maioria, a Comissão Senado do Futuro - **CSF**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

[Assinatura]
Senador **Raimundo Lira**
Líder do PMDB e da Maioria

Recebido em 22/2/18
Hora: 13:55
[Assinatura]
Carolina Monteiro Duarte Mourão
Matricula: 231013 SLSF/SGM



Documento encaminhado à publicação



Senador Fernando Bezerra Coelho - Documento
encaminhado à publicação, nos termos do art. 210
do Regimento Interno



A6 poder



SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

FOLHA DE S.PAULO

MICHEL TEMER fez o certo e interveio na área de segurança pública do Rio. Os mercadores morais de cadáveres, balas perdidas e execuções sumárias logo conjuraram suas forças, gritando a uma só voz: "Ele está pensando na reeleição!" É mesmo? O presidente está no gozo pleno de seus direitos políticos, e a Constituição lhe facultou o direito de concorrer.

Se toda a ação do Planalto for vista por esse prisma, então é preciso paralisar a máquina do governo. Mais: o eventual efeito eleitoral de uma intervenção — que também pode ser negativo — não altera as causas que a motivaram. O verdadeiro temor dos detratores ainda não veio à luz. E pretendo revelá-lo aqui, depois de algumas considerações.

O coro dos contrários juntou Jair Bolsonaro, Lula, os críticos profissionais do governo e, para a minha surpresa, uma verdadeira multidão de especialistas em intervenção federal. Nem sabia que eles existiam.

Dado o ineditismo da coisa, qual é a fonte de informação dos palpiteiros? Essa gente cotejou as suas respectivas teses com que realidade fátis-

ca? Não há nada. Só mesmo o ímpeto de maldizer e a picaresca retórica.

Até a semana passada, dizia-se que a reforma da Previdência era a cartada do presidente para tentar se viabilizar eleitoralmente. Nunca entendi por qual caminho, dada a óbvia e injustificada impopularidade da proposta.

Agora vociferam: Temer trocou a Previdência pela intervenção. Para uma mentira ao menos verossímil, forçoso seria que a reforma fosse questão de vontade. Era? Para inviabilizá-la, até Cármen Lúcia, presidente do STF, vestiu meias e chuteiras e entrou em campo, impedindo a nomeação de Cristiane Brasil para o Ministério do Trabalho. Em nome da suposta proibidade, a doutora deu uma bica na Constituição, inciso I, artigo 84, e a mandou pro mato.

O verdadeiro temor dos adversários de Temer atende pelo no-

Intervenção pode revelar governo real

REINALDO AZEVEDO

Dilma ótima ou boa. Na última, depois de alguns dias de protestos, o índice haveria despencado 27 pontos. O MPL perdeu o controle das ruas, que passaram a ser ocupadas por adversários do petismo.

Dilma foi reeleita, batendo na trave. O resto é história. Não caiu por causa da Lava Jato. Foi derrubada pela recessão, pelo desemprego, pela inflação, pelos juros, pelo déficit. O crime de responsabilidade foi só a condição necessária, mas nunca suficiente, para o impeachment.

Temer está no poder há 21 meses. Não tenho memória de uma gestão tão eficaz em período tão curto. A inflação saiu da casa dos 10% para menos de 3%, mas 69%, segundo o Ibope, reprovam a atuação do governo na área. A Selic desceu a ladeira: de 14,25% para 6,75%, mas estupendos 82% repudiam a política no setor.

O medo dos adversários de Michel Temer é que a ação no Rio revele o bom governo que ele faz

me de "efeito espoleta". Dilma conheceu o dito-cujo pelo avesso. Em 31 de março de 2013, seu governo era considerado ótimo ou bom por 65% dos brasileiros (Datafolha). A economia havia crescido só 2,7% em 2011 (contra 7,5% no ano anterior), com inflação de 6,5%. Em 2012, esses índices foram de 0,9% e 5,84%, respectivamente; em 2013, de 2,3% e 5,91% — mas já com dois trimestres seguidos de PIB negativo.

O mal-estar era sentido, mas não percebido. Já a extrema esquerda, encarnada pelo Movimento Passe Livre, resolveu botar fogo no circo. Na primeira semana de junho, 57% ainda consideravam a gestão

Saímos de uma recessão de 3,6% para um crescimento de ao menos 3,5% neste ano, mas 70% consideram o governo ruim ou péssimo. Os que anteviram as múltiplas ruínas no governo vão ter de renovar seu estoque de cacoeiros do pessimismo profissional ou despuadorado — porque a serviço de causas...

Dilma sustentava sua popularidade de num patol de pólvora. O esquerdista Passe Livre foi a espoleta que mandou pelos ares o governo de esquerda. Sempre serêgrato à turma.

Temer tirou o país do buraco, mas uma espécie de "doxa de opinião" — os motivos são conhecidos — impede que se veja a vida como ela é.

Dilma teve uma queda de popularidade de 27 pontos em três semanas. Reviravoltas acontecem em política, em especial quando aprovação ou reprovação, por motivos os mais diversos, são artificiais. O fato é que os adversários do presidente temem que a intervenção no Rio possa ser o mecanismo a despertar parte considerável dos brasileiros para a nudez crua da verdade — que, no caso, é favorável a Temer. Isso explica a gritaria.

COLUNISTAS DA SEMANA segunda: Celso Rocha de Barros, terça: Joel Pinheiro da Fonseca, quarta: Elio Gaspari, quinta: Janio de Freitas, sexta: Reinaldo Azevedo, sábado: Demétrio Magnoli, domingo: Elio Gaspari e Janio de Freitas

Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 2018

(nº 424/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, assinado em Brasília, em 19 de março de 2011.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1475382&filename=PDC-424-2016

DESPACHO INICIAL: À CRE.



Página da matéria



Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, assinado em Brasília, em 19 de março de 2011.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, assinado em Brasília, em 19 de março de 2011.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente



Mensagem nº 338

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, assinado em Brasília, em 19 de março de 2011.

Brasília, 20 de junho de 2016.



EMI nº 00149/2016 MRE MTPA

Brasília, 6 de Junho de 2016

Excelentíssimo Senhor Vice-presidente da República, No Exercício do Cargo de Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, assinado em Brasília, em 19 de março de 2011, pelo Ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota, e pelo Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Thomas Shannon.

2. O referido Acordo, em cuja confecção atuaram conjuntamente o Ministério das Relações Exteriores e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), tem o fito de incrementar os laços de amizade, entendimento e cooperação entre os dois países signatários, consequências esperadas do estabelecimento de um marco legal para a operação de serviços aéreos entre os territórios de Brasil e Estados Unidos, e para além desses, que certamente contribuirão para o adensamento das relações bilaterais nas esferas do comércio, do turismo, da cooperação, entre outras.

3. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: José Serra, Maurício Quintella Malta Lessa



**ACORDO SOBRE TRANSPORTES AÉREOS ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO
DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo dos Estados Unidos da América
(doravante denominados “Partes”);

Desejando promover sistema de aviação internacional baseado na competição entre as empresas aéreas no mercado, com o mínimo de interferência e regulação governamental;

Desejando tornar possível para as empresas aéreas oferecer ao público usuário de passagens e carga variedade de opções de serviço, e desejando encorajar as empresas aéreas a individualmente desenvolver e implementar preços inovadores e competitivos;

Desejando facilitar a expansão das oportunidades relativas ao transporte aéreo internacional;

Desejando garantir o mais alto nível de segurança operacional e de segurança da aviação no transporte aéreo internacional e reafirmando sua grave preocupação a respeito de atos ou ameaças contra a segurança de aeronaves, que colocam em risco a segurança de pessoas ou propriedades, afetam de forma adversa a operação do transporte aéreo e minam a confiança do público na segurança da aviação civil; e

Sendo Partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, feita em Chicago, em 7 de dezembro de 1944;

Acordam o seguinte:



Artigo 1

Definições

Para aplicação do presente Acordo, salvo disposições em contrário, o termo:

- 1) “Autoridade aeronáutica” significa, no caso dos Estados Unidos, o Departamento de Transportes e, no caso do Brasil, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), e qualquer pessoa ou agência autorizada a executar as funções exercidas pelo Departamento de Transportes ou pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);
- 2) “Acordo” significa este Acordo e quaisquer emendas decorrentes;
- 3) “Transporte aéreo” significa o transporte público por aeronaves de passageiros, bagagem, carga e mala postal, separadamente ou em combinação, regular ou não regular, por remuneração ou aluguel;
- 4) “Empresa aérea de uma Parte” significa uma empresa aérea que detenha um Certificado de Operador Aéreo (AOC) emitido por aquela Parte e tenha sua matriz no território daquela Parte;
- 5) “Convenção” significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, feita em Chicago, em 7 de dezembro de 1944, e inclui:
 - a. qualquer emenda que tenha entrado em vigor de acordo com o Artigo 94(a) daquela Convenção e que tenha sido ratificada por ambas as Partes; e
 - b. qualquer Anexo ou emenda adotados de acordo com o Artigo 90 daquela Convenção, na medida em que tal Anexo ou emenda tenham entrado em vigor para ambas as Partes;
- 6) “Custo total” significa o custo da prestação de um serviço acrescido de um montante razoável relativo a despesas administrativas;
- 7) “Transporte aéreo internacional” significa o transporte aéreo que passa pelo espaço aéreo do território de mais de um Estado;
- 8) “Preço” significa qualquer preço, tarifa ou encargo para o transporte de passageiros, bagagem ou carga (excluindo mala postal) no transporte aéreo, incluindo transporte de superfície em conexão com transporte aéreo internacional, cobrados pelas empresas aéreas, incluindo seus agentes, e as condições segundo as quais se aplicam estes preços, tarifas ou encargos;



- 9) “Escala para fins não comerciais” significa um pouso para qualquer propósito que não o de embarque ou desembarque de passageiros, bagagem, carga ou mala postal no transporte aéreo;
- 10) “Território” significa as áreas de terra, água e mar territorial sob a soberania de uma Parte; e
- 11) “Tarifa aeronáutica” significa o valor cobrado às empresas aéreas pelo uso das instalações e serviços do aeroporto, do ambiente aeroportuário, de navegação aérea ou segurança da aviação, incluindo instalações e serviços correlatos.

Artigo 2

Concessão de Direitos

1. Cada Parte concede à outra Parte os seguintes direitos para a operação de transporte aéreo internacional pelas empresas aéreas da outra Parte:
- a) o direito de sobrevoar seu território sem pousar;
 - b) o direito de fazer escalas no seu território para fins não comerciais;
 - c) o direito de executar transporte aéreo internacional entre pontos nas seguintes rotas:
 - i. para empresas dos Estados Unidos, de pontos aquém dos Estados Unidos, via os Estados Unidos, e de pontos intermediários para qualquer ponto ou pontos no Brasil e além do Brasil;
 - ii. para empresas do Brasil, de pontos aquém do Brasil, via Brasil, e de pontos intermediários para qualquer ponto ou pontos nos Estados Unidos e além dos Estados Unidos; e
 - d) os demais direitos especificados neste Acordo.
2. Cada empresa aérea de cada Parte poderá, em qualquer ou em todos os voos, a sua escolha:
- a) operar voos em qualquer ou em ambas as direções;
 - b) combinar diferentes números de voos na mesma operação;



- c) servir pontos aquém, intermediários e além e pontos nos territórios das Partes, em qualquer combinação e em qualquer ordem;
- d) omitir escalas em qualquer ponto ou pontos;
- e) transferir tráfego entre quaisquer de suas aeronaves, em qualquer ponto;
- f) servir pontos aquém de qualquer ponto em seu território, com ou sem mudança de aeronave ou número de voo, e oferecer e anunciar tais serviços ao público como serviços diretos;
- g) efetuar paradas em quaisquer pontos dentro ou fora do território de qualquer Parte;
- h) transportar tráfego em trânsito pelo território da outra Parte; e
- i) combinar tráfego na mesma aeronave independentemente de onde esse tráfego se originou;

sem limitação de direção ou limitação geográfica e sem perda de qualquer direito de transportar tráfego de outra forma permitido sob este Acordo, desde que o transporte seja parte de um serviço que sirva um ponto no território do país da empresa aérea.

3. Em qualquer segmento ou segmentos das rotas referidas no presente Artigo, qualquer empresa de uma Parte poderá executar transporte aéreo internacional sem qualquer limitação de mudança, em qualquer ponto da rota, do tipo ou número de aeronaves operadas, desde que, na direção de saída, o transporte além de tal ponto seja a continuação do transporte originado no território do país da empresa aérea e, na direção de entrada, o transporte para o território do país da empresa aérea seja a continuação do transporte além de tal ponto.

4. Nenhum dispositivo deste Artigo será considerado como concessão a uma empresa aérea de uma Parte do direito de embarcar, no território da outra Parte, passageiros, bagagem, carga ou mala postal mediante remuneração e destinados a outro ponto no território dessa outra Parte.

Operações Não Regulares (*Charter*)

5. Cada Parte autorizará operações não regulares (*charter*) de passageiros, carga e combinadas sem limitação quanto ao número de voos. Nada neste parágrafo limitará os direitos de uma Parte de requerer que as empresas aéreas de ambas as Partes cumpram os requisitos relativos à proteção de montantes pagos pelo passageiro e dos direitos do passageiro referentes a cancelamento e reembolso.



Artigo 3

Autorização

Cada Parte, ao receber o pedido de autorização de operação da empresa aérea da outra Parte, na forma e no modo prescritos para autorização de operações e permissões técnicas, concederá as autorizações e permissões de operação apropriadas com a mínima demora de trâmites, desde que:

- a) a propriedade substancial e o controle efetivo da empresa aérea sejam da outra Parte, de nacionais daquela Parte, ou de ambos;
- b) a empresa aérea esteja qualificada para satisfazer as condições determinadas segundo as leis e regulamentos normalmente aplicados à operação de transporte aéreo internacional pela Parte que considera a solicitação ou solicitações; e
- c) a outra Parte cumpra e administre as disposições estabelecidas no Artigo 6 (Segurança Operacional) e no Artigo 7 (Segurança da Aviação) deste Acordo.

Artigo 4

Revogação de Autorização

1. Qualquer Parte poderá revogar, suspender ou limitar as autorizações de operação ou permissões técnicas de uma empresa aérea nos casos em que:

- a) a empresa aérea não seja uma empresa aérea da outra Parte conforme o Artigo 1, item 4, deste Acordo;
- b) a propriedade substancial e o controle efetivo da empresa aérea não sejam da outra Parte, de nacionais daquela Parte, ou de ambos; ou
- c) a empresa aérea não cumpra com as disposições estabelecidas no Artigo 5 (Aplicação de Leis) deste Acordo.

2. A menos que uma ação imediata seja essencial para impedir mais infrações referidas na alínea c do parágrafo 1 deste Artigo, os direitos estabelecidos por este Artigo serão exercidos apenas após a realização de consulta com a outra Parte.

3. Este Artigo não limita os direitos de qualquer das Partes de negar, revogar, suspender, limitar ou impor condições às autorizações de operação ou permissões técnicas de uma empresa aérea ou empresas aéreas da outra Parte, conforme provisões do Artigo 6 (Segurança Operacional) ou Artigo 7 (Segurança da Aviação) deste Acordo.



Artigo 5 Aplicação de Leis

1. As leis e os regulamentos de uma Parte relativos à entrada ou saída de seu território de aeronave engajada em navegação aérea internacional, ou à operação e navegação de tal aeronave enquanto em seu território, serão cumpridos por tal aeronave quando da entrada, saída, ou enquanto permanecer no território dessa Parte.
2. Durante a entrada, permanência, ou saída do território de uma Parte, as leis e os regulamentos dessa Parte, relativos à entrada ou à saída de seu território de passageiros, tripulantes ou carga em aeronave (incluindo regulamentos relativos à entrada, liberação, segurança da aviação, imigração, passaportes, alfândega, e quarentena ou, no caso de mala postal, os regulamentos postais) serão cumpridos por, ou em nome de, tais passageiros, tripulantes ou carga das empresas aéreas da outra Parte.

Artigo 6 Segurança Operacional

1. Cada Parte reconhecerá como válidos, para o objetivo de operar o transporte aéreo estabelecido por este Acordo, certificados de aeronavegabilidade, certificados de habilitação e licenças emitidos ou convalidados pela outra Parte e ainda em vigor, desde que os requisitos de tais certificados ou licenças sejam iguais ou superiores aos padrões mínimos estabelecidos segundo a Convenção. Cada Parte, todavia, poderá recusar-se a reconhecer como válidos, para o objetivo de sobrevoos de seu próprio território, certificados de habilitação e licenças concedidos ou convalidados aos seus próprios nacionais pela outra Parte.
2. Qualquer das Partes poderá solicitar consultas relativas aos padrões de segurança mantidos pela outra Parte no que se refere a aspectos relacionados às instalações aeronáuticas, tripulações, aeronaves e operações de empresas daquela outra Parte.
3. Se, depois de realizadas tais consultas, uma Parte chega à conclusão de que a outra Parte não mantém e administra de maneira efetiva padrões de segurança e requisitos nas áreas referidas no parágrafo 2 deste Artigo que sejam iguais ou superiores aos padrões mínimos estabelecidos segundo a Convenção, a outra Parte será notificada de tais conclusões e das medidas consideradas necessárias para a adequação a esses padrões mínimos, e a outra Parte tomará as medidas corretivas apropriadas dentro de um prazo razoável.
4. Cada Parte reserva-se o direito de negar, revogar, suspender, limitar ou impor condições às autorizações de operação ou permissões técnicas de uma empresa aérea ou empresas aéreas da outra Parte no caso de a outra Parte não tomar as medidas corretivas apropriadas num prazo razoável, e de tomar medidas imediatas, previamente a qualquer consulta, relativas a tal empresa aérea ou empresas aéreas caso a outra Parte não mantenha e



administre os padrões mínimos referidos no parágrafo 3 deste Artigo e caso essas medidas imediatas sejam essenciais para a prevenção de outras infrações.

5. Qualquer medida tomada por uma Parte de acordo com o parágrafo 4 deste Artigo será suspensa assim que deixem de existir os motivos que levaram à adoção de tal medida.

6. Com referência aos parágrafos 3 e 4 do presente Artigo, se for constatado que uma Parte continua a descumprir as normas da OACI depois de transcorrido prazo razoável, o Secretário Geral da OACI será disso notificado. O Secretário Geral da OACI igualmente será notificado sobre a solução satisfatória de tal situação.

Artigo 7 Segurança da Aviação

1. As Partes afirmam que sua obrigação mútua de proteger a aviação civil contra atos de interferência ilícita constitui parte integrante do presente Acordo. Sem limitar a validade geral de seus direitos e obrigações no âmbito do Direito Internacional, as Partes atuarão, em particular, segundo as disposições da Convenção sobre Infrações e Certos Outros Atos Praticados a Bordo de Aeronaves, assinada em Tóquio, em 14 de setembro de 1963, da Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinada em Haia, em 16 de dezembro de 1970, e da Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, do Protocolo para Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Civil Internacional, Suplementar à Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988, e da Convenção para a Marcação de Explosivos Plásticos para Fins de Detecção, assinada em Montreal, em 1º de março de 1991, bem como de qualquer outra convenção sobre segurança da aviação civil à qual ambas as Partes venham a aderir.

2. As Partes fornecerão, mediante solicitação, toda a assistência mútua necessária para a prevenção de atos de apoderamento ilícito de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança dessas aeronaves, seus passageiros e tripulações, aeroportos e instalações de navegação aérea, bem como qualquer outra ameaça à segurança da aviação civil.

3. As Partes agirão, em suas relações mútuas, segundo as disposições sobre segurança da aviação e práticas recomendadas apropriadas, estabelecidas pela OACI e designadas como Anexos à Convenção; exigirão que operadores de aeronaves por elas registrados, operadores de aeronaves que tenham sua sede comercial principal ou residência permanente em seu território e os operadores de aeroportos situados em seu território ajam em conformidade com as referidas disposições sobre a segurança da aviação.

4. Cada Parte concorda que a tais operadores de aeronaves pode ser exigido que observem as disposições sobre a segurança da aviação exigidas pela outra Parte para a entrada,



saída e permanência no território da outra Parte e que sejam tomadas medidas adequadas para proteger a aeronave e para inspecionar passageiros, tripulações, bagagens de mão, bagagens, assim como carga e provisões de bordo, antes e durante o embarque ou carregamento. Cada Parte igualmente considerará de modo favorável toda solicitação da outra Parte relativa à adoção de medidas especiais de segurança para combater uma ameaça específica.

5. Quando ocorrer um incidente, ou ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronave, ou outros atos ilícitos contra a segurança de passageiros, tripulações, aeronaves, aeroportos ou instalações de navegação aérea, as Partes assistir-se-ão mutuamente, facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas, destinadas a pôr termo, de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça.

6. Cada Parte permitirá, dentro de sessenta (60) dias seguintes a uma notificação, que as autoridades competentes da outra Parte efetuem uma avaliação no território da primeira Parte relativa a medidas de segurança sendo aplicadas pelos operadores de aeronaves, com respeito aos voos entre os territórios das Partes e àqueles voos de operadores de aeronaves que sejam registrados no território da Parte que conduz a avaliação. Os entendimentos administrativos para a realização de tais avaliações serão feitos entre as autoridades competentes e implementados sem demora, a fim de se assegurar que as avaliações sejam realizadas de maneira expedita. Todas as avaliações serão mantidas em caráter confidencial entre as Partes.

7. Com plena consideração à responsabilidade de cada Parte de assegurar a efetiva implementação dos Padrões e Práticas Recomendadas (SARPS) apropriados contidos no Anexo 17 da Convenção, e como reconhecido no parágrafo 3 deste Artigo, as Partes terão o direito a que suas autoridades competentes conduzam visitas técnicas de segurança aeroportuária no território da outra Parte, e prestarão toda a assistência mútua necessária, com o objetivo de verificar se as medidas de segurança preconizadas pelo Anexo 17 à Convenção estão sendo efetivamente implementadas. As autoridades competentes das Partes coordenarão tais visitas, concedendo-se mutuamente no mínimo sessenta (60) dias de prazo a partir da notificação por escrito, para identificar os aeroportos a serem visitados, as datas das visitas, e o escopo de cada visita. Os relatórios de visitas técnicas de segurança aeroportuária serão mantidos em caráter confidencial pelas Partes.

8. Quando uma Parte tiver motivos razoáveis para acreditar que a outra Parte não cumpre as disposições sobre segurança da aviação deste Artigo, as autoridades aeronáuticas daquela Parte poderão solicitar a realização imediata de consultas com as autoridades aeronáuticas da outra Parte. No caso de não se chegar a um acordo satisfatório dentro de quinze (15) dias a partir da data de tal solicitação, isso constituirá motivo para negar, revogar, suspender, limitar ou impor condições sobre as autorizações operacionais e permissões técnicas da empresa aérea ou empresas aéreas daquela Parte. Quando justificado por uma emergência, uma Parte poderá adotar medidas temporárias antes de decorridos quinze (15) dias.



Artigo 8

Oportunidades Comerciais

1. Cada Parte concederá às empresas aéreas da outra Parte o direito de vender e comercializar, em seu território, serviços aéreos internacionais diretamente ou por meio de agentes ou outros intermediários à escolha da empresa aérea, incluindo o direito de estabelecer escritórios.
2. Cada empresa aérea terá o direito de vender o transporte aéreo na moeda desse território, ou em moedas livremente conversíveis de outros países, e qualquer pessoa poderá adquirir tal transporte em moedas aceitas por essa empresa aérea.
3. Uma empresa aérea de uma Parte poderá vender o transporte aéreo no território da outra Parte diretamente e, a seu critério, por meio de seus agentes, exceto como possa ser disposto especificamente pelos regulamentos sobre voos não regulares (*charter*) do país no qual o voo não regular se origina que sejam relativos à proteção dos montantes pagos pelo passageiro e aos direitos de cancelamento e reembolso dos passageiros. Cada empresa aérea terá o direito de vender tal transporte, e qualquer pessoa poderá comprar livremente tal transporte, na moeda daquele território ou em moedas livremente conversíveis.

Representantes de Empresas Aéreas

4. As empresas aéreas de cada Parte poderão, com base na reciprocidade, e de acordo com as leis e os regulamentos da outra Parte relativos à entrada, à residência e ao emprego, trazer e manter no território da outra Parte seus especialistas gerenciais, de vendas, técnicos, operacionais, e outro pessoal especialista necessário à provisão do transporte aéreo.
5. Essas necessidades de pessoal poderão, a critério das empresas aéreas de uma Parte, ser satisfeitas com pessoal próprio ou por meio da utilização dos serviços de qualquer outra organização, companhia ou empresa aérea que opere no território da outra Parte, autorizadas a prestar esses serviços para outras empresas aéreas.
6. Os representantes e os auxiliares estarão sujeitos às leis e aos regulamentos em vigor da outra Parte e, de acordo com tais leis e regulamentos:
 - a) cada Parte pretende, com o mínimo de demora, julgar as autorizações de emprego, os vistos de visitantes ou outros documentos similares necessários para os representantes e os auxiliares mencionados no parágrafo 4 deste Artigo; e
 - b) ambas as Partes pretendem facilitar e acelerar as autorizações de emprego necessárias ao pessoal que desempenhe certos serviços temporários que não excedam noventa (90) dias.



Serviços de Apoio em Solo

7. Cada empresa aérea terá o direito de executar seu próprio serviço de apoio em solo no território da outra Parte (*self-handling*) ou, a seu critério, selecionar entre agentes concorrentes para a realização de tais serviços no todo ou em parte. Os direitos estarão sujeitos apenas às restrições físicas resultantes de considerações sobre as limitações físicas das instalações e da segurança aeroportuária. Nos casos em que tais considerações excluam a possibilidade de serviço próprio (*self-handling*), os serviços de apoio em solo estarão disponíveis a todas as empresas aéreas de forma não discriminatória; as tarifas serão baseadas no custo dos serviços prestados, e tais serviços serão comparáveis ao tipo e à qualidade dos serviços caso o serviço próprio fosse possível.

Conversão de Divisas e Remessa de Receitas

8. Cada empresa aérea terá o direito de converter e remeter, por solicitação, para o seu país e, exceto quando inconsistente com as leis e os regulamentos geralmente aplicáveis, para qualquer outro país ou países de sua escolha, as receitas locais que excedam as somas localmente desembolsadas. A conversão e a remessa serão prontamente permitidas sem restrições nem cobrança de impostos sobre as mesmas, à taxa de câmbio aplicável às transações e remessas do dia do pedido inicial da empresa aérea para a remessa.

9. A conversão e a remessa de tais receitas serão permitidas em conformidade com as leis e os regulamentos vigentes, desde que tais leis e regulamentos não diminuam os direitos concedidos por este Acordo, e tais transações não estarão sujeitas a quaisquer encargos administrativos ou cambiais, exceto aqueles normalmente cobrados pelos bancos para a execução dessa conversão e remessa.

10. O disposto neste Artigo não desobriga as empresas aéreas de ambas as Partes do pagamento de impostos, taxas e contribuições a que estejam sujeitas, desde que tais impostos, taxas e contribuições não diminuam os direitos concedidos por este Acordo.

11. As empresas aéreas de cada Parte poderão pagar despesas locais, incluindo a compra de combustível, no território da outra Parte, em moeda local. À sua escolha, as empresas aéreas de cada Parte poderão pagar tais despesas no território da outra Parte em moedas livremente conversíveis, de acordo com a regulamentação monetária local.

Código Compartilhado

12. Ao operar ou oferecer os serviços autorizados por este Acordo, qualquer empresa aérea de uma Parte poderá entrar em acordos cooperativos de comercialização tais como bloqueio de assentos, código compartilhado, ou acordos de arrendamento, com:

- a) uma empresa aérea ou empresas aéreas de qualquer das Partes;



- b) uma empresa aérea ou empresas aéreas de um terceiro país; e
- c) um provedor de transporte de superfície de qualquer país;

desde que todos os participantes de tais acordos (i) possuam as autorizações apropriadas e (ii) cumpram com os requisitos normalmente aplicados a tais acordos.

Serviços Intermodais

13. Empresas aéreas e provedores indiretos do transporte de carga de ambas as Partes poderão, sem restrição, empregar em conexão com o transporte aéreo internacional qualquer transporte de carga por superfície de ou para quaisquer pontos nos territórios das Partes ou em terceiros países, inclusive de e para todos os aeroportos com instalações alfandegárias, bem como transportar carga de acordo com as leis e os regulamentos aplicáveis. Tal carga, quer seja transportada por superfície ou por via aérea, terá acesso às instalações e procedimentos alfandegários do aeroporto. As empresas aéreas poderão optar por executar seu próprio transporte de superfície ou fazê-lo por meio de acordos com outros transportadores de superfície, incluindo o transporte de superfície operado por outras empresas aéreas e provedores indiretos de transporte aéreo de carga. Tais serviços intermodais de carga poderão ser oferecidos com um preço único para todo o transporte aéreo e de superfície combinados, desde que os expedidores não sejam induzidos a erro com relação aos fatos relativos a tal transporte.

Artigo 9

Taxas e Encargos Alfandegários

1. Ao chegar no território de uma Parte, as aeronaves operadas em transporte aéreo internacional pelas empresas aéreas da outra Parte, seu equipamento de uso normal, equipamento de solo, combustíveis, lubrificantes, suprimentos técnicos de consumo, peças de reposição (incluindo motores), provisões de bordo (incluindo, mas não limitadas a itens tais como comida, bebidas e bebidas alcoólicas, tabaco e outros produtos destinados à venda ou ao uso pelos passageiros em quantidades limitadas durante o voo) e outros itens de uso pretendido ou efetivamente utilizados em conexão com a operação ou serviço das aeronaves engajadas em transporte aéreo internacional deverão ser isentos, com base na reciprocidade, de restrições sobre importações, impostos sobre a propriedade e sobre o capital, direitos alfandegários, impostos sobre o consumo, e taxas e encargos similares que sejam (a) impostos pelas autoridades nacionais e (b) não-baseados no custo dos serviços prestados, desde que tais equipamentos e suprimentos permaneçam a bordo da aeronave.

2. Serão igualmente isentos, com base na reciprocidade, de impostos, contribuições, tributos, taxas, e encargos referidos no parágrafo 1 deste Artigo, com exceção dos encargos baseados no custo dos serviços prestados:



- a) provisões de bordo introduzidas ou supridas no território de uma Parte e levadas a bordo, dentro de limites razoáveis, para utilização em aeronave de uma empresa aérea da outra Parte engajada em transporte aéreo internacional com destino ao exterior, mesmo quando essas provisões devam ser utilizadas numa parte da viagem realizada sobre o território da Parte na qual elas foram levadas a bordo;
 - b) equipamento de solo e peças de reposição (incluindo motores) introduzidos no território de uma Parte para serviços, manutenção ou reparo de aeronave de uma empresa aérea da outra Parte utilizada em transporte aéreo internacional;
 - c) combustíveis, lubrificantes e suprimentos técnicos de consumo introduzidos ou supridos no território de uma Parte para uso em aeronave de uma empresa aérea da outra Parte engajada em transporte aéreo internacional, mesmo que esses suprimentos devam ser utilizados numa parte da viagem realizada sobre o território da Parte na qual eles foram levados a bordo; e
 - d) material publicitário e promocional introduzido ou suprido no território de uma Parte e levado a bordo, dentro de limites razoáveis, para utilização na direção de saída em aeronave de uma empresa aérea da outra Parte engajada em transporte aéreo internacional, mesmo quando esses materiais devam ser utilizados numa parte da viagem realizada sobre o território da Parte na qual eles foram levados a bordo.
3. Pode-se requerer que os equipamentos e suprimentos referidos nos parágrafos 1 e 2 deste Artigo sejam colocados sob a supervisão ou controle das autoridades competentes.
4. As isenções previstas por este Artigo estarão igualmente disponíveis nos casos em que as empresas aéreas de uma Parte tiverem estabelecido contrato com outra empresa aérea, que similarmente usufrui de tais isenções concedidas pela outra Parte, para empréstimo ou transferência, no território da outra Parte, dos itens especificados nos parágrafos 1 e 2 deste Artigo.

Artigo 10 Tarifas Aeronáuticas

1. Tarifas aeroportuárias que possam ser impostas pelas autoridades ou órgãos competentes de cada Parte sobre as empresas aéreas da outra Parte serão justas, razoáveis, não injustamente discriminatórias e equitativamente distribuídas dentre as categorias de usuários. Em qualquer situação, quaisquer destas tarifas aeronáuticas serão cobradas às empresas aéreas da outra Parte em termos não menos favoráveis do que os termos mais favoráveis disponíveis para qualquer outra empresa aérea no momento em que as tarifas sejam cobradas.



2. Tarifas aeroportuárias impostas sobre as empresas aéreas da outra Parte podem refletir, mas não exceder o custo total para as autoridades ou órgãos competentes relativo a provisão de serviços e instalações apropriadas de aeroportos, ambiente aeroportuário, navegação aérea, e segurança da aviação no aeroporto ou no sistema aeroportuário. Tais encargos podem incluir um retorno razoável sobre o capital, após a depreciação. As instalações e os serviços para os quais os encargos são cobrados devem ser disponibilizados de maneira eficiente e econômica.

3. Cada Parte encorajará a realização de consultas entre suas autoridades ou órgãos competentes no seu território e as empresas aéreas que utilizam as instalações e os serviços proporcionados, e encorajarão as autoridades ou órgãos competentes e as empresas aéreas a trocarem as informações que sejam necessárias para permitir uma revisão acurada da razoabilidade das tarifas aeroportuárias de acordo com os princípios estabelecidos nos parágrafos 1 e 2 deste Artigo. Cada Parte encorajará as autoridades competentes a comunicar a seus usuários, com razoável antecedência, quaisquer propostas de modificação das tarifas aeronáuticas, a fim de permitir-lhes expressar suas opiniões antes que as alterações sejam feitas.

4. Nenhuma das Partes será considerada, nos processos de solução de controvérsias nos termos do Artigo 15 do presente Acordo, como estando em violação de uma disposição deste Artigo, a menos que ela (a) não proceda à revisão da tarifa ou prática que seja objeto de reclamação pela outra Parte dentro de um período razoável de tempo; ou (b) após tal revisão, não tome todas as medidas que estejam ao seu alcance para corrigir qualquer tarifa ou prática incompatível com este Artigo.

Artigo 11 Concorrência

1. Cada Parte concederá uma oportunidade justa e igualitária às empresas aéreas de ambas as Partes para competir na prestação do transporte aéreo internacional regido por este Acordo.

Capacidade

2. Cada Parte permitirá que cada empresa aérea determine a frequência e a capacidade do transporte aéreo internacional que oferece com base em considerações comerciais do mercado. Em conformidade com esse direito, nenhuma Parte limitará unilateralmente o volume de tráfego, a frequência ou a regularidade do serviço, ou o tipo ou tipos de aeronaves operadas pelas empresas aéreas da outra Parte, exceto no que possa ser requerido por razões alfandegárias, técnicas, operacionais ou ambientais, sob condições uniformes, conforme o Artigo 15 da Convenção.

3. Nenhuma Parte imporá às empresas aéreas da outra Parte um requisito de primeira-recusa (direito de opção), proporcionalidade de número de voos, taxa de não objeção ou qualquer outro requisito relativo a capacidade, frequência, ou tráfego que possa ser inconsistente com as finalidades deste Acordo.



4. Nenhuma das Partes exigirá o registro, para aprovação, de horários, programação de voos *charter*, ou planos operacionais pelas empresas aéreas da outra Parte, exceto conforme possa ser requerido de forma não discriminatória para assegurar o cumprimento das condições uniformes previstas pelo parágrafo 2 deste Artigo ou como possa ser especificamente autorizado neste Acordo. Se uma Parte requerer registros para fins informativos, ela deverá minimizar a sobrecarga administrativa dos requisitos e procedimentos de registro sobre os intermediários do transporte aéreo e sobre as empresas aéreas da outra Parte.

Artigo 12 Preços

1. Cada Parte permitirá que os preços para o transporte aéreo sejam estabelecidos pelas empresas aéreas de ambas as Partes com base em considerações comerciais do mercado.
2. Qualquer Parte poderá requerer a notificação a ou o registro junto a suas autoridades aeronáuticas dos preços a serem cobrados de ou para seu território pelas empresas aéreas da outra Parte. Tal notificação ou registro pelas empresas aéreas não poderá ser solicitado antes da oferta inicial de um preço.

Artigo 13 Consultas

Qualquer das Partes poderá, a qualquer momento, solicitar a realização de consultas relativas a este Acordo. Tais consultas terão início na data mais breve possível, dentro de um período de sessenta (60) dias a partir da data em que a outra Parte receba a solicitação, a menos que acordado de outra forma.

Artigo 14 Emendas

As Partes poderão emendar este Acordo a qualquer momento, por escrito. As emendas entrarão em vigor na data do recebimento da última Nota de uma troca de Notas diplomáticas entre as Partes, que confirme o cumprimento de todos os procedimentos internos necessários para a entrada em vigor das emendas.

Artigo 15 Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia que surja no âmbito deste Acordo, exceto aquelas resultantes do Artigo 12 (Preços) deste Acordo, que não seja resolvida dentro de trinta (30) dias



a partir da data estabelecida para consultas conforme o disposto no Artigo 13 deste Acordo, será solucionada por via diplomática e, se não solucionada, será encaminhada, por acordo das Partes, para mediação. Se as Partes não acordarem nesse sentido, a controvérsia será submetida à arbitragem por solicitação de qualquer das Partes, mediante notificação por escrito, por via diplomática. A arbitragem será realizada em conformidade com os procedimentos acordados pelas Partes.

Artigo 16 Denúncia

Qualquer das Partes poderá, a qualquer momento, notificar à outra, por escrito, por via diplomática, sua decisão de denunciar este Acordo. Tal notificação será feita simultaneamente à OACI. A denúncia surtirá efeito à meia-noite (no local do recebimento da notificação pela outra Parte) ao final da temporada de tráfego IATA em vigor, um ano após a data de notificação da denúncia por escrito, a menos que tal notificação seja retirada por acordo das Partes antes do término desse prazo.

Artigo 17 Registro na OACI

Este Acordo e qualquer de suas emendas serão registrados na Organização de Aviação Civil Internacional.

Artigo 18 Entrada em Vigor

1. Este Acordo entrará em vigor na data do recebimento da última Nota de uma troca de Notas diplomáticas entre as Partes, que confirme o cumprimento de todos os procedimentos internos necessários para a entrada em vigor deste Acordo.
2. Após sua entrada em vigor, este Acordo substituirá o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre Transporte Aéreo, assinado em Brasília, em 21 de março de 1989, como emendado.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, estando devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinaram o presente Acordo.



Feito em Brasília , em 19 de março de 2011 , em dois originais, em português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPUBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

PELO GOVERNO DOS
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Antonio de Aguiar Patriota
Ministro das Relações Exteriores

Thomas Shannon
Embaixador dos Estados Unidos no Brasil



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

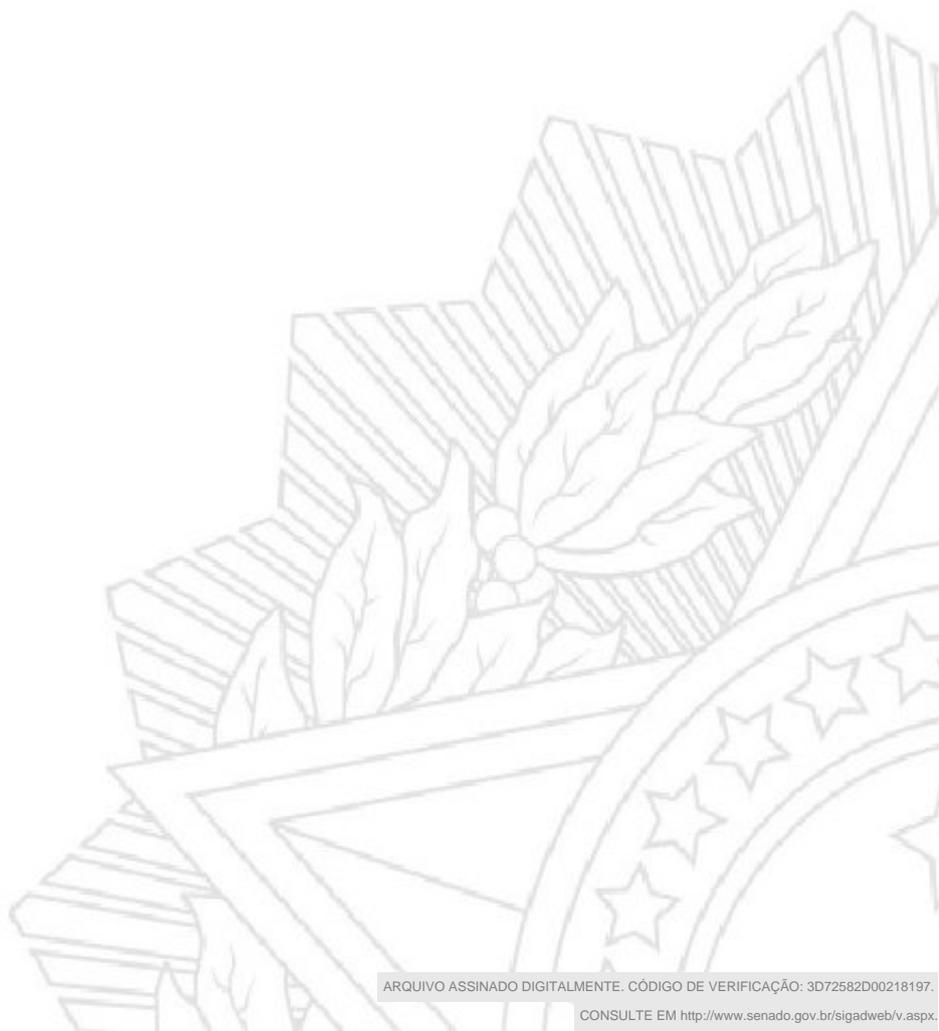
- inciso I do artigo 49



O Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2018, vai à CRE, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre as matérias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.



Ofícios da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1/2018/PS-GSE

Brasília, 21 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 5.609, de 2016, do Senado Federal (PLS nº 539, de 2015), que "Confere ao Município de Parintins, no Estado do Amazonas, o título de Capital Nacional do Boi Bumbá", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e convertido na Lei nº 13.571, de 21 de dezembro de 2017.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBBO
Primeiro-Secretário

Recebido em 21/02/2018
Hora: 15:42

Diogo Geovani dos Reis Ferreira
Matrícula: 29851 SLSF/SGM





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 2/2018/PS-GSE

Brasília, 21 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

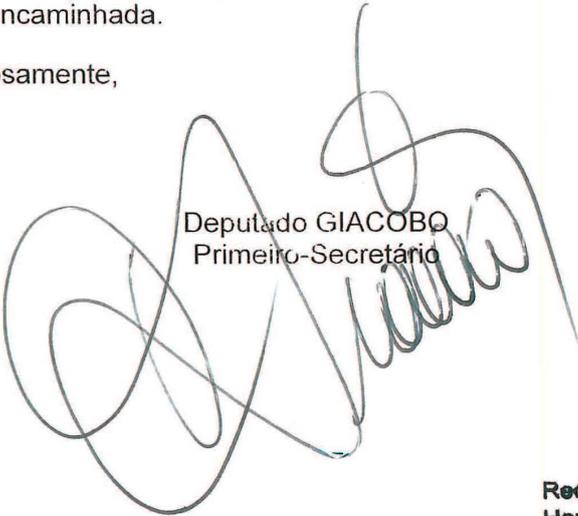
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 8.272, de 2014, da Câmara dos Deputados (PLS nº 47, de 2016), que "Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e convertido na Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018.

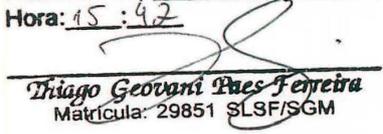
Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,



Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

Recebido em 21/02/2018
Hora: 15:42



Thiago Geovani Pires Ferreira
Matrícula: 29851 SLSF/SGM





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 3/2018/PS-GSE

Brasília, 21 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

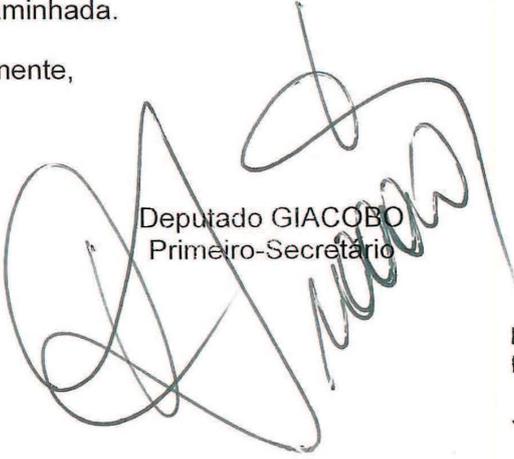
Assunto: **Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 9.247, de 2017, da Câmara dos Deputados (PLS nº 162, de 2017), que "Autoriza o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) a adquirir da Caixa Econômica Federal instrumento de dívida para enquadramento no nível 1 do Patrimônio de Referência; acrescenta inciso XIV ao art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para atribuir ao Conselho Curador do FGTS competência para autorizar e definir as condições financeiras e contratuais a serem observadas na aplicação de recursos do FGTS em instrumentos de dívida emitidos pela Caixa Econômica Federal; e altera o § 5º do art. 3º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para atribuir à Caixa Econômica Federal a corresponsabilidade pela execução do trabalho técnico e social pós-ocupação dos empreendimentos implantados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e convertido na Lei nº 13.590, de 4 de janeiro de 2018.

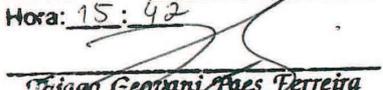
Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,



Deputado GIACOBBO
Primeiro-Secretário

Recebido em 21 / 02 / 2018
Hora: 15:42


Thiago Geovani Pires Ferreira
Matrícula: 29851-SL8F/SGM





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 4/2018/PS-GSE

Brasília, 21 de fevereiro de 2018.

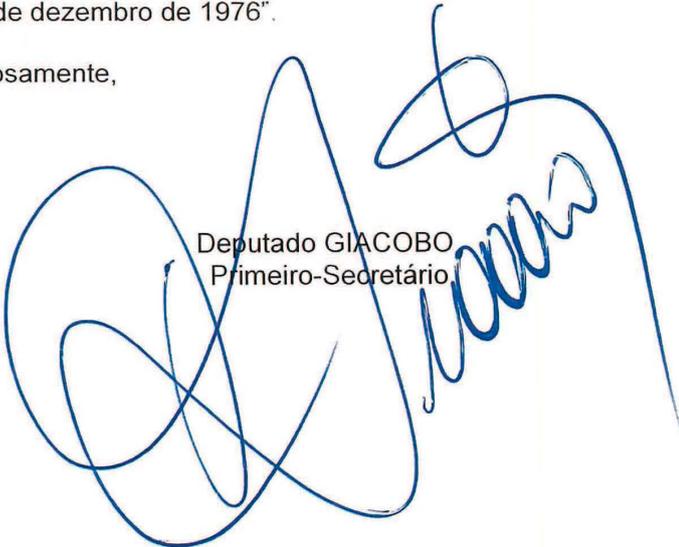
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Arquivamento de Projeto de Lei**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 133 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 8.237, de 2017, do Senado Federal (PLS nº 632, de 2015, na Casa de origem), que "Altera o art. 3º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, para prever a aplicação à sociedade de grande porte das regras de publicação de demonstrações financeiras existentes na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976".

Atenciosamente,



Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário.

Recebido em 21/02/18
Hora: 10:52

Camila M. B. Ventura
Camila Millena Brito Ventura
Estagiária-SLSF

24.579 (AGO/16)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 5/2018/PS-GSE

Brasília, 21 de fevereiro de 2018.

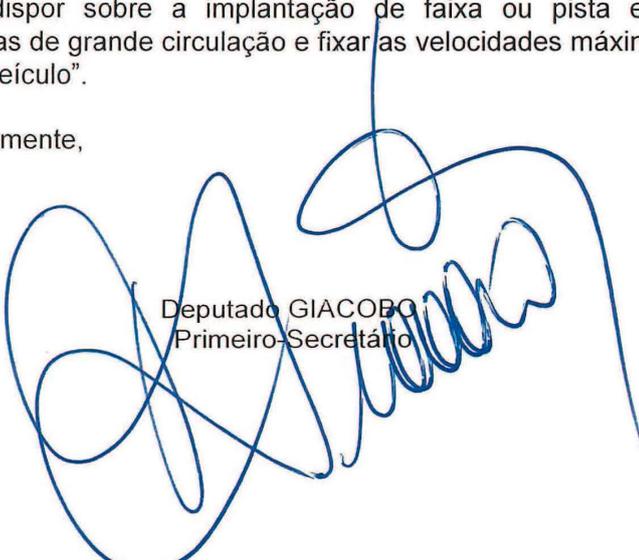
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Arquivamento de Projeto de Lei**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 54 combinado com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 5.007, de 2013, do Senado Federal (PLS nº 346, de 2012, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a implantação de faixa ou pista exclusiva para motocicletas em vias de grande circulação e fixar as velocidades máximas permitidas para esse tipo de veículo".

Atenciosamente,



Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

Recebido em 21 / 02 / 18
Hora: 10 : 52


Camila Millena Brito Ventura
Estagiária-SLSF



Ofícios n.ºs 4 e 5, de 2018, da Câmara dos Deputados, comunicando o arquivamento dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 632, de 2015, e 346, de 2012, respectivamente.

As matérias vão ao Arquivo.



Ofício do Ministro de Estado do Meio Ambiente





SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 6, DE 2018

Encaminha, o Relatório de Segurança de Barragens 2016, elaborado pela Agência Nacional de Águas (ANA) e apreciado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

DESPACHO: À Comissão de Meio Ambiente

AUTORIA: Ministério do Meio Ambiente

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE AMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS
Coordenação-Geral de Apoio ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: (61) 2028-2076

Ofício nº 54443/2017-MMA

Brasília, 26 de dezembro de 2017

À Sua Excelência
SENADOR EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento ao Congresso Nacional do Relatório de Segurança de Barragens 2016, elaborado pela Agência Nacional de Águas (ANA) e apreciado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídrico (CNRH).

Referência: Referências: 02501.001643/2017 e Processo MMA n. 02000.204772/2017-09.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis n^{OS} 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, vem por meio deste Ofício encaminhar o Relatório de Segurança de Barragens 2016 (RSB), elaborado pela Agência Nacional de Águas e apreciado por este Colegiado, conforme estabelecido pela Lei n^o 12.334, de 20 de setembro de 2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens.
2. O Relatório de Segurança de Barragens é um dos instrumentos da *Política Nacional de Segurança de Barragens* e tem como objetivo apresentar à sociedade um panorama da evolução da segurança das barragens brasileiras com a implementação dessa política, avaliando sua eficácia na redução de acidentes e incidentes e na melhoria da gestão da segurança das barragens.
3. Na 39^a Reunião Extraordinária do CNRH, realizada no dia 19 de dezembro de 2017, o referido relatório foi apresentado, seguindo o que determina a Lei 12.334/2010 e as Resoluções CNRH 144/2012 e 178/2016. A plenária do Conselho aprovou, com complementações, o Parecer Técnico elaborado pela Câmara Técnica de Análise de Projetos (CTAP/CNRH), que traz recomendações buscando, sobretudo, aprimoramentos para os próximos relatórios. Nesta ocasião, foi enfatizado o importante papel do Congresso Nacional para dar consequência às recomendações apontadas nesses documentos.





CNRH
Conselho Nacional
de Recursos Hídricos

**Grupo de Trabalho de
Análise do Relatório de Segurança de Barragens**

Resultados da análise do RSB 2016
(Parecer Técnico nº 01/2017/GT-RSB/CTAP/CNRH/MMA)

Cássio Giuliani Carvalho
Coordenador

Jussara Cabral Cruz
Relatora

Brasília, 19 de dezembro de 2017.

Página 3 de 270

Parte integrante do Avulso do OFS nº 6 de 2018.





Página 4 de 270

Parte integrante do Avulso do OFS nº 6 de 2018.





Conselho Nacional de Recursos Hídricos
Câmara Técnica de Análise de Projeto

3

O Relatório de Segurança de Barragens — RSB

- ✓ Instrumento instituído pela Lei nº 12.334, de 2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens — PNSB (art. 6º, VII).
- ✓ Integra um programa de educação e de comunicação sobre segurança de barragens à sociedade (art. 15, V).
- ✓ A coordenação da elaboração e a consolidação competem à Agência Nacional de Águas — ANA (art. 21).
- ✓ Deve ser enviado anualmente ao CNRH pela ANA (art. 21).
- ✓ A emissão de diretrizes para sua elaboração, sua apreciação, bem como o seu envio ao Congresso Nacional competem ao CNRH (art. 20).





Conselho Nacional de Recursos Hídricos
Câmara Técnica de Análise de Projeto

4

O Grupo de Trabalho de Análise do RSB — GT-RSB

- ✓ Instituído pelo art. 14 da Resolução nº 144, de 2012, do CNRH, no âmbito da Câmara Técnica de Análise de Projeto — CTAP.
- ✓ Objetivo: analisar o RSB e propor recomendações para a melhoria de segurança de barragens.
- ✓ Para o RSB 2016, a composição do GT foi definida na 80ª Reunião da CTAP, realizada em 20 de setembro de 2017, com a seguinte composição:
 - a) Governo: Cássio Carvalho (Coordenador), Cristiane Battiston;
 - b) CERHs: Paulo Eduardo Franco, Fernando Meirelles;
 - c) Usuários: Eloneide Arruda, Ivo Mello;
 - d) Sociedade Civil: Jussara Cruz (Relatora), Gustavo Gazinelli.





Página 7 de 270

Parte integrante do Avulso do OFS nº 6 de 2018.





Conselho Nacional de Recursos Hídricos
Câmara Técnica de Análise de Projeto

6

Relatório das atividades do GT-RSB 2016

- ✓ Interação realizada integralmente por meios eletrônicos (e-mail, telefone).
- ✓ O cronograma de trabalho definido por consenso foi encurtado em 4 dias em decorrência de solicitação da CTAP e da Secretaria-Executiva do CNRH.
- ✓ Distribuição de tarefas:
 - Coordenador: promover a articulação necessária aos trabalhos do grupo, propor o cronograma, orientar a análise, consolidar as contribuições dos integrantes, elaborar o relatório dos trabalhos.
 - Relatora: analisar a consolidação das análises e recomendações e elaborar a minuta do parecer técnico.
 - Todos os Integrantes: criticar o cronograma, analisar o relatório e propor recomendações.





Conselho Nacional de Recursos Hídricos
Câmara Técnica de Análise de Projeto

7

Leis e regulamentos balizadores da análise do RSB 2016

- ✓ Lei nº 12.334, de 2010, que instituiu a PNSB;
- ✓ Lei nº 9.433, de 1997, que instituiu a Política nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- ✓ Lei nº 9.984, de 2000, que criou a ANA;
- ✓ Resolução nº 143, de 2012, do CNRH, que estabeleceu critérios para a classificação de barragens; e
- ✓ Resolução nº 144, de 2012, do CNRH, que estabeleceu diretrizes para a implementação da PNSB, bem diretrizes para a elaboração do RSB.





Página 10 de 270

Parte integrante do Avulso do OFS nº 6 de 2018.





Conselho Nacional de Recursos Hídricos
Câmara Técnica de Análise de Projeto

9

Resultados da análise do RSB 2016

Em relação ao cadastro de barragens

- ✓ houve um aumento importante no número de barragens cadastradas;
- ✓ 81% das barragens não dispõem das informações necessárias para verificação dos critérios de enquadramento na PNSB;
- ✓ apenas 14% das barragens dispõem de “empreendedor” identificado;
- ✓ há indícios de que diversas barragens não foram declaradas;
- ✓ o cadastro disponibilizado à sociedade pela ANA não contempla diversas informações utilizadas para a elaboração do RSB;
- ✓ a categoria “usos múltiplos” permanece uma incógnita, não permitindo a identificação do principal uso da maioria dessas barragens

Página 11 de 270

Parte integrante do Avulso do OFS nº 6 de 2018.





Conselho Nacional de Recursos Hídricos
Câmara Técnica de Análise de Projeto

10

Resultados da análise do RSB 2016

Em relação à implementação da PNSB

- ✓ as informações apresentadas no RSB não permitem a clara compreensão do estágio de implementação da PNSB;
- ✓ o RSB não apresenta indicadores do grau de implementação;
- ✓ o RSB não apresenta séries históricas das principais variáveis;
- ✓ a maioria dos recortes das análises é em âmbito nacional, dificultando a avaliação por unidade da federação ou bacia hidrográfica;
- ✓ o uso da categoria “usos múltiplos” impede a avaliação dos setores que mais estão evoluindo na implementação.





Conselho Nacional de Recursos Hídricos
Câmara Técnica de Análise de Projeto

11

Resultados da análise do RSB 2016

Em relação à classificação e o enquadramento das barragens na PNSB

- ✓ 20% das barragens foram classificadas (desse conjunto estão contidas 90% das do Setor Elétrico e 100% do Setor Mineral);
- ✓ o maior passivo refere-se à categoria “usos múltiplos”;
- ✓ o uso da categoria “usos múltiplos” impede a avaliação dos setores que mais estão evoluindo na implementação;
- ✓ o comando do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 12.334, de 2010, dá margens a interpretações contraditórias.





Conselho Nacional de Recursos Hídricos
Câmara Técnica de Análise de Projeto

12

Resultados da análise do RSB 2016

Em relação às ações para a melhoria da segurança

- ✓ o RSB limita-se a apresentar quantidade de planos implementados, inspeções e revisões realizadas;
- ✓ houve aumento significativo no número de barragens com plano de segurança, notadamente nas de rejeitos de mineração;
- ✓ não há indicadores que permitam a avaliação da evolução da execução de ações por parte dos fiscalizadores (indicadores e metas).





Conselho Nacional de Recursos Hídricos
Câmara Técnica de Análise de Projeto

13

Resultados da análise do RSB 2016

Em relação aos principais acidentes e incidentes

- ✓ o RSB apresenta o relato do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana — MG, realizado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral;
- ✓ não contempla a análise do respectivo empreendedor, conforme determina a Resolução nº 144, de 2012, do CNRH (art. 7º, V).





Resultados da análise do RSB 2016

Em relação aos órgãos fiscalizadores

- ✓ das 29 entidades que efetivamente fiscalizam barragens, 13 ainda não emitiram regulamentos;
- ✓ apenas 19 fiscalizadores realizam vistorias em campo;
- ✓ o cadastro disponibilizado pela ANA não registra a data da última vistoria;
- ✓ há empreendedores que também são fiscalizadores;
- ✓ não trata da competência das equipes alocadas na fiscalização;
- ✓ por solicitação da ANA, os fiscalizadores “adotaram” critérios em dissonância com a Resolução nº 143, de 2012.





Conselho Nacional de Recursos Hídricos
Câmara Técnica de Análise de Projeto

15

Resultados da análise do RSB 2016

Outros aspectos

- ✓ não registra os recursos estaduais investidos;
- ✓ não detalha a finalidade dos recursos alocados (fiscalização, gestão, operação, manutenção);
- ✓ não relata a adoção de metodologias para auditar o “automonitoramento” feito pelos empreendedores;
- ✓ de modo geral, com a exceção dos destaques já registrados, atende o conteúdo mínimo estabelecido pela Resolução nº 144, de 2012.





Página 18 de 270

Parte integrante do Avulso do OFS nº 6 de 2018.





Propostas de recomendações

Que o CNRH demande à CTAP:

- ✓ a elaboração de proposta de aprimoramento do conteúdo mínimo do RSB, incluindo a definição de análise que devem ser realizadas;
- ✓ a elaboração de proposta de aprimoramento dos critérios de classificação de risco e de dano potencial das barragens;
- ✓ que avalie a necessidade da edição de regulamento pelo CNRH definindo critérios mínimos a serem observados pelos fiscalizadores nas atividades de fiscalização e monitoramento;
- ✓ que analise e elabore parecer acerca dos diversos projetos de lei que tramitam nas Casas Legislativas acerca de segurança de barragens.





Conselho Nacional de Recursos Hídricos
Câmara Técnica de Análise de Projeto

18

Propostas de recomendações

Que o CNRH envie comunicado aos fiscalizadores:

- ✓ reforçando o entendimento de que aquele que detém o direito real sobre as terras onde há uma barragem também é considerado “empreendedor”;
- ✓ solicitando a edição dos regulamentos especificados na PNSB;
- ✓ solicitando que os fiscalizadores se articulem no sentido de promover a pactuação de metas e prazos para a plena implementação da PNSB;
- ✓ requerendo que apresentem relatório acerca do cumprimento do art. 19 da PNSB;
- ✓ solicitando promoção de campanhas de divulgação da PNSB entre a sociedade e empreendedores.





Propostas de recomendações

Que o CNRH solicite à ANA que:

- ✓ complemente de imediato o cadastro de barragens disponibilizado à sociedade por meio do seu sítio eletrônico;
- ✓ apresente cronograma para a plena operacionalidade do SNISB;
- ✓ reavalie a classificação “usos múltiplos”;
- ✓ não crie critério de classificação de risco ou dano potencial em dissonância com o disposto na Resolução nº 143, de 2012;
- ✓ comunique o CNRH ao detectar oportunidades de aprimoramento nos critérios de classificação;
- ✓ prossiga com o esforço de capacitação e padronização de informações.





Conselho Nacional de Recursos Hídricos
Câmara Técnica de Análise de Projeto

20

Propostas de recomendações

Em relação aos próximos RSBs, que o CNRH solicite à ANA que:

- ✓ crie e inclua indicadores que permitam a verificação do estágio de implementação da PNSB
- ✓ disponibilize séries históricas desses indicadores e das demais variáveis apresentadas (por fiscalizadores, unidades da federação, bacias);
- ✓ inclua um sumário executivo no RSB, que apresente com clareza o estágio da implementação da PNSB, bem como das lacunas existentes;
- ✓ inclua um glossário que auxilie o leitor na compreensão da terminologia.





Conselho Nacional de Recursos Hídricos
Câmara Técnica de Análise de Projeto

21

Propostas de recomendações

Que o CNRH avalie a conveniência de:

✓ sugerir ao Congresso Nacional a adequação do texto da Lei nº 12.334, de 2010, de modo a deixar claro que a PNSB se aplica a todas as barragens, embora alguns de seus instrumentos se apliquem apenas às que apresentam determinadas características (“enquadradas”).





RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS 2016



República Federativa do Brasil

Michel Temer

Presidente da República

Ministério do Meio Ambiente

José Sarney Filho

Ministro

Agência Nacional de Águas

Diretoria Colegiada

Vicente Andreu Guillo (Diretor-Presidente)

João Gilberto Lotufo Conejo

Gisela Damm Forattini

Ney Maranhão

Ricardo Medeiros de Andrade

Secretaria Geral (SGE)

Mayui Vieira Guimarães Scafura

Procuradoria-Federal (PF/ANA)

Emiliano Ribeiro de Souza

Corregedoria (COR)

Ademar Passos Veiga

Auditoria Interna (AUD)

Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios

Chefia de Gabinete (GAB)

Horácio da Silva Figueiredo Júnior

Gerência Geral de Articulação e Comunicação (GGAC)

Antônio Félix Domingues

Gerência Geral de Estratégia (GGES)

Bruno Pagnoccheschi

Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos (SPR)

Sérgio Rodrigues Ayrimoraes Soares

Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional (SGH)

Marcelo Jorge Medeiros

Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)

Sérgio Augusto Barbosa

Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

Humberto Cardoso Gonçalves

Superintendência de Implementação de Programas e Projetos (SIP)

Tibério Magalhães Pinheiro

Superintendência de Regulação (SRE)

Rodrigo Flecha Ferreira Alves

Superintendência de Operações e Eventos Críticos (SOE)

Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho

Superintendência de Fiscalização (SFI)

Flavia Gomes de Barros

Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF)

Luis André Muniz



Agência Nacional de Águas
Ministério do Meio Ambiente

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS 2016

Brasília – DF
ANA
2017



© 2017, Agência Nacional de Águas (ANA).
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L, M e T.
CEP 70610-200, Brasília, DF
PABX: (61) 2109 5400 / (61) 2109-5252
www.ana.gov.br

Comitê de Editoração
João Gilberto Lotufo Conejo
Diretor

Reginaldo Pereira Miguel
Representante da Procuradoria Geral

Sergio Rodrigues Ayrimoraes Soares
Humberto Cardoso Gonçalves
Joaquim Guedes Correa Gondim Filho
Superintendentes

Mayui Vieira Guimarães Scafura
Secretária Executiva

Supervisão editorial
Fernanda Laus de Aquino

Elaboração e revisão dos originais
Alexandre Anderãos
André Torres Petry
Cíntia Leal Marinho de Araújo
Fernanda Laus de Aquino
Marcio Bomfim Pereira Pinto
Maristela de Lourdes Barbosa

As ilustrações contidas nesta publicação foram elaboradas no âmbito da Superintendência de Regulação - SRE/ANA, exceto aquelas onde outra fonte encontra-se indicada.

Todos os direitos reservados

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

Catlogação na fonte: CEDOC / BIBLIOTECA

A265r Agência Nacional de Águas (Brasil).
Relatório de segurança de barragens 2016 / Agência Nacional de Águas. -- Brasília: ANA, 2017.
225 p. : il.
ISBN: 978-85-8210-035-6

1. Recursos Hídricos - Gestão 2. Barragem - Segurança 3. Política Nacional de Segurança de Barragens - Brasil I. Título

CDU 627.82(047)



6

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 –	Barragens classificadas pelas entidades fiscalizadoras, em 31 de dezembro de 2016.....	25
Figura 2 –	Evolução do número de barragens classificadas, segundo seu uso principal.....	25
Figura 3 –	Categoria de Risco das barragens cadastradas segundo o uso principal, em 31 de dezembro de 2016.....	28
Figura 4 –	Barragens com Categoria de Risco (CRI) alto (*), em 31 de dezembro de 2016.....	28
Figura 5 –	Dano Potencial Associado (DPA) das barragens cadastradas, segundo o uso principal, em 31 de dezembro de 2016.....	29
Figura 6 –	Barragens com Dano Potencial Associado Alto (*), em 31 de dezembro de 2016.....	30
Figura 7 –	Localização das barragens com Categoria de Risco (CRI) alto e Dano Potencial Associado (DPA) alto.....	32
Figura 8 –	Barragens indicadas pelos fiscalizadores com algum comprometimento que impacte a sua segurança.....	34
Figura 9 –	Barragens enquadradas na PNSB com empreendedor identificado, por uso principal, em 31 de dezembro de 2016.....	37
Figura 10 –	Barragens enquadradas na PNSB com empreendedor identificado, por entidade fiscalizadora, em 31 de dezembro de 2016.....	38
Figura 11 –	Barragens de contenção de resíduos industriais e contenção de rejeitos de mineração enquadradas na PNSB com empreendedor identificado, por volume total do seu reservatório, em 31 de dezembro de 2016.....	39
Figura 12 –	Barragens de usos múltiplos e geração de energia hidrelétrica enquadradas na PNSB com empreendedor identificado, por volume total do seu reservatório, em 31 de dezembro de 2016.....	39
Figura 13 –	Distribuição das barragens enquadradas na PNSB com empreendedor identificado por altura, segundo o uso principal, em 31 de dezembro de 2016.....	40
Figura 14 –	Distribuição das barragens enquadradas na PNSB com empreendedor identificado por material de construção, segundo o uso principal, em 31 de dezembro de 2016.....	40
Figura 15 –	Categoria de Risco das barragens enquadradas na PNSB com empreendedor identificado, segundo o uso principal, em 31 de dezembro de 2016.....	41
Figura 16 –	Dano Potencial Associado das barragens enquadradas na PNSB com empreendedor identificado, segundo o uso principal, em 31 de dezembro de 2016.....	42
Figura 17 –	Mapa de localização dos acidentes e incidentes (dos quais se teve notícia) no período de abrangência do relatório.....	46
Figura 18 –	Acidentes e incidentes ocorridos (reportados pelas entidades fiscalizadoras) anualmente após a publicação da Lei nº 12.334/2010. Barragens distribuídas segundo o uso principal.....	47
Figura 19 –	Número vítimas fatais por ano devido a acidentes em barragens, em função do uso principal da barragem.....	47
Figura 20 –	Imagens da área anteriores ao acidente com destaque às estruturas envolvidas.....	48
Figura 21 –	Diagrama esquemático do método de alteamento à montante.....	49
Figura 22 –	Percurso da lama da Barragem de Fundão.....	50
Figura 23 –	Construção de berma de equilíbrio na barragem de Germano.....	50
Figura 24 –	Evolução dos recursos aplicados a ações de segurança de barragens por entidades empreendedoras da esfera federal (em 1.000 reais).....	56



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016**7**

Figura 25 –	Evolução da regulamentação das entidades fiscalizadoras.....	60
Figura 26 –	Número de barragens vistoriadas pelas entidades federais e estaduais relativamente ao total de barragens cadastradas.....	62
Figura 27 –	Evolução anual do número de barragens vistoriadas pelas entidades fiscalizadoras federais e estaduais.....	63
Figura 28 –	Evolução da Forma de atuação da equipe técnica das entidades fiscalizadoras da segurança de barragens.....	64
Figura 29 –	Evolução anual do número total de horas de capacitação.....	69
Figura 30 –	Empreendedores cadastrados, em 31 de dezembro de 2016.....	72
Figura 31 –	Evolução do número de barragens com a indicação de existência do Plano de Segurança da Barragem –PSB.....	75
Figura 32 –	Evolução do número de barragens com pelo menos uma Inspeção de Segurança Regular realizada.....	77
Figura 33 –	Barragens com Plano de Ação de Emergência (PAE), em 31 de dezembro de 2016 (*).	79
Figura 34 –	Respostas das entidades fiscalizadoras ao formulário para o RSB.....	81
Figura 35 –	Barragens cadastradas por uso principal, em 31 de dezembro de 2016.....	83
Figura 36 –	Percentual de barragens regularizadas por entidade fiscalizadora, em 31 de dezembro de 2016.....	84
Figura 37 –	Enquadramento das barragens em relação à Lei nº 12.334/2010.....	85
Figura 38 –	Barragens de contenção de rejeitos de mineração cadastradas por volume total do seu reservatório, em 31 de dezembro de 2016.....	85
Figura 39 –	Barragens de contenção de resíduos industriais cadastradas por volume total do seu reservatório, em 31 de dezembro de 2016.....	86
Figura 40 –	Barragens de usos múltiplos cadastradas por volume total do seu reservatório, em 31 de dezembro de 2016.....	86
Figura 41 –	Barragens de geração de energia hidrelétrica cadastradas por volume total do seu reservatório, em 31 de dezembro de 2016.....	87
Figura 42 –	Evolução do cadastro em relação ao uso principal.....	89
Figura 43 –	Classificação das barragens quanto ao volume, atendendo ao uso principal, em 31 de dezembro de 2016 (*).	91
Figura 44 –	Distribuição das barragens cadastradas por altura, segundo o uso principal, em 31 de dezembro de 2016 (**).	92
Figura 45 –	Distribuição das barragens cadastradas por tipo de material de construção, atendendo ao uso principal, em 31 de dezembro de 2016 (***).....	92



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –	Barragens indicadas pelos fiscalizadores com algum comprometimento estrutural importante.....	33
Quadro 2 –	Lista de acidentes e incidentes ocorridos no período de abrangência do relatório.....	45
Quadro 3 –	Recursos financeiros previstos, empenhados e liquidados, pelas instituições públicas federais em ações de segurança de barragens.....	54
Quadro 4 –	Valor total aplicado e valor total necessário investidos em Segurança de Barragens.....	56
Quadro 5 –	Regulamentos emitidos pelas entidades fiscalizadoras (*).	59
Quadro 6 –	Número de participantes, servidores públicos de entidades fiscalizadoras de segurança de barragem, em eventos de capacitação, realizados no período de abrangência no RSB, em cada Unidade da Federação.....	66
Quadro 7 –	Eventos de capacitação realizados no período de abrangência do relatório.....	67
Quadro 8 –	Empreendedores de geração de energia hidrelétrica com mais de 10 barragens em cadastro de entidades fiscalizadoras.....	72
Quadro 9 –	Empreendedores de barragens de contenção de resíduos industriais, com mais de 10 barragens em cadastro de entidades fiscalizadoras.....	73
Quadro 10 –	Empreendedores de barragens de contenção de rejeitos de mineração, com mais de 10 barragens em cadastro de entidades fiscalizadoras.....	73
Quadro 11 –	Empreendedores de barragens de usos múltiplos com mais de 25 barragens em cadastro de entidades fiscalizadoras.....	74
Quadro 12 –	Barragens cadastradas por uso principal nas Unidades da Federação (UF).....	87
Quadro I.1 –	Relação das Entidades Fiscalizadoras Federais.....	99
Quadro I.2 –	Relação das Entidades Fiscalizadoras Estaduais.....	99



SIGLAS E ABREVIATURAS

ADASA	– Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal
ADEMA /SE	– Administração Estadual de Meio Ambiente do Estado de Sergipe
AGERH/ES	– Agência Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo
AGUASPARANÁ/PR	– Instituto das Águas do Paraná
ANA	– Agência Nacional de Águas
ANEEL	– Agência Nacional de Energia Elétrica
APAC/PE	– Agência Pernambucana de Águas e Clima
BM	– Banco Mundial
CEMIG	– Companhia Energética de Minas Gerais
CERB/BA	– Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia
CETESB/SP	– Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
CNRH	– Conselho Nacional de Recursos Hídricos
CPRH/PE	– Agência Estadual de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco
CRI	– Categoria de Risco
CODEVASF	– Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
DAEE/SP	– Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo
DNOCS	– Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
DNPM	– Departamento Nacional de Produção Mineral
D.O.U.	– Diário Oficial da União
DPA	– Dano Potencial Associado
DRH/RS	– Departamento de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul
FATMA/SC	– Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina
FEMARH/RR	– Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Roraima
FEPAM/RS	– Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler do Rio Grande do Sul
FPTI	– Fundação Parque Tecnológico Itaipu
IAP/PR	– Instituto Ambiental do Paraná
IBAMA	– Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBRAM/DF	– Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
IDEMA/RN	– Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Norte
IEMA/ES	– Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo
IGARN/RN	– Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte
IMA/AL	– Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas
IMAC	– Instituto de Meio Ambiente do Acre
IMASUL/MS	– Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul
INEA/RJ	– Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro
INEMA/BA	– Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia
IPAAM/AM	– Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas
MI	– Ministério da Integração Nacional
Naturatins	– Instituto Natureza do Tocantins
LOA	– Lei Orçamentária Anual
PAE	– Plano de Ação de Emergência
PNSB	– Política Nacional de Segurança de Barragens
PSB	– Plano de Segurança de Barragens
PROGESTAO	– Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas
RSB	– Relatório de Segurança de Barragens
SDS/SC	– Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina
SEDAM/RO	– Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia
SEMA/AP	– Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Amapá
SEMA/MA	– Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão
SEMA/MT	– Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso
SEMA/PA	– Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará
SEMA/RS	– Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul
SEMACE/CE	– Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará
SEMAD/MG	– Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais





SEMAR/PI
SEMARH/AL
SEMARH/GO
SEMARH/SE
SEMGRH/AM
SERHMACT-PB

SNISB
SRH/CE
SUDEMA/PB
SUPLAN/PB
UFBA
USACE

- Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Sergipe
- Secretaria de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos do Estado do Amazonas
- Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba
- Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens
- Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará
- Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba
- Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
- Universidade Federal da Bahia
- U. S. Army Corps of Engineers



RESUMO EXECUTIVO

O Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), estabelecido pela Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

No âmbito da PNSB, o RSB é elaborado, anualmente, sob a coordenação da Agência Nacional de Águas (ANA), que o envia ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), para suas considerações. Em seguida, o CNRH envia-o ao Congresso Nacional.

Seu objetivo é apresentar à sociedade um panorama da evolução da segurança das barragens brasileiras, da implementação da PNSB e apontar algumas diretrizes para a atuação de fiscalizadores e empreendedores de barragem, além de destacar os principais acontecimentos no ano.

Nesse sentido, atendendo às responsabilidades das entidades fiscalizadoras e dos empreendedores, apresentam-se ações por eles implementadas com vista ao cumprimento da Lei e ao aperfeiçoamento das condições de segurança das barragens brasileiras.

As informações constantes desta edição do RSB refletem as condições declaradas pelos empreendedores e pelas entidades fiscalizadoras, excepcionalmente, para o período compreendido entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2016. Este intervalo estabelecido na Resolução CNRH nº 178/2016, foi necessário como transição para o novo período de abrangência do RSB, que coincidirá com o ano civil a partir do RSB 2017.

Para sua elaboração, a ANA solicitou informações por meio de formulários encaminhados a 43 entidades fiscalizadoras da segurança de barragens, das quais 36 responderam. Com base nessas informações, pode-se afirmar que 3.174 barragens são enquadradas na PNSB e possuem empreendedor identificado. Neste conjunto de barragens é possível aplicar todos os instrumentos previstos na Lei nº 12.334/2010 e regulamentos decorrentes, permitindo a completa fiscalização das barragens pelos respectivos órgãos fiscalizadores.

Tendo em vista a intensificação da atuação da fiscalização da segurança de barragens, este ano, foi solicitado aos fiscalizadores que listassem as barragens que, na sua visão, mais preocupam, por possuírem algum comprometimento importante que impacte a sua segurança. Nove deles responderam, listando um total de 25 barragens. Verifica-se que não só anomalias graves comprometem a segurança destas barragens, e que não necessariamente uma barragem deve ter Categoria de Risco alto para merecer atenção especial dos fiscalizadores. Cada um possui um critério diferente para elencar as suas barragens que mais preocupam, e nestas barragens devem ser priorizadas ações de restabelecimento de sua segurança.

A definição do conjunto de barragens enquadradas na Lei e de suas exigências específicas quanto à segurança somente é possível após o processo de classificação de barragens desenvolvido pelos órgãos fiscalizadores. Até o momento, 3.691 barragens foram classificadas por Categoria de Risco e 4.159 quanto ao Dano Potencial Associado. Destas, 695 barragens foram classificadas simultaneamente como categoria de risco e dano potencial associado altos.

Continua aumentando o número de barragens classificadas em relação ao relatório anterior, especialmente em relação ao Dano Potencial Associado, o que condiz com o fato de ser um critério para se determinar se uma barragem está submetida à Lei nº 12.334/2010. Cumpre ressaltar que, caso a entidade fiscalizadora constate que uma barragem não se enquadre na PNSB, não necessita classificá-la quanto à Categoria de Risco.

Dentre as barragens classificadas, verifica-se que tanto para a Categoria de Risco como de Dano Potencial Associado, a grande maioria das enquadradas como "alto" são as de usos múltiplos, com destaque para aquelas localizadas no Nordeste. Vale destacar que a classificação das hidrelétricas utilizada no presente relatório foi informada em 2013 pela ANEEL. Uma nova



12

classificação está em andamento, conforme estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 696, de 15 de dezembro de 2015.

No período de vigência deste RSB foram relatados 6 acidentes e 17 incidentes com barragens (listados no **Quadro 2** e descritos no **Anexo IV**). Dentre os eventos, destaca-se o maior acidente com barragem já registrado no país: o rompimento da barragem de Fundão, pertencente à mineradora Samarco S/A, em Mariana/MG, que ocasionou a morte de 19 pessoas e um grande impacto ambiental em toda a bacia do Rio Doce. Este RSB 2016 traz um relatório sucinto sobre o acidente, elaborado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

Em relação aos recursos públicos federais de ações orçamentárias ligadas aos serviços de operação, manutenção e recuperação de barragens, no período de vigência do RSB 2016, foram disponibilizados cerca de 116 milhões de reais e liquidados apenas 5 milhões. O montante de recursos alocados indica uma elevação de 52% em relação à Lei Orçamentária de 2015. Entretanto o valor realmente gasto correspondeu à metade do ano anterior.

Os fiscalizadores foram questionados sobre o valor total de investimentos necessários e efetivamente aplicados em segurança de barragens, estimados pelos seus respectivos empreendedores. Baseado na resposta de 8 entidades fiscalizadoras, verificou-se que apenas 5% dos valores considerados necessários para segurança de barragens foram aplicados pelos empreendedores. Cabe esclarecer que, como se trata da primeira vez que tal questionamento foi realizado, o resultado deve ser analisado com cautela, pois nem sempre a pergunta é bem compreendida.

Com referência à atuação das entidades fiscalizadoras, verifica-se que 18 regulamentos foram publicados no período de abrangência do relatório, conforme Quadro 5. Ressalte-se também a publicação da Resolução CNRH Nº 178, de 29 de junho de 2016 que alterou a Resolução CNRH nº 144, de 10 de julho de 2012.

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Seguindo a tendência verificada já em 2015, houve um aumento significativo do número de barragens vistoriadas pelas equipes de fiscalização, passando de 701, em 2015, para 927 no período de vigência deste RSB. Importante destacar que parte considerável do aumento ocorreu por fiscalizadores federais.

Apesar dos avanços quanto à classificação e regularização de barragens, o conjunto de 3.174 barragens já enquadradas na Lei ainda é uma fração do total de 22.920 barragens identificadas. Portanto, é grande o número de barragens sem identificação do empreendedor, sem a devida autorização dos órgãos competentes, e sem a devida avaliação quanto ao enquadramento na Lei. Das 22.920 barragens, 18.761 ainda não foram classificadas quanto ao dano potencial associado, e 19.229 ainda não foram avaliadas quanto à categoria de risco. Além disso, apenas 12.590 (ou 55%) possuem algum tipo de ato de autorização (outorga, concessão, autorização, licença, entre outros), estando, portanto regularizadas.

Em relação à educação e comunicação, foram realizadas 4.501 horas de capacitação de servidores das entidades fiscalizadoras, de empreendedores e de outros interessados, o que mostra uma demanda para treinamentos, ainda que o número tenha diminuído em relação ao ano anterior, no qual constatou-se 4.941 horas de capacitação.

Digno de nota, no período, foi a conclusão da primeira fase do SNISB, compreendendo as funcionalidades que permitem a manutenção do cadastro de barragens, bem como acesso público ao portal, contendo ferramentas de pesquisa e visualização de mapas temáticos. O sistema está disponível em www.snisb.gov.br.

Outro destaque é a publicação, pela ANA, do Manual do Empreendedor sobre Segurança de Barragens, contendo 8 volumes com orientações e diretrizes gerais aos empreendedores, relacionadas à apresentação do Plano de Segurança de Barragens, inspeções, Revisão Periódica, Plano de Ação de Emergência, projeto, construção, operação, manutenção e instrumentação, além de contar com um guia prático de pequenas barragens.



A relação de empreendedores com a maior quantidade de barragens foi mantida em relação ao ano anterior: DNOCS, CEMIG, Vale S/A e Usina Delta S/A, correspondendo a usos múltiplos, geração de energia elétrica, disposição de rejeitos de mineração e resíduos industriais, respectivamente.

No que concerne à elaboração do Plano de Segurança de Barragens, contatou-se um aumento de cerca de 71% com relação aos Planos declarados para o RSB 2015. Cumpre destacar que apesar do aumento, o número de 594 planos ainda é muito pequeno se comparado com o universo de barragens.

Com relação ao número de inspeções regulares de segurança, realizadas pelos próprios empreendedores como determina a Lei 12.334/2010, houve um aumento, comparativamente ao ano anterior, de 345 para 642 inspeções realizadas. No que se refere aos Planos de Ação de Emergência - PAEs, os fiscalizadores informaram que somente 336 barragens possuem tal instrumento, sendo 92% delas referentes a contenção de rejeitos de mineração.

Não obstante, muitos empreendedores estão em fase de elaboração e contratação do PSB, outros aguardam seus respectivos fiscalizadores publicarem suas classificações, para saber se realmente precisarão fazer o plano. Oportuno destacar que foram informadas pelas entidades fiscalizadoras a realização de 12 Revisões Periódicas de Segurança de Barragem no período.

Segundo a ANEEL, a Resolução Normativa nº 696, de 15 de dezembro de 2015, estabeleceu prazos de 2 a 4 anos, a depender do número de barragens do empreendedor, para a elaboração do PSB e suas partes. Em relação às inspeções regulares, tal resolução definiu que a primeira deve ser realizada até o prazo limite da elaboração do PSB. Nesse sentido, nos próximos anos a Agência começará a disponibilizar informações acerca da elaboração desses instrumentos pelos empreendedores do setor elétrico.

Ressalta-se que foram constatados avanços na implementação da Política Nacional de Segurança de Bar-

ragens, especialmente em relação: ao cadastro, à classificação, aos regulamentos emitidos e às vistorias realizadas por órgãos e entidades fiscalizadoras.

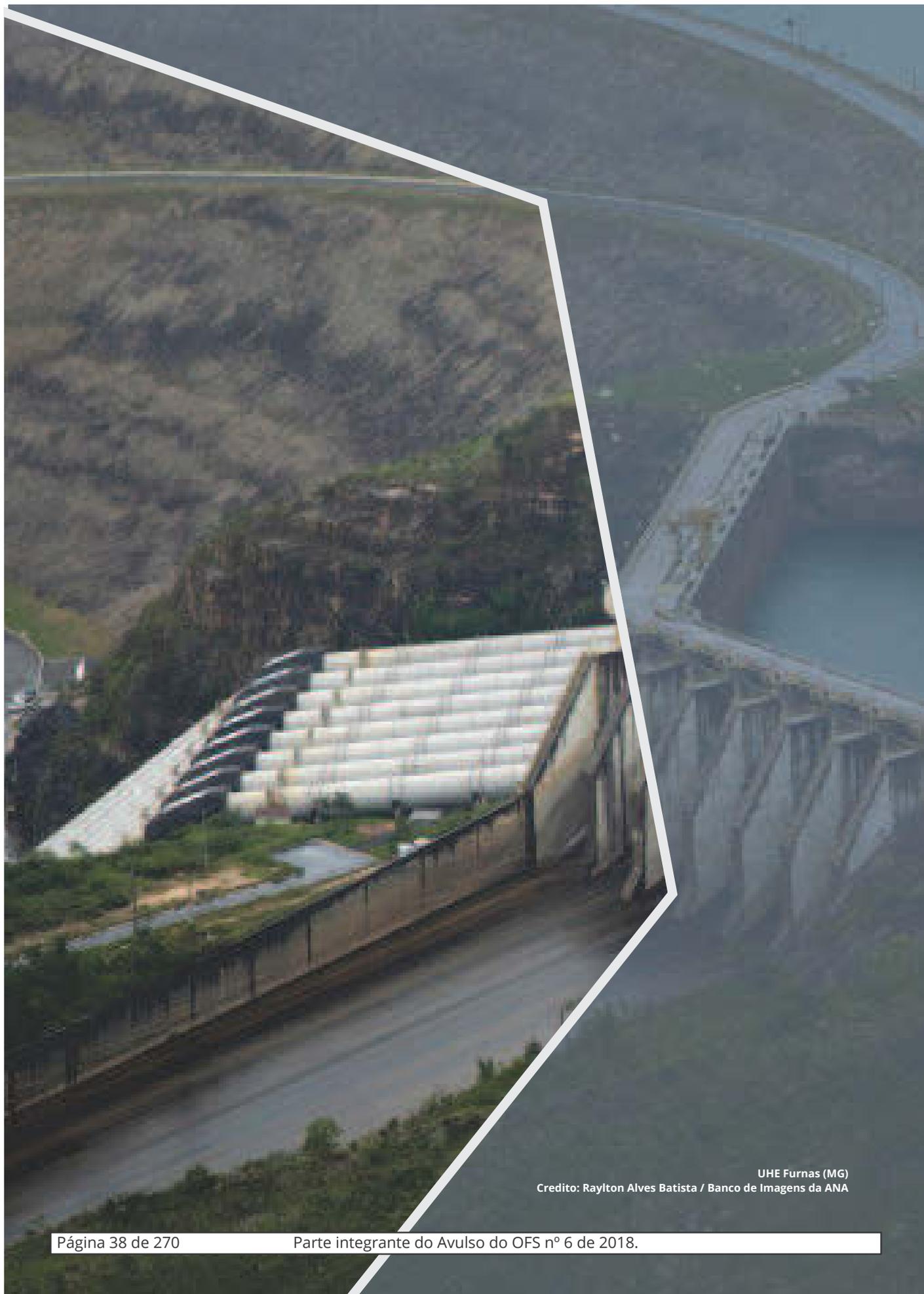
Porém, os avanços ainda são tímidos em relação aos desafios que se apresentam. Ratificando-se o que foi expressado no Resumo Executivo do RSB 2015, é necessária uma maior mobilização dos diversos atores envolvidos (fiscalizadores, empreendedores, sociedade civil, CNRH, instituições de ensino, pesquisa e associações técnicas relacionadas à engenharia de barragens, Defesa Civil, entre outros).

São necessários avanços na atuação dos fiscalizadores, em termos de: regularização de barramentos (emissão de outorgas, licenças ambientais, etc.), construção e refinamento dos cadastros, em especial para as barragens do setor elétrico; inserção de barragens no SNISB; classificação das barragens; regulamentação da Lei nº 12.334/2010; e ações de fiscalização in loco e documental.

Não menos importante é realizar investimentos para conservação, operação, manutenção e recuperação de barragens, e elaboração dos Planos de Segurança de Barragem.

Se aproximando, em setembro de 2017, do aniversário de 7 anos da Lei 12.334/10, é muito importante que o Poder Público fomente o engajamento e a conscientização dos empreendedores frente aos grandes desafios que se apresentam. E que o acidente da barragem de Fundão deixe uma importante lição para as gerações atuais e futuras sobre a importância do tema Segurança de Barragem.





UHE Furnas (MG)
Credito: Raylton Alves Batista / Banco de Imagens da ANA





UHE Camargos (MG)
Credito: Raylton Alves Batista / Banco de Imagens da ANA



16

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

SUMÁRIO

01	DESTAQUES EM SEGURANÇA DE BARRAGENS NO PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO	22
02	ENQUADRAMENTO DE BARRAGENS NA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS	24
2.1	BARRAGENS CLASSIFICADAS APÓS A LEI Nº 12.334/2010.....	24
2.2	CATEGORIA DE RISCO (CRI)	27
2.3	DANO POTENCIAL ASSOCIADO (DPA)	29
2.4	BARRAGENS CLASSIFICADAS SIMULTANEAMENTE COM CATEGORIA DE RISCO E DANO POTENCIAL ASSOCIADO ALTOS	31
2.5	BARRAGENS INDICADAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES COM ALGUM COMPROMETIMENTO QUE IMPACTE A SUA SEGURANÇA.....	32
2.6	BARRAGENS ENQUADRADAS NA PNSB COM EMPREENDEDOR IDENTIFICADO	36
03	ACIDENTES E INCIDENTES COM BARRAGENS.....	43
3.1	OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES E INCIDENTES NO PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO	44
3.2	ANÁLISE DOS ACIDENTES E INCIDENTES OCORRIDOS APÓS A PUBLICAÇÃO DA LEI	47
3.3	DESCRIÇÃO DO DNPM ACERCA DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO EM MARIANA/MG.....	48
04	RECURSOS FINANCEIROS ALOCADOS EM AÇÕES DE SEGURANÇA E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS	53
4.1	RECURSOS PÚBLICOS ALOCADOS EM SEGURANÇA DE BARRAGEM...	54
4.2	RECURSOS ALOCADOS PELOS EMPREENDEDORES	56
05	AÇÕES IMPLEMENTADAS PELAS ENTIDADES FISCALIZADORAS NO PERÍODO	58
5.1	REGULAMENTAÇÃO	58
5.2	FISCALIZAÇÃO	62



5.3	FORMA DE ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE E CAPACITAÇÃO	63
5.4	EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO	65
5.5	SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA DE BARRAGENS (SNISB).....	69
06	INFORMAÇÕES SOBRE EMPREENDEDORES DE BARRAGENS E RESPECTIVAS AÇÕES IMPLEMENTADAS NO PERÍODO.....	71
6.1	BARRAGENS DE CADA EMPREENDEDOR	71
6.2	AÇÕES IMPLEMENTADAS.....	75
6.2.1	PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM - PSB.....	75
6.2.2	INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR E ESPECIAL.....	76
6.2.3	REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	78
6.2.4	PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE)	79
07	AS ENTIDADES FISCALIZADORAS E O RSB.....	80
08	SITUAÇÃO DOS CADASTROS DE SEGURANÇA DE BARRAGENS.....	82
8.1	SITUAÇÃO ATUAL DO CADASTRO.....	82
8.2	EVOLUÇÃO DO CADASTRO	89
8.3	CARACTERÍSTICAS DAS BARRAGENS CADASTRADAS.....	91
09	CONCLUSÕES.....	93
10	RECOMENDAÇÕES	96
11	BIBLIOGRAFIA CONSULTADA.....	98
	ANEXOS	99



18

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016**ANEXOS**

I -	RELAÇÃO DAS ENTIDADES FISCALIZADORAS	99
II -	BARRAGENS POR ENTIDADE FISCALIZADORA	102
III -	RELAÇÃO DAS BARRAGENS CLASSIFICADAS COMO CATEGORIA DE RISCO ALTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016	104
IV -	ACIDENTES E INCIDENTES NO PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO 2016	158
V -	SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS AO RSB	180
V.1 -	ACRE	180
V.2 -	ALAGOAS	181
V.3 -	AMAPÁ	183
V.4 -	AMAZONAS	184
V.5 -	BAHIA	185
V.6 -	CEARÁ	186
V.7 -	DISTRITO FEDERAL	188
V.8 -	ESPÍRITO SANTO	190
V.9 -	GOIÁS	192
V.10 -	MARANHÃO	193
V.11 -	MATO GROSSO	194
V.12 -	MATO GROSSO DO SUL	195
V.13 -	MINAS GERAIS	196
V.14 -	PARÁ	197
V.15 -	PARAÍBA	198
V.16 -	PARANÁ	200
V.17 -	PERNAMBUCO	202
V.18 -	PIAUÍ	204
V.19 -	RIO DE JANEIRO	205
V.20 -	RIO GRANDE DO NORTE	206
V.21 -	RIO GRANDE DO SUL	208
V.22 -	RONDÔNIA	210
V.23 -	RORAIMA	211
V.24 -	SANTA CATARINA	212
V.25 -	SÃO PAULO	214
V.26 -	SERGIPE	216
V.27 -	TOCANTINS	218
V.28.1 -	FISCALIZADOR FEDERAL - ANA	221
V.28.2 -	FISCALIZADOR FEDERAL - ANEEL	223
V.28.3 -	FISCALIZADOR FEDERAL - DNPM	224
V.28.4 -	FISCALIZADOR FEDERAL - IBAMA	225



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

19

APRESENTAÇÃO

Este é o quinto Relatório de Segurança de Barragens publicado pela ANA. Instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens, o RSB é ferramenta essencial para o acompanhamento dessa política pública, permitindo avaliar sua evolução e eficácia.

A cada edição o Relatório consolida sua posição na função de informar e orientar ações voltadas à segurança de barragens: a cada ano cresce de forma consistente o número de entidades fiscalizadoras que estão fornecendo informações, mais precisas e completas, permitindo a elaboração de um relatório mais abrangente e representativo.

A edição deste ano, apesar da diferente itemização, segue uma forma semelhante de apresentação dos relatórios de 2014 e 2015, permitindo a comparação com os resultados dos anos anteriores.

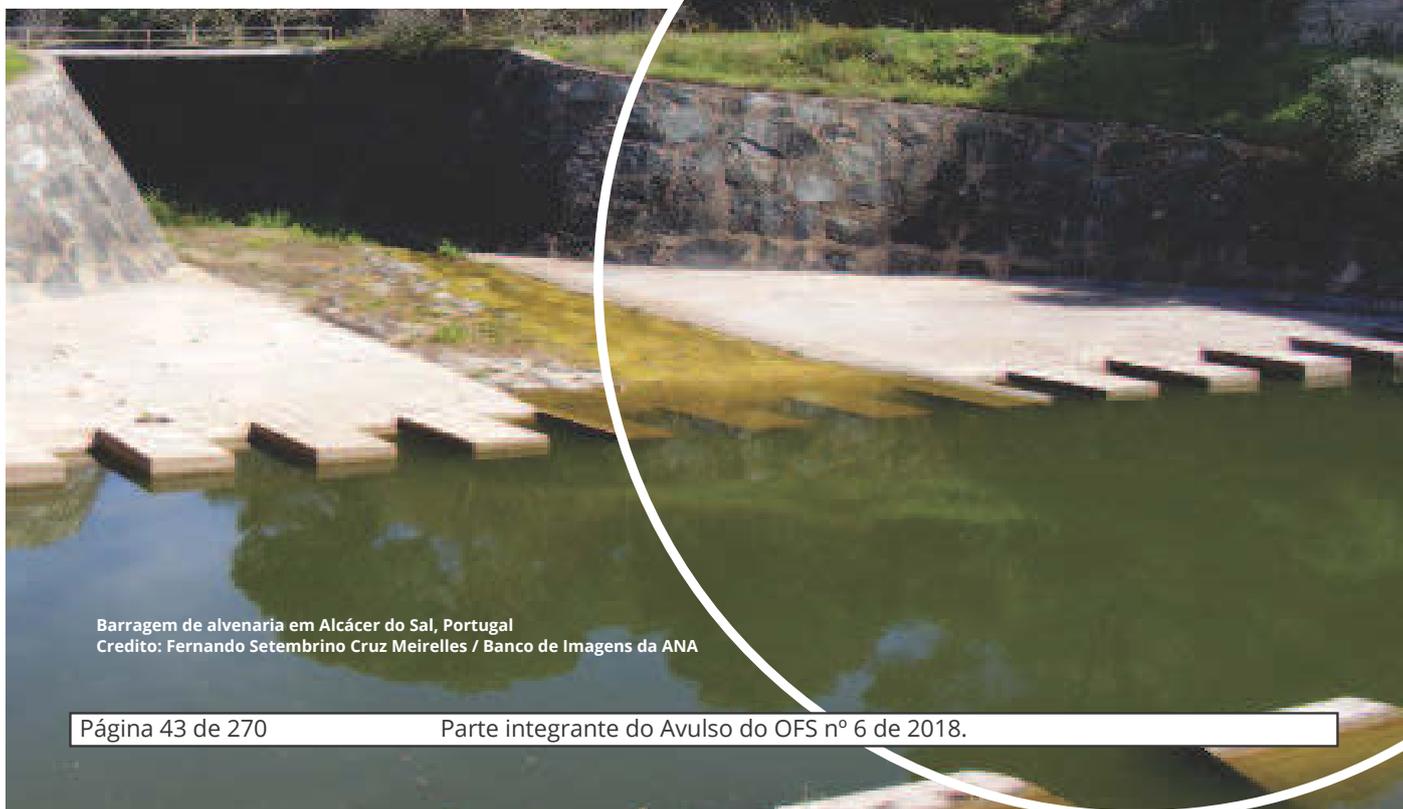
O tema Segurança de Barragens é amplo e deve ser abordado sempre de maneira integrada com as políticas de recursos hídricos e ambiental, avaliando

também normas de engenharia. Deve-se ter em mente que o assunto é associado também à questão da segurança hídrica.

Espera-se que esse relatório, instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens, oriente ações de entidades fiscalizadoras da segurança de barragem, de empreendedores, da sociedade civil e do Poder Legislativo, e mostre, além dos avanços, caminhos a serem percorridos na temática, visando a garantia de padrões de segurança, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Boa leitura!

Diretoria Colegiada da ANA



Barragem de alvenaria em Alcácer do Sal, Portugal
Credito: Fernando Setembrino Cruz Meirelles / Banco de Imagens da ANA



20

INTRODUÇÃO

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

O Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), estabelecido pela Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

O RSB é elaborado, anualmente, sob a coordenação da Agência Nacional de Águas (ANA), que o envia ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) para suas considerações e posterior envio ao Congresso Nacional.

Seu objetivo é apresentar à sociedade um panorama da evolução da segurança das barragens brasileiras e da implementação da PNSB. Deseja-se que seja uma importante fonte de informações, indicando as principais ações e acontecimentos do ano.

As informações constantes desta edição do RSB refletem as condições declaradas sobre as barragens no período compreendido entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, pelos empreendedores e pelas entidades fiscalizadoras.

Registre-se que com a publicação da Resolução CNRH 178/2016, que alterou a Resolução 144/2012, a vigência do RSB passou a ser o ano civil. Contudo, neste primeiro ano foi necessário considerar também os três últimos meses de 2015, de forma que, a partir do RSB 2017, a vigência do relatório coincida com o ano civil.

No capítulo 1, apresentam-se os destaques no período de abrangência do relatório, com uma síntese dos eventos importantes que tenham ocorrido no período.

O capítulo 2 trata da classificação das barragens por Categoria de Risco e por Dano Potencial Associado, atribuição das entidades fiscalizadoras, segundo os critérios gerais definidos pelo CNRH na sua Resolução nº 143/2012. É analisado o estado atual bem como a evolução do processo de classificação, e são indicadas as barragens com Categoria de Risco alto e Dano Potencial Associado alto.

Neste mesmo capítulo tenta-se focar a análise nas características das barragens enquadradas na PNSB

com empreendedor identificado, pois seriam essas as barragens às quais se pode aplicar completamente os preceitos da Lei nº 12.334/2010 e consequentes regulamentos das entidades fiscalizadoras. Também são abordadas o conjunto de barragens que, do ponto de vista do órgão fiscalizador, são as que possuem situação mais preocupante.

O capítulo 3 é referente aos acidentes e incidentes com barragens ocorridos no período de abrangência do relatório, e é analisada a evolução do número de ocorrências ao longo do tempo, após a publicação da Lei nº 12.334/2010.

O capítulo 4 contém informações sobre os recursos financeiros alocados à gestão de segurança e recuperação de barragens.

O capítulo 5 apresenta as ações implementadas pelas entidades fiscalizadoras no âmbito da regulamentação, fiscalização, forma de atuação, capacitação, educação e comunicação, bem como a evolução dessas atividades ao longo do tempo, após a publicação da Lei nº 12.334/2010. Além disso, o capítulo aborda o estágio de implementação do SNISB.

No capítulo 6, após a apresentação dos grupos de empreendedores por finalidade de suas barragens, abordam-se as ações implementadas relativamente ao Plano de Segurança de Barragem, às inspeções de segurança regulares e especiais, à realização da Revisão Periódica de Segurança de Barragem, e à elaboração do Plano de Ação de Emergência (PAE).

No capítulo 7, analisa-se o nível de resposta das entidades fiscalizadoras ao formulário do RSB, e apresenta-se uma evolução das respostas das entidades fiscalizadoras.

No capítulo 8, analisa-se a situação atual do cadastro de segurança de barragens, indicando as estruturas cadastradas por uso principal e por dimensão, bem como a evolução anual do cadastro conforme cada finalidade.



Nos capítulos 9 e 10, apresentam-se as conclusões e as recomendações do relatório.

Como orientação geral para leitura deste relatório, os capítulos estão compartimentados em três partes: o texto regular, que traz informações gerais e introduz os gráficos; o boxe verde, que traz os aspectos relevantes e análises em cada seção; e, por fim, o boxe azul, contendo definições ou explicações.

Importa ainda destacar que, conforme estabelecido no art. 8º da Resolução CNRH 144/2012, as informações

que compõem o texto deste relatório são de responsabilidade exclusiva da instituição que as produziu. As instituições encaminharam as informações à ANA, que as compilou e consolidou, sem, no entanto, realizar juízo de valor sobre sua adequação, o que pode resultar em eventuais impropriedades ou omissões. Quando essas impropriedades foram possíveis de ser identificadas, a ANA realizou as correções necessárias.



Proteção do talude de jusante em cobertura vegetal na Barragem de Iraí [ilustração]
Credito: Consultores de Engenharia e Ambiente / Banco de Imagens da ANA



22

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

01 DESTAQUES EM SEGURANÇA DE BARRAGENS NO PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO

O objetivo deste item é destacar aspectos relevantes ocorridos no período de abrangência deste relatório, retratando assim avanços na implementação da PNSB.

Existem 3.174 barragens (14% do total) já enquadradas na PNSB e que possuem empreendedor identificado. Somente nestas barragens é possível aplicar todos os instrumentos previstos na Lei nº 12.334/2010 e regulamentos decorrentes, permitindo a completa fiscalização de sua segurança.

Este ano 8 fiscalizadores listaram as barragens que, na sua visão, mais preocupam, por possuírem algum comprometimento estrutural importante que impacte a sua segurança. Um total de 25 barragens foram listadas.

Aumentou a quantidade de barragens classificadas em relação ao último relatório, principalmente de usos múltiplos e contenção de rejeitos de mineração. Até o momento, 3.691 foram classificadas por Categoria de Risco e 4.159 quanto ao Dano Potencial Associado, sendo que destas, 695 foram classificadas simultaneamente com Categoria de Risco e Dano Potencial Associado altos. Entretanto, restam ainda 80% das barragens para classificar, sendo grande parte de usos múltiplos.

O período ao qual este RSB se refere, infelizmente, foi marcado pelo maior acidente com barragem já registrado no país, o rompimento da barragem de Fundão, pertencente à mineradora Samarco S/A, em Mariana/MG, ocasionando a morte de 19 pessoas e um impacto ambiental sem precedentes na bacia do Rio Doce. Esta publicação apresenta um relatório sucinto sobre o acidente, elaborado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

Além disso, houve no período um incremento geral do cadastro de barragens de quase todos os órgãos e entidades fiscalizadoras. São atualmente 22.920 barragens em cadastro (o RSB 2015 reportou 17.259 barragens), destacando-se que o estado de Roraima apresentou pela primeira vez seu cadastro, contendo 15 barragens. Entretanto, desse total, 18.761 barragens ainda não foram classificadas quanto ao Dano Potencial Associado, e 19.229 barragens ainda não foram avaliadas quanto à categoria de risco. Além disso, apenas 12.590 (ou 55%) possuem algum tipo de ato de autorização (outorga, concessão, autorização, licença, entre outros), estando, portanto, regularizadas. Portanto, ainda é enorme o número de barragens que precisam



ser objeto de classificação, identificação dos empreendedores e regularização, para que possam ser enquadradas na Lei.

Constatou-se um crescimento expressivo de cerca de sete vezes o número de barragens abrangidas por algum regulamento concernente à segurança de barragem, o que representa 43% das barragens atualmente em cadastro. Houve a publicação de 18 normativos sobre segurança de barragem no período.

Oportuno destacar que para o RSB 2016, grande parte dos órgãos e entidades fiscalizadoras enviaram informações à ANA para a elaboração deste relatório. Dos sete fiscalizadores que não enviaram, todos informaram, em anos anteriores, não possuírem barragens passíveis de fiscalização. Tratam-se de instituições ambientais, cuja competência em segurança de barragens se restringiriam apenas a barragens para fins de contenção de resíduos industriais licenciadas por elas.

Digno de nota foi a conclusão da primeira fase do SNISB, compreendendo as funcionalidades que permitem a manutenção do cadastro de barragens, bem como acesso ao público do portal, contendo algu-

mas ferramentas de pesquisa e visualização de mapas temáticos, link para acesso <http://www.snisb.gov.br/portal/snisb>.

Outro destaque é a publicação, pela ANA, do Manual do Empreendedor sobre Segurança de Barragens, contendo 8 volumes de orientações e diretrizes gerais aos empreendedores, relacionadas à apresentação do Plano de Segurança de Barragens, inspeções, Revisão Periódica, Plano de Ação de Emergência, projeto, construção, operação, manutenção e instrumentação, além de contar com um guia prático de pequenas barragens.



Canal Sistema Barragem - Pedra do Cavallo
Credito: Eraldo Peres / Banco de Imagens da ANA



24

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

02 ENQUADRAMENTO DE BARRAGENS NA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2.1 Barragens classificadas após a Lei nº 12.334/2010

ASPECTO RELEVANTE:

Houve um acréscimo na quantidade de barragens classificadas em relação ao último relatório, principalmente de usos múltiplos e contenção de rejeitos de mineração. Entretanto restam ainda 80% das barragens para classificar, principalmente as de usos múltiplos.

A quantidade de barragens classificadas quanto à Categoria de Risco - CRI aumentou de 2.368 para 3.691, e relativamente ao Dano Potencial Associado - DPA passou de 2.224 para 4.159 barragens classificadas.

Em geral, 29% das barragens classificadas apresentam CRI alto, enquanto 49% apresentam DPA alto. O percentual de barragens com CRI alto foi similar a 2015, já o percentual de barragens com DPA alto cresceu de 45% para 49% das barragens classificadas.

O grande desafio é dotar as entidades fiscalizadoras de ferramentas e informações que permitam a classificação das barragens nos estados de SP, RS e MG, que constituem o grande “passivo” em relação à classificação. Verifica-se que o estado do RS já começou a trabalhar neste ponto, classificando 553 barragens em 2016, número bastante expressivo.

Em relação à ANEEL, seu regulamento (Resolução 696/15) estabeleceu prazo para os empreendedores enviarem a classificação. No próximo RSB esperam-se informações mais fidedignas e atualizadas do setor elétrico.



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

25

A situação atual da classificação das barragens, conforme os critérios da Resolução CNRH nº 143/2012 e demais critérios complementares editados pelas entidades fiscalizadoras, atendendo ao uso principal do reservatório, pode ser visualizada na Figura 1. Verifica-se que quase a totalidade das barragens de contenção de rejeitos de mineração e de geração de energia hidrelétrica foram classificadas, enquanto que poucas barragens de contenção de resíduos industriais possuem alguma classificação.

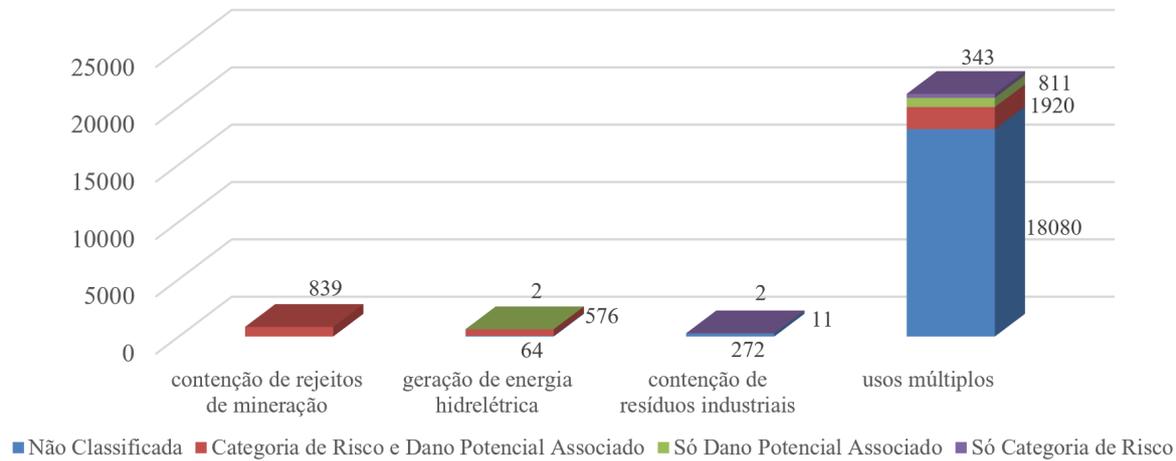


Figura 1 – Barragens classificadas pelas entidades fiscalizadoras, em 31 de dezembro de 2016.

Houve evolução significativa no número total de barragens de usos múltiplos classificadas. Entretanto, verifica-se ainda que cerca de 80% das barragens cadastradas ainda não possuem nenhum tipo de classificação.

Na Figura 2 encontra-se a informação disponível relativa ao número de barragens classificadas, distribuídas por seu uso principal, após a publicação da Lei nº12.334/2010.

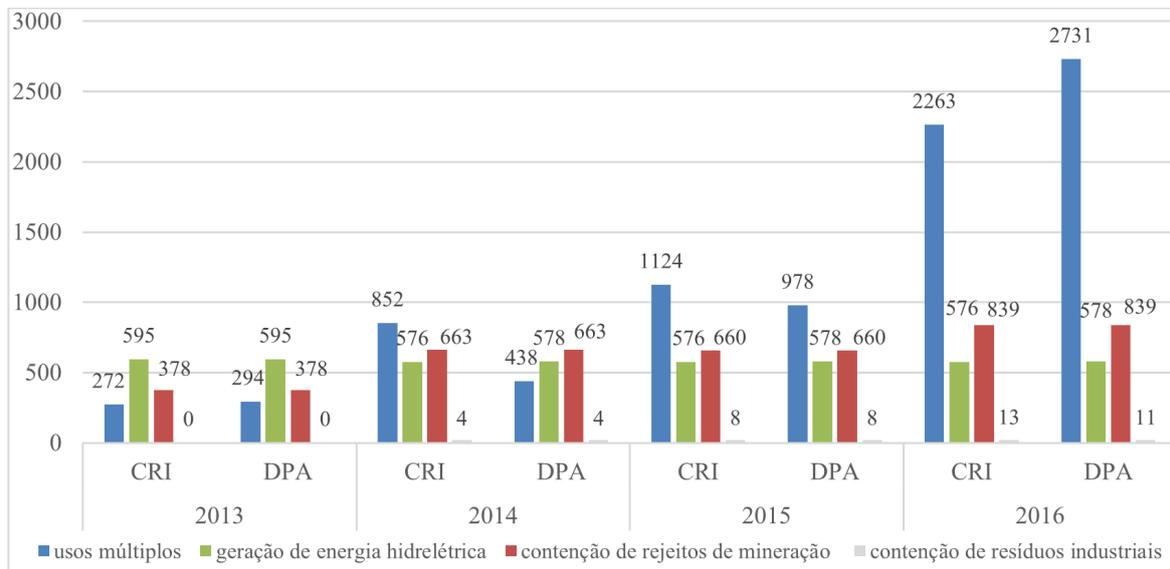


Figura 2 – Evolução do número de barragens classificadas, segundo seu uso principal.



O baixo número de barragens classificadas é fortemente influenciado pela ausência de classificação nas barragens constantes dos cadastros de SP e RS, no caso de usos múltiplos, e de MG, no caso de contenção de resíduos industriais. No

caso do RS verifica-se que há um processo de classificação em progresso, já que em 2015 não havia nenhuma barragem classificada, e em 2016 existiam 553 barragens classificadas.

Classificação por categoria de risco e Dano Potencial Associado

A Lei nº 12.334/2010 estabelece em seu art. 7º que as barragens são classificadas por:

- Categoria de Risco - CRI (alto, médio ou baixo), em função de:
 - Características técnicas;
 - Estado de conservação do empreendimento; e
 - Atendimento ao Plano de Segurança da Barragem;
- Dano Potencial Associado - DPA (alto, médio ou baixo), em função de:
 - Potencial de perdas de vidas humanas; e
 - Impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da ruptura da barragem;
- Volume do reservatório (a graduação do volume do reservatório está ligada ao dano potencial associado).

No mesmo artigo, a Lei atribui às entidades fiscalizadoras a responsabilidade de classificar as barragens sob sua jurisdição.

Os critérios gerais do sistema de classificação de barragens foram estabelecidos pelo CNRH, por meio da sua Resolução nº 143/2012.

A classificação das barragens é uma atividade que está concentrada na fase inicial de implementação da PNSB, uma vez que as entidades fiscalizadoras devem conhecer o estado geral das barragens sob sua "jurisdição".

Ocorre que a classificação de uma barragem pode sofrer alteração com o tempo, por razões

ligadas a modificações da categoria de risco, face ao estado de conservação da barragem, ou às modificações da categoria de dano potencial associado, especialmente por alterações da ocupação a jusante da barragem.

De acordo com a Resolução CNRH nº 143/2012, cabe às entidades fiscalizadoras em, no máximo, a cada 5 anos reavaliar, se assim considerarem necessário, as classificações quanto à categoria de risco e quanto ao dano potencial associado. Também estabeleceu que cada fiscalizador pode adotar critérios complementares tecnicamente justificados.



2.2 Categoria de Risco (CRI)

ASPECTO RELEVANTE:

Apesar do incremento do total de barragens classificadas quanto a Categoria de Risco (3.691 ou 16% do total, contra 2.368 ou 13% do total em 2015), verifica-se que somente uma pequena parte do todo foi classificada, mostrando que muito ainda deve ser feito, e as conclusões devem ser utilizadas com cautela.

Dentre as barragens já classificadas, a grande maioria com CRI alto encontra-se na região Nordeste, preponderantemente nos estados da Paraíba (404), Rio Grande do Norte (221) e Bahia (204). Dos estados fora da região Nordeste, destacam-se os estados do Mato Grosso do Sul (31), Rondônia (23) e Acre (21). Em geral uma em cada três barragens classificadas apresenta Categoria de Risco alto.

A classificação quanto à Categoria de Risco mostrou algum avanço nas barragens de usos múltiplos (de 1.124 para 2.263 barragens), entretanto este número ainda é insuficiente se considerarmos o todo (somente 10,7% das barragens de usos múltiplos).

Nas barragens de contenção de resíduos industriais a evolução foi muito tímida, com meros 4,5% das barragens classificadas quanto à Categoria de Risco.

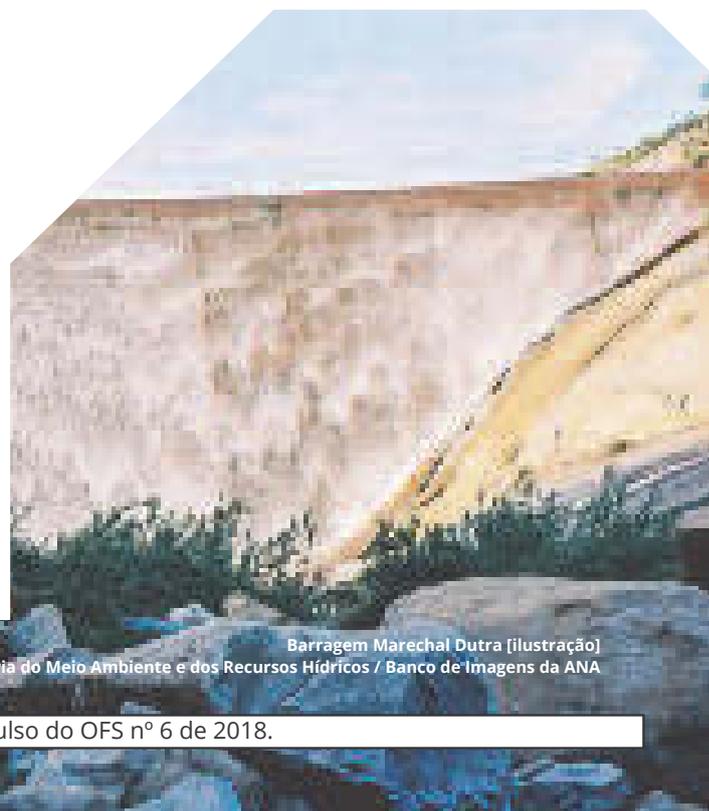
As barragens de contenção de rejeitos de mineração foram todas classificadas, mesmo com o incremento no número de barragens constantes em cadastro.

Já para as barragens de geração de energia hidrelétrica não podem ser feitas conclusões já que a base de dados utilizada refere-se ainda a 2013.

A Resolução CNRH nº 144/2012 estabelece que o RSB deve indicar as barragens com CRI Alto. Até 31 de dezembro de 2016 foram classificadas nesta categoria 1.091 do total de 3.691 barragens classificadas quanto à Categoria de Risco pelas diversas entidades fiscalizadoras. Isto representa 29,5% do total das barragens classificadas, valor inferior, mas próximo aos 31% verificados em 2015.

Na Figura 3 apresenta-se a distribuição das barragens cadastradas por Categoria de Risco (CRI), segundo o uso principal da barragem. A distribuição refere-se somente às barragens classificadas quanto a esse critério, ou seja, 16% do total das barragens cadastradas.

No Anexo III apresenta-se a listagem das barragens de categoria de risco alto informadas pelas entidades fiscalizadoras e na Figura 4. apresenta-se a distribuição de barragens de Categoria de Risco alto localizadas em cada Unidade da Federação.



Barragem Marechal Dutra [ilustração]

Credito: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Banco de Imagens da ANA



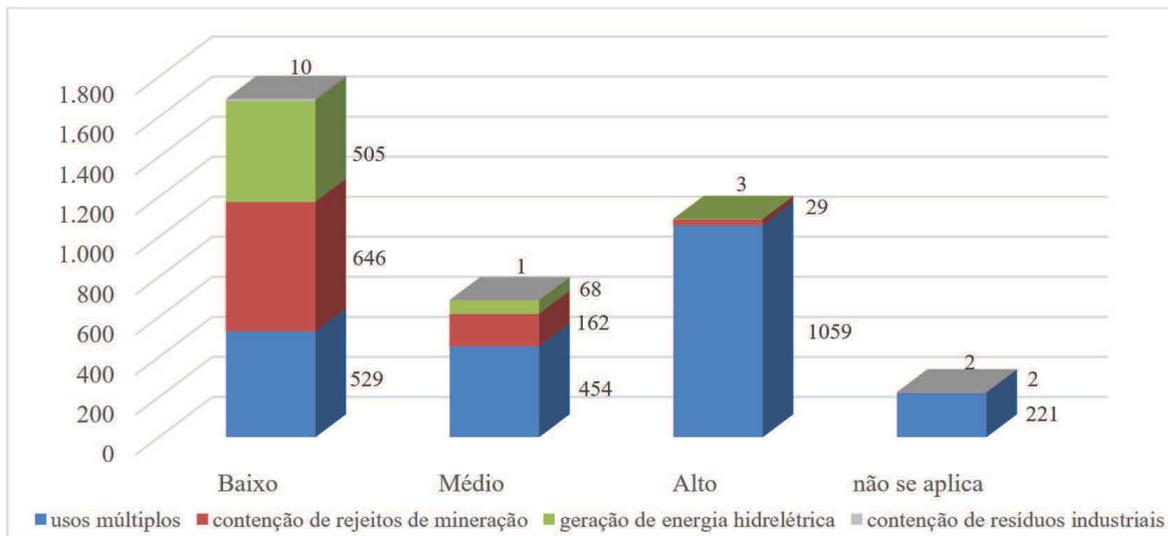


Figura 3 – Categoria de Risco das barragens cadastradas segundo o uso principal, em 31 de dezembro de 2016.

Obs: A coluna “não se aplica” diz respeito a situações onde não é possível ou não é preciso classificar a barragem quanto à Categoria de Risco, por exemplo barragens em fase de projeto ou construção, ou barragens não submetidas à lei nº 12.334/2010.

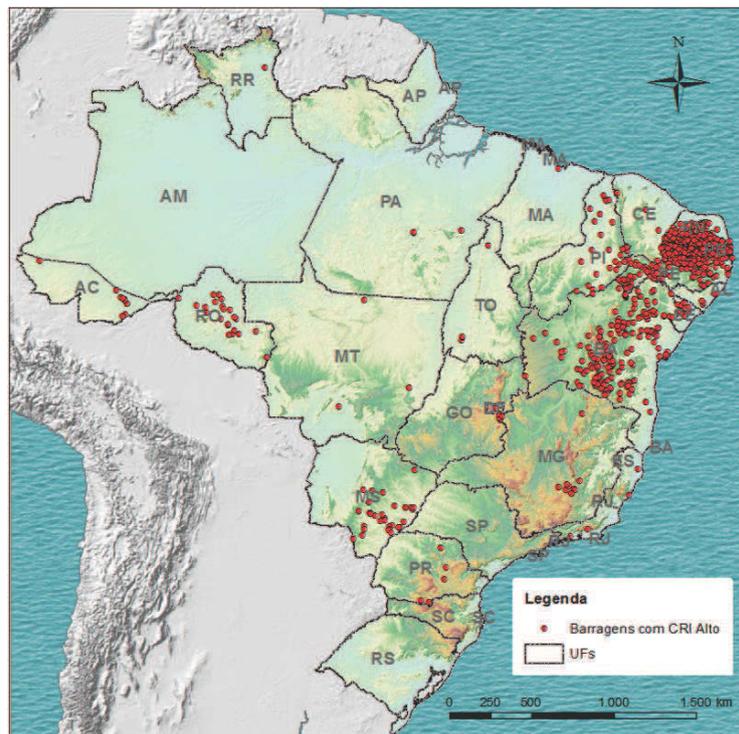


Figura 4 – Barragens com Categoria de Risco (CRI) alto (*), em 31 de dezembro de 2016.

(*) a ausência de barragens com Categoria de Risco alto em algum Estado em geral significa que não houve classificação de barragens por CRI, não significando que inexistam barragens com CRI alto naquele Estado. No Anexo 5 é informada a quantidade de barragens classificadas de cada um dos órgãos fiscalizadores.



2.3 Dano Potencial Associado (DPA)

ASPECTO RELEVANTE:

Houve incremento na quantidade de barragens classificadas quanto ao Dano Potencial Associado, passando de 13% em 2015 para 18% em 2016. Ainda assim o percentual de barragens classificadas quanto ao DPA é baixo.

Dentre as barragens já classificadas, a grande maioria com DPA alto encontra-se nas regiões Nordeste (BA com 300, RN com 255 e PB com 219), além dos estados do RS (475) e MG (245). Em geral metade das barragens classificadas apresenta DPA Alto.

Novamente houve aumento do número de barragens de usos múltiplos classificadas quanto ao Dano Potencial Associado, mas essas são percentualmente

poucas em relação ao todo. Desde 2014 quase todas as barragens de contenção de rejeitos de mineração e geração de energia hidrelétrica foram classificadas.

Observa-se que a maioria das barragens de usos múltiplos tem DPA alto, enquanto que as barragens de contenção de rejeitos de mineração possuem em sua maioria DPA baixo (aproximadamente 50% nos dois casos). Para as barragens de geração de energia hidrelétrica os percentuais de barragens com DPA alto e baixo são semelhantes. Já para as barragens de contenção de resíduos industriais não se pode deduzir nada pois o número de barragens classificadas quanto ao DPA é extremamente baixo.

Na Figura 5 apresenta-se a distribuição das 4.159 barragens cadastradas com classificação quanto ao Dano Potencial Associado (DPA), segundo o uso principal da barragem.

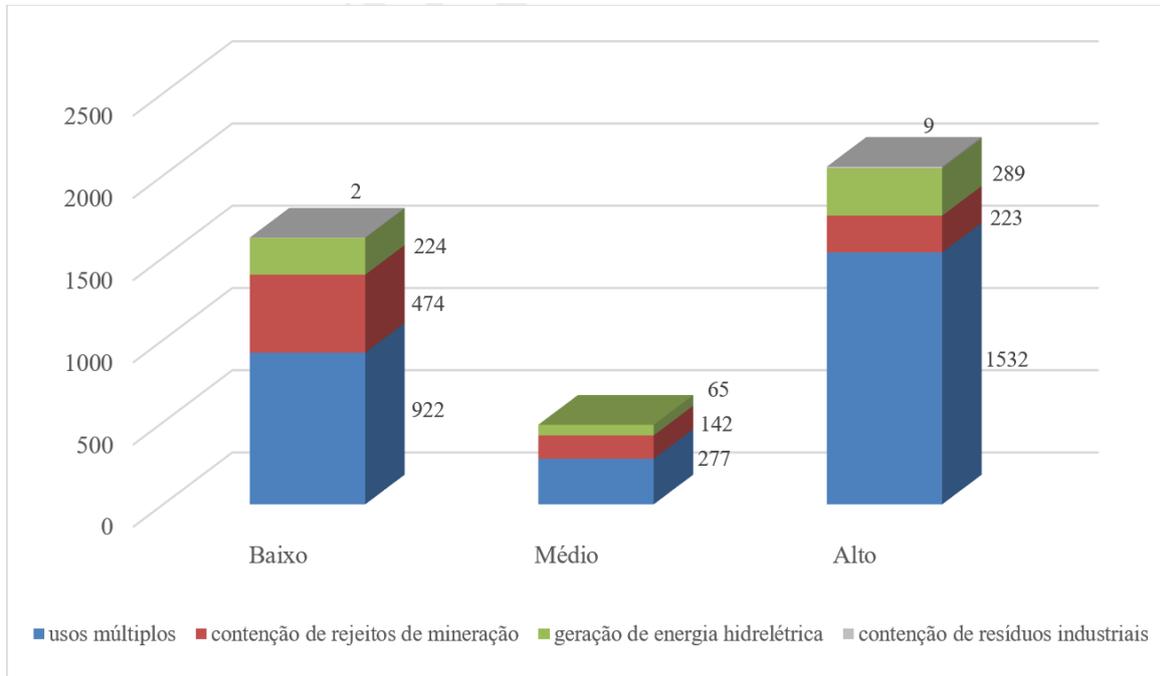


Figura 5 – Dano Potencial Associado (DPA) das barragens cadastradas, segundo o uso principal, em 31 de dezembro de 2016.



30

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Existem 18.761 barragens que ainda não possuem essa classificação, ou 82% do universo total de barragens cadastradas. Em 2015, verificou-se que 87% das barragens não possuíam classificação quanto ao Dano Potencial Associado.

Foram classificadas com Dano Potencial Associado alto 2.053 barragens (Figura 6), correspondendo a 49% do total de barragens classificadas;

Dano Potencial Associado médio, 484 barragens, correspondendo a 12% do total de barragens classificadas; e com Dano Potencial Associado baixo, 1.622 barragens, correspondendo a 39% do total de barragens classificadas.

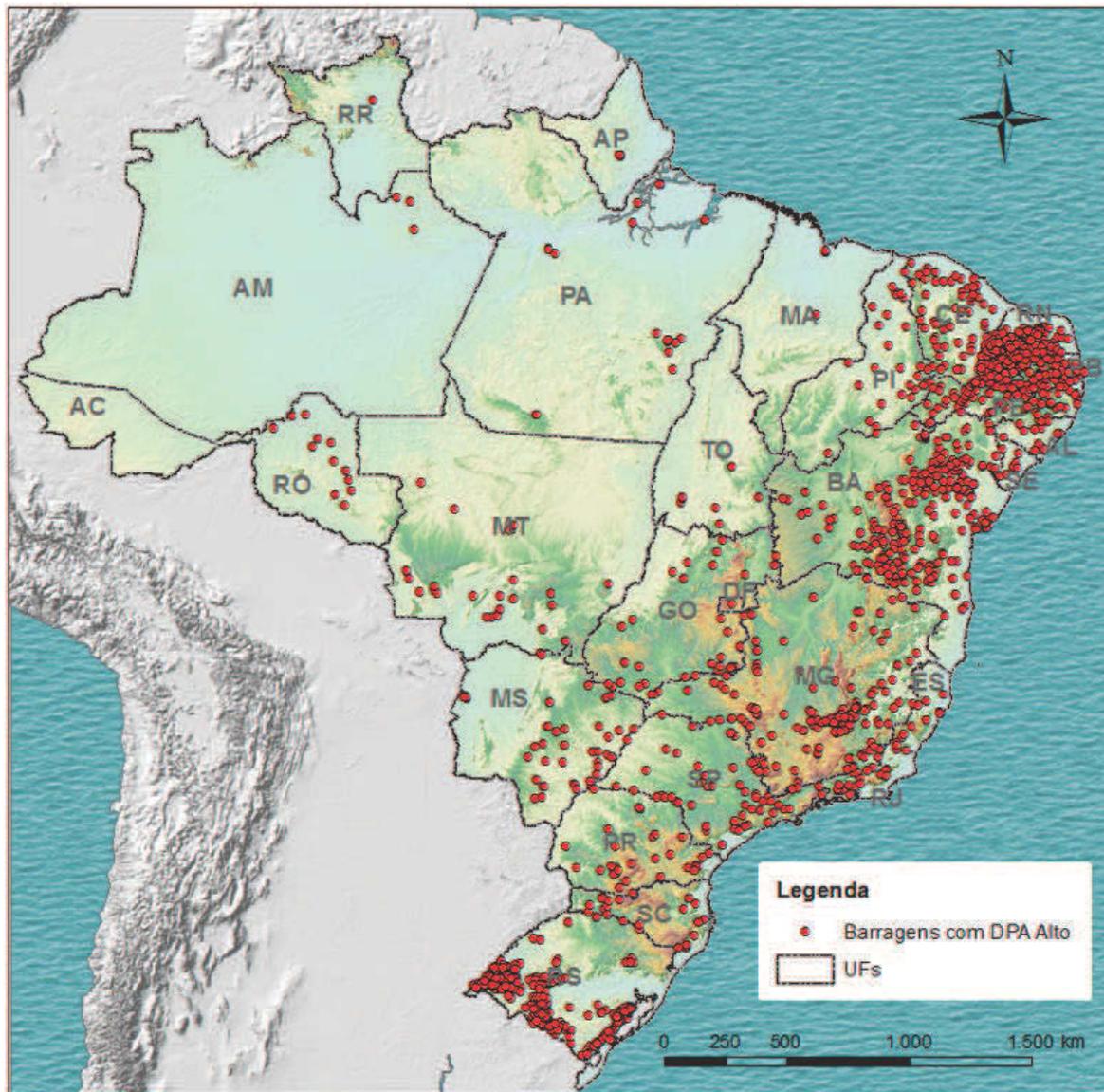


Figura 6 – Barragens com Dano Potencial Associado Alto (*), em 31 de dezembro de 2016

(*) a ausência de barragens com Dano Potencial Associado alto em algum Estado em geral significa que não houve classificação de barragens por DPA, não significando que inexistam barragens com DPA alto naquele Estado. No Anexo 5 é informada a quantidade de barragens classificadas de cada um dos órgãos fiscalizadores.



Apesar do grande incremento do número de barragens classificadas quanto ao Dano Potencial Associado, os percentuais verificados das 3 categorias (alto, médio e baixo) é semelhante ao observado em 2015. A maioria das barragens

possui Dano Potencial Associado alto, seguido por Dano Potencial Associado baixo e por fim Dano Potencial Associado médio.

2.4 Barragens classificadas simultaneamente com Categoria de Risco e Dano Potencial Associado altos

ASPECTO RELEVANTE:

Em relação ao universo total de barragens, existem 695 com CRI e DPA altos, o que representa 16% das barragens classificadas. Ressalta-se que somente 18% de todas as barragens identificadas já foram classificadas.

A avaliação em conjunto das barragens com CRI e DPA altos mostra que 209 barragens (ou 30%) são de entidades públicas, das quais 63 delas pertencem ao DNOCS. As ações de acompanhamento, fiscalização e recuperação devem ser priorizadas junto a esse grupo.

Um fato preocupante é que 17% das barragens com CRI e DPA altos (ou 121 barragens) não possuem empreendedor conhecido, o que dificulta a adoção de medidas regulatórias ou de fiscalização para que providências sejam tomadas.

As barragens classificadas com Categoria de Risco alto (CRI alto) e Dano Potencial Associado alto (DPA alto) são apresentadas no mapa da Figura 7.

Foram verificadas 695 barragens com CRI e DPA altos, contra 263 em 2015. Como no ano anterior, a maioria concentra-se na região Nordeste (219 localizadas no Rio Grande do Norte, 186 na Bahia, 166 na Paraíba, 57 em Pernambuco e 24 no Piauí).

Destacam-se nesta lista de barragens com CRI e DPA altos os empreendedores públicos DNOCS (63 barragens), SERHMACT-PB (25 barragens), SEMARH-RN e COMPEA-PE (18 barragens cada), INCRA (17 barragens), EMBASA-BA e IDEPI-PI (15 barragens cada), SDEC-PE (8 barragens) e SUPLAN-PB (7 barragens), além do empreendedor privado Fazenda Progresso LTDA (7 barragens).

Por fim foi verificado que 121 barragens com Categoria de Risco e Dano Potencial Associado altos não possuem empreendedor conhecido.

Barragem com Categoria de Risco (CRI) alto e Dano Potencial Associado (DPA) alto.

A avaliação conjunta das barragens com Categoria de Risco (CRI) alto e Dano Potencial Associado (DPA) alto permite concluir para quais barragens as ações de acompanhamento, fiscalização e recuperação devem ser priorizadas, pois a Categoria de Risco alto significa maior

número de ameaças à segurança da barragem e, por sua vez, o Dano Potencial Associado alto indica que, em caso de um acidente, as consequências seriam graves.



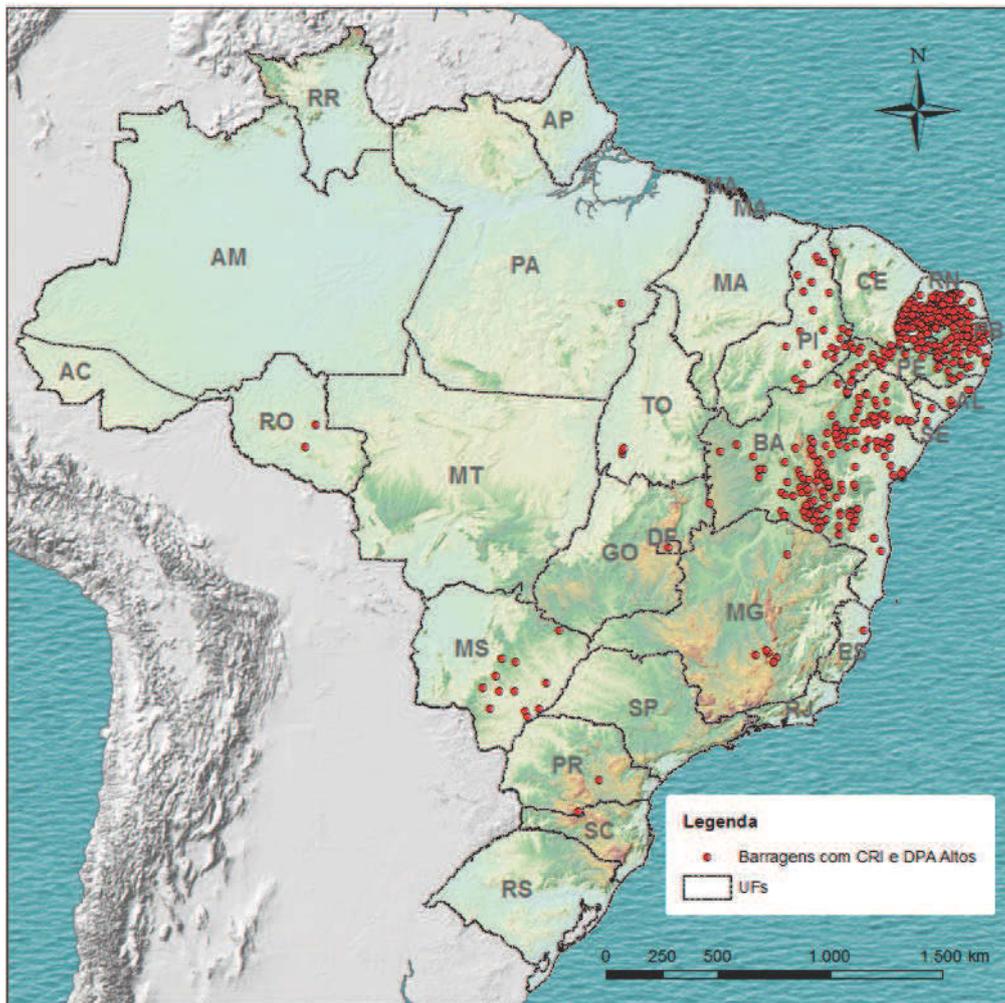


Figura 7 – Localização das barragens com Categoria de Risco (CRI) alto e Dano Potencial Associado (DPA) alto.

2.5 Barragens indicadas pelos órgãos fiscalizadores com algum comprometimento que impacte a sua segurança

Nove entidades fiscalizadoras listaram 25 barragens que, na sua visão de fiscalizador, possuem algum comprometimento que impacte a sua segurança. Geralmente esse comprometimento deve-se a alguma anomalia estrutural grave, ou o baixo nível de conservação da barragem ou por insuficiência do vertedor.

Verifica-se que não necessariamente há correlação entre a Categoria de Risco da barragem e sua indicação como preocupante, mostrando que a classificação conforme matriz do CNRH nem sempre reflete a percepção do órgão fiscalizador a partir de suas avaliações em campo.

Espera-se que para os próximos anos essa lista de barragens tenha maior e melhor número de informações, de modo a identificar, a cada ano, quais barragens devem ser priorizadas nas ações de restabelecimento de sua segurança, na visão dos órgãos fiscalizadores.

ASPECTO RELEVANTE:



Para o RSB 2016 foi solicitado aos fiscalizadores que listassem as barragens que mais os preocupavam, contendo algum comprometimento estrutural importante que impactasse a sua segurança, com um breve relato sobre cada uma, incluindo os possíveis impactos. O objetivo era o de priorizar as barragens que mais apresentavam comprometimento de sua segurança, tanto para ações de fiscalização como para investimentos em manutenção e recuperação.

Das 29 entidades efetivamente fiscalizadoras, ou seja, que possuem barragens para fiscalizar, 8 responderam essa pergunta, listando um total de 25 barragens (Quadro 1), assim distribuídas: ANA (3), AGUASPARANÁ (1), APAC/PE (1), FEMARH/RR (1), NATURATINS/TO (2), SEDAM/RO (1), SEMARH/AL (7) e SRH/CE (9). A Figura 8 mostra a distribuição das barragens.

Cinco entidades responderam não haver barragem fiscalizada e/ou cadastrada por ela com comprometimento estrutural importante: AGERH/ES, DNPM, IMAC/AC, IPAAM/AM, SEMAD/MG (em relação às barragens de contenção de resíduos industriais).

As demais entidades não prestaram a informação, algumas informando que não possuíam esse dado por ainda não terem verificado (ADASA/DF, SDS/SC, SECIMA/GO, SEMA/MT, SEMAD/MG – em relação às barragens de usos múltiplos), outras simplesmente deixando o campo em branco: AESA/PB, ANEEL, DAEE/SP, DRH/RS, INEA/RJ, IGARN/RN, IMASUL/MS, INEMA/BA, SEMA/MA, SEMAR/PI, SEMARH/SE e SEMAS/PA.

Quadro 1 – Barragens indicadas pelos fiscalizadores com algum comprometimento estrutural importante

Barragem	Empreendedor	Órgão Fiscalizador	Problema Indicado	CRI	DPA
Canoas	Usina Santa Clotilde	SEMARH/AL	erosão no vertedor	Alto	Alto
Gulandim	Usinas Reunidas Seresta S/A	SEMARH/AL	com vertedor insuficiente	Alto	Alto
Prado	Usinas Reunidas Seresta S/A	SEMARH/AL	com vertedor insuficiente	Médio	Baixo
São Francisco	Usinas Reunidas Seresta S/A	SEMARH/AL	com vertedor insuficiente	Médio	Médio
Bosque IV	Usinas Reunidas Seresta S/A	SEMARH/AL	com vertedor insuficiente	Alto	Alto
Francisco Alves	Usina Coruripe Açúcar e Álcool	SEMARH/AL	Necessidade de reforço no vertedor	Baixo	Alto
Progresso	Usina Coruripe Açúcar e Álcool	SEMARH/AL	Necessidade de reforço no vertedor	Baixo	Médio
Facundo	COGERH	SRH/CE	erosões no maciço	Sem info	Sem info
São José II	COGERH	SRH/CE	afundamentos e buracos em talude	Médio	Alto
Tijuquinha	COGERH	SRH/CE	Fissuras e deterioração do concreto	Baixo	Alto
Pau Preto	Prefeitura de Potengi	SRH/CE	Erosões e vegetação nos taludes	Médio	Alto
Trapiá	COGERH	SRH/CE	vegetação nos taludes	Baixo	Alto
Cupim	COGERH	SRH/CE	Erosões e vegetação nos taludes e canais de aproximação	Baixo	Alto
São José III	COGERH	SRH/CE	Erosões e vegetação nos taludes e canal de aproximação	Baixo	Alto



Valério	COGERH	SRH/CE	Erosões no talude de jusante canal de restituição	Baixo	Médio
Poço Verde	Prefeitura de Itapipoca	SRH/CE	Erosões, afundamentos e vegetação nos taludes e coroamento	Baixo	Baixo
Jardim Botânico	Prefeitura de Londrina	AGUASPARANA/PR	Erosão no talude e vertedor	Médio	Alto
Jucazinho	DNOCS	APAC/PE	fissuras	Alto	Alto
Capa Zero	San Martins	SEDAM/RO	percolação com carreamento de material	Alto	Baixo
Fazenda Vista Montanha	Fazenda Vista Montanha LTDA	FEMARH/RR	Não especificado	Alto	Médio
Taboca	SEAGRO	NATURATINS/ TO	Erosão em talude e percolação com carreamento de material	Alto	Alto
PA Destilaria	INCRA	NATURATINS /TO	vertedor comprometido	Sem info	Sem info
Jaburu I	COGERH	ANA	Percolação e erosão regressiva no vertedor	Alto	Alto
Passagem das Traíras	SEMARH	ANA	Concreto com péssima qualidade	Alto	Alto
Marechal Dutra (Gargalheiras)	DNOCS	ANA	Trincas em todo maciço	Médio	Alto

Mais informações sobre essas 25 barragens listadas podem ser encontradas nos quadros do anexo V.

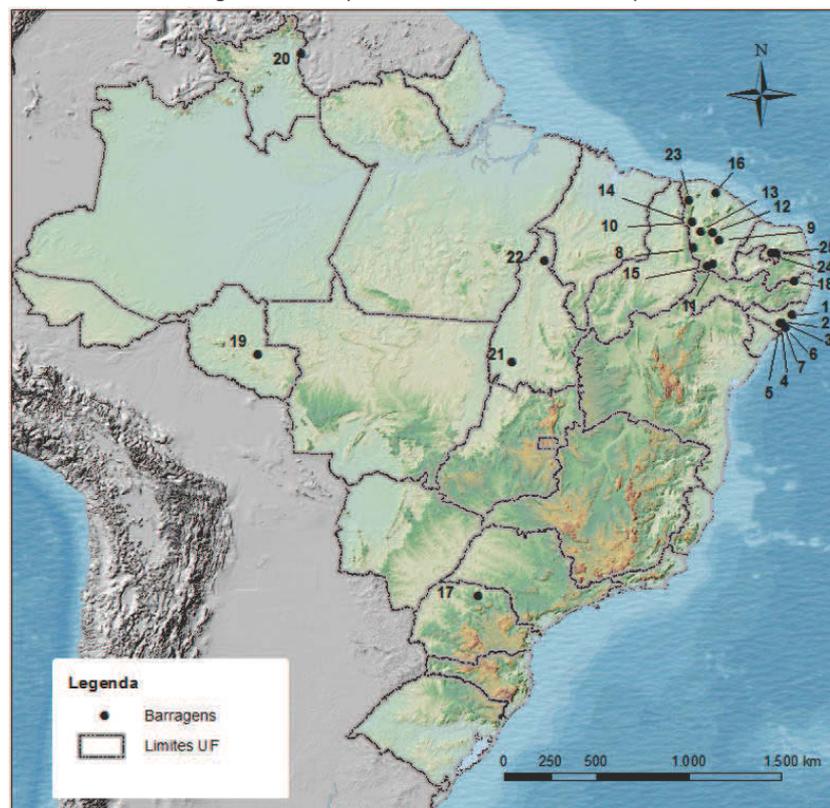


Figura 8 – Barragens indicadas pelos fiscalizadores com algum comprometimento que impacte a sua segurança.



Inicialmente pensava-se que essa priorização ocorreria devido a algum comprometimento estrutural da barragem, mas pelas respostas verifica-se que nem sempre isso é verdade. Em alguns casos fica evidente que essas barragens mais preocupantes foram listadas pelo fato de possuírem anomalias graves, como percolação com carreamento de material e fissuras de grande porte. Entretanto em alguns casos foi listada a incapacidade do vertedor de suportar grandes cheias, o que compromete a segurança da barragem mesmo sem que sejam identificadas anomalias graves. Por fim verifica-se também que algumas barragens preocupam mais pelo seu estado geral de conservação, como por exemplo presença de vegetação e erosões nos taludes.

Também é possível verificar que não existe necessariamente uma associação entre a Categoria de Risco da barragem e a presença nesta lista de barragens mais preocupantes, pois várias delas foram classificadas como Categoria de Risco médio ou baixo. Isto indica que a percepção do fiscalizador utiliza critérios baseados nas vistorias de campo, na real situação de cada barragem, que vão além da matriz de classificação quanto à Categoria de Risco sugerida pelo CNRH.

Por exemplo, a ANA possui em seu cadastro 21 barragens classificadas como Categoria de Risco alto. Muitas delas não possuem uma anomalia grave, mas enquadram-se nesta categoria principalmente ao fato de inexistir documentação de projeto e estrutura de segurança de barragens pelo empreendedor. Há casos em que não existe uma ocorrência grave que comprometa estruturalmente a barragem, mas mesmo assim ela é classificada como Categoria de Risco alto por falta de documentação.

Entretanto na definição das barragens que mais preocupam a ANA não utilizou somente este critério, mas sim o estado de conservação verificado em campo e o Dano Potencial Associado, tentando associar a probabilidade de rompimento com a magnitude das consequências. Assim, somente 3 barragens foram listadas, sendo que uma delas foi classificada como Categoria de Risco Médio. O mesmo ocorreu com outras entidades fiscalizadoras, que incluíram

em suas listas de barragens mais preocupantes barragens que não possuem Categoria de Risco alto, utilizando seus próprios critérios.

Assim pode-se inferir que o critério de classificação das barragens quanto à Categoria de Risco precisa ser aprimorado ou complementado, para permitir uma melhor hierarquização das barragens problemáticas pelos órgãos fiscalizadores.

Como essa foi a primeira vez que este tipo de pergunta foi realizado, a quantidade de respostas ainda foi pequena. Entretanto espera-se que para os próximos relatórios haja uma melhor compreensão sobre esse assunto pelos órgãos fiscalizadores, para que o nível de resposta aumente, bem com a confiabilidade destas respostas. Entretanto, embora incompleto, já há um grupo de barragens onde as ações de segurança de barragem devem ser priorizadas.



Sobrevoô à bacia do rio Grande [ilustração]
Credito: Raylton Alves Batista / Banco de Imagens da ANA



36

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

2.6 Barragens enquadradas na PNSB com empreendedor identificado

ASPECTO RELEVANTE:

Verifica-se que existem 3.174 barragens, até o momento, enquadradas na PNSB, com a identificação do empreendedor. Esse montante corresponde a 14% do total de barragens cadastradas. Neste conjunto de barragens é possível aplicar todos os instrumentos previstos na Lei nº 12.334/2010 e regulamentos decorrentes, permitindo a completa fiscalização das barragens pelos respectivos órgãos fiscalizadores.

Para que as barragens entrem nessa categoria é necessário o trabalho prévio de cada entidade fiscalizadora, identificando as barragens em seu cadastro, refinando as informações existentes, enquadrando-as ou não na PNSB de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 12.334/2010 e identificando seu empreendedor.

Ocorre que nem sempre este trabalho é simples, principalmente com relação às barragens de usos múltiplos. Muitas vezes o fiscalizador identifica a barragem, cuja água reservada é utilizada pela coletividade, mas não encontra a figura do empreendedor que, segundo a PNSB, é o responsável legal pela segurança. Outras vezes, como ocorre no estado de São Paulo, há um conjunto grande de barragens, com empreendedor identificado, mas sem informações sobre altura e volume do reservatório, o que inviabiliza a classificação da barragem pelo órgão fiscalizador estadual. Com isso, não se pode saber se as barragens são efetivamente abrangidas pela Lei.

Nas barragens de contenção de rejeitos de mineração verifica-se que esse trabalho foi realizado. Já para as barragens de usos múltiplos e contenção de resíduos industriais há ainda muito trabalho a ser feito, pois para a grande maioria das barragens ainda não se sabe se elas enquadram-se ou não na PNSB, por falta de informações como altura, volume, classificação quanto ao Dano Potencial Associado ou natureza do resíduo, nos casos de barragens de indústrias. Para o setor elétrico, encontra-se em andamento uma atualização e refinamento do cadastro e da classificação, pela ANEEL.

Ressalta-se que a falta de informações quanto ao empreendedor da barragem impede que se aplique de forma correta as obrigações do empreendedor dispostas na PNSB. O desafio é fazer com que as entidades fiscalizadoras de usos múltiplos e contenção de resíduos industriais definam se as barragens sob sua responsabilidade enquadram-se ou não na PNSB, para que se conheça o universo de barragens as quais serão aplicados os instrumentos da PNSB e seus respectivos empreendedores, que são os responsáveis pela segurança da barragem.

A Lei nº 12.334/2010 estabelece a PNSB, definindo para quais barragens ela se aplica, considerando-se características como altura, capacidade total, tipo de resíduo no reservatório e Dano Potencial Associado. A barragem que atenda a algum dos critérios estabelecidos, é considerada enquadrada na PNSB, sendo passível de fiscalização pela entidade que a outorgou, concedeu, autorizou ou licenciou. O empreendedor da bar-

ragem enquadrada tem uma série de obrigações definidas pela PNSB, além de ter que cumprir os regulamentos da entidade fiscalizadora.

Quem realiza esse enquadramento são as entidades fiscalizadoras. E para isso elas devem fazer seu “dever básico”, que é identificar os responsáveis pela barragem, exigir sua regularização, obter as informações das barragens em seus



cadastros e classifica-las quanto ao Dano Potencial Associado. Depois dessa classificação se saberá quais barragens devem ser fiscalizadas ou não em relação à PNSB.

É correto dizer que a atuação contínua das entidades fiscalizadoras se dá nas barragens enquadradas na PNSB, pois de seus empreendedores será exigido o cumprimento dos regulamentos acerca do Plano de Segurança da Barragem, das inspeções regular e especial, da Revisão Periódica e do Plano de Ação de Emergência. Mas, para isso, é necessária a identificação do responsável legal pela segurança da barragem – empreendedor, e a sua regularização quanto às outorgas e licenças requeridas pela Lei, de modo que se possa formalmente exigir o cumprimento dos regulamentos existentes, bem como aplicar as penalidades quando necessário.

O desejável é que todas as barragens constantes em cadastro já tivessem sido regularizadas e avaliadas quanto ao seu enquadramento ou não na PNSB, com todos os empreendedores identificados. Assim todo o RSB trataria desse universo. Entretanto, isso atualmente não é possível, pois a grande maioria das barragens não

foi regularizada e/ou enquadrada na PNSB pelas entidades fiscalizadoras por falta de informações básicas como altura e volume, ou por não terem sido classificadas quanto ao Dano Potencial Associado, ou pela dificuldade de se identificar o empreendedor responsável. Este é o “dever de casa” das entidades fiscalizadoras, que deve ser feito o mais rápido possível para a completa aplicação da PNSB. Mas sabe-se que este é um processo que demanda tempo.

Portanto, este capítulo pretende dar ênfase às barragens nas quais a PNSB pode ser plenamente aplicada, isto é, barragens com empreendedor identificado que satisfazem os critérios citados na Lei nº 12.334/2010. É nesse universo de barragens que as entidades fiscalizadoras terão suas atividades rotineiras de fiscalização quanto à PNSB. Espera-se que ano a ano exista evolução na quantidade de barragens com essas características.

A Figura 9 mostra, por uso principal, o total de barragens nesta situação (3.174). Destas, 1.848 (ou 58%) foram outorgadas pelos órgãos e entidades fiscalizadoras.

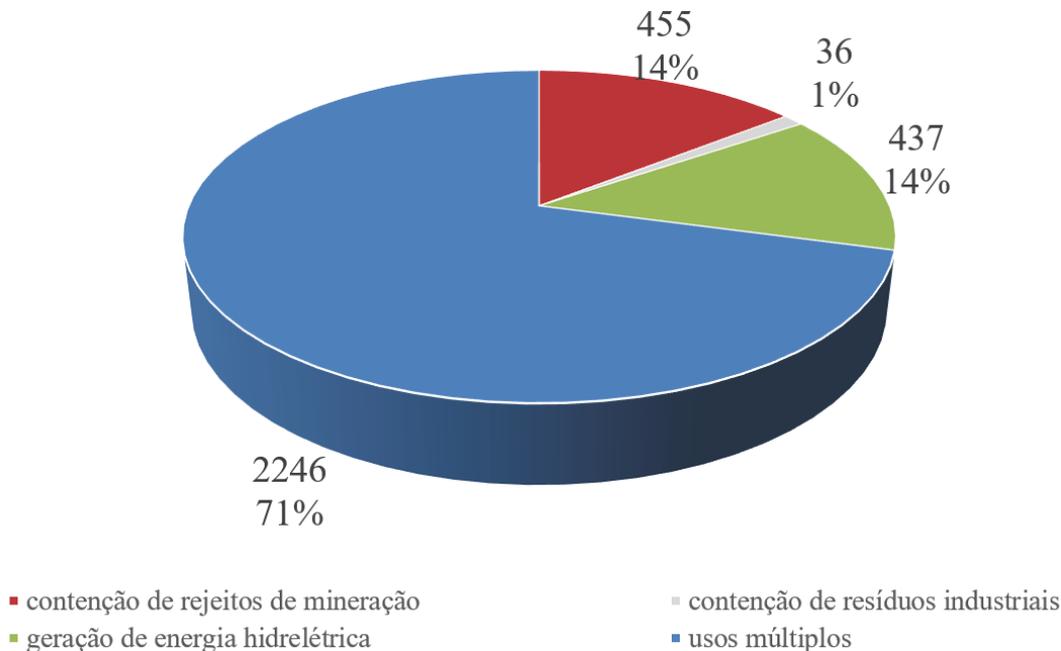


Figura 9 – Barragens enquadradas na PNSB com empreendedor identificado, por uso principal, em 31 de dezembro de 2016



38

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Importante ressaltar que, neste grupo, todas as barragens de geração de energia hidrelétrica e contenção de rejeitos de mineração possuem outorga ou algum tipo de autorização. Já para as barragens de usos múltiplos e contenção de resíduos industriais estes percentuais são de 42% e 11%, respectivamente.

Em relação às barragens de geração de energia hidrelétrica, cabe frisar que o cadastro e a classificação utilizados ainda são de 2013. Segundo a ANEEL, se trata de um cadastro de barragens elaborado com a finalidade de fiscalização da

geração de energia elétrica. A Agência informou que o cadastro com a finalidade de fiscalização da segurança de barragem se encontra em elaboração.

A Figura 10 mostra a quantidade de barragens enquadradas na PNSB com empreendedor identificado por entidade fiscalizadora. Verifica-se que as entidades ANEEL, DNPM, DRH-RS, AESA-PB, APAC-PE, IGARN-RN e INEMA-BA são as que possuem o maior contingente deste tipo de barragem.

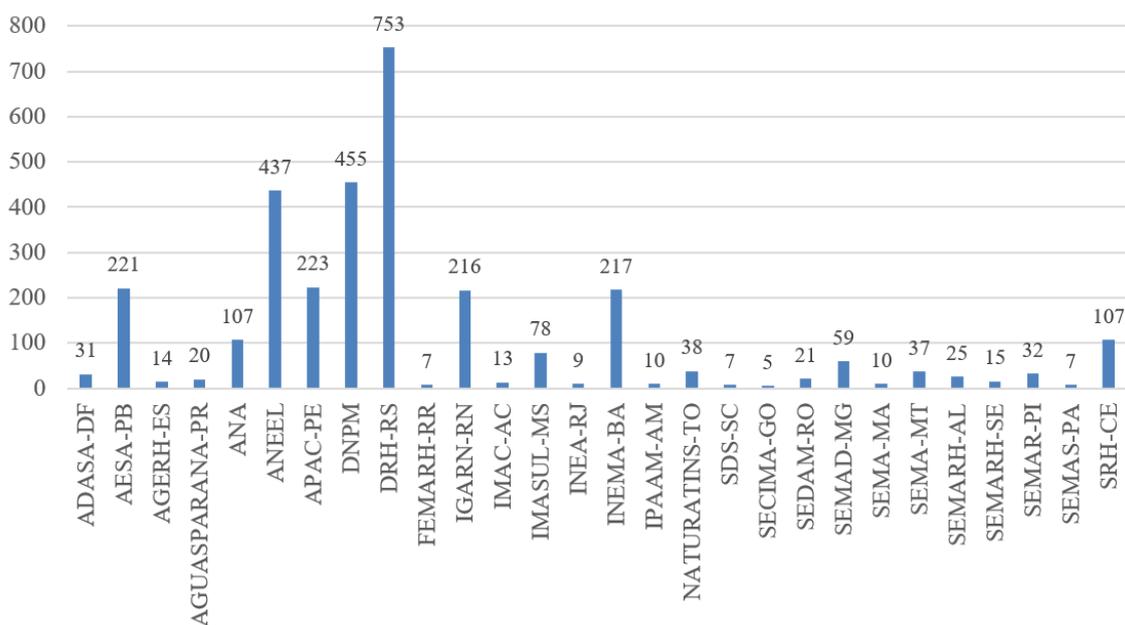


Figura 10 – Barragens enquadradas na PNSB com empreendedor identificado, por entidade fiscalizadora, em 31 de dezembro de 2016

A Figura 11 e a Figura 12 mostram a classificação por volume das barragens enquadradas na PNSB com empreendedor identificado. Nas barragens de contenção de resíduos industriais e contenção de rejeitos de mineração a grande maioria é classificada como pequena ou muito pequena.

Embora as barragens de usos múltiplos e geração de energia hidrelétrica também sejam majoritariamente pequenas, a quantidade de barragens classificadas como muito grande (145), grande (100) e média (632) pode ser considerada significativa.



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

39

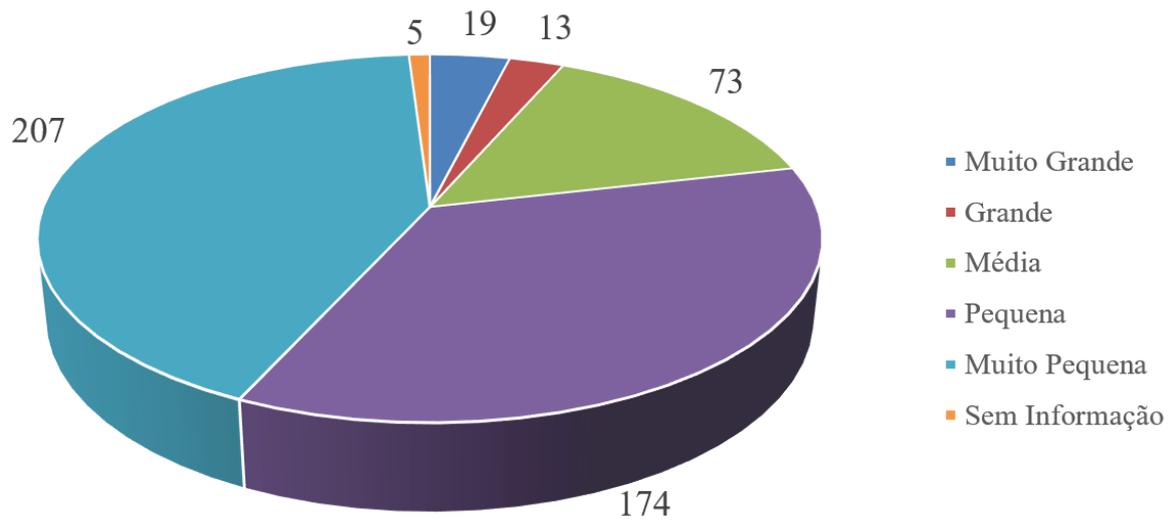


Figura 11 – Barragens de contenção de resíduos industriais e contenção de rejeitos de mineração enquadradas na PNSB com empreendedor identificado, por volume total do seu reservatório, em 31 de dezembro de 2016

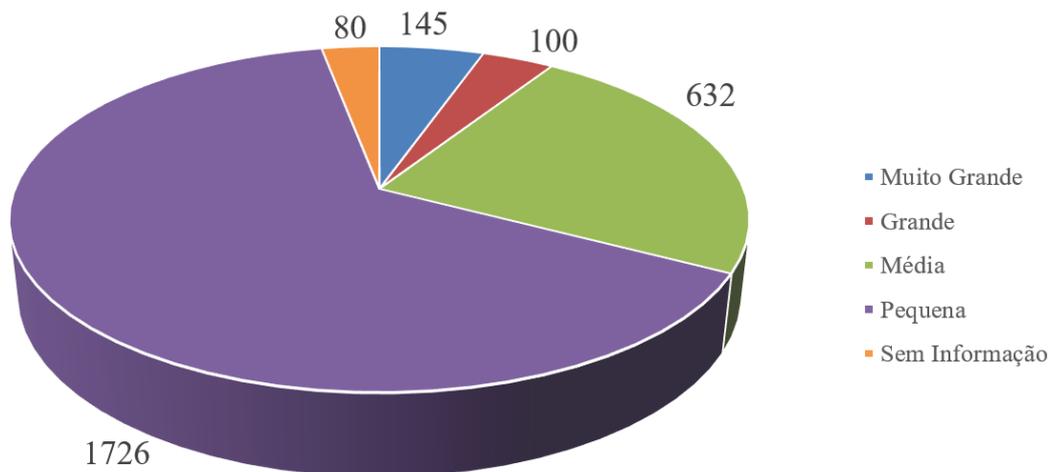


Figura 12 – Barragens de usos múltiplos e geração de energia hidrelétrica enquadradas na PNSB com empreendedor identificado, por volume total do seu reservatório, em 31 de dezembro de 2016

A Figura 13 mostra um retrato das alturas das barragens pertencentes a este grupo. Verifica-se que a maioria das barragens de uso múltiplo tem altura até 30 metros, enquanto que a maior parte das barragens de contenção de rejeitos de mine-

ração e geração de energia hidrelétrica encontra-se na faixa entre 15 e 70 metros. Chama a atenção o grande número de barragens de usos múltiplos enquadradas na PNSB sem informação de altura.



40

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

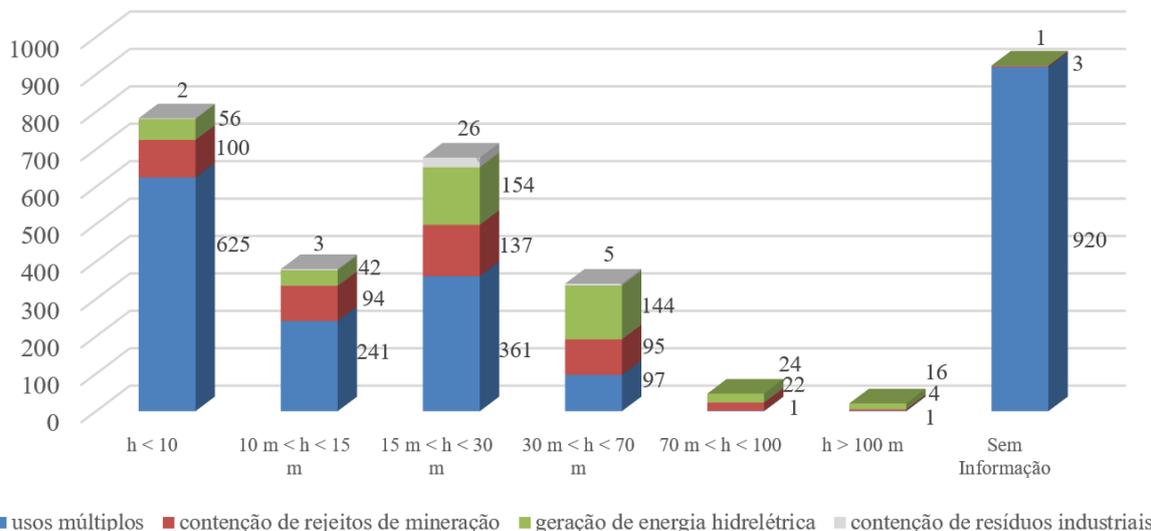


Figura 13 – Distribuição das barragens enquadradas na PNSB com empreendedor identificado por altura, segundo o uso principal, em 31 de dezembro de 2016

Na Figura 14 é possível verificar o tipo de material de construção das barragens enquadradas na PNSB com empreendedor identificado. Enquanto que nas barragens de geração de energia hidrelétrica existe uma grande diversidade de materiais utilizados, nas de usos múltiplos as barragens são majoritariamente de terra. Não se tem informações dos materiais utilizados nas barragens de contenção de rejeitos de mineração e contenção de resíduos industriais.

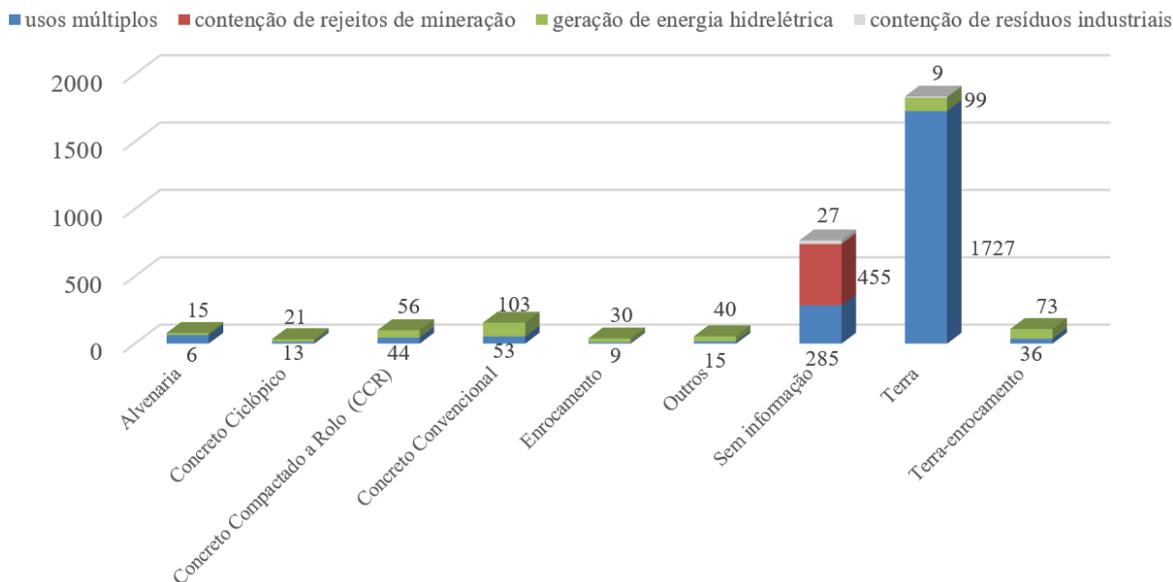


Figura 14 – Distribuição das barragens enquadradas na PNSB com empreendedor identificado por material de construção, segundo o uso principal, em 31 de dezembro de 2016



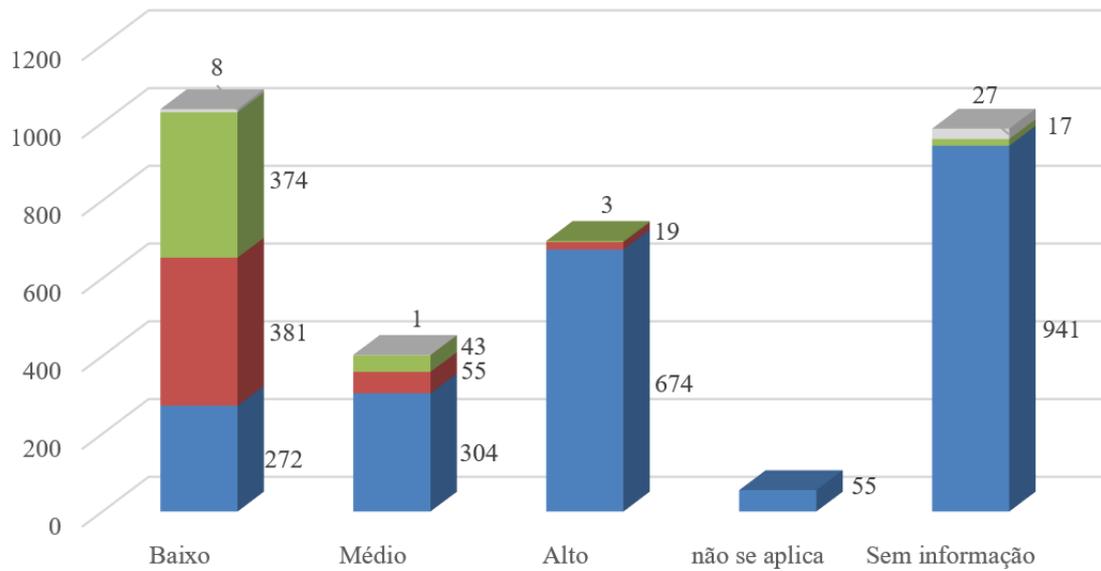
RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

41

Na Figura 15 é indicada a classificação das barragens enquadradas na PNSB com empreendedor identificado por Categoria de Risco, segundo seu uso principal. Em geral as barragens de geração de energia hidrelétrica e contenção de rejeitos de mineração possuem Categoria de Risco baixo,

enquanto que as barragens de usos múltiplos possuem na sua maioria Categoria de Risco alto. Chama a atenção e grande quantidade de barragens de usos múltiplos sem classificação quanto à categoria de risco.



■ usos múltiplos ■ contenção de rejeitos de mineração ■ geração de energia hidrelétrica ■ contenção de resíduos industriais

Figura 15 – Categoria de Risco das barragens enquadradas na PNSB com empreendedor identificado, segundo o uso principal, em 31 de dezembro de 2016



42

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Em relação ao Dano Potencial Associado a situação é diferente. Conforme Figura 16 o número de barragens sem informação é pequeno em relação ao total de barragens enquadradas na PNSB com empreendedor identificado, e a maioria das barragens é classificada como DPA Alto.

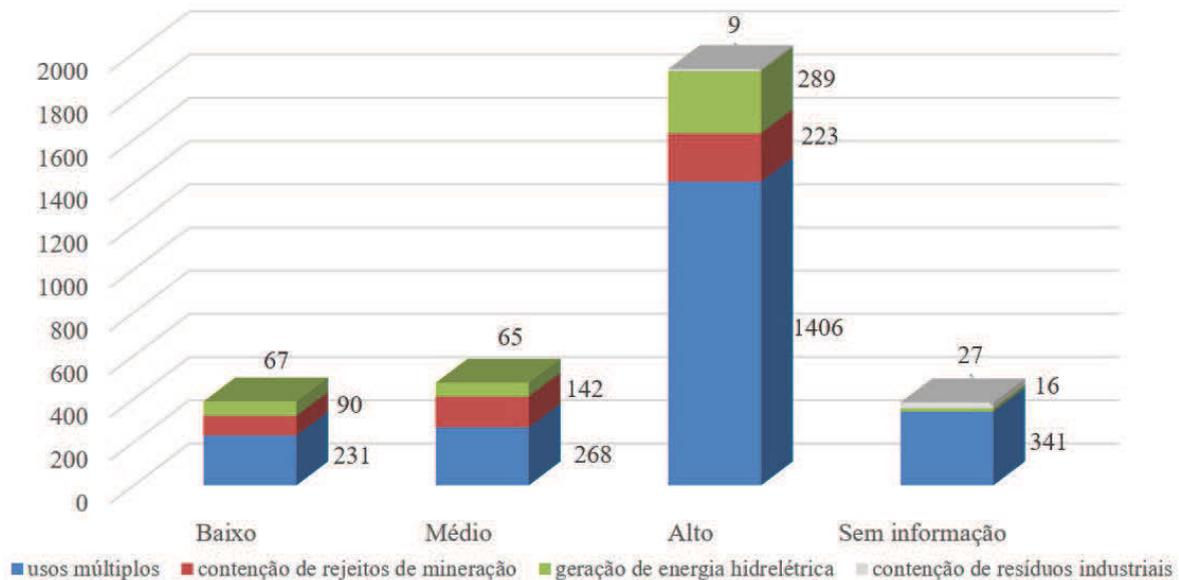


Figura 16 – Dano Potencial Associado das barragens enquadradas na PNSB com empreendedor identificado, segundo o uso principal, em 31 de dezembro de 2016

Sobrevoio à bacia do rio Grande [ilustração]
Credito: Raylton Alves Batista / Banco de Imagens da ANA

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

43



03 ACIDENTES E INCIDENTES COM BARRAGENS

No período de abrangência do RSB 2016, excepcionalmente de 1 de outubro de 2015 até 31 de dezembro de 2016, foram relatados 6 acidentes e 17 incidentes com barragens (listados no **Quadro 2**). A descrição dos eventos encontra-se no **Anexo IV**.

Dentre os acidentes reportados, destacou-se, em decorrência de sua extensão e gravidade, o acidente na Barragem de Fundão, em Mariana (MG), ocorrido em 05 de novembro de 2015, detalhado no item 3.3.



Campanha de Vistoria ao Rio São Francisco, desde a barragem de Sobradinho até a Foz
Credito: Anna Paola Michelano Bubel / Banco de Imagens da ANA

Página 67 de 270

Parte integrante do Avulso do OFS nº 6 de 2018.



44

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

3.1 Ocorrências de acidentes e incidentes no período de abrangência do relatório

ASPECTO RELEVANTE:

No período de vigência do RSB 2016, em relação ao reportado no RSB 2015, houve um aumento razoável do número de acidentes (4 acidentes referentes ao RSB 2015 e 6 referentes ao RSB 2016), com destaque para o acidente de Mariana, não só pelo número de vítimas, mas pelos severos danos ambientais, econômicos e sociais causados na bacia do Rio Doce, atingindo 35 cidades no estado de Minas Gerais e 03 no Espírito Santo.

Ressalta-se o número expressivo de vítimas fatais no período, 20 mortes, sendo que 19 ocorreram no acidente de Mariana. O número é quase o dobro de todas as mortes reportadas nos RSB's 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.

Chama a atenção também o aumento expressivo do número de incidentes reportados no período, muito superior que a média anual dos anos anteriores. Vale observar que não é possível afirmar, categoricamente, se houve realmente um aumento do número de incidentes ou se, simplesmente, eles começaram a ser reportados em virtude das perguntas enviadas para os fiscalizadores e empreendedores.

Percebeu-se que muitos dos incidentes reportados ocorreram em virtude de anomalias graves constatadas em vistorias das entidades fiscalizadoras, o que demonstra um engajamento maior dos fiscalizadores em identificar e reportar a situação das barragens em estados precários.

Observou-se que grande parte dos incidentes reportados ocorreu em barragens de usos múltiplos (12 de um total de 17). Além destes, 3 incidentes foram reportados em consequência aos acidentes de Mariana: Germano, Santarém (fiscalizadas pelo DNPM) e UHE Risoleta Neves (fiscalizada pela ANEEL).

Acidente e Incidente

De acordo com a Resolução nº 144/2012 do CNRH, art. 2, considera-se:

Acidente - comprometimento da integridade estrutural com liberação incontrolável do conteúdo de um reservatório ocasionado pelo colapso parcial ou total da barragem ou de estrutura anexa;

Incidente - qualquer ocorrência que afete o comportamento da barragem ou estrutura anexa que, se não for controlada, pode causar um acidente.

Proágua - Canal Sistema Barragem - Pedra do Cavalo
Credito: Eraldo Peres / Banco de Imagens da ANA



Quadro 2 – Lista de acidentes e incidentes ocorridos no período de abrangência do relatório.

Data	Evento	Nome da barragem	UF	Empreendedor	Entidade Fiscalizadora	Causa provável
05/11/2015	Acidente	Fundão	MG	Samarco S.A.	DNPM	Liquefação de efluentes
04/01/2016	Acidente	Alto Grande	BA	PM de Araci	INEMA/BA	Cheia
20/02/2016	Acidente	Fazenda Felícia (2 barragens)	GO	Alcides Basílio de Oliveira	SECIMA/GO	Sem informação
24/08/2016	Acidente	Fazenda Guavirova	PR	Ivo Polinário	AGUAS PARANA/PR	Cheia
Sem Informação	Acidente	Balneário Ayrton Senna	MS	Sem informação	IMASUL/MS	Cheia
05/11/2015	Incidente	Germano	MG	Samarco S.A.	DNPM	Rompimento de barragem a montante
05/11/2015	Incidente	Santarém	MG	Samarco S.A.	DNPM	Rompimento de barragem a montante
05/11/2015	Incidente	UHE Risoleta Neves	MG	Novelis do Brasil Ltda	ANEEL	Rompimento de barragem a montante
12/02/2016	Incidente	Jucazinho	PE	DNOCS	APAC/PE	Fissuras
02/03/2016	Incidente	Dique B3	MG	Emicon Mineração e Terraplanagem LTDA	DNPM	Sem informação
10/03/2016	Incidente	Itabiruçu	MG	Vale S.A.	DNPM	Sem informação
Março de 2016	Incidente	Canoas	AL	Usina Sta. Clotilde	SEMARH/AL	Falta de manutenção
Março de 2016	Incidente	Bosque IV	AL	Usinas Reunidas Seresta S/A	SEMARH/AL	Insuficiência do Vertedor
26/07/2016	Incidente	Taboca	TO	SEAGRO/TO	NATURATINS/TO	Carreamento de material
Setembro de 2016	Incidente	São Francisco	AL	Usinas Reunidas Seresta S/A	SEMARH/AL	Insuficiência do Vertedor
Setembro de 2016	Incidente	Prado	AL	Usinas Reunidas Seresta S/A	SEMARH/AL	Insuficiência do Vertedor
Setembro de 2016	Incidente	Gulandim	AL	Usinas Reunidas Seresta S/A	SEMARH/AL	Insuficiência do Vertedor
Setembro de 2016	Incidente	Piauí	AL	Usinas Reunidas Seresta S/A	SEMARH/AL	Insuficiência do Vertedor
06/12/2016	Incidente	Botuporã	BA	PM de Botuporã	INEMA/BA	Cheia
Sem Informação	Incidente	Chã dos Pereira	PB	SERHMACT-PB	AESA/PB	Falta de manutenção
Sem Informação	Incidente	Saulo Maia	PB	PM de Areia	AESA/PB	Falta de manutenção
Sem Informação	Incidente	Capa Zero	RO	San Martins	SEDAM/RO	Carreamento de material

A Figura 17 apresenta a localização dos acidentes e incidentes verificados no território nacional, no período de abrangência do relatório.





Figura 17 – Mapa de localização dos acidentes e incidentes (dos quais se teve notícia) no período de abrangência do relatório



3.2 Análise dos acidentes e incidentes ocorridos após a publicação da Lei

Na Figura 18 apresentam-se as informações disponíveis com relação à evolução anual de acidentes e incidentes, respectivamente, após a promulgação da Lei nº 12.334/2010, atendendo ao uso principal das barragens.

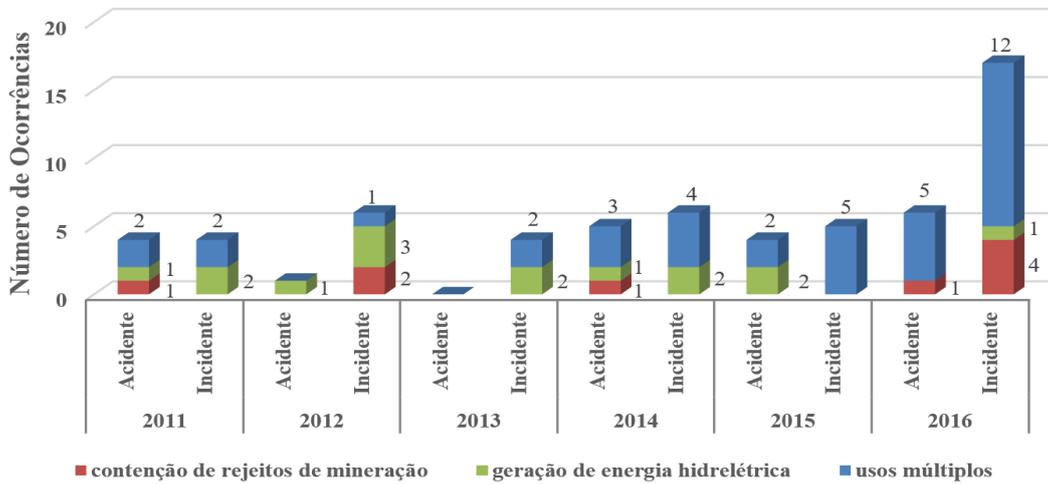


Figura 18 – Acidentes e incidentes ocorridos (reportados pelas entidades fiscalizadoras) anualmente após a publicação da Lei nº 12.334/2010. Barragens distribuídas segundo o uso principal.

Na Figura 19 encontram-se as informações disponíveis relativas ao número de vítimas fatais por ano devido à ocorrência de acidentes, após a Lei nº 12.334/2010.

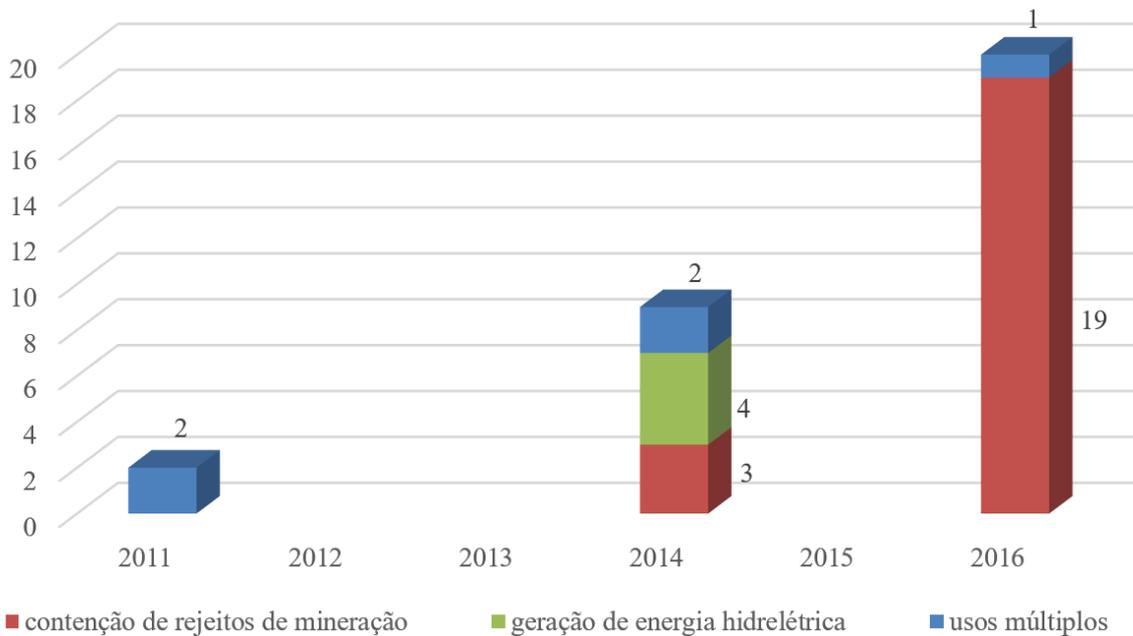


Figura 19 – Número vítimas fatais por ano devido a acidentes em barragens, em função do uso principal da barragem.



48

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

3.3 Descrição do DNPM acerca do rompimento da Barragem de Fundão em Mariana/MG

No final da tarde do dia 05 de novembro de 2015 a Barragem de Rejeitos de Fundão no Complexo de Germano operada pela Samarco Mineração, localizada no município de Mariana – MG, pertencente às Mineradoras VALE S/A e BHB Biliton, entrou em colapso devido provavelmente à liquefação dos efluentes presentes, lançando na drenagem natural cerca de 42 milhões de metros cúbicos de lamas oriundas do beneficiamento do minério de ferro que ocorre em usinas localizadas nas imediações.

Considerando as imagens e informações divulgadas nos principais meios de comunicação, aliado ao comportamento de “desfazimento” de pratica-

mente todo o rejeito depositado na barragem de Fundão, a hipótese mais aceita como dito anteriormente é a de rompimento por um processo de liquefação. Inicialmente as primeiras notícias davam conta do rompimento de Fundão e da barragem de Santarém situada à jusante por um efeito cascata, porém após o esvaziamento da onda principal e com as investigações realizadas constatou-se que o rejeito liberado de Fundão galgou por sobre o barramento de Santarém sendo direcionado posteriormente ao povoado de Bento Rodrigues, primeira localidade a ser atingida (Figura 20).

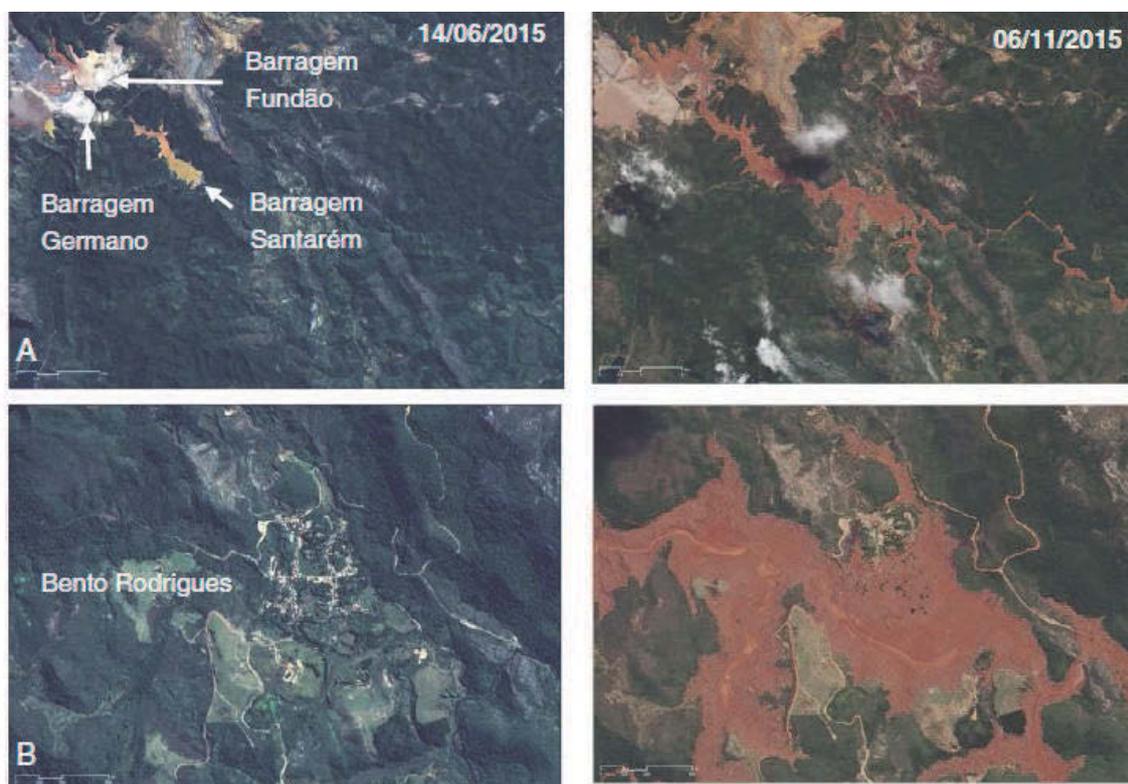


Figura 20 – Imagens da área anteriores ao acidente com destaque às estruturas envolvidas - Fonte Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil 2015 Encarte Especial - Bacia do Rio Doce

As causas deste acidente foram estudadas por um comitê de especialistas internacionais formado pelos engenheiros geotécnicos Norbert Morgenstein (Presidente), Steven Vick, Cássio Viotti e Brian Watts, con-

tratados pela empresa com esta finalidade, cujos resultados constam no documento público “**Relatório sobre as causas imediatas da ruptura da Barragem de Fundão**”, de 25/08/2016, onde são



indicados como os principais motivos para o acidente: 1. problemas diversos apresentados pelo sistema de drenagem interna da barragem desde a construção do seu dique de partida em 2009; 2. deposição de lamas em locais inapropriados dentro da estrutura considerando o método de alteamento a montante, não respeitando o limite mínimo de 200 m para a formação da praia estabelecido em projeto; e 3. alteração no projeto original de alinhamento da ombreira esquerda devido a problemas estruturais em um conduto de concreto interno para drenagem da barragem, que resultou em um recuo na posição da estrutura colocando "aterro diretamente sobre a lama previamente depositada" para com isso permitir a continuidade das operações no empreendimento.

Por conta deste acidente iniciou-se e ainda continua em discussão em todo o meio regulatório, científico e industrial os aspectos construtivos e de segurança das barragens que operam com método de alteamento à montante - semelhante a Barragem de Fundão, onde o rejeito arenoso deve ser depositado na crista do barramento deslocando-se no sentido do lago da barragem e a fração siltosa/argilosa armazenada em separado, à montante da estrutura. Desta forma caso

não haja o devido controle em todo o processo com a adequada caracterização dos sedimentos e sua destinação pode ocorrer a diminuição da resistência efetiva e rigidez do rejeito, com a transformação do comportamento do material depositado passando do estado sólido a comportar-se como um líquido, devido à perda da capacidade drenante.

Tal método tem sido bastante difundido pelas empresas do setor mineral nos últimos anos devido a necessidade de ampliação das suas produções e com isso da capacidade dos reservatórios, por apresentar menor custo, necessidade de pouco material para alteamento, rapidez na elevação dos barramentos e facilidade de operação, porém traz como desvantagens principais a necessidade de um monitoramento constante dos aspectos qualitativos dos rejeitos utilizados, maior preocupação com o sistema de drenagem, menor segurança estrutural e maior susceptibilidade a problemas como *piping* (erosão interna) e liquefação, tal qual possivelmente ocorrido no acidente descrito (Figura 21).

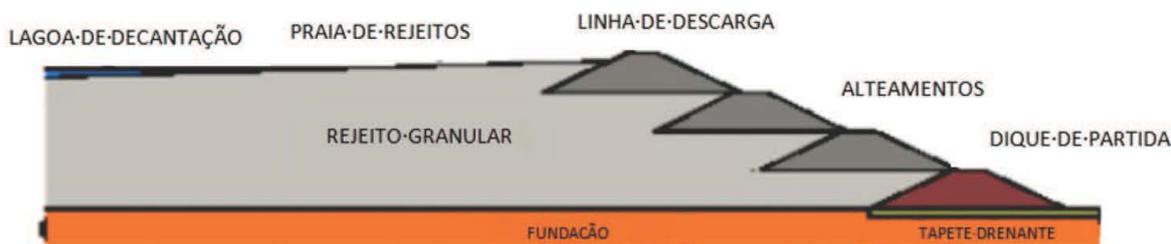


Figura 21 – Diagrama esquemático do método de alteamento à montante

Este sinistro acarretou a perda de 19 vidas humanas – alguns dos quais colaboradores da empresa que trabalhavam na manutenção e operação das estruturas, devastação completa do povoado de Bento Rodrigues que se situava à jusante aproximadamente 3 km da barragem desalojando mais de 300 famílias, degradação da qualidade ambiental de todo este trecho do Rio Doce até sua foz no estado do Espírito Santo em um percurso de mais de 700 km (Figura 22), com os con-

sequentes prejuízos ao consumo humano, aproveitamento energético, industrial, da agricultura e pecuária, fauna, flora, terrenos circundantes e o meio ambiente de um modo geral, comprometimento das estruturas auxiliares e do dreno de fundo da Barragem de Germano que operava adjacente à Fundão, e finalmente paralisação imediata dos trabalhos produtivos da Empresa, gerando inclusive um significativo prejuízo financeiro.



50

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Figura 22 – Percurso da lama da Barragem de Fundão

Além das medidas de reparação das localidades atingidas, a Samarco teve como compromisso inicial a imediata contenção dos rejeitos remanescentes e para isso foram construídos os diques S1, S2, S3 e S4, ao longo do percurso à jusante da barragem de Fundão até o entroncamento com o rio Gualaxo, afluente do Rio Doce, bem como realizar trabalhos emergenciais de construção de bermas de equilíbrio e recuperação de estruturas na Barragem de Germano para evitar o seu colapso, elevando os fatores de segurança para adequação aos requisitos legais (Figura 23).



Figura 23 – Construção de berma de equilíbrio na barragem de Germano



Como demais consequências foram suspensas as emissões de licenças pelo órgão ambiental para trabalhos de alteamento à montante de barragens de rejeitos no estado de Minas Gerais, as instituições de controle como Ministérios Públicos e a Polícia Federal abriram inquéritos para investigação do caso, e o DNPM como órgão responsável pela fiscalização da gestão da segurança destas estruturas foi instado a tomar providências com vistas a interromper o lançamento dos resíduos pela empresa no pós rompimento, responsabilizar a companhia pelos danos causados, reduzir os riscos ainda existentes bem como evitar que novos eventos semelhantes ocorram.

Neste sentido desde então o Departamento tem colocado em prática várias ações, onde se destacam:

1. Disponibilização imediata de equipes para acompanhamento in loco das medidas emergenciais implementadas pela empresa logo após o acidente na estrutura danificada bem como nos diques de Sela, Selinha e Tulipa e na reconstituição do dreno de fundo da Barragem Germano; esta medida perdura até os dias atuais com a criação de um Grupo e Trabalho de agentes do DNPM de Minas Gerais para vistorias periódicas e análise das propostas apresentadas pela companhia com vistas à retomada das atividades operacionais do empreendimento;
2. Autuação da mineradora por múltiplos inadimplementos à legislação minerária que competiram para a ocorrência do acidente e exaração de uma série de exigências com vistas à redução dos riscos pessoais, materiais e ambientais decorrentes bem como dos danos associados;
3. Contratação em caráter extraordinário de Empresa especializada em engenharia geotécnica para assessorar os profissionais do DNPM em uma Força Tarefa de fiscalização que percorreu todas as estruturas de contenção de rejeitos de mineração existentes no Estado de Minas Gerais que foram declaradas como pertencentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), culminando na elaboração de relatório final

com o status da segurança destas estruturas e sua classificação quanto à Matriz de Risco e Dano Potencial Associado;

4. Elaboração de Projetos junto à Academia e conceituadas instituições superiores de pesquisa para realização de estudos sobre novas técnicas de armazenagem de rejeitos de mineração, potencial aproveitamento dos resíduos da indústria de minério de ferro e sobre a viabilidade técnica e implicações de segurança do método de alteamento a montante de barragens de mineração;
5. Realização de Oficinas e Seminários de capacitação de alguns servidores do quadro próprio que foram direcionados para as atividades de fiscalização de barragens de rejeitos em todo o país, nos estados com maior quantidade de estruturas cadastradas;
6. No que tange às Normas relativas ao cadastramento, inspeção e manutenção das estruturas, gerenciamento e fiscalização das barragens de mineração, o DNPM está publicando uma nova Portaria integrada que foi objeto de consulta pública com intensa participação do setor público e privado, consultores e especialistas do ramo de geotecnia, sendo editada de forma mais restritiva e exigente na regulamentação do Setor de Barragens, objetivando maior segurança das estruturas em si, dos profissionais envolvidos e das comunidades vizinhas;
7. Por fim concomitantemente à revisão das Portarias do DNPM nºs 416/2012 e 526/2013, está sendo implantado um Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração (SIGBM) que substituirá a forma de cadastramento das barragens e envio das informações obtidas quando das realizações das inspeções quinzenais, atualmente via RAL's, proporcionando não somente uma representação quase que em tempo real da situação das estruturas, mas também possibilitando ao DNPM ações mais efetivas e eficazes quanto à fiscalização da gestão da segurança das barragens de mineração que é responsabilidade das empresas;



52

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

8. Formalização de Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho entre o DNPM e a CPRM para incremento do efetivo de agentes e agregação de conhecimento nas atividades de fiscalização das barragens de mineração;

9. Elaboração de planejamento anual nacional de vistorias de barragens de mineração objetivando fiscalizar a quase totalidade das estruturas pertencentes à PNSB, mas que até o momento não foi colocado em prática por falta de recursos financeiros disponibilizados para esta ação.

10. Para a visão do empreendedor (Samarco) acerca do rompimento da barragem de Fundão, acesse: <http://www.samarco.com/rompimento-de-fundao>.

Sobrevoio à bacia do rio Grande [ilustração]
Credito: Raylton Alves Batista / Banco de Imagens da ANA



04 RECURSOS FINANCEIROS ALOCADOS EM AÇÕES DE SEGURANÇA E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS

ASPECTO RELEVANTE:

Verificou-se que os recursos alocados na Lei Orçamentária Anual (LOA) da União em ações de segurança e recuperação de barragens foram muito superiores aos anos anteriores, porém os valores liquidados nessas ações estão muito abaixo dos valores alocados, repetindo o mesmo padrão ocorrido nos anos anteriores. O valor liquidado em 2016 foi a metade que em 2015, ou seja, o valor efetivamente gasto foi a metade do ano anterior.

Não houve recurso de Emenda Parlamentar destinado a ações de segurança e recuperação de barragens no período de abrangência deste relatório.

Esse resultado indica uma preocupação em relação a baixa capacidade em se executar os valores alocados nessas ações.

Os fiscalizadores encaminharam informação sobre seus respectivos empreendedores, e verificou-se que apenas 5% dos valores estimados como necessários para ações de Segurança de Barragens foram aplicados no período analisado.

Além disso, deve haver uma preocupação crescente das entidades fiscalizadoras de segurança de barragens com a acurácia das informações enviadas para o RSB, de modo que esse documento seja uma ferramenta fidedigna na mão dos parlamentares para o aumento de recursos para o setor.



54

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

4.1 Recursos públicos alocados em segurança de barragem

Esta seção visa a apresentar a evolução dos recursos alocados por instituições públicas, dependentes de orçamento fiscal da União em ações destinadas à segurança de barragens.

Na implementação da PNSB, além das obras de recuperação e reabilitação de infraestruturas existentes, deverão ser consideradas as ações de segurança, tais como, a realização de inspeções regulares ou especiais e de Revisões Periódicas de Segurança de Barragem, e a elaboração de Planos de Ação de Emergência (PAE).

Para o RSB 2016, a ANA manteve a metodologia de levantamento das informações utilizada no Relatório de 2015, entretanto desta vez os relatórios de execução orçamentária foram buscados nos sistemas Tesouro Gerencial e SIOF Gerencial. Nessa consulta utilizaram-se, como referência para pesquisa, as ações orçamentárias de interesse para a segurança de barragens: Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas (Ação 20N4), Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas (Ação 140N), Reabilitação de

Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas (Ação 14RP) e Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco (Ação 12G6), no ano de 2016.

As informações apresentadas foram totalizadas para todo o período, com recursos previstos na LOA, empenhados e liquidados, incluindo no relatório deste ano os restos a pagar efetivamente pagos em 2016, referentes a exercícios anteriores, conforme apresentado no Quadro 3.

Importante destacar que essas ações podem abranger outras atividades relacionadas a infraestrutura hídrica, mas que não são ligadas a barragens. Portanto, os totais apresentados são apenas um indicativo de tendências, mas não podem ser **interpretados** como valores absolutos investidos em segurança de barragens.

Quadro 3 – Recursos financeiros previstos, empenhados e liquidados, pelas instituições públicas federais em ações de segurança de barragens.

Entidade	Ação	Nome da Ação	2016			
			LOA	Empenhado	Liquidado	Restos a Pagar Pagos de Exercícios Anteriores
MI	20N4	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	330.000,00	-	-	-
	140N	Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas	8.633.054,00	-	-	217.654,79
	14RP	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	90.772.257,00	12.211.685,57	-	-
	12G6	Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco	841.574,00	841.547,00	841.547,00	2.591.821,88
		Total MI	100.576.885,00	13.053.232,57	841.547,00	2.809.476,67



DNOCS	20N4	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	2.796.060,00	1.673.114,81	1.673.114,81	624.378,49
	140N	Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas	3.885.740,00	2.639.269,70	1.744.878,32	3.706.310,11
	14RP	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	168.315,00	-	-	-
	12G6	Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco	-	-	-	-
	Total DNOCS			6.850.115,00	4.312.384,51	3.417.993,13
Codevasf	20N4	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	320.000,00	189.630,65	168.002,89	10.709,52
	140N	Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas	-	-	-	371.354,49
	14RP	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	743.265,00	601.532,12	601.532,12	-
	Total Codevasf			1.063.265,00	791.162,77	769.535,01
Total Geral			108.490.265,00	18.156.779,85	5.029.075,14	7.522.229,28

O quadro acima apresenta informações relativas ao ano de 2016. Verificou-se que os valores liquidados, que representam efetivamente o que foi realizado, estão muito abaixo dos valores previstos pela LOA para o ano, mesmo se considerarmos os restos a pagar de exercícios anteriores pagos em 2016. Essa situação se verifica principalmente no MI e Codevasf.

Uma desvantagem desta metodologia de verificação é quando recursos utilizados com segurança de barragens provêm de outras ações que não as especificadas anteriormente, por utilização errônea dos órgãos públicos, impedindo assim uma melhor auditoria dos valores realmente gastos com segurança de barragens. Por exemplo, no ano de 2016 o Ministério da Integração Nacional informou que utilizou as ações 5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) e 12EP - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) para obras de recuperação de 23 açudes estratégicos que poderá receber águas do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF. Foram empenhados R\$ 42.979,507,02 no ano de 2016 para recuperação destes 23 açudes, liquidando apenas R\$ 914.952,85 (ou 2%), mostrando que o mesmo padrão se repetiu: uma pequena parte dos recursos previstos foi efetivamente alocada.

O mesmo pode ter ocorrido para outros órgãos da administração pública, mas não há como se identificar isso diretamente.

Esta utilização de outras fontes não específicas para segurança de barragens dificulta o acompanhamento dos valores realmente gastos no tema. Segundo o próprio Ministério essa utilização não foi considerada adequada pelos órgãos de controle, e para os próximos anos serão utilizadas as ações próprias para tal fim, principalmente a ação 12G6. Isso aumenta a transparência do processo e permite um melhor acompanhamento por parte dos órgãos da esfera pública e da própria sociedade dos recursos efetivamente gastos em segurança de barragens.

A evolução anual dos recursos aplicados pelas instituições da esfera federal em ações de segurança e recuperação de barragens pode ser observada na Figura 24. A partir deste ano foram incluídos os valores referentes a restos a pagar de anos anteriores efetivamente pagos em 2016. Para os próximos anos esses valores serão considerados para fins de acompanhamento.

Com relação aos recursos referentes à Emendas Parlamentares, foi consultado o site da Câmara dos Deputados. Ao contrário do que foi apresentado para os anos de 2012 e 2013, não foram verificados recursos para esse fim nos anos de 2014, 2015 e 2016.



56

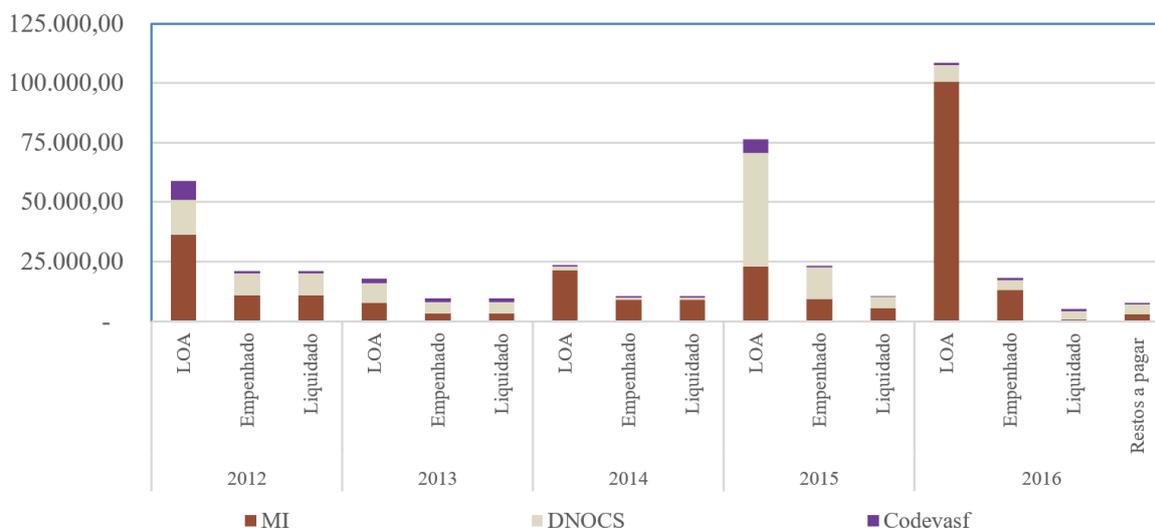
RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Figura 24 – Evolução dos recursos aplicados a ações de segurança de barragens por entidades empreendedoras da esfera federal (em 1.000 reais)

4.2 Recursos alocados pelos empreendedores

Este ano foram incluídas duas perguntas aos fiscalizadores no formulário: um questionamento sobre o valor total de investimentos necessários para Segurança de Barragens estimados pelos seus respectivos empreendedores e outra sobre o valor total de recursos financeiros aplicados

pelos empreendedores de barragens sobre sua fiscalização em ações destinadas à Segurança de Barragens no período entre 01/10/2015 e 31/12/2016. Apenas 8 fiscalizadores responderam às perguntas informando os valores solicitados, conforme Quadro 4 abaixo:

Quadro 4 – Valor total aplicado e valor total necessário investidos em Segurança de Barragens.

UF	Entidade	Qual o valor total dos recursos financeiros aplicados pelos empreendedores de barragens sob sua fiscalização, em ações destinadas à Segurança de Barragens no período entre 01/10/2015 e 31/12/2016?	Qual o valor total de investimentos necessários para Segurança de Barragens, estimado pelos empreendedores?
AL	SEMARH/AL	R\$ 179.997,00	R\$ 500.000,00
PB	AESA/PB	R\$ 3.259.930,02	R\$ 98.421.485,89
PE	APAC/PE	R\$ 338.060,00	R\$ 53.836.692,20
PI	SEMAR/PI	R\$ 48.345,00	-
SE	SEMARH/SE	R\$ 445.676,66	R\$ 1.426.493,46
SP	CETESB/SP	R\$ 745.100,00	R\$ 745.100,00
SP	DAEE/SP	R\$ 1.617.999,00	-
FED	ANA	R\$ 6.382.554,00	R\$ 137.655.138,00
Total		R\$ 12.679.590,68	R\$ 237.321.724,89



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

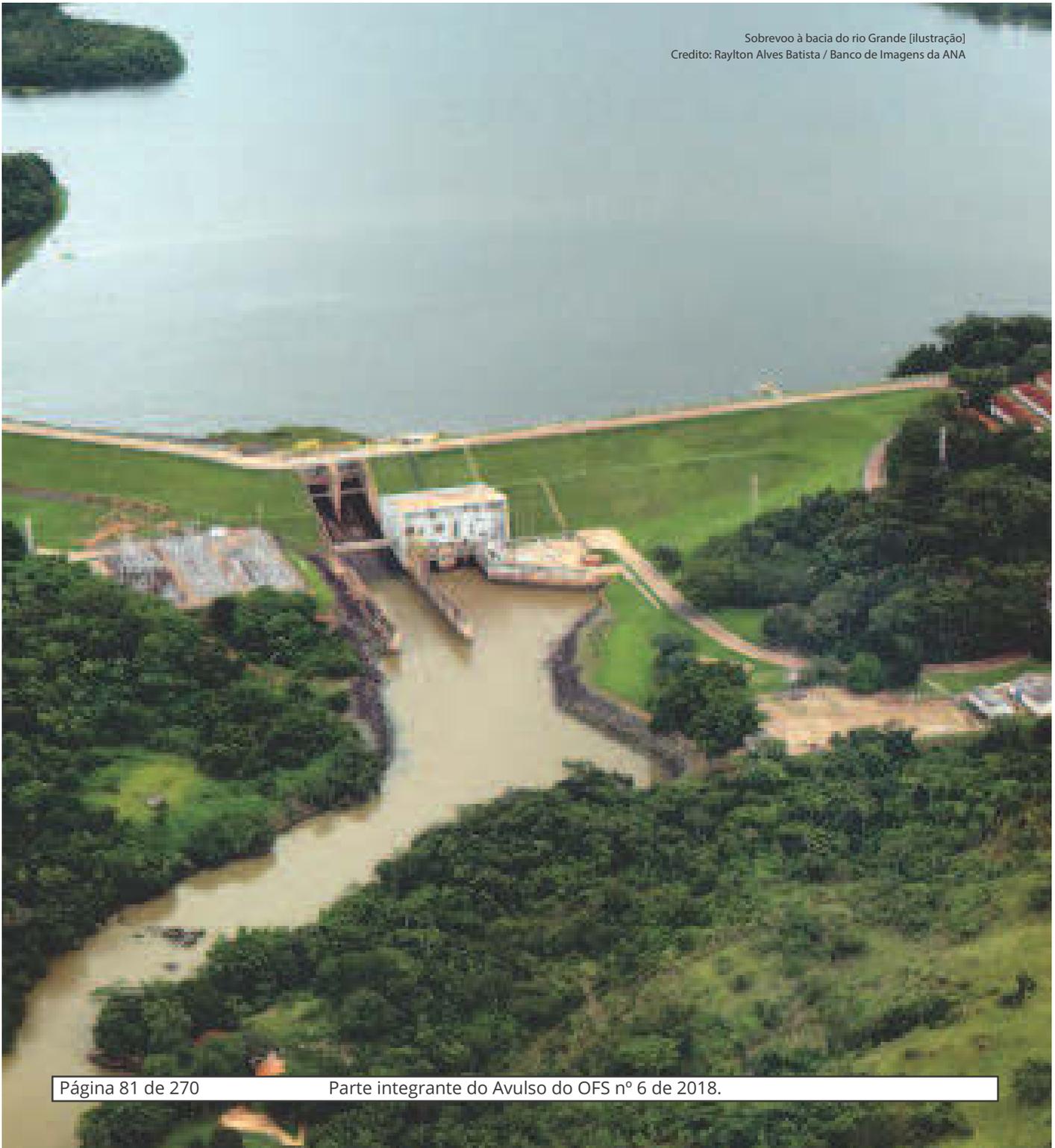
2016

57

Verifica-se assim que apenas 5% dos valores considerados necessários para Segurança de Barragens foram aplicados pelos empreendedores, nessa atividade, no período analisado. Entretanto este número deve ser visto com cautela, pois além do número de entidades fiscalizadoras que respondeu esse questionamento ser baixo, os valores declarados são apenas estimativas.

Essa foi a primeira vez que tal questionamento foi feito aos fiscalizadores, que devem buscar tal informação junto a seus empreendedores. Espera-se que a partir de agora os fiscalizadores acompanhem mais de perto esse assunto junto aos empreendedores, aumentando assim o número de respostas, bem como a precisão dos números informados.

Sobrevoio à bacia do rio Grande [ilustração]
Credito: Raylton Alves Batista / Banco de Imagens da ANA



58

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

05 AÇÕES IMPLEMENTADAS PELAS ENTIDADES FISCALIZADORAS NO PERÍODO

5.1 Regulamentação

ASPECTO RELEVANTE:

Neste ano houve um grande número de entidades que publicaram regulamentos sobre segurança de barragens. Um total de 18 regulamentos foram publicados, que abrangem cerca de 43,30% das barragens atualmente em cadastro. Na vigência do RSB 2015, os regulamentos publicados abrangiam 9,45% das barragens cadastradas.

Parte considerável deste aumento se deve à Portaria nº 3907/2015 do DAEE/SP, que abrange 7.159 barragens cadastradas no Estado de São Paulo.

O aumento significativo de barragens abrangidas por algum regulamento referente à segurança de barragem mostra um avanço importante na implementação da PNSB, uma vez que os atos normativos publicados poderão orientar e induzir as ações dos empreendedores de segurança de barragem em todo o Brasil. Observa-se, no entanto, que das 29 entidades efetivamente fiscalizadoras da segurança de barragens, 13 não publicaram regulamentos.

No período de vigência deste RSB (2016), muitos órgãos / entidades fiscalizadoras emitiram regulamentos concernentes à segurança de barragem.

O Quadro 5, abaixo, apresenta os órgãos/entidades fiscalizadoras que já publicaram algum regulamento, destacando os publicados na vigência do RSB 2016, bem como os números dos respectivos atos normativos. Consta-se no referido quadro que foram publicados 18 regulamentos no período.

Das 29 entidades efetivamente fiscalizadoras, 13 (ADASA/DF, AGERH/ES, DRH/RS, FEMARH/RR, IGARN/RN, IMAC/AC, INEA/RJ, SDS/SC, SECIMA/GO, SEMA/PA, SEMAD/MG, SEMAR/PI e SRH/CE) não publicaram algum regulamento da Lei 12.334/10 até 31 de dezembro de 2016.



No portal do SNISB (www.snisb.gov.br), encontram-se os links para os respectivos regulamentos atualizados. Importante observar que no portal serão inseridos os atos atualizados, não correspondendo, necessariamente, aos elencados no Quadro 5, haja vista se referirem a períodos anteriores.

Os regulamentos já publicados podem alcançar um total de 9.925 barragens, considerando-se o total de barragens existentes nos cadastros das entidades fiscalizadoras com regulamentos publicados, excluindo-se as barragens que foram consideradas como não enquadradas na Lei nº

12334/2010. Este número representa 43,30% das barragens atualmente em cadastro, para as quais há pelo menos um regulamento. Este percentual é expressivamente maior que o apresentado no RSB 2015, que era de 9,45 % das barragens cadastradas no período.

Importante destacar que neste RSB não foram considerados como regulamentação da Lei nº 12.334/2010 as Resoluções nº 10/2011 da ADASA/DF, nº 012/2015 da AGERH/ES e nº 2257/2014 da SEMAD/MG, pois tratam-se de procedimentos administrativos próprios que não regulamentam a citada Lei.

Quadro 5 – Regulamentos emitidos pelas entidades fiscalizadoras (*).

Entidade Fiscalizadora/ Unidade da Federação	Objeto					
	Plano de Segurança de Barragem	Plano de Ações de Emergência (PAE)	Inspeções de segurança regular	Inspeções de segurança especial	Revisão Periódica de Segurança de Barragem	Outros
ANA- União	Res. nº 91/2012		Res. nº 742/2011		Res. nº 91/2012	Res. 132/2016 (critérios complementares para DPA)
ANEEL - União	Res. nº 696/2015	Res. nº 696/2015	Res. nº 696/2015	Res. nº 696/2015	Res. nº 696/2015	
DNPM- União	Port. nº 416/ 2012	Port. nº 526/2013 Revogada	Port. nº 416/ 2012	Port. nº 416/ 2012	Port. nº 416/ 2012	Portaria nº 14/2016 (Prazo para entrega do PAE)
AESA/PB	Res. nº 004/2016		Res. nº 003/2016	Res. nº 003/2016	Res. nº 004/2016	
AGUASPARANA/PR	Port. nº 14/2014		Port. nº 15/2014		Port. nº 14/2014	
APAC/PE			Res. nº 02/2016-DC			
CETESB/SP	DD Nº 279/2015/C		DD Nº 279/2015/C	DD Nº 279/2015/C	DD Nº 279/2015/C	
DAEE/SP	Portaria nº 3907/2015				Portaria nº 3907/2015	Portaria nº 3907/2015
IMASUL/MS	Res. Semade nº 44/2016		Res. Semade nº 44/2016	Res. Semade nº 44/2016		
INEMA/BA	Port. nº 4672/2013		Port. nº 4.673/2013		Port. nº 4.672/2013	
IPAAM/AM	Portaria nº 160/2016				Portaria nº 160/2016	
SEDAM/RO	Portaria nº 265/ GAB/SEDAM		Portaria nº 305/ GAB/SEDAM		Portaria nº 265/ GAB/SEDAM	
SEMA/MA			Portaria nº 005/2016			
SEMA/MT	Res. nº 88/2016		Res. nº 88/2016		Res. nº 88/2016	
SEMARH/AL	Port. nº 492/2015	Port. nº 694/2016	Port. nº 491/2015		Port. nº 492/2015	Res. 697/2016 (critérios complementares para DPA)
SEMARH/SE			Portaria nº 20/2015			Portaria nº 21/2015 (classificação de barragens)

(*) Os regulamentos em destaque neste quadro foram emitidos durante o período de referência deste RSB.



60

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Ressalta-se que há três regulamentos do CNRH que dizem respeito a todas as barragens e que não figuram no quadro acima, pois o Conselho não é entidade fiscalizadora de segurança de barragem. São eles:

- Resolução CNRH Nº 143, de 10 de julho de 2012 (seção 1 do D.O.U de 4 de setembro de 2012). Estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo volume do reservatório, em atendimento ao art. 7º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010;
- Resolução CNRH Nº 144, de 10 de julho de 2012 (seção 1 do D.O.U de 4 de setembro de 2012). Estabelece diretrizes para a implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), em atendimento ao art. 20 da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que alterou o art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
- Resolução CNRH Nº 178, de 29 de junho de 2016 (seção 1 do D.O.U de 18 de outubro de 2016). Altera a Resolução CNRH nº 144, de 10

de julho de 2012, que “Estabelece diretrizes para implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, em atendimento ao art. 20 da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que alterou o art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Na Figura 25 apresenta-se a evolução da regulamentação das entidades fiscalizadoras ao longo dos anos. O gráfico foi elaborado com base no recebimento de informações enviadas pelos órgãos/entidades fiscalizadoras, nos anos de referência do RSB. Observa-se que o número de entidades fiscalizadoras pode variar de ano para ano, pois os Estados podem criar, extinguir ou fundir órgãos.

E ainda, pode haver reconsideração de informações enviadas erroneamente (retificação), fato que fica evidente nos anos de 2013 e 2015, quando aumentou o número de entidades que não tinham regulamentos, com relação ao ano precedente.

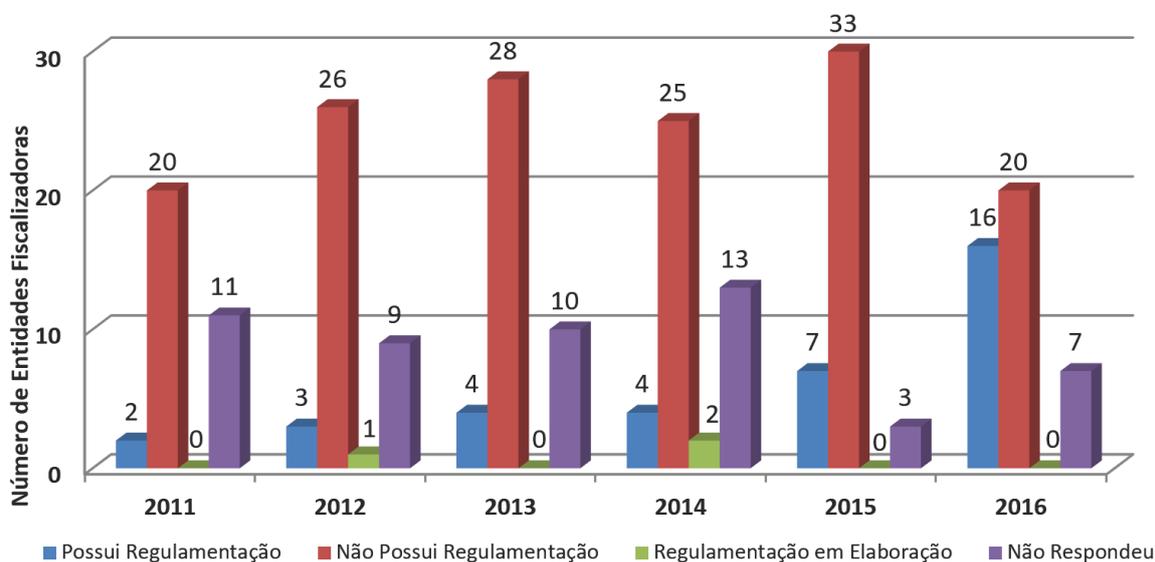


Figura 25 – Evolução da regulamentação das entidades fiscalizadoras.



Regulamentação da Lei nº12.334/2010

Alguns artigos da Lei nº 12.334/2010 requerem regulamentação para definição da forma de atuação na gestão de segurança das barragens por parte dos atores envolvidos: entidade fiscalizadora e empreendedor da barragem.

O quadro (sem numeração) seguinte informa os artigos da Lei que, expressamente, requerem regulamentação ou detalhamento:

Regulamentação Necessária

Artigo	Objeto	Matéria
Art. 8º	Plano de Segurança de Barragem	Regulamentar a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento.
Art. 8º, 11, 12	Plano de Ação de Emergência (PAE)	Regulamentar a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento.
Art. 9º	Inspeções de segurança regular	Regulamentar a periodicidade, qualificação da equipe responsável, conteúdo mínimo e nível de detalhamento.
Art. 9º	Inspeções de segurança especial	Regulamentar a periodicidade, qualificação da equipe responsável, conteúdo mínimo e nível de detalhamento.
Art. 10º	Revisão Periódica de Segurança de Barragem	Regulamentar a periodicidade, a qualificação técnica da equipe responsável, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento em função da categoria de risco e do dano potencial associado à barragem.

PROGESTÃO

O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão prevê apoio da ANA aos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos, com o aporte de recursos orçamentários na forma de pagamento pelo alcance de metas acordadas e certificadas, visando a: promoção da efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e o fortalecimento do modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Para tanto é celebrado um contrato com cada entidade estadual indicado pelo governo estadual, com interveniência do conselho estadual de recursos hídricos. São propostos dois grandes grupos de metas: de cooperação federativa

e de gestão para os próprios sistemas estaduais. Uma das cinco metas de cooperação federativa, corresponde à Atuação para Segurança de Barragens, que prevê as ações de cadastramento, classificação e fiscalização, em cumprimento a exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens.

Assim, pode-se dizer que o Progestão contribui para a implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens, e que também tem um importante papel indutor para o aumento da abrangência deste Relatório.



62

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

5.2 Fiscalização

ASPECTO RELEVANTE:

Embora o empreendedor seja o responsável legal pela segurança da barragem, é importante que os órgãos e entidades fiscalizadoras realizem campanhas de fiscalização, periodicamente, de modo a cobrir o universo de barragens em um tempo razoável e a verificar o estado geral das estruturas, bem como o atendimento dos normativos.

No período de vigência deste relatório, 19 órgãos/entidades fiscalizadoras, em um universo de 29 que efetivamente possuem barragens para fiscalizar, realizaram fiscalizações (contra 14 em 2015 e 9 em 2014). Nota-se, portanto, que a cada ano aumenta o número de fiscalizadores que realizam vistorias de campo.

Destaca-se o aumento significativo das vistorias de barragens realizadas por fis-

calizadores federais, o número mais do que dobrou em relação ao ano anterior. Este aumento se deve, principalmente, ao aumento do número de vistorias do DNPM, que passou de 116 (RSB 2015) para 329 (RSB 2016), o que coincide com o período pós acidente de Mariana.

Ressalte-se que a realização de vistorias pelos fiscalizadores é um fator indutor importante no comportamento dos empreendedores, principalmente no que tange à manutenção adequada das barragens e à implementação do Plano de Segurança da Barragem.

Apesar do aumento do número de barragens vistoriadas anualmente desde 2012, verifica-se que o número de vistorias realizadas em relação ao total de barragens ainda é pequeno.

No período de abrangência deste RSB (2016), observa-se que 19 entidades fiscalizadoras, em um universo de 29 que efetivamente possuem barragens para fiscalizar, realizaram alguma fiscalização.

Relativamente ao número total de barragens cadastradas, a Figura 26 permite visualizar o número de barragens vistoriadas no período pelas entidades federais e estaduais, o que representa cerca de 4 % do total.

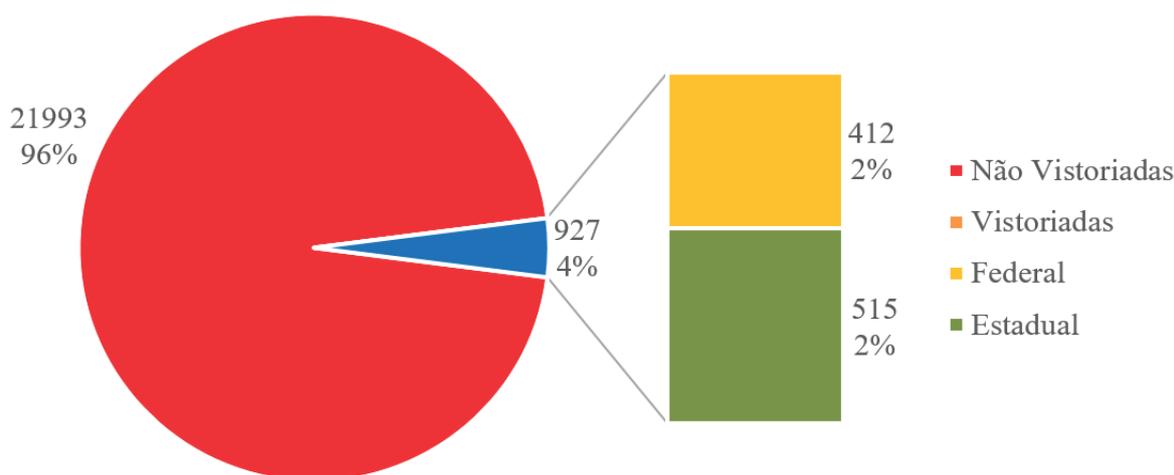


Figura 26 – Número de barragens vistoriadas pelas entidades federais e estaduais relativamente ao total de barragens cadastradas.



Na Figura 27 apresenta-se a evolução anual das respostas sobre as ações de fiscalização das esferas federal e estadual. Observa-se que em 2016, o número total de barragens vistoriadas em nível estadual manteve-se praticamente constante (504 em 2015 e 515 em 2016); já com relação às

vistorias das barragens fiscalizadas pelas entidades federais, o número mais do que dobrou (197 em 2015 e 412 em 2016), sendo que as vistorias do DNPM passaram de 116 em 2015 para 329 em 2016.

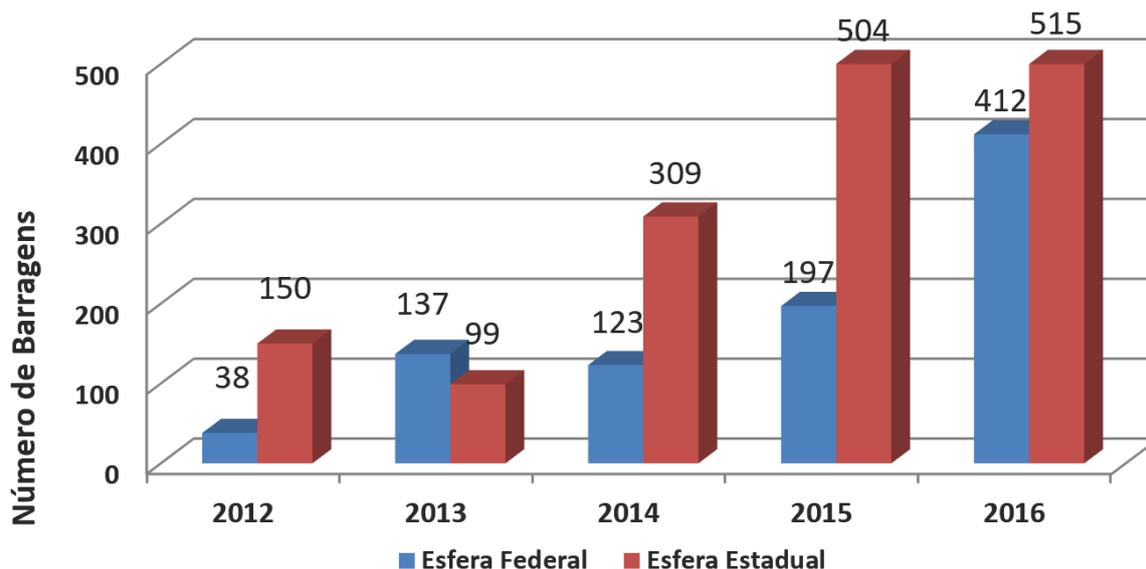


Figura 27 – Evolução anual do número de barragens vistoriadas pelas entidades fiscalizadoras federais e estaduais.

5.3 Forma de estruturação da equipe e capacitação

ASPECTO RELEVANTE:

A forma de atuação relativa às atribuições trazidas pela Lei nº 12.334/2010 varia consideravelmente entre os estados, como também varia a quantidade de pessoas envolvidas na atividade de segurança de barragens.

Conforme o gráfico da Figura 28, não houve mudança significativa em relação ao ano anterior, à exceção de uma diminuição no número de entidades que declararam não ter equipe de segurança.

Vale destacar que a existência de equipe no órgão/entidade fiscalizadora, ainda que não haja um departamento ou setor específico de segurança de barragem, indica uma preocupação e uma pré-disposição do fiscalizador em lidar com a temática.



64

Desde o RSB 2015 foi alterada a forma de consulta às entidades fiscalizadoras acerca de suas equipes de segurança de barragens, pois nas edições anteriores buscava-se saber se existiam técnicos exclusivamente destinados à segurança de barragens, mas percebeu-se que em muitos órgãos e entidades o tema segurança de barragem fazia parte de áreas diferentes das organizações, ainda que de maneira não exclusiva.

Dessa forma, a partir do RSB 2015, busca-se saber se existe equipe e setores nas entidades com atribuição formal para atuar em segurança de barragens (mesmo que desempenhem outras atividades).

Com isso, já se pode comparar o ano de 2015 e 2016, conforme Figura 28, que apresenta a forma de atuação em segurança de barragens quanto à estruturação das equipes das entidades fiscalizadoras.

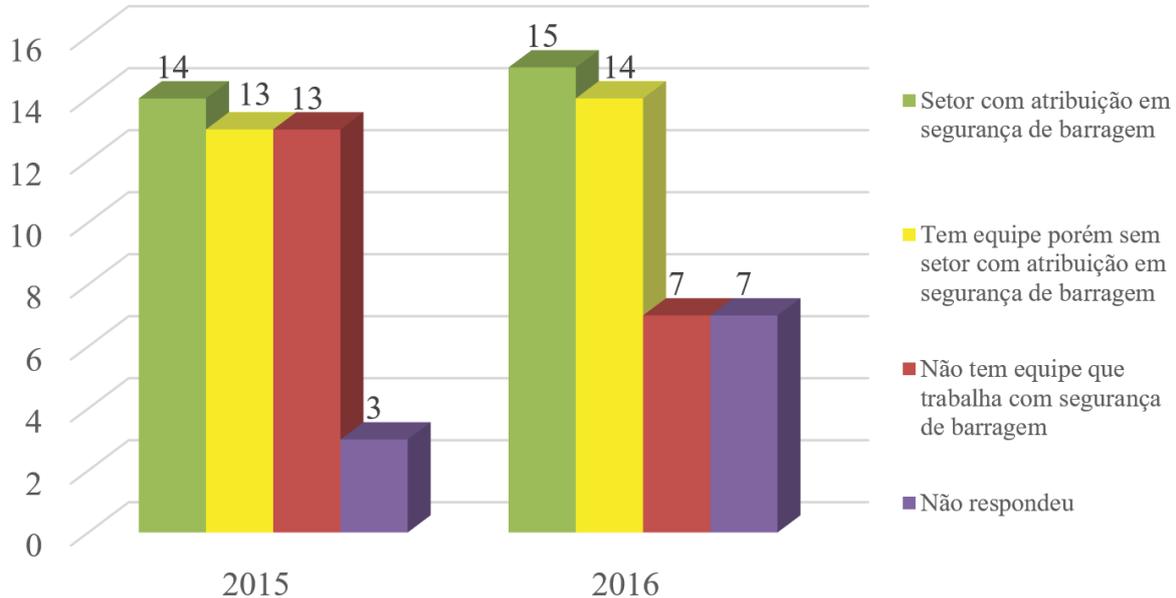


Figura 28 – Evolução da Forma de atuação da equipe técnica das entidades fiscalizadoras da segurança de barragens.

Verifica-se na Figura 28, em relação ao RSB anterior, uma diminuição no número de fiscalizadores que declararam não terem equipe destinada à segurança de barragem.



Forma de estruturação da equipe técnica que trabalha com segurança de barragens das entidades fiscalizadoras

Setor com atribuição em segurança de barragem: compreende um conjunto de técnicos exercendo suas atividades em um setor na entidade com atribuição formal para atuar em segurança de barragens.

Possui equipe atuando no tema, porém sem setor com atribuição em segurança de barragens: refere-se a um conjunto de técnicos exer-

cendo atividades no domínio da segurança de barragens em um ou mais setores da entidade, entretanto esses setores não possuem atribuição formal para tal fim.

5.4 Educação e comunicação

ASPECTO RELEVANTE:

Como explicitado no RSB 2015, nota-se que há uma oferta razoável de cursos de capacitação na área de segurança de barragem, inclusive cursos de pós-graduação, o que denota uma preocupação crescente da comunidade técnica em formar profissionais capacitados.

Com relação à participação de servidores das entidades fiscalizadoras em eventos de capacitação, constatou-se que diminuiu o número de horas totais em relação ao ano anterior - 4.941 horas (RSB 2015) e 4.501 horas (RSB 2016). Constatou-se que houve, no período, limitações de diárias e passagens, o que pode ter limitado o envio de servidores para realizar cursos em outros estados da federação.

Não obstante, observando o gráfico da Figura 29 constata-se uma diminuição constante no número total de horas de capacitação de servidores desde 2012.

Uma possível justificativa para o decréscimo é que nos primeiros anos após a publicação da Lei 12.334/2010 praticamente não havia técnicos capacitados para o tema. Nos anos subsequentes, muitos órgãos/entidades já tinham alguns técnicos treinados, servindo como multiplicadores na própria organização.

De qualquer forma, é preciso ressaltar a importância da qualificação do corpo técnico para que os fiscalizadores possam desempenhar suas atividades com eficiência.



66

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

No período de abrangência deste relatório, foram desenvolvidos programas de educação sobre segurança de barragens constantes do Quadro 7.

Participam desses treinamentos não só servidores públicos de órgãos/entidades fiscalizadoras de segurança de barragem, como empreendedores e até consultores que atuam na área de segurança de barragem.

O Quadro 6 apresenta a distribuição do número de participantes, servidores públicos de cada Unidade da Federação, e as respectivas horas

de capacitação. Observe-se que os referidos servidores participaram dos eventos listados no Quadro 7.

O DNPM informou a participação em 15 eventos de capacitação em segurança de barragens, porém sem indicar número de participantes e carga horária. Assim não foi possível quantificar esses números e indicá-los nos Quadros 6 e 7, além da Figura 29.

Importante ressaltar que pode haver outros cursos oferecidos por instituições privadas, além daqueles elencados no Quadro 7.

Quadro 6 – Número de participantes, servidores públicos de entidades fiscalizadoras de segurança de barragem, em eventos de capacitação, realizados no período de abrangência no RSB, em cada Unidade da Federação.

UF	Entidade Fiscalizadora	Número de Alunos Capacitados	Horas Total de Capacitação
AC	IMAC/AC	5	104
AL	SEMARH/AL	4	64
AL	IMA/AL	0	0
AM	IPAAM/AM	0	0
AP	IMAP/AP	0	0
BA	INEMA/BA	11	84
CE	SRH/CE - COGERH/CE	9	208
CE	SEMACE/CE	0	0
DF	ADASA/DF	7	1.176
DF	IBRAM/DF	-	-
ES	AGERH/ES	0	0
ES	IEMA/ES	-	-
GO	SECIMA/GO	3	72
MA	SEMA/MA	1	16
MG	SEMAD/MG	0	0
MS	IMASUL/MS	4	88
MT	SEMA/MT	3	48
PA	SEMAS/PA	11	263
PB	AESA/PB	0	0
PB	SUDEMA/PB	-	-
PE	APAC/PE	4	128
PE	CPRH/PE	0	0



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

67

PI	SEMAR/PI	0	0
PR	AGUASPARANA/PR	0	0
PR	IAP/PR	-	-
RJ	INEA/RJ	9	192
RN	IGARN/RN	5	80
RN	IDEMA/RN	0	0
RO	SEDAM/RO	1	48
RR	FEMARH/RR	3	48
RS	DRH/RS	7*	132
RS	FEPAM/RS	-	-
SC	SDS/SC	4	48
SC	FATMA/SC	-	-
SE	SEMARH/SE	0	0
SE	ADEMA/SE	-	-
SP	CETESB/SP	7	52
SP	DAEE/SP	7	136
TO	NATURATINS/TO	4	96
FED	ANA	49	1.094
FED	ANEEL	11	252
FED	DNPM	3	72
FED	IBAMA	-	-
Total		172	4.501

* Como o DRH/RS não especificou a quantidade de pessoas do quadro próprio que participaram do curso, utilizou-se o quantitativo de 1 por curso, totalizando 7 pessoas.

Quadro 7 – Eventos de capacitação realizados no período de abrangência do relatório.

Entidade Organizadora	Nome do programa	Data de realização	Local	Nº horas	Número de participantes
ANA	Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos e de Segurança de Barragens (teórico e prático)	Fevereiro e Março de 2016	Brasília	36,5	17
ANA	Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos e de Segurança de Barragens (teórico)	Março de 2016	Brasília	21	01
ANA	Oficina dos Fiscalizadores da Segurança de Barragens	27 e 28/6/2016	Brasília	12	66
ANA	Curso Geração de Manchas para Classificação de Barragens quanto ao Dano Potencial Associado	29 e 30/6/2016	Brasília	16	37
ANA	Oficina Progestão de intercâmbio: Segurança de Barragens	17 e 18/3/2016	São Paulo	*	02



68

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

ANA	Oficina Progestão de intercâmbio: Segurança de Barragens	20 e 21/10/2016	Recife	16	03
ANA - USACE	Modelagem Hidrológica e Hidráulica para Estudos de Segurança de Barragens	22 a 26/8/2016	Brasília	40	05
ANA - USACE	Análise de sistemas de reservatórios utilizando o programa HEC-ResSim	19 a 23/10/2016	Brasília	40	01
ANA - CBDB	Utilização do Guia de Orientação e Formulários dos Planos de Ação e Emergência - PAE	16 a 18/11/2016	Brasília	24	47
ABRH	Oficina Revisando a Segurança de Barragens	17/08/2016	Florianópolis	8	02
ABRH	Oficina Revisando a Segurança de Barragens	01/09/2016	Salvador	8	01
ABRH	Oficina Revisando a Segurança de Barragens	20/09/2016	Rio de Janeiro	6	05
ABRH	Oficina Revisando a Segurança de Barragens	17/10/2016	São Paulo	4	03
ABRH	Oficina Revisando a Segurança de Barragens	29/11/2016	Brasília	8	06
ADASA*	Workshop sobre operação de reservatórios	22 a 25/2/2016	*	*	02
CREA-PA	Curso de Análise e Segurança de Barragens	07 a 11/11/2016	*	23	05
DAEE	Capacitação em Segurança de Barragens	Setembro de 2016 a Maio de 2018	São Paulo	*	01
ANA/ FPTI	Curso de Inspeção e Segurança de Barragens- FPTI – ANA	Abril, Maio e Outubro de 2016	Brasília	48	15
INEMA*	Segurança de Barragens: Rejeitos	19/7/2016	*	03	04
Instituto Minere	Curso Segurança de Barragens: Teoria, Legislação e Prática	18 a 20/11/2015, 20 a 22/01/2016 e 18 a 20/02/2016	Goiânia-GO, Belo Horizonte-MG e São Luiz-MA	24	07

OBS: Os itens assinalados com * indicam que não há essa informação discriminada. Citou-se a entidade fiscalizadora que informou o curso realizado na coluna "entidade organizadora".



A evolução anual do número total de horas de capacitação pode ser observada na Figura 29. Esse valor é calculado multiplicando-se o número de participantes pela carga horária de cada curso, depois somando-se esses valores.

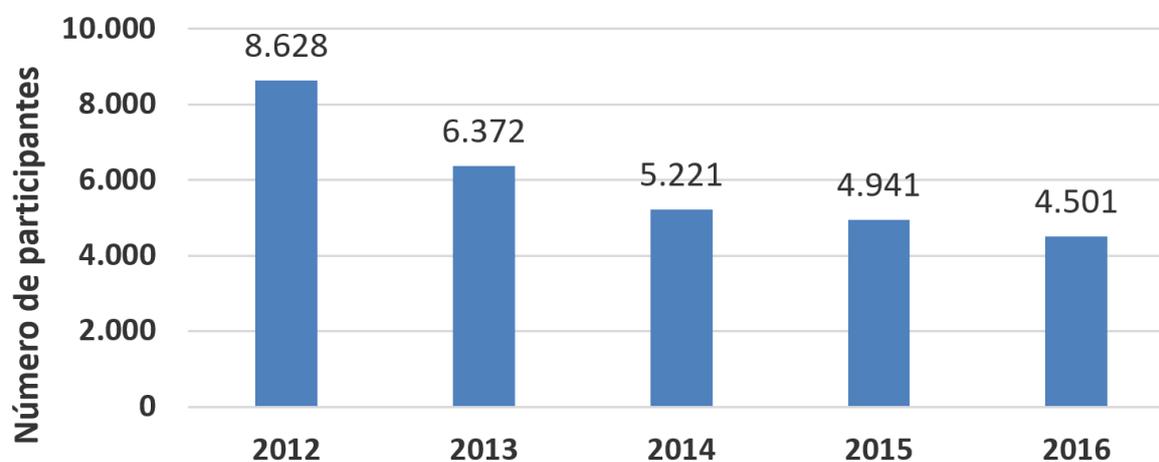


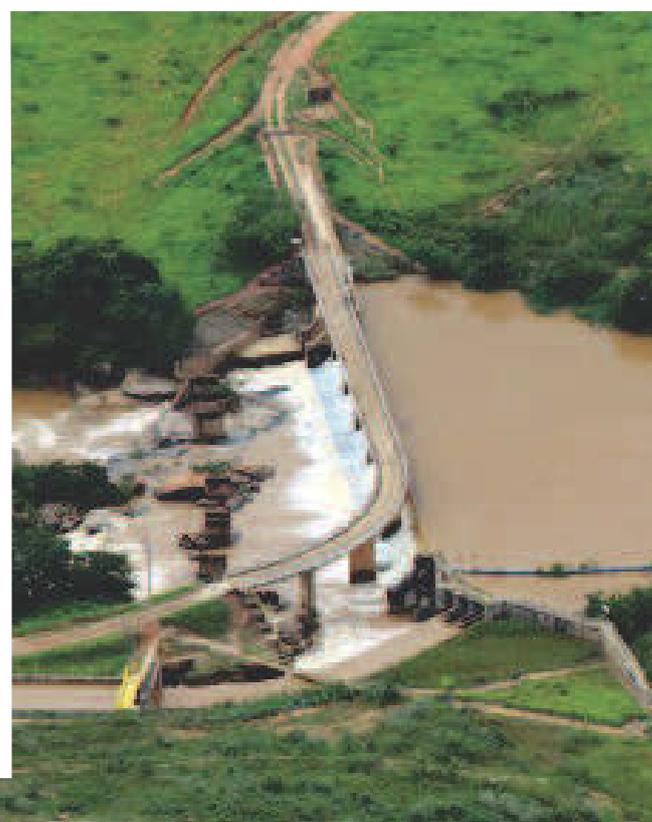
Figura 29 – Evolução anual do número total de horas de capacitação.

5.5 Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)

ASPECTO RELEVANTE:

No período de vigência deste RSB (2016) foi concluída a primeira fase do sistema, que contém as funcionalidades que permitem a manutenção do cadastro de segurança de barragens das entidades fiscalizadoras, e fornecem acesso ao público em geral via internet. Começou-se a cadastrar algumas barragens no final de 2016 com o objetivo de testar a robustez do sistema.

Importante destacar que compete à ANA, como gestora do SNISB: desenvolver a plataforma informatizada; estabelecer mecanismos e coordenar a troca de informações com as demais entidades fiscalizadoras; definir as informações que deverão compor o SNISB, em articulação com os demais órgãos e entidades fiscalizadoras; e disponibilizar o acesso a dados e informações para a sociedade por meio da Rede Mundial de Computadores.



Sobrevoio à bacia do rio Grande [Ilustração]
Credito: Raylton Alves Batista / Banco de Imagens da ANA



70

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Enquadramento legal

O art. 6 da Lei nº 12.334/2010 estabelece que o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB) é um instrumento da PNSB.

Na Seção II, do Capítulo IV, art. 13 e 14, a Lei institui o SNISB para registro informatizado das condições de segurança de barragens, em todo o território nacional, estabelecendo ainda que são princípios básicos do seu funcionamento:

- descentralização da obtenção e produção de dados e informações;
- coordenação unificada do sistema;
- acesso a dados e informações garantido a toda a sociedade.

Ainda de acordo com a Lei, que modificou o art. 4º da Lei nº 9.984/2000, cabe à ANA a responsabilidade pela organização, implantação e gestão do SNISB.

Posteriormente, em 2012, a Resolução nº144 do CNRH estabeleceu as diretrizes para a implementação da PNSB e definiu o escopo e os responsáveis diretos pelas informações do SNISB:

- ANA, como entidade gestora e fiscalizadora;
- entidades fiscalizadoras; e
- empreendedores.

Módulos do SNISB

Da primeira fase do sistema, constam as seguintes funcionalidades/módulos (que permitem atender às exigências legais):

- Entidades;
- Administração;
- Barragens (características técnicas e legais das barragens);
- Documentos de apoio; e
- Relatórios.

Serão desenvolvidas em uma segunda fase as funcionalidades que permitirão manter os dados dos Planos de Segurança das Barragens, com os seguintes módulos:

- Inspeção de Segurança;
- Revisão Periódica de Segurança de Barragem;
- Plano de Ação de Emergência; e
- Informações Complementares.

No módulo Administração são cadastrados os usuários do sistema e realizadas adequações dos domínios do SNISB. Em entidades é feita a gestão das informações sobre Pessoas e Empreendedores.

O módulo Barragens está subdividido em grupos de informação que contêm as principais características

das barragens como: Informação Principal, Entidades Intervinentes, Enquadramento Legal, Características Técnicas, entre outras.

Documentos permite o acesso aos documentos de apoio inseridos no cadastro da barragem.

Finalmente, Relatórios onde serão extraídas informações consolidadas das barragens constantes no Sistema.

O portal do SNISB

O SNISB é acessível através do endereço eletrônico www.snisb.gov.br, o qual permite a consulta do público interessado às informações de segurança de barragens, na forma de tabelas, mapas e gráficos.

Para as entidades fiscalizadoras é reservado o chamado "Acesso Restrito" que permite o controle total sobre os dados, contando com diferentes níveis de permissão, adequados ao papel de cada entidade no sistema.



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

71

06

INFORMAÇÕES SOBRE EMPREENDEDORES DE BARRAGENS E RESPECTIVAS AÇÕES IMPLEMENTADAS NO PERÍODO

6.1 Barragens de cada empreendedor

ASPECTO RELEVANTE:

A grande maioria dos empreendedores cadastrados é de barragens de usos múltiplos.

Ao analisar os quadros abaixo, verifica-se que há vários empreendedores que são empresas estatais, tanto no universo das barragens de usos múltiplos, quanto de geração de energia hidrelétrica. Constatam-se também grandes empreendedores, principalmente, os de usos múltiplos e de mineração, com destaque para a mineradora Vale e suas subsidiárias, com 198 barragens, e o DNOCS com 191 barragens.

Especificamente no caso das barragens de usos múltiplos, há muitos empreendedores que fazem parte da administração pública direta e indireta, a exemplo das Secretarias de Estado e Autarquias, com destaque para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- DNOCS (Autarquia Federal), que consta como empreendedor de 191 barragens informadas nos cadastros das entidades fiscalizadoras de várias unidades da federação.

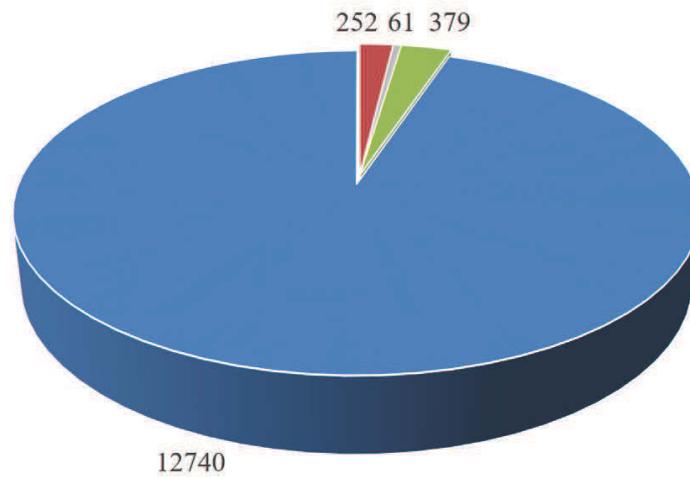
Há inclusive alguns fiscalizadores que são também empreendedores de algumas barragens: DAEE/SP, INEA/RJ, AESA/PB e SRH/CE.



72

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

O número total de empreendedores cadastrados e conhecidos é 13.442, lembrando que 6.055 barragens não apresentam informações de empreendedor. A sua distribuição por usos é a apresentada na Figura 30.



■ contenção de rejeitos de mineração ■ contenção de resíduos industriais ■ geração de energia hidrelétrica ■ usos múltiplos

Figura 30 – Empreendedores cadastrados, em 31 de dezembro de 2016.

Nos Quadros 8 a 11 são listados os maiores empreendedores, respectivamente, de barragens para geração de energia hidrelétrica, contenção de resíduos industriais, contenção de rejeitos de mineração e de usos múltiplos.

Quadro 8 – Empreendedores de geração de energia hidrelétrica com mais de 10 barragens em cadastro de entidades fiscalizadoras.

Nome do Empreendedor	Número de barragens	Localização das barragens Unidades da Federação
CEMIG Geração e Transmissão S/A	36	MG
Companhia Brasileira de Alumínio	18	GO, SC, SP
Copel Geração e Transmissão S.A.	15	PR
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - RS	13	RS
Furnas Centrais Elétricas S/A.	13	GO, MG, MT, RJ
AES Tietê S/A	12	MG, SP
Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF)	11	AL, BA, PE, PI, SE
Celesc Geração S.A.	10	SC



Quadro 9 – Empreendedores de barragens de contenção de resíduos industriais, com mais de 10 barragens em cadastro de entidades fiscalizadoras.

Nome do Empreendedor	Número de barragens	Localização das barragens Unidades da Federação
Usina Delta S/A	33	MG
CIA Agrícola Pontenovense	16	MG
Bioenergética Vale do Paracatu S.A	14	MG
Vale S/A*	14	MG, PA
Usina Coruripe Açúcar e Álcool SA	13	MG
Seara Alimentos S.A	13	MG
AGROINDUSTRIAL SANTA JULIANA S/A	10	MG
BIOENERGETICA AROEIRA S.A.	10	MG
LDC BIOENERGIA S.A.	10	MG

*Barragens exclusivas de contenção de resíduos industriais. Se considerarmos todos os usos, a Vale S/A possui um total de 198 barragens.

Quadro 10 – Empreendedores de barragens de contenção de rejeitos de mineração, com mais de 10 barragens em cadastro de entidades fiscalizadoras.

Nome do Empreendedor	Número de barragens	Localização das barragens Unidades da Federação
Vale S A e subsidiárias*	167	GO, MG, PA, SE, SP
Mineração Jundu Ltda.	29	RS, SC, SP
Mineração Usiminas S.A.	27	MG
Mineração Rio do Norte S/A	23	PA
Mineração Taboca S.A.	16	AM
Itaquareia Ind. Extr. Minérios LTDA	13	SP
Mineração Corumbaense Reunida S.A	13	MS
Companhia Siderúrgica Nacional SA.	12	MG
Metalmig Mineração Indústria e Comércio Ltda.	12	RO
Arcelor Mittal Brasil S.A.	11	MG
Imerys Rio Capim Caulim S/A	10	PA
MSM - Mineração Serra da Moeda LTDA	10	MG
MMX Mineração S.A.	10	MG, MS
Magnesita Refratários SA	10	BA, MG
Minerita - Minérios Itaúna LTDA.	10	MG

*Barragens exclusivas de contenção de rejeitos de mineração. Se considerarmos todos os usos, a Vale S/A possui um total de 198 barragens.



74

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Quadro 11 – Empreendedores de barragens de usos múltiplos com mais de 25 barragens em cadastro de entidades fiscalizadoras

Nome do Empreendedor	Número de barragens	Localização das barragens por UF
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)	191 ^(*)	AL, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, RN, SE
CMPC Celulose Riograndense Ltda	174	RS
Cia Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)	118	SP
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)	98 ^(*)	AL, BA, PE, SE
Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA)	87	PE
Secretária de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco	84	PE
Agência Tocantinense de Saneamento	78	TO
Estado do Ceará / COGERH	75	CE
Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba	73	PB
Pernambuco Participações e Investimentos S/A	61	PE
Jacinto Honório Silva Filho	60	MS
Sucocitrico Cutrale LTDA	47	SP
SUPLAN - PB	39	PB
Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte	39	RN
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco.	38	PE
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A -EMBASA	37	BA
Roberto Pahim Pinto	37	TO
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	32	DF
IACO Agrícola S/A.	30	MS
Ministério da Integração Nacional	28	CE, PB, PE
Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia - CERB	26	BA
P. M. São José do Rio Preto	25	SP

^(*) É importante chamar à atenção para o fato de que, neste quadro, as barragens contabilizadas como de propriedade do DNOCS são as que constam dos cadastros recebidos das entidades fiscalizadoras, nomeadamente da ANA e dos estados de AL, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, RN e SE; já as contabilizadas como de propriedade da CODEVASF são as que constam dos cadastros da ANA e dos estados de AL, BA, PE e SE. No entanto, o total de barragens informado na pesquisa de caráter opcional para o RSB 2015 pela CODEVASF e pelo DNOCS foi de 13 e de 319, respectivamente.



6.2 Ações implementadas

Este item aborda os dados oficiais enviados pelas entidades fiscalizadoras sobre a implementação do Plano de Segurança da Barragem e suas partes: inspeções, Plano de Ação de Emergência e Revisão Periódica de Segurança da Barragem. Ressalta-se, mais uma vez, que se tratam de informações recebidas dos órgãos e entidades fiscalizadoras de todo o Brasil.

6.2.1 Plano de Segurança de Barragem - PSB

ASPECTO RELEVANTE:

Para esse Relatório temos relatos da existência de 594 Planos de Segurança de Barragem (PSB). No RSB 2015 foram informados 85 Planos. Consta-se um aumento significativo no número de PSB's implantados em relação ao período anterior, cerca de 700 %. O principal fator para o aumento foi a atualização das informações do DNPM, o que adicionou 449 PSB's implantados à estatística.

Apesar do expressivo aumento, o número total de PSB's implantados é baixo se comparado ao universo total de barragens.

Observa-se que há uma expectativa de aumento do número de Planos implantados, uma vez que muitos órgãos e entidades publicaram regulamentos recentemente.

Oportuno destacar que não há informações atualizadas das barragens de hidrelétricas, uma vez que a ANEEL, em sua Resolução n. 696, de 15 de dezembro de 2015, estabeleceu prazos de 2 a 4 anos, a depender do número de barragens que o empreendedor tenha, para a elaboração do PSB. Dessa forma, apenas futuramente será possível conhecer o número de Planos implantados em barragens fiscalizadas pela ANEEL.

Por fim, sabe-se que há vários Planos em fase de elaboração e outros já parcialmente implantados, principalmente no que se refere às rotinas de inspeção de operação e manutenção, além das informações gerais da barragem (partes do PSB).

Na Figura 31 encontra-se a informação disponível relativa ao número de barragens com indicação de existência do Plano de Segurança da Barragem – PSB. As barragens foram agrupadas pelo seu uso principal.

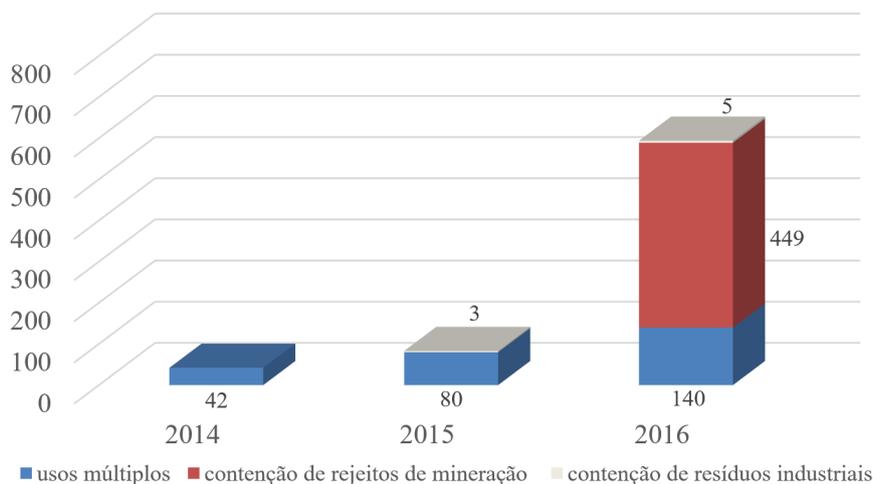


Figura 31 – Evolução do número de barragens com a indicação de existência do Plano de Segurança da Barragem – PSB.



76

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Plano de Segurança de Barragens (PSB)

Com o objetivo de auxiliar o empreendedor na gestão da segurança da barragem, a Lei nº 12.334/2010 definiu, como um instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens, o Plano de Segurança da Barragem.

O PSB deve conter a descrição geral da barragem, nomeadamente o tipo, dimensão, classificação de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado, idade, localização e acessos, além de toda a documentação

técnica disponível sobre o projeto, a construção e os requisitos para operação, manutenção, inspeção e monitoramento da barragem.

A informação acumulada sobre o comportamento da barragem deve ser utilizada com vistas a melhorar o seu controle de segurança, bem como estimar de forma mais fundamentada o comportamento da barragem em face de eventos extremos.

6.2.2 Inspeção de Segurança Regular e Especial

ASPECTO RELEVANTE:

Primeiramente, é oportuno lembrar que estas inspeções são realizadas pelo próprio empreendedor, com pessoal próprio ou contratado para este fim.

Observou-se um aumento do número de Inspeções de Segurança Regular em relação ao ano precedente, que se deveu, em grande medida, pelas informações enviadas pelo DNPM, relatando 371 inspeções no período.

Não obstante, nota-se uma diminuição no número de inspeções ao se analisar isoladamente as barragens de usos múltiplos.

Destaca-se que não temos informações atualizadas das inspeções realizadas por empreendedores de barragens hidrelétricas. Conforme informações obtidas, a ANEEL em sua Resolução n. 696, de 15 de dezembro de 2015, estabeleceu prazos de 2 a 4 anos, a depender do número de barragens que o empreendedor tenha, para a elaboração do PSB. Possivelmente, as informações a respeito das inspeções destas barragens começarão a ser reportadas após a implantação dos respectivos Planos.



Sobrevoo à bacia do rio Grande [ilustração]
Credito: Raylton Alves Batista / Banco de Imagens da ANA



Na Figura 32 encontra-se a informação disponível relativa ao número de barragens com pelo menos uma Inspeção de Segurança Regular realizada no período de abrangência do relatório. As barragens foram agrupadas pelo seu uso principal.

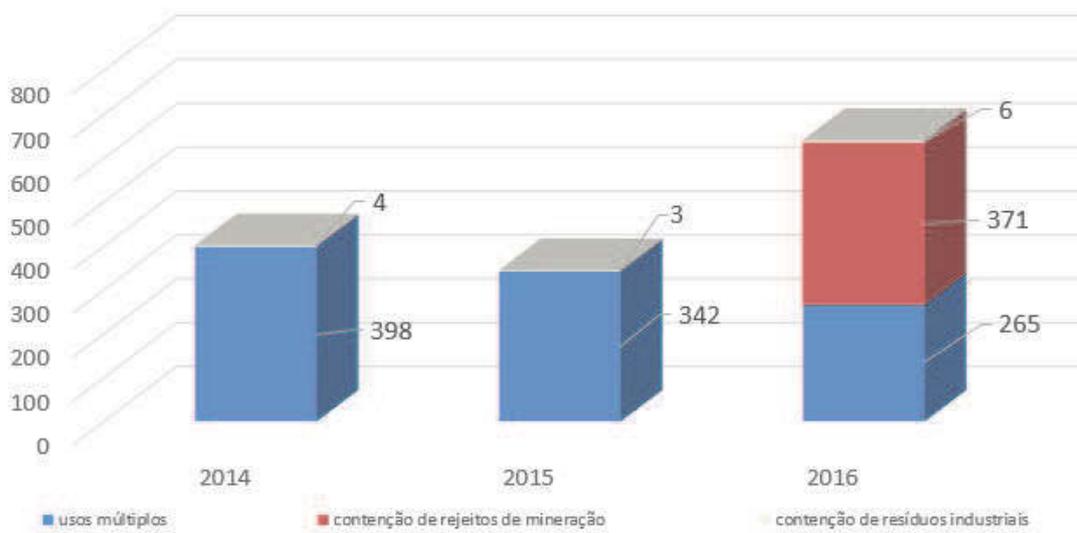


Figura 32 – Evolução do número de barragens com pelo menos uma Inspeção de Segurança Regular realizada.

Inspeções de Segurança Regular e Especial

As Inspeções de Segurança de barragens são previstas no art. 9º da Lei nº12.334/2010.

A Inspeção de Segurança Regular, visando detectar a existência de anomalias e identificar perigos em potencial e iminentes da barragem, deve ser feita regularmente com a periodicidade estabelecida pelo fiscalizador em função da Categoria de Risco e do Dano Potencial Associado à barragem.

A Inspeção de Segurança Especial é uma inspeção realizada por especialistas em condições específicas, tais como: após a ocorrência de uma anomalia ou de um evento adverso, que possa colocar em risco a segurança da barragem; em situações críticas de sua vida; e durante a Revisão Periódica de Segurança de Barragem.

As Inspeções de Segurança Regulares e Especiais são da responsabilidade do Empreendedor.



6.2.3 Revisão Periódica de Segurança de Barragem

ASPECTO RELEVANTE:

Para o ano de 2016 foi informado que 12 barragens possuem Revisão Periódica da Segurança de Barragem (RPSB). Entre estas, 5 são fiscalizadas pela SEMARH/AL, 2 pelo INEMA/BA, 1 pela SECIMA/GO, 1 pela CETESB/SP, 1 pelo NATURATINS/TO, 1 pela ANA e 1 pelo DNPM.

Observa-se que a periodicidade desses estudos é grande, a exemplo da Portaria DNPM nº 416/2012, que estabeleceu que os empreendedores deveriam executar suas RPSBs em até 5, 7 ou 10 anos, após a publicação do citado normativo, ocorrido em setembro de 2012. Ou seja, os empreendedores ainda estão dentro do prazo para a execução.

Também a Resolução ANA 236/2017, por exemplo, deu um prazo de 1 ano, da data de sua publicação, para os empreendedores de barragens existentes apresentarem a RPSB, portanto ainda estão adimplentes.

Nesse sentido, acredita-se que a partir do próximo RSB haja outras RPSB's efetivamente realizadas.

Revisão Periódica de Segurança de Barragem

De acordo com o art. 10 da Lei nº 12.334 de 20 de Setembro de 2010 "Deverá ser realizada Revisão Periódica de Segurança de Barragem com o objetivo de verificar o estado geral da barragem, considerando o atual estado da arte para os critérios de projeto, a atualização dos dados hidrológicos e as alterações das condições a montante e a jusante da barragem".

A Revisão Periódica de Segurança de Barragem tem o objetivo de verificar o estado geral da barragem, considerando o estado atual da arte, devendo abranger a atualização dos estudos hidrológicos e análise dos estudos geológicos e geotécnicos, dos estudos sismológicos e dos estudos de comportamento estrutural da barragem e de seus órgãos extravasores e de operação.

A Revisão Periódica de Segurança é da responsabilidade do Empreendedor.



Sobrevoô à bacia do rio Grande [ilustração]
Credito: Raylton Alves Batista / Banco de Imagens da ANA



6.2.4 Plano de Ação de Emergência (PAE)

ASPECTO RELEVANTE:

Com a compilação das informações sobre PAE constata-se que há 336 PAE's implantados, o que representa cerca de 1,5% das barragens atualmente em cadastro abrangidas pela PNSB. Mesmo não conhecendo o número das barragens que deve ter PAE, conforme a classificação da barragem feita pela respectiva entidade fiscalizadora, pode-se inferir que o número ainda é muito baixo.

Algumas razões possíveis para o baixo número são: muitos fiscalizadores ainda não publicaram regulamentos ou o fizeram apenas recentemente (no último ano 18 regulamentos sobre segurança de barragens foram publicados); muitos fiscalizadores não classificaram as barragens sob sua jurisdição ou o fizeram recentemente; muitos empreendedores ainda começaram ou estão na fase inicial de elaboração de seus Planos; e, por fim, muitos empreendedores ainda estão dentro do prazo estipulado pelos fiscalizadores para elaborar o PSB, incluindo o PAE, a exemplo dos empreendedores fiscalizados pela ANA e pela ANEEL.

Por fim, ainda não se pode avaliar a qualidade e a consistência dos PAE's existentes ou a conformidade com a Lei e com os respectivos atos normativos regulamentadores, pois não há informações disponíveis.

Na Figura 33 encontra-se a informação disponível relativa à existência do Plano de Ação de Emergência (PAE), para as barragens agrupadas, atendendo ao seu uso principal.



Figura 33 – Barragens com Plano de Ação de Emergência (PAE), em 31 de dezembro de 2016 (*).

(*) Os dados acima representam o universo de 1,5% das barragens cadastradas.

Plano de Ação de Emergência (PAE)

A Lei nº 12.334/2010 determina, em seu art. 8, que o Plano de Segurança da Barragem deve, em determinados casos, conter o Plano de Ação de Emergência (PAE).

Em observância ao art. 11 da Lei nº 12.334/2010, a entidade fiscalizadora poderá determinar a elaboração do PAE em função da Categoria de Risco e do Dano Potencial Associado à barragem, devendo exigí-lo sempre para a barragem classificada como de Dano Potencial Associado alto.

De acordo com seu art. 12, o PAE deve estabelecer as ações a serem executadas pelo empreendedor da barragem em caso de situação de emergência.

O PAE é um documento formal, a ser elaborado pelo Empreendedor, no qual deverão ser estabelecidas as ações a serem executadas em caso de situação de emergência, bem como identificados os agentes a serem notificados dessa ocorrência (Art. 12 da Lei nº 12.334/2010).

A revisão e atualização do PAE é da responsabilidade do Empreendedor.



80

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

07 AS ENTIDADES FISCALIZADORAS E O RSB

ASPECTO RELEVANTE:

Do atual universo de 29 entidades efetivamente fiscalizadoras da segurança de barragens, todas enviaram respostas ao formulário com informações para a elaboração deste Relatório.

Houve um avanço qualitativo e quantitativo nas respostas, com informações mais completas e maior número de questões respondidas. Porém, ainda carecem de dados mais atualizados do setor elétrico. Alguns fiscalizadores necessitam de maior cuidado ao responder o formulário de modo que o RSB reflita a realidade.

No Brasil, há 43 entidades potencialmente fiscalizadoras da segurança de barragens, em âmbito federal e estadual. Dessas, 13 são entidades exclusivamente ambientais, que fiscalizariam barragens com a finalidade de disposição de resíduos industriais. Até o momento, todas essas 13 entidades informaram, seja para este RSB, seja em anos anteriores, não terem licenciado barragens com tal finalidade, não tendo, portanto, atuação na área de segurança de barragens.

Além disso, o IMAP/AP informou que, no estado, não há barragens de usos múltiplos em rios estaduais, nem tampouco com a finalidade de contenção de resíduos industriais. As barragens existentes no estado possuem finalidade de geração hidrelétrica ou disposição de rejeitos de mineração. Assim, apesar de não ser entidade exclusivamente ambiental, não possui barragem sob a sua fiscalização quanto à segurança. Portanto, também se trata de um caso de potencial fiscalizador.

Portanto, pode-se dizer que o universo atual de entidades efetivamente fiscalizadoras da segurança de barragens, que possuem barragens para fiscalizar, é de 29 entidades.

As 43 entidades potencialmente fiscalizadoras foram consultadas para este RSB, sendo que 36 responderam ao formulário (Figura 34).

As entidades fiscalizadoras ADEMA/SE, FEPAM/RS, IBAMA, IBRAM/DF, IAP/PR, IEMA/ES e SUDEMA/PB não preencheram o formulário. Destas 7 entidades, o IAP/PR, o IBAMA, o IEMA/ES e a SUDEMA/PB responderam no RSB 2015 que não possuíam até o momento barragens para fiscalizar. A ADEMA/SE respondeu no relatório de 2014 que também não possuía barragens para



fiscalizar. A FEPAM/RS e o IBRAM/DF informaram o mesmo via ofício em anos anteriores. Assim acredita-se que tais entidades podem não ter respondido o formulário para o RSB 2016 pelo fato de não terem barragens em seus cadastros, e já terem informado isso em anos anteriores.

As entidades FATMA/SC, IMAP/AP, IMA/AL e SEMACE/CE informaram que não possuem barragens licencia-

das com a finalidade de usos múltiplos ou disposição de resíduos industriais, ou seja, ainda não há barragens para fiscalizarem.

Já as entidades CETESB/SP, CPRH/PE e IDEMA/RN informaram que não possuem nenhuma barragem em seus cadastros, porém sem informar se a inexistência de barragens se deve ao fato de não existir nenhuma barragem outorgada e/ou licenciada, ou se existem barragens mas ainda não foram cadastradas.

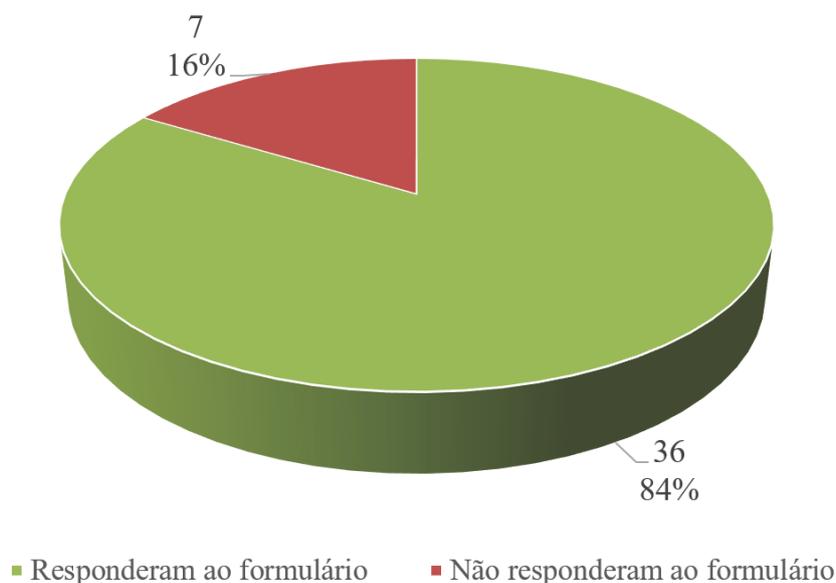


Figura 34 – Respostas das entidades fiscalizadoras ao formulário para o RSB

Portanto são 14 entidades fiscalizadoras que por algum motivo não possuem barragem para fiscalizar: ADEMA/SE, CETESB/SP, CPRH/PE, FATMA/SC, FEPAM/RS, IAP/PR, IBAMA, IBRAM/DF, IDEMA/RN, IEMA/ES, IMA/AL, IMAP/AP, SEMACE/CE e SUDEMA/PB.

Nos Quadros I.1 e I.2 do Anexo I são listadas as entidades fiscalizadoras, federais e estaduais, com a indicação de resposta ao formulário, e se a entidade é também empreendedora de alguma barragem fiscalizada por ela, ou seja, se ocorre uma autofiscalização.

Cabe ressaltar que há unidades da federação onde existem duas entidades com competência para fiscalizar segurança de barragens: uma voltada para barra-

gens de usos múltiplos (entidade outorgante) e outra para as de contenção de resíduos industriais (entidade licenciadora).

Neste ano ocorreu uma diminuição de respostas ao formulário RSB, sendo que 84% das entidades fiscalizadoras prestaram informações para a elaboração do presente documento. Baseando-se em informações enviadas em outras edições do RSB, acredita-se que as 7 entidades que não prestaram informações não possuam barragens outorgadas e/ou licenciadas. Assim, apesar da diminuição da quantidade de respostas neste ano, acredita-se que não houve perda significativa de informações a respeito das barragens existentes no território nacional.



82

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

08 SITUAÇÃO DOS CADASTROS DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

8.1 Situação atual do cadastro

ASPECTO RELEVANTE:

Neste ano houve incremento no número total de barragens, especialmente nas barragens de usos múltiplos e contenção de rejeitos de mineração. O cadastro ainda é bastante sensível aos dados referentes aos estados do RS (10.484 barragens) e SP (7.159 barragens), que juntos correspondem a 76% das barragens cadastradas.

Em geral, verifica-se que o percentual de barragens de contenção de resíduos industriais cadastradas é baixo, e o percentual de barragens de usos múltiplos é apenas mediano, com grandes diferenças entre as entidades fiscalizadoras. Já as barragens de contenção de rejeitos de mineração e geração de energia hidrelétrica possuem todas as suas barragens outorgadas. Em geral o cadastro apresenta confiabilidade em relação ao uso principal e à Unidade da Federação onde está localizada a barragem. Já o número total de barragens cadastradas

não pode ser considerado fidedigno, pois está variando conforme os dados apresentados pelos estados, com tendência de incremento ano após ano.

Para as pequenas barragens (maioria do cadastro), em geral, conhece-se sua localização e sua finalidade, mas geralmente faltam dados básicos como altura, capacidade ou tipo de material de construção, o que dificulta a análise sob a ótica da segurança.



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

83

Até 31 de dezembro de 2016, encontravam-se cadastradas 22.920 barragens. Destas, 12.580 (ou 54,89%) possuem algum tipo de ato de autorização (outorga, concessão, autorização, licença, entre outros), estando, portanto, regularizadas. Esta base de dados possui informações relativas a 29 entidades fiscalizadoras, sendo 26 estaduais e 03 federais.

Em relação à ANEEL, o cadastro utilizado ainda é o de 2013, que, segundo a entidade, se trata de um cadastro das atividades de geração, não sendo específico para segurança de barragens. Este ainda se encontra em construção, com previsão de implementação a partir de 2017.

A Figura 35 apresenta a distribuição das barragens cadastradas por uso principal, enquanto a Figura 36 apresenta uma distribuição do per-

centual de barragens regularizadas em relação ao total de barragens cadastradas, por entidade fiscalizadora. Já a Figura 37 mostra a quantidade de barragens enquadradas ou não na Lei nº 12.334/2010, já considerando informações de altura, capacidade do reservatório e Dano Potencial Associado.

Do total de barragens cadastradas, 100% das barragens de contenção de rejeitos de mineração e geração de energia hidrelétrica estão outorgadas e/ou licenciadas. Esse percentual se reduz para 52,45% das barragens de usos múltiplos (ou 11.096 barragens) e apenas 4,56% das barragens de contenção de resíduos industriais (ou 13).

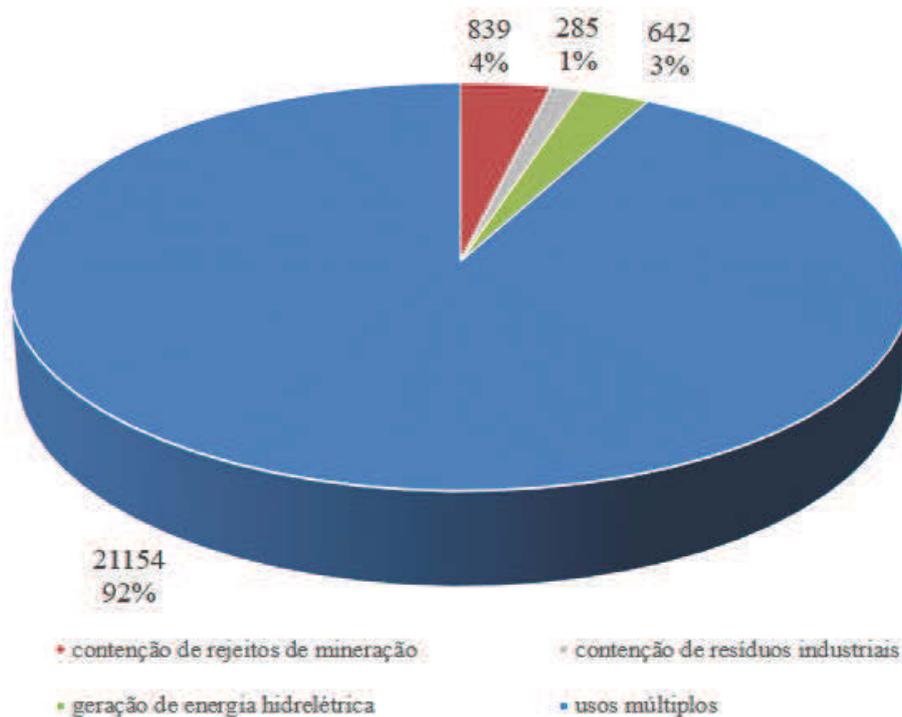


Figura 35 – Barragens cadastradas por uso principal, em 31 de dezembro de 2016



84

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Em relação às barragens de usos múltiplos, verifica-se que o número total de barragens outorgadas desse uso (11.096) é fortemente influenciado pela quantidade de barragens outorgadas pelo DAEE-SP e DRH-RS (7.159 e 2.552, respectivamente).

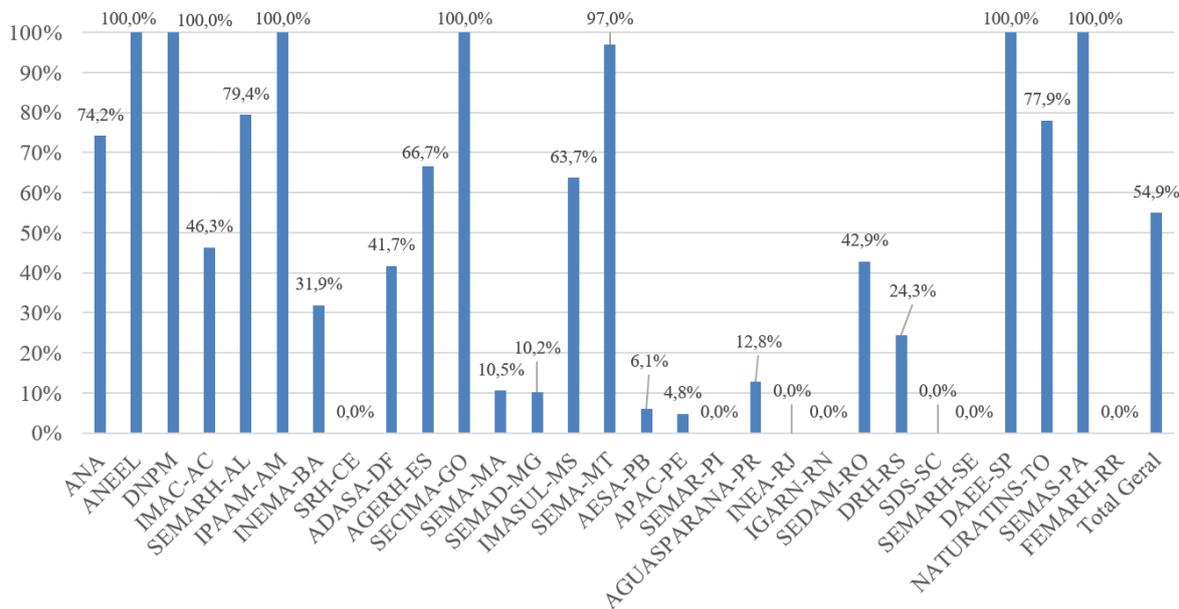


Figura 36 – Percentual de barragens regularizadas por entidade fiscalizadora, em 31 de dezembro de 2016.

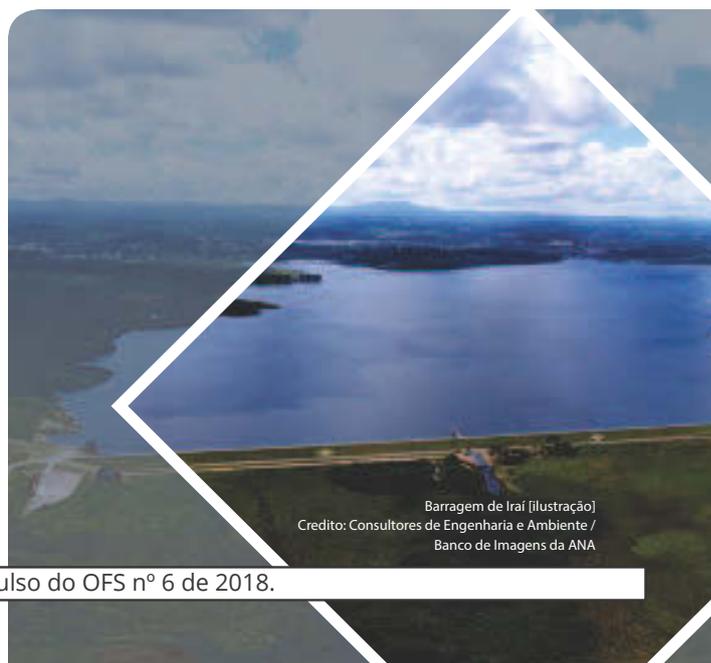
Verifica-se que as entidades ANEEL, DNPM, SECIMA-GO, DAEE-SP e SEMAS-PA possuem 100% de suas barragens cadastradas com outorga, e a entidade SEMA-MT possui o percentual de 97%. Entretanto o cadastro estadual de Goiás apresenta apenas 20 barragens, número que não condiz com a realidade no estado.

No sentido contrário, as entidades SRH-CE, SEMAR-PI, INEA-RJ, IGARN-RN, IPAAM-AM, SDS-SC, SEMARH-SE e FEMARH-RR não apresentaram informação de que alguma de suas barragens foi outorgada.

Outras entidades como SEMA-MA, SEMAD-MG, AESA-PB, APAC-PE e AGUASPARANA-PR apresentaram percentual muito baixo de barragens outorgadas, em torno de 10%.

Verifica-se ainda que cerca de 15% das barragens cadastradas enquadram-se na Lei nº 12.334/2010 (Figura 37), por atender algum dos seguintes critérios: altura superior a 15 metros, ou capacidade superior a 3 hm³, ou cujo reservatório contenha resíduos perigosos conforme notas técnicas aplicáveis ou Dano Potencial Associado alto ou médio. Já as barragens que não se enquadram na Lei nº 12.334/2010 (isto é, não atendem

nenhum dos 4 requisitos), representam cerca de 4% das barragens. Já os 81% restantes são enquadradas como “Sem Informação” pois não apresentam alguma das 3 informações necessárias (altura, volume e Dano Potencial Associado).



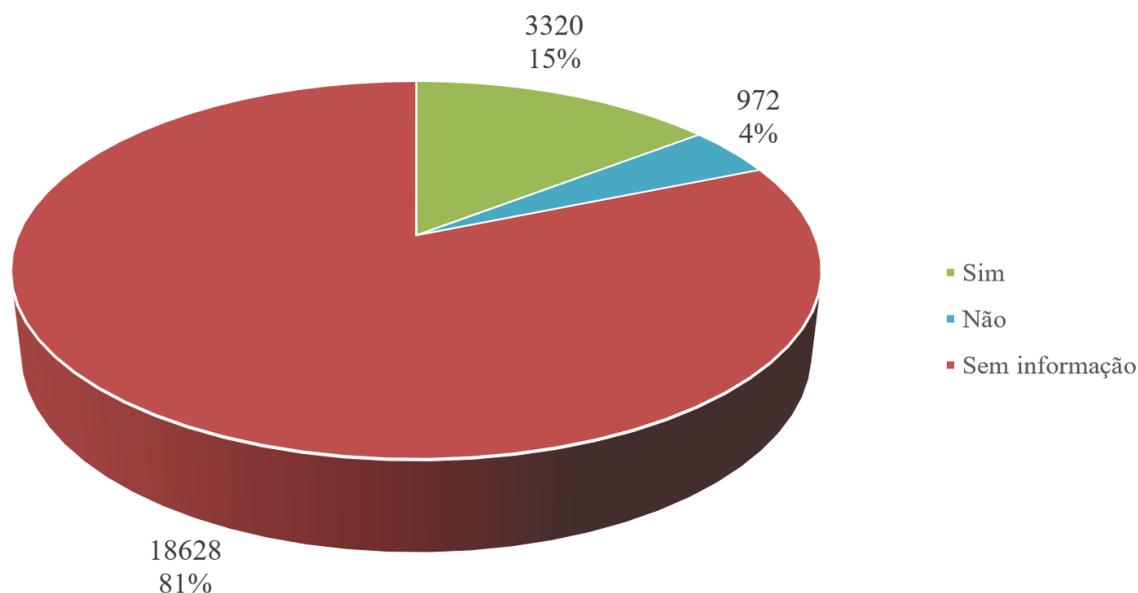


Figura 37 – Enquadramento das barragens em relação à Lei nº 12.334/2010

Da Figura 38 até a Figura 41 podem-se visualizar algumas informações consideradas relevantes sobre a distribuição das barragens cadastradas até 31 de dezembro de 2016 relativas ao uso principal e capacidade total do reservatório.

Em relação ao volume acumulado a grande maioria das barragens de contenção de rejeitos de mineração e contenção de resíduos industriais é classificada como muito pequena (66% e 89% respectivamente).

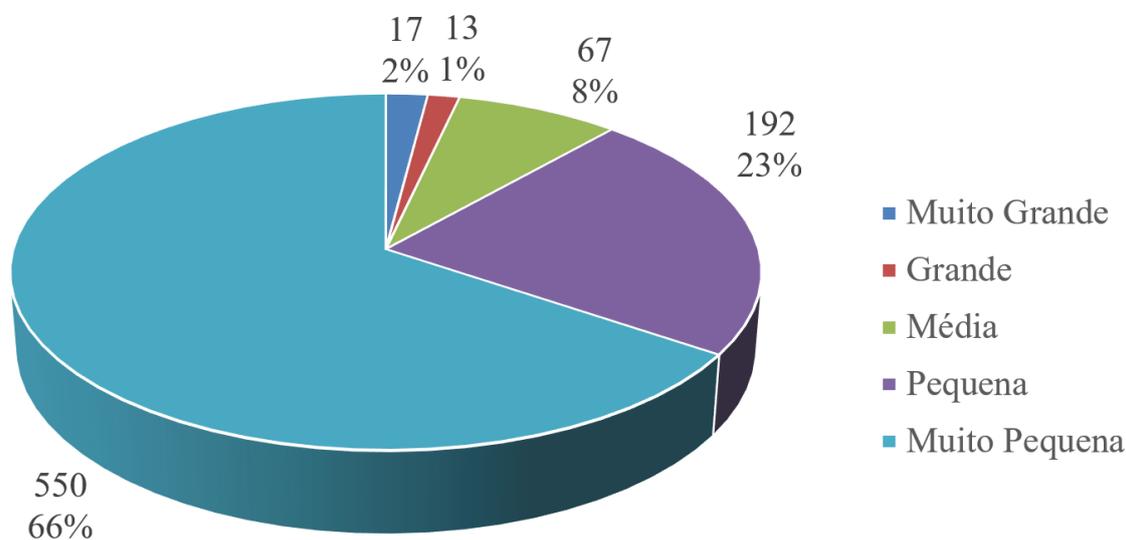


Figura 38 – Barragens de contenção de rejeitos de mineração cadastradas por volume total do seu reservatório, em 31 de dezembro de 2016.

Obs: Segundo Res. CNRH 143/2012, para barragens de disposição de rejeito mineral e/ou resíduo industrial, temos: Muito Pequena: reservatório com volume total inferior a 0,50 hm³; Pequena: reservatório com volume total superior a 0,50 hm³ e inferior ou igual a 5,0 hm³; Média: reservatório com volume total superior a 5,0 hm³ e inferior ou igual a 25,0 hm³; Grande: reservatório com volume total superior a 25,0 hm³ e inferior ou igual a 50,0 hm³; e Muito Grande: reservatório com volume total superior a 50,0 hm³.



86

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

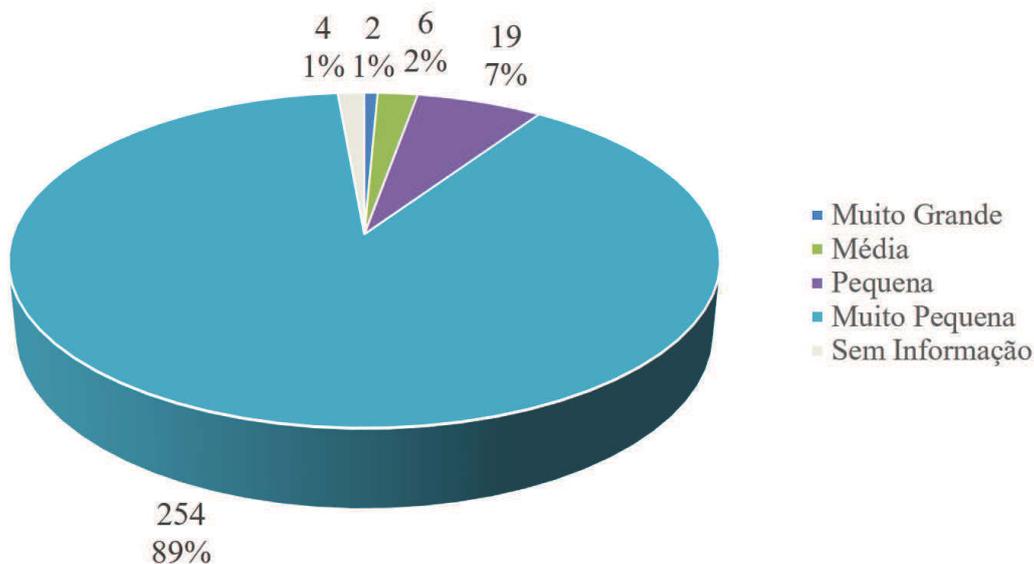


Figura 39 – Barragens de contenção de resíduos industriais cadastradas por volume total do seu reservatório, em 31 de dezembro de 2016.

Obs: Segundo Res. CNRH 143/2012, para barragens de disposição de rejeito mineral e/ou resíduo industrial, temos: Muito Pequena: reservatório com volume total inferior a 0,50 hm³; Pequena: reservatório com volume total superior a 0,50 hm³ e inferior ou igual a 5,0 hm³; Média: reservatório com volume total superior a 5,0 hm³ e inferior ou igual a 25,0 hm³; Grande: reservatório com volume total superior a 25,0 hm³ e inferior ou igual a 50,0 hm³; e Muito Grande: reservatório com volume total superior a 50,0 hm³.

Para as barragens de usos múltiplos, cerca de 50% é classificada quanto ao volume como pequena. Entretanto o que chama atenção é a informação de que não se conhece a capacidade de cerca de 47% das barragens cadastradas.

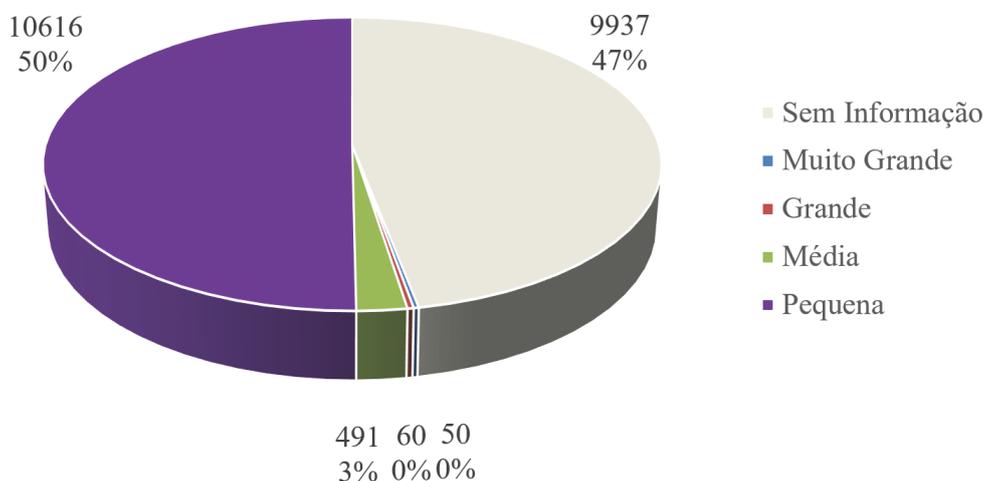


Figura 40 – Barragens de usos múltiplos cadastradas por volume total do seu reservatório, em 31 de dezembro de 2016.

Obs: Segundo Res. CNRH 143/2012, para barragens de acumulação de água, temos: Pequena: reservatório com volume total inferior a 5,0 hm³; Média: reservatório com volume total superior a 5,0 hm³ e inferior ou igual a 75,0 hm³; Grande: reservatório com volume total superior a 75,0 hm³ e inferior ou igual a 200,0 hm³; e Muito Grande: reservatório com volume total superior a 200,0 hm³.



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

87

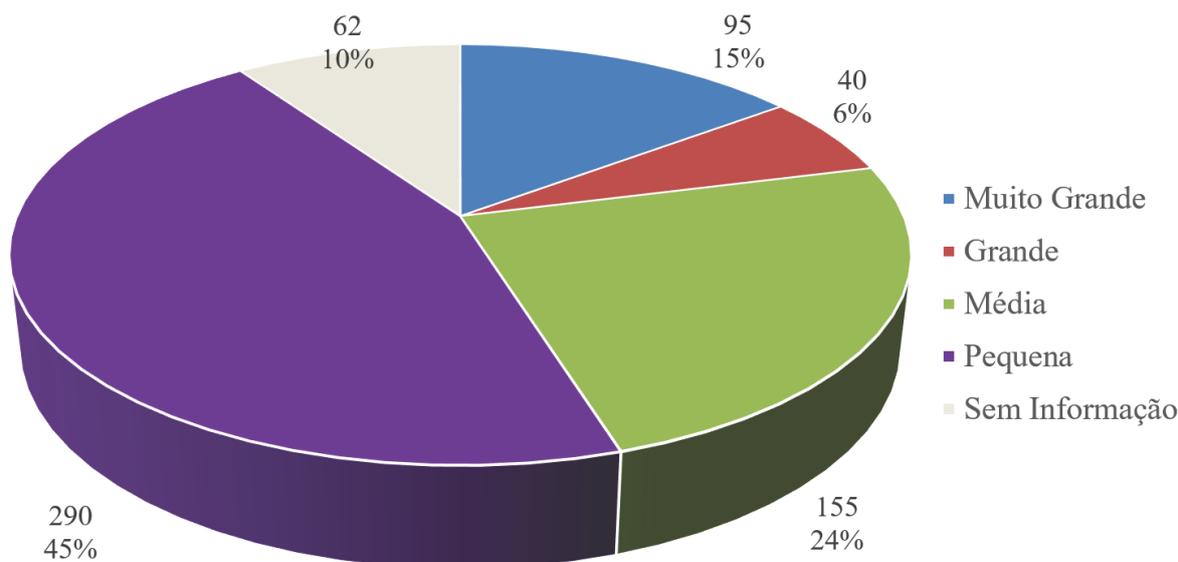


Figura 41 – Barragens de geração de energia hidrelétrica cadastradas por volume total do seu reservatório, em 31 de dezembro de 2016.

Obs: Segundo Res. CNRH 143/2012, para barragens de acumulação de água, temos: Pequena: reservatório com volume total inferior a 5,0 hm³; Média: reservatório com volume total superior a 5,0 hm³ e inferior ou igual a 75,0 hm³; Grande: reservatório com volume total superior a 75,0 hm³ e inferior ou igual a 200,0 hm³; e Muito Grande: reservatório com volume total superior a 200,0 hm³.

Nas barragens de geração de energia hidrelétrica, 45% das barragens são classificadas como pequenas, e 15% como muito grandes.

A distribuição das barragens cadastradas por Unidade da Federação em relação a seu uso principal é apresentada no Quadro 12. Neste ano o estado com maior quantidade de barragens cadastradas é o Rio Grande do Sul, com 10.555 barragens, seguido de São Paulo, com 7.356 barragens. Juntos, esses estados representam cerca de 78% das barragens cadastradas.

Quadro 12 – Barragens cadastradas por uso principal nas Unidades da Federação (UF)

Estado	usos múltiplos	retenção de rejeitos de mineração	geração de energia hidrelétrica	retenção de resíduos industriais	Total Geral
AC	41	-	-	-	41
AL	71	-	1	-	72
AM	11	16	2	-	29
AP	-	13	1	-	14
BA	338	37	15	3	393
CE	121	-	-	-	121
DF	84	-	1	-	85
ES	30	1	17	-	48
GO	33	11	32	-	76



88

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

MA	71	2	1	5	79
MG	61	365	136	266	828
MS	380	16	9	-	405
MT	169	80	54	-	303
PA	19	93	6	6	124
PB	495	-	-	-	495
PE	464	1	5	-	470
PI	37	1	1	-	39
PR	39	6	38	-	83
RJ	14	3	26	-	43
RN	304	-	-	-	304
RO	60	34	20	3	117
RR	15	-	2	-	17
RS	10.486	13	56	-	10.555
SC	31	20	70	-	121
SE	20	4	1	-	25
SP	7.164	112	80	-	7.356
TO	596	11	13	2	622
Sem Informação	-	-	55	-	55
Total Geral	21.154	839	642	285	22.920

Uso Principal da barragem

Como uso principal da barragem, foram considerados os seguintes:

- usos múltiplos;
- geração de energia hidrelétrica;
- contenção de rejeitos de mineração;
- contenção de resíduos industriais.

Classificação quanto ao volume

Para a classificação quanto ao volume do reservatório das barragens foram consideradas as faixas de valores constantes da Resolução CNRH Nº 143, de 10 de julho de 2012.

Sobrevoo à bacia do rio Grande [ilustração]
Credito: Raylton Alves Batista / Banco de Imagens da ANA



8.2 Evolução do cadastro

ASPECTO RELEVANTE:

O cadastro de 2016 em geral teve um incremento na quantidade de barragens de quase todos os órgãos fiscalizadores, demonstrando um refinamento das informações existentes. O maior aumento foi verificado nas barragens de usos múltiplos, especialmente no estado do Rio Grande do Sul. O estado de Roraima apresentou pela primeira vez seu cadastro, contendo 15 barragens.

Contrariando as expectativas levantadas no RSB 2015, houve aumento no número de barragens de contenção de rejeitos de mineração (acréscimo de 179 barragens, enquanto a expectativa era de estabilização), e não houve incremento na quantidade de barragens de contenção de resíduos industriais (expectativa era de aumento).

Para as barragens de usos múltiplos, apesar do considerável aumento no número de barra-

gens, ainda restam pontos a evoluir. Por exemplo, acredita-se que o número de barragens constantes nos cadastros de Minas Gerais e Goiás é inferior à realidade. Além destes, algumas barragens de grande porte localizadas no estado do Ceará não constam deste relatório.

O cadastro de barragens com a finalidade de geração hidrelétrica, específico para a temática segurança de barragens, está em construção. Assim, desde 2013 é utilizado o cadastro construído com a finalidade de fiscalização da geração de energia.

No Anexo II, apresenta-se o número de barragens cadastradas pelas entidades fiscalizadoras desde 2011.

A informação relativa às barragens cadastradas foi obtida das entidades fiscalizadoras. Para a elaboração do RSB 2016, foram enviados questionários solicitando aos fiscalizadores, entre outras demandas, o envio do cadastro atualizado.

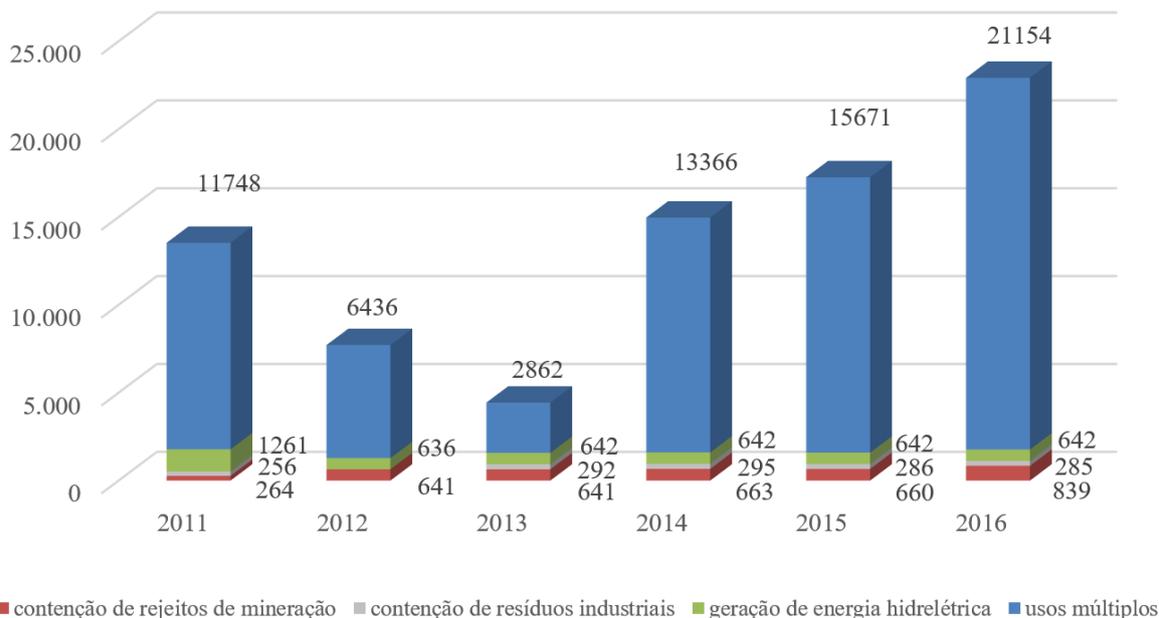


Figura 42 – Evolução do cadastro em relação ao uso principal.



90

Na Figura 42 visualiza-se o número de barragens cadastradas anualmente pelas entidades fiscalizadoras, atendendo ao uso principal da barragem. Nota-se um incremento na quantidade de barragens de usos múltiplos e contenção de rejeitos de mineração. A quantidade de barragens de contenção de resíduos industriais e geração de energia hidrelétrica permaneceu constante, mas deve-se levar em conta que para a última foi utilizado exatamente o mesmo cadastro utilizado desde 2013, prejudicando assim a análise da evolução.

De acordo com o Anexo II, verifica-se que, com exceção do cadastro do estado de Goiás, todas as outras entidades fiscalizadoras aumentaram ou mantiveram constante o número de barragens cadastradas. A FEMARH/RR apresentou cadastro com 15 barragens em 2016, sendo que em 2015 não haviam barragens cadastradas.

Em termos absolutos, o maior incremento se deve à atualização do cadastro do estado do RS, com incremento de 4.912 barragens, seguido do DNPM (179 barragens), IGARN/RN (171 barragens) e NATURATINS/TO (135 barragens).

Já em termos relativos ao ano de 2015, os incrementos mais significativos foram das entidades FEMARH/RR (de zero para 15 barragens), SEMAS/PA (de 05 para 24 barragens), SDS/SC (de 07 para 31 barragens), IGARN/RN (de 95 para 266 barragens), IMAC/AC (de 15 para 41 barragens), e DRH/RS (de 5.572 para 10.484 barragens).

Em relação aos cadastros em si, chama a atenção o pequeno número de barragens de usos múltiplos cadastradas nos estados de MG e GO (61 e 33 respectivamente). Esses estados possuem várias áreas com intensa irrigação, como a bacia do Rio São Marcos, e só nessa região acredita-se que a quantidade de barragens existentes seja bastante superior ao informado para a totalidade desses estados. Assim é necessário que as 2 entidades fiscalizadoras estaduais aprofundem os estudos na identificação de barragens destinadas aos usos múltiplos nesses 2 estados, principalmente barragens para irrigação, para que o cadastro reflita com maior exatidão a situação existente. Também chama a atenção a falta dos grandes reservatórios de usos múltiplos no cadastro do Estado do Ceará, como Castanhão, Banabuiú, Orós, Pentecoste, entre outros. Esse caso é diferente do anterior pois

sabe-se da existência dos mesmos, só não foram inseridos no cadastro estadual devido a alguma falha operacional. Na sua maioria são reservatórios do DNOCS, e pode ter havido entendimento de que eles poderiam constar no cadastro federal (da ANA). Entretanto, estes reservatórios são todos localizados em rios de domínio estadual, por isso devem constar no cadastro do estado, sendo fiscalizados, quanto à segurança de barragens, pela SRH/CE. Espera-se que para os relatórios vindouros a SRH/CE ajuste seu cadastro para a inclusão destes reservatórios.

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Sobrevoo à bacia do rio Grande [ilustração]
Credito: Raylton Alves Batista / Banco de Imagens da ANA



8.3 Características das barragens cadastradas

ASPECTO RELEVANTE:

Como no ano anterior, verifica-se que ainda faltam muitas informações básicas, já que não existem dados referentes à altura em 80% das barragens, em relação ao volume em 44% das barragens e em relação ao tipo de material em 82% das barragens.

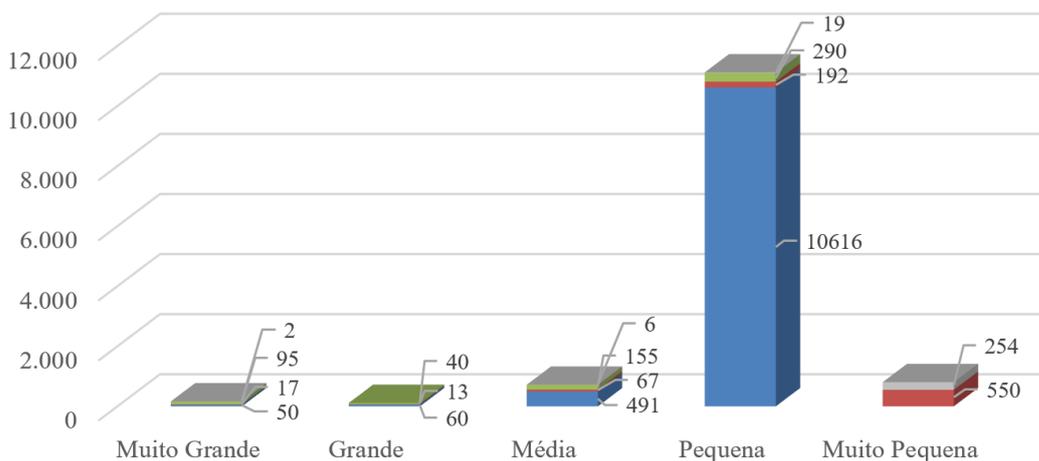
Entretanto, das que possuem informações verifica-se que a "barragem típica" é de terra, pequena e altura inferior a 10 metros.

Para o total das 22.920 barragens cadastradas até 31 de dezembro de 2016, apresentam-se características como a classificação quanto ao volume (Figura 43), a altura (Figura 44) ou o tipo de material de construção principal (Figura 45), tendo as barragens sido distribuídas pelo seu uso principal.

As considerações que se apresentam são feitas com base nas informações constantes dos cadastros que foram disponibilizados à ANA. Como muitas das barragens cadastradas não dispõem

de informações completas, as Figuras 43 a 45 apresentam os resultados relativos ao conjunto de barragens cadastradas com aqueles dados técnicos informados e indicam o percentual que essas barragens representam em relação ao total.

A falta de informações acerca da capacidade do reservatório, altura e material de construção é fortemente influenciada pelos cadastros dos estados do RS (representando 45% do total de barragens cadastradas, não possui informações de altura e material de grande parte das barragens) e SP (representando 31% do total de barragens cadastradas, não possui informações de capacidade, altura e material da barragem). Apesar desta alta representatividade, este não é um problema específico destes 2 estados, mas sim da maioria dos cadastros. Itens como altura e capacidade do reservatório são fundamentais na Lei nº 12.334/2010, pois eles que definem, entre outros, o enquadramento ou não na referida Lei, além de serem utilizados na determinação da Categoria de Risco e Dano Potencial Associado das Barragens. São informações indispensáveis também para a delimitação da mancha de inundação no caso de uma eventual ruptura da barragem.

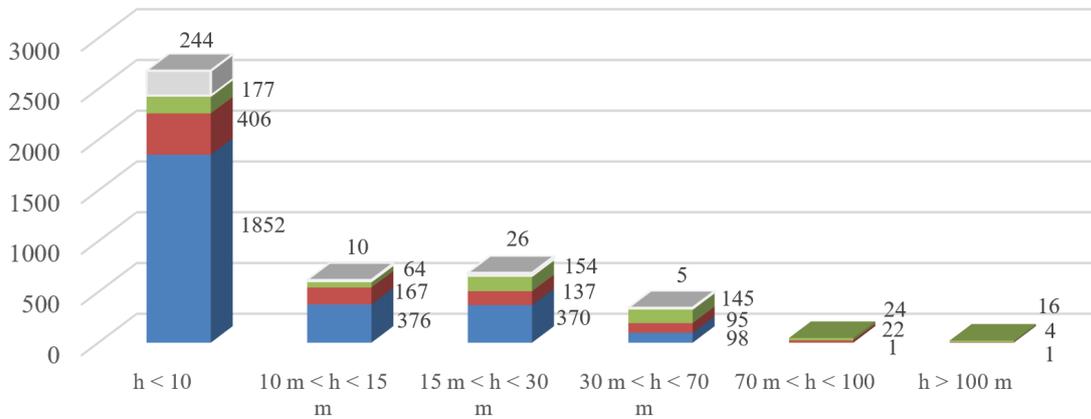


■ usos múltiplos ■ contenção de rejeitos de mineração ■ geração de energia hidrelétrica ■ contenção de resíduos industriais

Figura 43 – Classificação das barragens quanto ao volume, atendendo ao uso principal, em 31 de dezembro de 2016 (*).

(*) As informações acima representam 56,35% das barragens cadastradas.





■ usos múltiplos ■ retenção de rejeitos de mineração ■ geração de energia hidrelétrica ■ retenção de resíduos industriais

Figura 44 – Distribuição das barragens cadastradas por altura, segundo o uso principal, em 31 de dezembro de 2016 (**).

(**) As informações acima representam 19,17% das barragens cadastradas.

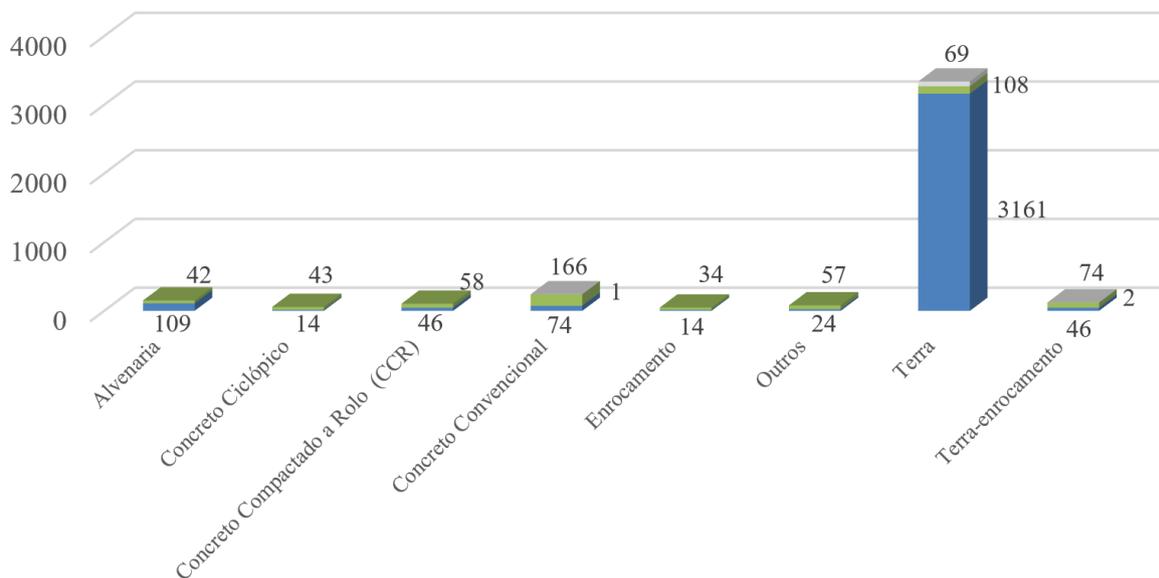


Figura 45 – Distribuição das barragens cadastradas por tipo de material de construção, atendendo ao uso principal, em 31 de dezembro de 2016 (***)

(***) As informações acima representam 18,07% das barragens cadastradas.



09 CONCLUSÕES

Aproximadamente 14% das barragens cadastradas (3.174 barragens) são enquadradas na PNSB e possuem empreendedor identificado. Somente nestas barragens é possível aplicar todos os instrumentos previstos na Lei nº 12.334/2010 e regulamentos decorrentes, permitindo a completa fiscalização de sua segurança. É um número ainda baixo, indicando que a PNSB somente pode ser aplicada completamente em um pequeno universo de barragens.

O processo de classificação de barragens avançou sendo que 3.691 foram classificadas por Categoria de Risco, 4.159 quanto ao Dano Potencial Associado. Destas, 695 barragens foram classificadas simultaneamente como Categoria de Risco e Dano Potencial Associado altos.

Apesar da evolução dos números, verifica-se que somente uma pequena parte do universo total foi classificada. Além disso, é grande o número de barragens existentes sem identificação do empreendedor, sem a devida autorização dos órgãos competentes, e portanto sem a devida avaliação quanto ao enquadramento na Lei. Do total de 22.920 barragens identificadas, 18.761 ainda não foram classificadas quanto ao Dano Potencial Associado, e 19.229 ainda não foram avaliadas quanto à Categoria de Risco. Além disso,

apenas 12.580 (ou 55%) possuem algum tipo de ato de autorização (outorga, concessão, autorização, licença, entre outros), estando, portanto, regularizadas.

Neste ano os fiscalizadores listaram 25 barragens que, na sua visão, mais preocupam, por possuírem algum comprometimento importante que impacte a sua segurança. Nem sempre essas barragens foram classificadas como Categoria de Risco Alto, indicando que este critério deva evoluir para refletir melhor a percepção das entidades fiscalizadoras sobre quais as barragens com maiores problemas. São nestas barragens que devem ser focadas ações que garantam a segurança da barragem.

No período de vigência do RSB 2016, houve 6 acidentes, dois a mais do que o reportado para o RSB 2015, com destaque para o acidente de Mariana, não só pelo número de vítimas, mas pelos severos danos ambientais, econômicos e sociais causados na bacia do Rio Doce, atingindo 35 cidades no estado de Minas Gerais e 03 no Espírito Santo. O dramático acidente traz ensinamentos valiosos para as presentes e futuras gerações, além de ratificar a importância da PNSB. Especificamente com relação às barragens públicas do Governo Federal, verificou-se que os recursos alocados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2016 foram muito superiores ao dos anos anteriores, porém os valores



94

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

liquidados nessas ações estão muito abaixo dos valores alocados, mesmo considerando-se restos a pagar de exercícios anteriores efetivamente pagos em 2016, repetindo o mesmo padrão ocorrido nos anos anteriores. Os valores liquidados nos últimos anos ficam em torno de 10 milhões de reais, considerando-se restos a pagar, valor aparentemente insuficiente se considerarmos o previsto inicialmente. Cabe ressaltar que estes números se referem a ações de infraestruturas hídricas em geral, não necessariamente relacionadas à recuperação de barragens.

Foram publicados 18 regulamentos da Lei 12.334/2010 pelos fiscalizadores, no período, número muito superior aos anos anteriores, o que faz com que o número de barragens abrangidas por algum regulamento concernente à segurança de barragem represente cerca de 49% das barragens atualmente em cadastro. Parte considerável deste aumento se deve à Portaria nº 3907/2015 do DAEE/SP, que abrange 7.159 barragens cadastradas no Estado de São Paulo.

Com relação às campanhas de fiscalização realizadas pelos órgãos e entidades fiscalizadoras, apesar de se verificar um aumento anual desde 2012, constata-se que o número de vistorias ainda é pequeno. Parte significativa do aumento se deve às vistorias de entidades federais (o número mais do que dobrou em relação ao ano anterior), em virtude, principalmente, do aumento do número de vistorias realizadas pelo DNPM no período. Já com relação à participação de servidores das entidades fiscalizadoras em eventos de capacitação, constatou-se que diminuiu o número de horas totais em relação ao ano anterior, o que é natural, já que muitos já participaram de cursos sobre o tema em anos anteriores.

Para este RSB (2016) foi reportada a existência de 594 Planos de Segurança de Barragem (PSB), lembrando que no RSB 2015 foram informados 85 Planos. Constatou-se um aumento significativo no número de planos implantados em relação ao período anterior, resultado da atualização das informações enviadas pelo DNPM, informando 449 planos implantados. No mesmo sentido, constatou-se um aumento no número de inspeções regulares (realizadas pelos empreendedores) reportadas, também resultado, em grande medida, dos números informados pelo DNPM.

É importante ressaltar que muitos empreendedores somente começam a elaborar o PSB após os respectivos fiscalizadores publicarem seus regulamentos e

classificarem a barragem. E, nesse sentido, o PROGESTÃO tem trazido importantes contribuições, uma vez que suas metas incluem regulamentação de artigos específicos da Lei 12.334/2010 e elaboração de cadastro e classificação. Fazem parte do programa todos os estados da federação.

No que se refere às Revisões Periódicas de Segurança de Barragem efetivamente realizadas, observa-se que o número ainda é muito baixo, porém os prazos são mais longos para a sua realização. Quanto ao Plano de Ação de Emergência (PAE), foram informados 336 planos, o que representa cerca de 1,5 % das barragens atualmente em cadastro. Mesmo não conhecendo o número das barragens que deve possuir PAE, em função da classificação da barragem pela respectiva entidade fiscalizadora, pode-se inferir que o número ainda é muito baixo.

Algumas razões possíveis para o baixo número de Revisões Periódicas de Segurança de Barragem e de Planos de Ação de Emergência: muitos fiscalizadores ainda não publicaram regulamentos ou o fizeram apenas recentemente (no último ano, 18 regulamentos sobre segurança de barragens foram publicados); muitos fiscalizadores não classificaram as barragens sob sua jurisdição ou o fizeram recentemente; muitos empreendedores ainda não começaram a elaborar seus planos pois ainda estão dentro do prazo estipulado pelos fiscalizadores.

É digno de nota, no período, a conclusão da primeira fase do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem (SNISB), compreendendo as funcionalidades que permitem a manutenção de informações de barragens, bem como acesso dos internautas ao portal, contendo ferramentas de pesquisa e visualização de mapas temáticos. A inserção dos dados das barragens no SNISB ainda não estava disponível até 31 de dezembro de 2016.





Sobrevoô à bacia do rio Grande [ilustração]
Credito: Raylton Alves Batista / Banco de Imagens da ANA



96

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

10 RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista o disposto neste relatório, recomenda-se que:

1. As entidades fiscalizadoras aumentem os esforços na regularização de barragens quanto a outorga, licenças e outros instrumentos, e na classificação para fins de avaliação quanto ao enquadramento na Lei. Esta atividade passa necessariamente pela identificação de empreendedores desconhecidos (possibilitando a regularização do barramento pela emissão de autorização específica a determinado empreendedor) e pelo levantamento de informações completas dos já conhecidos. É importante que os fiscalizadores de todo o Brasil insiram tais informações no SNISB, disponibilizando-as para a sociedade.
2. As entidades fiscalizadoras regulamentem os artigos da Lei 12.334/2010. Alguns fiscalizadores ainda não publicaram seus regulamentos sobre segurança de barragem (Inspeções, Revisão Periódica de Segurança de Barragem, PAE e Plano de Segurança). Ressalte-se que apesar de a Lei de Segurança de Barragem estabelecer que o empreendedor é o responsável legal pela segurança da barragem, ela também criou uma série de obrigações (e não mera faculdade) para os fiscalizadores, a exemplo da regulamentação da Lei. Além

disso, conforme recomendação feita no RSB 2015, é importante que os regulamentos emitidos pelos diversos órgãos e entidades fiscalizadoras, na medida do possível e guardadas as especificidades de cada uso, sejam convergentes, mesmo porque há empreendedores, a exemplo da Codevasf e DNOCS, que possuem barragens fiscalizadas por diferentes entidades em virtude da dominialidade do rio barrado e dos estados em que elas se encontram;

3. Os fiscalizadores classifiquem as barragens sob sua jurisdição para fins de aplicação de exigências quanto à frequência de vistorias e elaboração de planos de segurança e de ação de emergência. Não menos importante que a regulamentação é a classificação da barragem quanto à Categoria de Risco e Dano Potencial Associado. Observa-se muitas vezes que enquanto o fiscalizador não publica seus regulamentos e não comunica a classificação para o empreendedor, este fica inerte, como se ainda não houvesse a obrigação de cumprir os requisitos da Lei 12.334/2010;
4. Os fiscalizadores realizem ou intensifiquem suas vistorias. Embora o empreendedor seja o responsável legal pela segurança da barragem, é importante que os órgãos e entidades fiscalizadoras realizem campanhas



de fiscalização, periodicamente, de modo a cobrir o universo de barragens em um tempo razoável e verificar o estado geral das estruturas, bem como o atendimento aos normativos. Ressalte-se que a realização de vistorias pelos fiscalizadores é um fator indutor importante no comportamento dos empreendedores, principalmente no que tange à manutenção adequada das barragens e à implementação do Plano de Segurança da Barragem. Sabe-se que muitos órgãos sofrem com a falta de pessoal e dotação orçamentária para estas atividades; não obstante algumas atividades fiscalizatórias podem ser realizadas da sede do órgão. A ANA, por exemplo, exige o envio do extrato do relatório das inspeções realizadas pelos empreendedores;

5. Os fiscalizadores busquem avaliar a situação de cada barragem com base em suas vistorias e informações dos empreendedores, de modo a identificar ações de fiscalização e investimentos em recuperação considerados prioritários.

6. Os fiscalizadores adotem o SNISB, reportando suas necessidades à ANA, gestora e desenvolvedora do sistema. A decisão de se desenvolver outros sistemas de informação relacionados à segurança de barragens, tanto em âmbito estadual como no âmbito dos fiscalizadores federais ANEEL e DNPM, deve ser evitada, pois pode se tratar de ação contraproducente, dificultando a uniformização e divulgação de informações;

7. Para cumprir seu relevante papel na PNSB, os fiscalizadores sejam estruturados com quadro de pessoal permanente, e que sejam contemplados com os recursos necessários para a sua atuação em segurança de barragens;

8. O Ministério da Integração Nacional solicite ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que crie na Lei Orçamentária Anual uma ação específica para recuperação de barragens públicas da União, uma vez que a ação existente mais próxima é a Ação 14RP (Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas), que não se refere somente a reabilitação de barragens, podendo abranger outros tipos de infraestrutura;

9. Os empreendedores de barragens comecem a cumprir as obrigações legais, mesmo antes da determinação da respectiva entidade fiscalizadora. A eventual mora fiscalizatória não exime o empreendedor de cumprir suas obrigações. Ademais, recomenda-se que, mesmo antes da conclusão do PAE, seja implementado um fluxo de comunicação com as autoridades e com a população mais próxima da barragem, a jusante, de modo que, em caso de rompimento, possam ser avisados a tempo. Tal recomendação se estende a empreendedores de barragens que não necessitam elaborar o PAE, e até mesmo a empreendedores de barragens não submetidas à PNSB. Nesse sentido, há publicações orientativas no portal do SNISB, no link: <http://www.snisb.gov.br/portal/snisb/downloads/ManualEmpreendedor>;

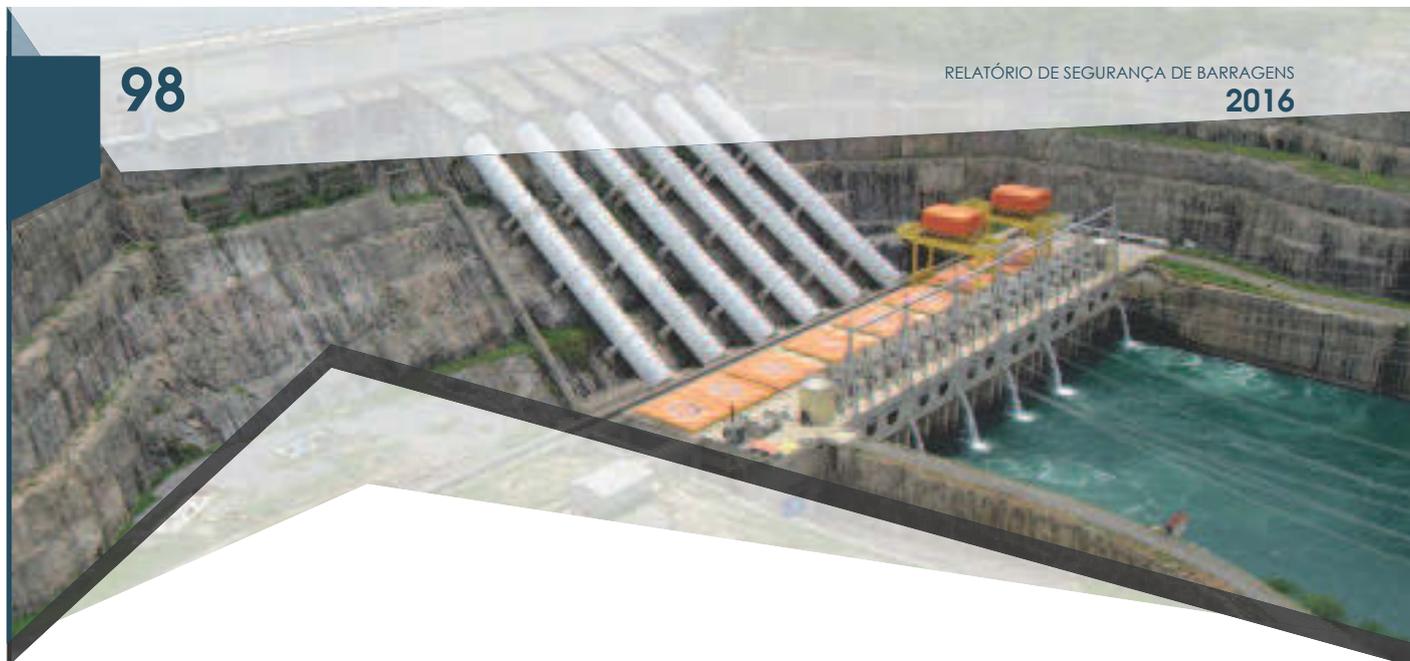
10. Os empreendedores de barragens devem elaborar os Planos de Ação de Emergência com a participação da comunidade a jusante, contando, para isso, com o apoio da Defesa Civil, para que se crie uma cultura de prevenção de consequências mais graves no caso de acidentes com acionamento do PAE;

11. Sejam iniciadas tratativas entre os diversos atores envolvidos na PNSB, incluindo o CBDB e associações técnicas de ensino e pesquisa, de modo a divulgar as lições aprendidas com os principais acidentes e incidentes de barragens brasileiras, para que os erros cometidos não se repliquem;

12. Qualquer mudança na Lei 12.334/2010, no âmbito do Congresso Nacional, seja amplamente debatida com a comunidade técnica, com as entidades fiscalizadoras de segurança de barragem e com a sociedade, de modo a suprir as deficiências identificadas. Principalmente depois do acidente de Mariana, inúmeros Projetos de Lei começaram a tramitar nas duas casas legislativas. É necessário que a alteração na legislação preencha as reais lacunas na legislação existente.



98

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

11 BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (Brasil). Relatórios de Segurança de Barragens 2011 a 2015. Agência Nacional de Águas. Brasília: ANA, 2012 a 2015. Disponíveis em: www.snisb.gov.br.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (Brasil). Manual do Empreendedor sobre Segurança de Barragens – volumes I a VIII. Agência Nacional de Águas. Brasília: ANA, 2016. Disponíveis em: <http://www.snisb.gov.br/portal/snisb/downloads/ManualEmpreendedor>.

BRASIL. TESOURO GERENCIAL. Brasília, 2016. Disponível em: <https://tesourogerencial.tesouro.gov.br>. Acesso em: 15 mai. 2016

BRASIL. SIOP GERENCIAL. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.siop.planejamento.gov.br/siop/>. Acesso em: 15 mai. 2016

CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (Brasil). Resolução nº 143/2012. Seção 1 do D.O.U de 4 de setembro de 2012. Brasília: CNRH, 2012

CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (Brasil). Resolução nº 144/2012. Seção 1 do D.O.U de 4 de setembro de 2012. Brasília: CNRH, 2012

CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (Brasil). Resolução nº 178/2016. Seção 1 do D.O.U de 18 de outubro de 2016. Brasília: CNRH, 2016.



ANEXOS

I – RELAÇÃO DAS ENTIDADES FISCALIZADORAS

Quadro I.1 – Relação das Entidades Fiscalizadoras Federais.

Entidade Fiscalizadora	Atribuição legal	Nº total de barragens fiscalizadas	Resposta ao RSB 2016
ANA	A	178	Sim
ANEEL	B	642	Sim
DNPM	D	839	Sim
IBAMA	C	-	Não

A – Outorgante de direito de uso dos recursos hídricos

B – Concedente de autorização para uso de potencial hidráulico para geração hidroelétrica

C – Licenciadora de atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores

D – Outorgante de direitos minerários

Quadro I.2 – Relação das Entidades Fiscalizadoras Estaduais.

UF	Entidade Fiscalizadora	Atribuição legal		Nº total de barragens fiscalizadas	Resposta ao RSB 2016
		A	C		
AC	Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC/AC	x	x	41	Sim
AL	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL	x		68	Sim
	Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL		x	0 (declarou que não possui barragens para fiscalizar até o momento)	Sim
AM	Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM/AM	x	x	10	Sim



100

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

AP	Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/AP	x	x	0 (declarou que não possui barragens para fiscalizar até o momento)	Sim
BA	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA/BA	x	x	329	Sim
CE	Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH/CE *	x		110	Sim
	Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE/CE		x	0 (declarou que não possui barragens para fiscalizar até o momento)	Sim
DF	Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA/DF	x		72	Sim
	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - IBRAM/DF		x	-	Não
ES	Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH/ES	x		18	Sim
	Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA/ES		x	-	Não
GO	Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos metropolitanos – SECIMA/GO	x	x	20	Sim
MA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA/MA	x	x	76	Sim
MG	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/MG	x	x	325	Sim
MS	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS	x	x	380	Sim
MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT	x	x	167	Sim
PA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMAS/PA	x	x	24	Sim
PB	Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA/PB*	x		460	Sim
	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA/PB		x	-	Não
PE	Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC/PE	x		439	Sim
	Agência estadual de Meio Ambiente - CPRH/PE		x	0 (declarou que não possui barragens para fiscalizar até o momento)	Sim
PI	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Piauí – SEMAR/PI	x	x	35	Sim
PR	Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ/PR	x		39	Sim
	Instituto Ambiental do Paraná - IAP/PR		x	-	Não
RJ	Instituto Estadual do Ambiente - INEA/RJ*	x	x	14	Sim



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

101

RN	Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte - IGARN/RN	x		266	Sim
	IDEMA/RN Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente		x	0 (declarou que não possui barragens para fiscalizar até o momento)	Sim
RO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO	x	x	63	Sim
RR	Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR	x	x	15	Sim
RS	Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente - DRH-SEMA/RS	x		10.484	Sim
	Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM/RS		x	-	Não
SC	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS/SC	x		31	Sim
	Fundação do Meio Ambiente - FATMA/SC		x	0 (declarou que não possui barragens para fiscalizar até o momento)	Sim
SE	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/SE	x		18	Sim
	Administração Estadual de Meio Ambiente - ADEMA/SE		x	-	Não
SP	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB/SP		x	0 (declarou que não possui barragens para fiscalizar até o momento)	Sim
	Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE/SP *	x		7159	Sim
TO	Instituto Natureza de Tocantins – NATURATINS/TO	x	x	598	Sim

(*) Entidade fiscalizadora também empreendedora

A – Outorgante de direito de uso dos recursos hídricos

C – Licenciadora de atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores



102

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

II – BARRAGENS POR ENTIDADE FISCALIZADORA.

Entidade fiscalizadora	UF	2011	2012	2013	2014	2015	2016
FEDERAL							
ANA	BR	131	131	130	166	164	178
ANEEL	BR	1.261	636	642	642	642	642
DNPM	BR	264	641	641	663	660	839
IBAMA	BR	-	-	-	-	-	-
ESTADUAL							
Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC	AC	-	-	10	15	15	41
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	AL		-	35	50	66	68
Instituto do Meio Ambiente – IMA		0	0	0	0	0	0
Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM	AM	-	-	-	-	10	10
Secretaria de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos - SEMGRH		-	-	-	14	0	-
Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/AP	AP	0	0	0	0	0	0
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA	BA	124	141	294	300	325	329
Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH	CE	135	69	-	85	100	110
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE		0	0	0	0	0	0
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA	DF	1	-	-	-	68	72
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - IBRAM		-	-	-	-	-	-
Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH	ES	4	9	9	17	18	18
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA		0	0	0	0	0	-
Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos-SECIMA	GO	-	-	12	12	134	20
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA	MA	-	-	-	41	46	76
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD	MG	1853	858	1142	1142	311	325
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL	MS	-	11	-	123	367	380
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA	MT	-	-	89	123	140	167
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA	PA	26	-	8	6	5	24



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

103

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba - SERHMACT/PB e Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA	PB	375	-	482	420	420	460
Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA		-	-	-	-	-	-
Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC	PE	361	-	40	366	361	439
Agência estadual de Meio Ambiente - CPRH		-	-	-	-	-	-
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Piauí - SEMAR	PI	46	-	36	29	34	35
Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ	PR	4	4	73	40	38	39
Instituto Ambiental do Paraná - IAP		-	-	-	-	-	-
Instituto Estadual do Ambiente - INEA	RJ	12	12	5	4	13	14
Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte - IGARN	RN	62	-	235	95	95	266
IDEMA/RN Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente		0	0	0	0	0	0
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM	RO	-	-	51	23	42	63
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH	RR	-	-	-	-	-	15
Departamento de Recursos Hídricos - DRH	RS	2716	3116	594	3001	5572	10484
Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM		-	-	-	-	-	-
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS	SC	-	-	-	-	7	31
Fundação do Meio Ambiente - FATMA/SC		0	0	0	0	0	0
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	SE	17	-	19	19	18	18
Administração Estadual de Meio Ambiente - ADEMA		-	-	-	-	-	-
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	SP	-	-	-	-	-	-
Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE		5998	2906	2906	7193	7125	7159
Instituto Natureza de Tocantins - NATURATINS	TO	70	41	41	377	463	598



104

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

III – RELAÇÃO DAS BARRAGENS classificadas como CATEGORIA DE RISCO ALTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Nome da barragem	Nome da Entidade Fiscalizadora	UF	Nome do Empreendedor	Altura (m)	Capacidade do reservatório (hm ³)	Tipo de material	Uso principal
Epitácio Pessoa	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	43,80	411,69	Terra	usos múltiplos
Engenheiro Ávidos	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	45,00	255,00	Terra-enrocamento	usos múltiplos
Acauã	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	40,00	253,00	Concreto Compactado a Rolo (CCR)	usos múltiplos
Lagoa do Arroz	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	37,00	80,22	Terra	usos múltiplos
Jenipapeiro	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	31,09	70,76	Terra	usos múltiplos
Cordeiro	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	22,33	69,97	Terra	usos múltiplos
Sumé	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	19,00	44,86	Terra	usos múltiplos
São Gonçalo	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	25,30	44,60	Terra	usos múltiplos
Engenheiro Arcoverde	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	20,76	36,83	Terra	usos múltiplos
Poções	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	16,70	29,86	Terra	usos múltiplos
Soledade	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	16,90	27,06	Terra	usos múltiplos
Santo Antônio	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	17,20	24,42	Terra	usos múltiplos
Riacho dos Cavalos	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia		17,70	Terra	usos múltiplos
Bartolomeu I	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	18,30	17,57	Terra	usos múltiplos



Timbaúba	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	23,54	15,44	Terra	usos múltiplos
Bom Jesus II	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	23,83	14,64	Terra	usos múltiplos
Serra Branca II	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	18,50	14,04	Terra	usos múltiplos
Pilões	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	9,25	13,00	Terra	usos múltiplos
São Salvador	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	18,24	12,63	Terra	usos múltiplos
Boqueirão do Cais	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	28,40	12,37	Terra	usos múltiplos
Serra Vermelha I	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba		11,80	Terra	usos múltiplos
Cachoeira dos Alves	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia		10,61	Terra	usos múltiplos
Tauá	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	18,50	8,57	Terra	usos múltiplos
Pacatuba	AESA-PB	PB	Japungu Agroindustrial S/A	11,72	7,59	Terra	usos múltiplos
Lagoa de Cima	AESA-PB	PB	Sem informação	18,40	7,07	Sem informação	usos múltiplos
Riacho de Santo Antônio	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	20,00	6,83	Terra	usos múltiplos
Gravatá	AESA-PB	PB	Sem informação	22,50	6,80	Terra	usos múltiplos
Pocinhos	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	15,60	6,79	Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Meio	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	10,60	6,65	Terra	usos múltiplos
Campos	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	15,00	6,59	Terra	usos múltiplos



106

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Jatobá II	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	18,20	6,49	Terra	usos múltiplos
Riacho das Moças	AESA-PB	PB	Sem informação		6,41	Terra	usos múltiplos
Firmino Gayoso	AESA-PB	PB	Sem informação	13,00	6,06	Terra	usos múltiplos
Olivedos	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia		5,88	Sem informação	usos múltiplos
Santa Rita do Cais	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	10,30	5,46	Sem informação	usos múltiplos
Paraíso	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia		5,34	Sem informação	usos múltiplos
Grotão	AESA-PB	PB	Prefeitura de São Domingos de Pombal	12,86	4,68	Terra	usos múltiplos
Pirpirituba	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia		4,67	Terra	usos múltiplos
Bichinho	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	12,00	4,57	Terra	usos múltiplos
Curralinho	AESA-PB	PB	Miriri Alimentos e Bioenergia S/A	15,88	4,47	Terra	usos múltiplos
Mendonça	AESA-PB	PB	Arione Diniz	24,42	4,34	Terra	usos múltiplos
Curimatã	AESA-PB	PB	Sem informação	13,00	4,28	Terra	usos múltiplos
Canafístula II	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba		4,10	Sem informação	usos múltiplos
São Pedro	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	14,00	3,95	Terra	usos múltiplos
Cruz de Pocinhos	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	11,80	3,92	Terra	usos múltiplos
Vaca Brava	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	25,00	3,78	Terra	usos múltiplos
Arrojado	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	13,70	3,60	Sem informação	usos múltiplos



Salitre	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	12,80	3,58	Sem informação	usos múltiplos
Frutuoso II	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	20,00	3,52	Terra	usos múltiplos
Quixaba	AESA-PB	PB	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	12,44	3,09	Terra	usos múltiplos
São José I	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	18,00	3,05	Terra	usos múltiplos
Caraibeiras	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia		2,71	Terra	usos múltiplos
Maíra	AESA-PB	PB	Usina Monte Alegre S/A	19,47	2,45	Terra	usos múltiplos
Firmino (Galante)	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	17,00	2,43	Terra	usos múltiplos
Paissandu	AESA-PB	PB	Sem informação	13,50	2,25	Terra	usos múltiplos
Juvêncio	AESA-PB	PB	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	11,74	2,18	Terra	usos múltiplos
Santíssimo II	AESA-PB	PB	Usina Monte Alegre S/A	10,70	2,15	Terra	usos múltiplos
Marés	AESA-PB	PB	Sem informação		2,14	Sem informação	usos múltiplos
Roça Nova	AESA-PB	PB	Maria Sarmento	8,04	2,12	Terra	usos múltiplos
Namorado	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	15,50	2,12	Terra	usos múltiplos
Serra Branca I	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	13,70	2,12	Terra	usos múltiplos
Serrote	AESA-PB	PB	José Soares de Araújo	7,12	2,03	Terra	usos múltiplos
Poços	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas		2,00	Terra	usos múltiplos
Serra Vermelha	AESA-PB	PB	Sem informação	14,00	2,00	Terra	usos múltiplos
Cafundó	AESA-PB	PB	Companhia Usina São João	17,97	1,98	Terra	usos múltiplos
Chã dos Pereiras	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia		1,97	Terra	usos múltiplos



108

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Sabonete	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	14,40	1,95	Terra	usos múltiplos
Jenipapeiro II	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	11,40	1,95	Terra	usos múltiplos
Albino	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	15,00	1,89	Terra	usos múltiplos
Pelo Sinal	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	19,40	1,87	Terra	usos múltiplos
Albino-Imaculada	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	19,00	1,83	Terra	usos múltiplos
Vale da Sela	AESA-PB	PB	Jahaziel Bento Simplício / Eraldo Sátiro Xavier	10,81	1,83	Terra	usos múltiplos
Dos Reis	AESA-PB	PB	Companhia Usina São João	10,83	1,82	Terra	usos múltiplos
Gangorra	AESA-PB	PB	Ronaldo Figueiredo Lopes	16,72	1,74	Terra	usos múltiplos
Aldeia	AESA-PB	PB	Gerônimo Tarso de Góes Rosário	5,42	1,74	Terra	usos múltiplos
Nova Acauã	AESA-PB	PB	Sem informação	9,00	1,68	Terra	usos múltiplos
Ouro Velho	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	9,40	1,68	Terra	usos múltiplos
Mulungu Velho I	AESA-PB	PB	Manoel Elísio Veras/ Divane Araújo Veras	12,79	1,65	Terra	usos múltiplos
Pedra Branca	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	9,80	1,65	Terra	usos múltiplos
Várzea do Roçado	AESA-PB	PB	Nascimento Vieira de Andrade	9,31	1,64	Terra	usos múltiplos
Penha	AESA-PB	PB	Usina Monte Alegre S/A	4,87	1,54	Terra	usos múltiplos
Itanhém	AESA-PB	PB	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	12,64	1,53	Terra	usos múltiplos
Floresta	AESA-PB	PB	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	13,60	1,52	Terra	usos múltiplos
Flores	AESA-PB	PB	Mozart Wanderlei	6,00	1,48	Terra	usos múltiplos



Gavião	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	23,00	1,45	Terra	usos múltiplos
Bom Jesus	AESA-PB	PB	Lauro Sérgio Maia	6,71	1,44	Terra	usos múltiplos
Araçagi	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	10,94	1,39	Terra	usos múltiplos
Ipueira	AESA-PB	PB	Cláudio Chaves	9,11	1,39	Terra	usos múltiplos
Bom Jardim	AESA-PB	PB	Paulo Fernandes	14,54	1,36	Terra	usos múltiplos
Serrote Branco	AESA-PB	PB	Sem informação	10,00	1,35	Terra	usos múltiplos
Catolezinho	AESA-PB	PB	Sem informação	6,50	1,32	Terra	usos múltiplos
Prata II	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	9,00	1,31	Sem informação	usos múltiplos
Serra Branca	AESA-PB	PB	Maria dos Remédios	10,00	1,31	Terra	usos múltiplos
Escurinho	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	8,00	1,30	Terra	usos múltiplos
Bastiana	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba		1,27	Sem informação	usos múltiplos
Socorro	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	13,60	1,26	Terra	usos múltiplos
Soares	AESA-PB	PB	Anacleto Barbosa de Lira	6,55	1,24	Terra	usos múltiplos
Açude Grande	AESA-PB	PB	Herdeiros de João Raimundo	13,20	1,24	Terra	usos múltiplos
Lagoa do Matias	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia		1,24	Sem informação	usos múltiplos
Umaitá	AESA-PB	PB	Prefeitura de São Domingos de Pombal	14,67	1,23	Terra	usos múltiplos
Antônio do Alumínio	AESA-PB	PB	Sem informação		1,20	Terra	usos múltiplos
do Verde	AESA-PB	PB	Sem informação	6,70	1,20	Terra	usos múltiplos
Novo	AESA-PB	PB	Departamento de Estradas de Rodagem	11,70	1,20	Terra	usos múltiplos
Várzea	AESA-PB	PB	Sem informação	9,60	1,13	Terra	usos múltiplos



110

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Cipó	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	12,30	1,13	Terra	usos múltiplos
Estourim (Estrondinho)	AESA-PB	PB	Sem informação	5,80	1,13	Terra	usos múltiplos
Sem Nome	AESA-PB	PB	Cassiano Ribeiro Coutinho Filho	10,54	1,09	Terra	usos múltiplos
Oriente	AESA-PB	PB	Antônio Lúcio de Oliveira (Belarmino)	8,95	1,07	Terra	usos múltiplos
Queimadas	AESA-PB	PB	Francisco Xavier/ Abraão Xavier	8,88	1,07	Terra	usos múltiplos
Palha de baixo	AESA-PB	PB	Djalma Saldanha	6,17	1,07	Terra	usos múltiplos
Ipanema	AESA-PB	PB	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	8,61	1,06	Terra	usos múltiplos
Poço Dantas	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	13,30	1,06	Terra	usos múltiplos
Algodões	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	9,90	1,03	Terra	usos múltiplos
Da Lama	AESA-PB	PB	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	7,29	1,02	Terra	usos múltiplos
Currais Novos	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	12,50	1,01	Terra	usos múltiplos
Riacho dos Veados	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	15,10	0,98	Terra	usos múltiplos
Várzea de Jurema	AESA-PB	PB	Armando Gomes de Melo e Silva	6,97	0,97	Terra	usos múltiplos
Mulungu I	AESA-PB	PB	Francisco Saldanha	5,02	0,96	Terra	usos múltiplos
Natália	AESA-PB	PB	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	10,87	0,96	Terra	usos múltiplos
Açude Velho	AESA-PB	PB	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	8,49	0,94	Terra	usos múltiplos
Santa Teresa	AESA-PB	PB	José Soares de Araújo	6,74	0,94	Terra	usos múltiplos
Barra do Xandó	AESA-PB	PB	Sem informação	11,00	0,93	Terra	usos múltiplos
Bonfim	AESA-PB	PB	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	9,96	0,93	Terra	usos múltiplos



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

111

Souza Maciel	AESA-PB	PB	Moisés de Sousa Maciel	13,40	0,91	Terra	usos múltiplos
Paxicu	AESA-PB	PB	Assentamento do Paxicu	7,52	0,90	Terra	usos múltiplos
Picuí	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	12,94	0,89	Terra	usos múltiplos
Catingueira	AESA-PB	PB	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba	18,00	0,88	Terra	usos múltiplos
Riacho dos Cavalos	AESA-PB	PB	Prefeitura Municipal do Congo	9,75	0,86	Terra	usos múltiplos
Cachoeira	AESA-PB	PB	Hélio Araújo	8,79	0,85	Terra	usos múltiplos
Timbaúba	AESA-PB	PB	Derosse Barbosa de Almeida Júnior	8,54	0,84	Terra	usos múltiplos
Santo Antônio I	AESA-PB	PB	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	13,00	0,84	Terra	usos múltiplos
Monte Formoso	AESA-PB	PB	José Maria Linhares	9,47	0,84	Terra	usos múltiplos
Saraiva	AESA-PB	PB	José Dantas de Almeida	5,17	0,82	Terra	usos múltiplos
Curtume	AESA-PB	PB	Sem informação	7,00	0,82	Terra	usos múltiplos
Riachão	AESA-PB	PB	Pedro Firmo Martins	9,07	0,81	Terra	usos múltiplos
Milhã	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia		0,80	Sem informação	usos múltiplos
Cruzeiro	AESA-PB	PB	Luís do Trigo	9,81	0,79	Terra	usos múltiplos
Brejinho	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia		0,79	Terra	usos múltiplos
Grande	AESA-PB	PB	Jocelyn Veloso Borges Neto	7,32	0,78	Terra	usos múltiplos
Dois Riachos Novo	AESA-PB	PB	José Odivio Lobo Maia	8,58	0,77	Terra	usos múltiplos
do Serrote	AESA-PB	PB	Sem informação	7,00	0,75	Terra	usos múltiplos
São Pedro	AESA-PB	PB	Iracema	9,41	0,74	Terra	usos múltiplos
Duas Américas	AESA-PB	PB	Maria das Neves Mariz Maia / Angelina Maria Mariz Maia / Sílvia Mariz Maia	5,97	0,73	Terra	usos múltiplos
Novo II	AESA-PB	PB	Sem informação	9,10	0,71	Terra	usos múltiplos
Caiçara de Baixo	AESA-PB	PB	Benedito de Cromárcio	6,64	0,70	Terra	usos múltiplos
Vale do Piranhas	AESA-PB	PB	Edson Cândido de Almeida	6,30	0,69	Terra	usos múltiplos



112

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Da Vargem	AESA-PB	PB	Joaquim Félix Neto	10,29	0,68	Terra	usos múltiplos
Covão	AESA-PB	PB	Sem informação		0,67	Terra	usos múltiplos
Olho D'Água dos Caboclos	AESA-PB	PB	Sem informação		0,63	Sem informação	usos múltiplos
Pitomba	AESA-PB	PB	Múrcio Sato	7,69	0,63	Terra	usos múltiplos
Roça	AESA-PB	PB	Antônio Tombas	5,89	0,62	Terra	usos múltiplos
Serrotão	AESA-PB	PB	Renê Caroca do Nascimento	7,09	0,61	Terra	usos múltiplos
Massaranduba	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	25,60	0,60	Sem informação	usos múltiplos
Porta	AESA-PB	PB	Assentamento Curralinho	7,42	0,60	Terra	usos múltiplos
Logradouro	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	0,70	0,60	Terra	usos múltiplos
Livramento	AESA-PB	PB	Usina Central Olho D'água S.A.	12,61	0,60	Terra	usos múltiplos
José Francisco	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	6,50	0,58	Terra	usos múltiplos
Grande	AESA-PB	PB	Airton Monteiro de Farias / Raimundo Nonato	6,78	0,57	Terra	usos múltiplos
Grande	AESA-PB	PB	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	8,60	0,57	Terra	usos múltiplos
Castelo	AESA-PB	PB	Dezáix de Assis Wanderlei	8,59	0,56	Terra	usos múltiplos
Riacho Fundo	AESA-PB	PB	José Carlos	7,14	0,54	Terra	usos múltiplos
Descanso	AESA-PB	PB	Sem informação	10,00	0,54	Terra	usos múltiplos
Santa Rita	AESA-PB	PB	Neide Soares	7,67	0,52	Terra	usos múltiplos
Várzea do Poço	AESA-PB	PB	Sem informação	4,78	0,52	Terra	usos múltiplos
Fazenda limão	AESA-PB	PB	Leomar Benício Maia	8,45	0,50	Terra	usos múltiplos
Malhada da Areia	AESA-PB	PB	Sem informação	4,00	0,50	Terra	usos múltiplos
Fazenda Quilombo	AESA-PB	PB	José Targino da Silva	14,26	0,50	Terra	usos múltiplos
Primavera	AESA-PB	PB	Sem informação		0,49	Sem informação	usos múltiplos
Timbaúba	AESA-PB	PB	Raimundo Sales	7,28	0,49	Terra	usos múltiplos
Açude dos Estevam	AESA-PB	PB	Sem informação	14,00	0,49	Terra	usos múltiplos



Retiro	AESA-PB	PB	Francimar Alves de Nascimento	7,72	0,48	Terra	usos múltiplos
Arruda	AESA-PB	PB	José Denilton de Souza	6,23	0,48	Terra	usos múltiplos
Jacobina	AESA-PB	PB	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	7,73	0,48	Terra	usos múltiplos
Dois Riachos Velho	AESA-PB	PB	José Odívio Lobo Maia	6,10	0,48	Terra	usos múltiplos
Do Cágado	AESA-PB	PB	José Marlon de Medeiros Lúcio	8,30	0,48	Terra	usos múltiplos
Açude Novo	AESA-PB	PB	Pedro Freire	12,80	0,46	Terra	usos múltiplos
São José	AESA-PB	PB	Raimundo Bello	10,01	0,46	Terra	usos múltiplos
Pilões	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	11,90	0,46	Terra	usos múltiplos
Emídio	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	12,50	0,46	Sem informação	usos múltiplos
Prainha	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	7,91	0,46	Terra	usos múltiplos
São Sebastião	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia		0,45	Terra	usos múltiplos
Valparaíso	AESA-PB	PB	Diogo Sérgio Maciel Maia	7,98	0,45	Terra	usos múltiplos
Rabicho	AESA-PB	PB	Pedro Suassuna	11,31	0,44	Terra	usos múltiplos
Macambira	AESA-PB	PB	Madalena Saraiva	4,93	0,43	Terra	usos múltiplos
Jacaré	AESA-PB	PB	Marluce Freire	9,77	0,42	Terra	usos múltiplos
Picos	AESA-PB	PB	Edgar de Lima Veras	5,82	0,42	Terra	usos múltiplos
Duas Estradas	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia		0,41	Terra	usos múltiplos
Mosele de Cima	AESA-PB	PB	Sem informação	9,00	0,40	Terra	usos múltiplos
Gabriel	AESA-PB	PB	Rafael Rodrigues de Souza	6,73	0,39	Terra	usos múltiplos
Fechadinho	AESA-PB	PB	Paulo Oliveira de Souza	5,34	0,39	Terra	usos múltiplos
Assento da Pedra	AESA-PB	PB	João Onias Filho	6,74	0,39	Terra	usos múltiplos
Bode	AESA-PB	PB	Antônio Lúcio de Oliveira	9,70	0,38	Terra	usos múltiplos



114

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Lagoa do Forno	AESA-PB	PB	Sem informação		0,38	Sem informação	usos múltiplos
Boa Vista	AESA-PB	PB	Humberto Alves Lucena	6,48	0,37	Terra	usos múltiplos
Açude das Palmeiras	AESA-PB	PB	Damião Torres Filho	5,87	0,37	Terra	usos múltiplos
Fazenda	AESA-PB	PB	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	6,45	0,37	Terra	usos múltiplos
Mata do Maracujá	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	8,60	0,37	Terra	usos múltiplos
Dinaldo Almeida	AESA-PB	PB	Sem informação	6,60	0,36	Terra	usos múltiplos
Expedito Sales	AESA-PB	PB	Sem informação	3,30	0,36	Terra	usos múltiplos
Cipó	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	4,50	0,36	Terra	usos múltiplos
Divinópolis	AESA-PB	PB	Sem informação	6,00	0,36	Terra	usos múltiplos
Caiçara de Cima	AESA-PB	PB	Henrique Xalegre	5,82	0,36	Terra	usos múltiplos
Mulungu Velho II	AESA-PB	PB	Airton Araújo Veras/ Donina Araújo Veras	7,03	0,35	Terra	usos múltiplos
Santa Isabel	AESA-PB	PB	Pedro Alves da Costa	7,66	0,34	Terra	usos múltiplos
Cachoeira da Vaca	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	10,00	0,34	Sem informação	usos múltiplos
Açude Velho	AESA-PB	PB	José Jaílson Nogueira	5,55	0,34	Terra	usos múltiplos
Palha de Cima	AESA-PB	PB	Valfredo Holanda Alves	5,25	0,32	Terra	usos múltiplos
Marrecas	AESA-PB	PB	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba	9,40	0,31	Terra	usos múltiplos
Maria da Luz	AESA-PB	PB	Pedro Freire	7,02	0,31	Terra	usos múltiplos
Jaguarão	AESA-PB	PB	Sem informação	7,60	0,30	Terra	usos múltiplos
Terra Nova	AESA-PB	PB	Delson Rodrigues / Iraci Batista	4,34	0,29	Terra	usos múltiplos
Macapá	AESA-PB	PB	Antônio Fernandes Filho	5,10	0,29	Terra	usos múltiplos
Poço dos Cavalos	AESA-PB	PB	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	8,48	0,28	Terra	usos múltiplos



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

115

Suspiro	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia		0,28	Terra	usos múltiplos
Amazonas	AESA-PB	PB	José de Paula Saldanha	3,10	0,27	Terra	usos múltiplos
Cachoeirinha	AESA-PB	PB	Edvan Pereira Leite	6,02	0,26	Terra	usos múltiplos
Pimenta	AESA-PB	PB	Sem informação		0,26	Terra	usos múltiplos
Filipais	AESA-PB	PB	José Avelino Dantas de Queiroga	5,15	0,25	Terra	usos múltiplos
Açude de Peões	AESA-PB	PB	Sem informação	5,80	0,25	Terra	usos múltiplos
Carnaúba	AESA-PB	PB	Celda Soares / Sandro Soares	6,45	0,24	Terra	usos múltiplos
Fazenda Ponta da Serra	AESA-PB	PB	Churchill Cavalcante César	8,59	0,24	Terra	usos múltiplos
Grande dos Pedrosas	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	2,00	0,24	Terra	usos múltiplos
São Pedro	AESA-PB	PB	José Valley	6,82	0,23	Terra	usos múltiplos
Capim Grosso	AESA-PB	PB	Francisco Helder Martins	11,22	0,23	Terra	usos múltiplos
Açude do Governo	AESA-PB	PB	Sem informação	8,10	0,23	Sem informação	usos múltiplos
Poço da Cruz	AESA-PB	PB	Antonio Dutra	6,40	0,23	Terra	usos múltiplos
São José	AESA-PB	PB	Mário Valdemar Saraiva Leão	4,33	0,21	Terra	usos múltiplos
Mulungu II	AESA-PB	PB	Osair Ferreira	4,21	0,21	Terra	usos múltiplos
Jatobá	AESA-PB	PB	Francisco Chagas Meira	6,62	0,21	Terra	usos múltiplos
Riacho Seco	AESA-PB	PB	Rodrigo Fernandes	8,40	0,16	Terra	usos múltiplos
Arvoredo	AESA-PB	PB	Cláudia	8,23	0,16	Terra	usos múltiplos
Palha do Meio	AESA-PB	PB	Zélia Monteiro Saldanha	4,52	0,15	Terra	usos múltiplos
Ingá II	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	7,50	0,13	Terra	usos múltiplos
Maravilha	AESA-PB	PB	Ednardo Jales de Almeida	5,02	0,09	Terra	usos múltiplos
Caiçara	AESA-PB	PB	Severina Xavier Bezerra Araújo	5,38	0,08	Terra	usos múltiplos
Sinimbu	AESA-PB	PB	Luciano Maia	4,33	0,07	Terra	usos múltiplos
Lagoa dos Paus Brancos	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Corganho	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
do Velho	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa da Carai-beira	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos



116

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Nossa Senhora de Fátima	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Boi	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Agustinho	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Anta do Sono	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Aragão	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Barra Verde	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Barrigudo	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Boqueirão	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Caicó	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Cajueirinho	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Campo de Boi	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Caraibeira	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Cardoso	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Caridade	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Carrapateira	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Carrapato	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Catavento	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Chico Sá	AESA-PB	PB	Sem informação			Terra	usos múltiplos
Cipoal	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Conceição	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Cristalino	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
da Almecega	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
da Barra	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

117

da Barra	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
da Bonita	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
da Lapa	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
da Mata	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
da Piaba	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
da Quixaba	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
da Sede	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
da Tapera	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
da Várzea	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
da Velha	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
das Velhas	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
de Bola	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
do Alegre	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
do Juá	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
do Moraes	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
do Urubu	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
dos Campos	AESA-PB	PB	Sem informação	16,80		Terra	usos múltiplos
dos Patos	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Engenho Velho	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Fazenda São Luiz	AESA-PB	PB	Antônio Carneiro Barros	15,00		Terra	usos múltiplos
Fundo de Vale	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Gargaú	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Ilha da Fantasia	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos



118

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

João Medeiros	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	8,00		Terra	usos múltiplos
João Pessoa	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa Barriga Cheia	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa Bela Vista	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa Cercada	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa da Canga	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa da Caraibeira	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa da Cruz	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa da Curicaca	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa da Espera	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa da Fava	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa da Jararaca	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa da Jurema	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa da Jurema	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa da Jurema	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa da Maria Preta	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa da Milícia	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa da Onça	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa da Pausa	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa da Serra	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa da Telha	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa da Viração	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos



Lagoa d'Anta	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa Dantas	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa das Areias	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa das Negras	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa das Pipocas	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa de Baixo	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa de Cavalo	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa de Dentro	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa de Monteviéu	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa de São Bento	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Agreste	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Barandão	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Barril	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Batista	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Cachorro	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Campo Alegre	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Canto	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Canto	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Cipó	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Dedo	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Escuro	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Felix	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos



120

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Lagoa do Fernando	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Frazão	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do João de Abreu	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Junco	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Junco	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Junco	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Mucuta	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Panati	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Pau-a-pique	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Saco	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Touro	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa do Velho	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa dos Bezerros	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa dos Grossos	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa dos Homens	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa dos Marrecos	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa dos Pereiras	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa dos Pinhões	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa Gorda	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa Grande	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa Grande	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa Jerimum	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

121

Lagoa Juripiranga	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa Maria Preta	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa Nova	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa Panati	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa Preta	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa Puchi	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa Salgada	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa Salgada	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa Seca de Baixo	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa Seca de Cima	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa Tibiri	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Lagoa Zumbi	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Malhada	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Manoel Virgílio	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Marquito	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Mata Verde	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Miriri	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Monte Alegre	AESA-PB	PB	Sem informação	11,50		Sem informação	usos múltiplos
Morgado	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Mulungu	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Naulo	AESA-PB	PB	Sem informação			Terra	usos múltiplos
Nogueira	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Olho d'Água	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos



122

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Olho d'Água	AESA-PB	PB	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba			Sem informação	usos múltiplos
Olho d'Água dos Brancos	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Olho d'Água Seco	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Padre Nazaré	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Parede de Barro	AESA-PB	PB	Sem informação			Terra	usos múltiplos
Pau d'Arco	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Pedra d'Água	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Piau	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Pinheiro	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Poço de Sião	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Salgado	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Santo Amaro	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Serra Vellha	AESA-PB	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	19,90		Sem informação	usos múltiplos
Sítio Caldeirão	AESA-PB	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			Sem informação	usos múltiplos
Sr. Erivaldo Miranda de Araújo	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Tamanduá I	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Tamanduá II (Torrões)	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Tanques	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Tapuio	AESA-PB	PB	Sem informação	9,10		Terra	usos múltiplos
Tavares	AESA-PB	PB	Sem informação			Terra	usos múltiplos
Tavares	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Teodósio	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos



Velho	AESA-PB	PB	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Pau Atravesado	AGERH-ES	ES	Caliman Agrícola S/A	4,50	2,57	Terra	usos múltiplos
Frederico Freire de Azevedo	AGERH-ES	ES	Frederico Freire de Azevedo	4,30	0,06	Concreto Convencional	usos múltiplos
Eugenio Carneiro	AGUASPARANA-PR	PR	Eugênio Rodrigues Carneiro	12,00		terra	usos múltiplos
Cel Domingos Soares	AGUASPARANA-PR	PR	Marcos Kloke	1,20	0,45	Terra	usos múltiplos
Represa Canteri	AGUASPARANA-PR	PR	Supermercado Canteri	1,50		Terra	usos múltiplos
Represa Três Barras	AGUASPARANA-PR	PR	Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira	3,00	31,00	Terra	usos múltiplos
Barragem São Bento	AGUASPARANA-PR	PR	Antoninho Costa	3,80	0,02	Terra	usos múltiplos
Cocorobó	ANA	BA	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	33,50	245,38	Terra	usos múltiplos
Baião	ANA	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	14,70	39,23	Terra	usos múltiplos
Cacimba da Várzea	ANA	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	22,33	9,26	Terra	usos múltiplos
Capoeira	ANA	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	36,00	53,45	Terra	usos múltiplos
Poleiros	ANA	PB	Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	25,00	7,93	Terra	usos múltiplos
São Mamede	ANA	PB	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	14,90	15,79	Terra	usos múltiplos
Japi II	ANA	RN	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	20,55	20,65	Terra	usos múltiplos
Ministro João Alves (Boq. de Parelhas)	ANA	RN	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	29,00	85,01	Terra-enrocamento	usos múltiplos
Passagem das Traíras	ANA	RN	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	25,50	49,70	Concreto Compactado a Rolo (CCR)	usos múltiplos



124

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Inhumas I	ANA	PE	Secretária de Desenvolvimento Econômico	11,95	7,87	Concreto convencional	usos múltiplos
Jaburu I	ANA	CE	Estado do Ceará	51,75	138,12	Terra	usos múltiplos
Calabouço	ANA	RN	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	15,70	1,44	Terra	usos múltiplos
Nossa Senhora de Fátima	ANA	GO	Gelci Zancanaro	14,90	3,02	Terra	usos múltiplos
Barragem no rio Samambaia - Nardi	ANA	GO	Hercílio Nardi	9,06	3,05	Terra	usos múltiplos
do Pivô 1	ANA	GO	Agropecuária Agriter Ltda	9,12	3,80	Terra	usos múltiplos
Barragem na Fazenda Poço Claro ou Lamerão	ANA	GO	Massagi Sato e Marcelino Kikuharu Sato	15,00	3,35	Terra	usos múltiplos
Lagoa da Serra	ANA	PB	Global Construtora	7,47	4,00	Terra	usos múltiplos
Santana de Trairi	ANA	RN	Alecsandro Julius	13,91	1,64	Terra	usos múltiplos
Moraes, Santa Fé, São Nicolau e Ponta Negra	ANA	GO	José D. Milani, Paulo R. Bonato, João B. Amaral e Kaoru Antônio	16,00	3,44	Terra	usos múltiplos
Barragem São José	ANA	SE	Prefeitura Municipal de Poço Verde	18,40	3,48	Terra	usos múltiplos
Atalho - PISF	ANA	CE	Ministério da Integração Nacional	42,00	107,57	Terra	usos múltiplos
Paranoá	ANEEL	DF	CEB Geração S/A	48,00	498,00	Terra-enrocamento	geração de energia hidrelétrica
Lajes	ANEEL	TO	Alvorada Energia S/A	21,00	9,17	Terra	geração de energia hidrelétrica
Braço Norte II	ANEEL	MT	Eletricidade da Amazônia S/A	20,00	10,00	Terra	geração de energia hidrelétrica
Água Branca	APAC-PE	PE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA	8,00	2,35	Terra	usos múltiplos
Água Fria	APAC-PE	PE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA	12,60	4,00	Sem Informação	usos múltiplos
Algodoes	APAC-PE	PE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA	9,44	0,41	Terra	usos múltiplos



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

125

Almas	APAC-PE	PE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA	6,00	3,80	Terra	usos múltiplos
Angico	APAC-PE	PE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA	9,60	3,24	Terra	usos múltiplos
Abóboras	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	15,50	14,35	Terra	usos múltiplos
Araripina	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	19,00	3,70	Terra	usos múltiplos
Arcoverde	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	32,79	16,80	Terra	usos múltiplos
Arrodeio	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	15,20	14,50	Terra	usos múltiplos
Artur Tavares de Melo	APAC-PE	PE	Usina Central Olho D'Água S/A	30,00	20,70	Concreto Compactado a Rolo (CCR)	usos múltiplos
Barra	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	17,80	2,74	Terra	usos múltiplos
Prata	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	26,00	41,90	Concreto Compactado a Rolo (CCR)	usos múltiplos
Barra Franca	APAC-PE	PE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA	15,50	6,00	Terra	usos múltiplos
Boa Vista	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	23,00	16,45	Terra	usos múltiplos
Bom Sucesso	APAC-PE	PE	Secretária de Desenvolvimento Econômico	12,00	1,74	Terra-enrocamento	usos múltiplos
Bom Viver	APAC-PE	PE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA	16,60	4,20	Terra	usos múltiplos
Pau Ferro	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	32,61	12,17	Concreto Compactado a Rolo (CCR)	usos múltiplos
Gurjão	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	17,00	3,85	Terra	usos múltiplos
Botafogo	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	27,00	27,69	Terra-enrocamento	usos múltiplos



126

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Brejo	APAC-PE	PE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA	9,10	2,50	Terra	usos múltiplos
Brotas	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	17,30	19,64	Alvenaria	usos múltiplos
Cachimbo	APAC-PE	PE	Prefeitura Municipal de Parnamirim	26,50	32,00	Terra	usos múltiplos
Cachoeira II	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	30,10	21,03	Alvenaria	usos múltiplos
Caiçara	APAC-PE	PE	Prefeitura Municipal de Parnamirim	14,30	10,50	Terra	usos múltiplos
Camará	APAC-PE	PE	Prefeitura Municipal de Bodocó	17,60	5,30	Terra	usos múltiplos
Carpina	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	39,00	0,27	Terra	usos múltiplos
Chapéu	APAC-PE	PE	Secretária de Desenvolvimento Econômico	23,40	188,00	Terra	usos múltiplos
Chinelo	APAC-PE	PE	Secretária de Desenvolvimento Econômico	13,40	3,45	Terra-enrocamento	usos múltiplos
Consolação	APAC-PE	PE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA			Terra	usos múltiplos
Cruz de Salina	APAC-PE	PE	Secretária de Desenvolvimento Econômico	10,18	4,02	Alvenaria	usos múltiplos
Cruzeiro	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	11,20	0,50	Terra	usos múltiplos
Cursaí	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	20,00	12,80	Terra	usos múltiplos
Custódia	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	21,25	21,63	Terra	usos múltiplos
Deserto	APAC-PE	PE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA		5,87	Terra	usos múltiplos
Duas Unas	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	18,60	24,20	Terra	usos múltiplos
Eng. Camacho	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	15,50	27,66	Terra	usos múltiplos
Eng. Gercino Pontes	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	19,50	13,60	Terra	usos múltiplos
Guararema	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	28,00	18,00	Concreto Convencional	usos múltiplos
Guilherme Azevedo	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	15,40	0,77	Terra	usos múltiplos



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

127

Ipaneminha	APAC-PE	PE	Pernambuco Participações e Investimentos S/A	18,50	3,90	Terra	usos múltiplos
Jaime Nejaím	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	14,60	0,60	Alvenaria	usos múltiplos
Jazigo	APAC-PE	PE	Secretária de Desenvolvimento Econômico	15,00	15,54	Concreto Convencional	usos múltiplos
Juá I	APAC-PE	PE	Prefeitura Municipal de Cabrobó	12,50	6,30	Terra	usos múltiplos
Juá II	APAC-PE	PE	Prefeitura Municipal de Mirandiba	12,50	3,50	Alvenaria	usos múltiplos
Jucazinho	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	63,20	327,04	Concreto Compactado a Rolo (CCR)	usos múltiplos
Lagoa do Barro	APAC-PE	PE	Secretária de Agricultura e Reforma Agrária	15,20	22,95	Terra	usos múltiplos
Laje do Gato	APAC-PE	PE	Secretária de Desenvolvimento Econômico	10,00	1,10	Terra	usos múltiplos
Lopes II	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	15,70	23,94	Terra	usos múltiplos
Manoel Rodrigues	APAC-PE	PE	Prefeitura Municipal de Cabrobó	8,50	4,80	Terra	usos múltiplos
Monte Alegre	APAC-PE	PE	Prefeitura Municipal de Floresta	15,40	8,50	Terra	usos múltiplos
Mororó	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	23,70	2,93	Terra	usos múltiplos
Mundau I	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	16,30	1,97	Terra	usos múltiplos
Murici	APAC-PE	PE	Prefeitura Municipal de Cabrobó	8,00	3,30	Terra	usos múltiplos
Nilo Coelho	APAC-PE	PE	Secretária de Desenvolvimento Econômico	13,90	22,71	Alvenaria	usos múltiplos
Oitis	APAC-PE	PE	Secretária de Desenvolvimento Econômico	15,60	3,02	Alvenaria	usos múltiplos
Pão de Açúcar	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	39,00	34,23	Terra-enrocamento	usos múltiplos
Parnamirim	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	9,50	5,72	Terra	usos múltiplos
Pau Branco	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	19,40	3,00	Terra	usos múltiplos
Pedra Fina	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	28,50	6,50	Terra	usos múltiplos
Pedro Moura Jr.	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	43,00	30,74	Concreto Compactado a Rolo (CCR)	usos múltiplos



128

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Pereiro	APAC-PE	PE	Prefeitura Municipal de Petrolina	18,50	10,00	Terra	usos múltiplos
São Caetano	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	14,60	0,38	Concreto Ciclópico	usos múltiplos
Pirapama	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	24,50	60,94	Concreto Compactado a Rolo (CCR)	usos múltiplos
Poção	APAC-PE	PE	Secretária de Desenvolvimento Econômico	12,00	0,48	Alvenaria	usos múltiplos
Poço da Onça	APAC-PE	PE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA		1,20	Alvenaria	usos múltiplos
Poço Fundo	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	17,28	27,75	Terra	usos múltiplos
Poço Grande	APAC-PE	PE	Secretária de Desenvolvimento Econômico	18,00	3,92	Alvenaria	usos múltiplos
Bonito Grande	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	7,30	0,85	Alvenaria	usos múltiplos
Quebra Unhas	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	14,50	3,19	Terra	usos múltiplos
Quixada	APAC-PE	PE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA	8,00	18,00	Terra	usos múltiplos
Riacho da Porta	APAC-PE	PE	Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco	16,10	6,50	Terra	usos múltiplos
Riacho dos Cavalos	APAC-PE	PE	Prefeitura Municipal de Parnamirim	12,40	3,90	Terra	usos múltiplos
Riacho Pequeno	APAC-PE	PE	Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco	8,00	3,80	Terra	usos múltiplos
Rosário	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	19,90	34,99	Terra	usos múltiplos
Saco I	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	30,50	36,00	Alvenaria	usos múltiplos
Saco II	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	29,00	125,52	Terra	usos múltiplos
São José da Tapera	APAC-PE	PE	Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco	11,50	4,36	Terra	usos múltiplos
São José II	APAC-PE	PE	Secretária de Desenvolvimento Econômico	15,20	7,15	Terra-enrocamento	usos múltiplos
Serigi	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	15,00	0,27	Terra	usos múltiplos
Serra dos Cavalos	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	10,00	0,61	Terra	usos múltiplos



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

129

Serrinha dos Carros	APAC-PE	PE	Secretária de Desenvolvimento Econômico	10,00	0,55	Terra-enrocamento	usos múltiplos
Simão	APAC-PE	PE	Prefeitura Municipal de Petrolina	8,50	5,87	Terra	usos múltiplos
Siriji	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	11,20	17,26	Concreto Compactado a Rolo (CCR)	usos múltiplos
Soledade	APAC-PE	PE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA		1,10	Terra-enrocamento	usos múltiplos
Taquara	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	15,00	1,35	Terra	usos múltiplos
Terra Nova	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	10,10	1,22	Terra	usos múltiplos
Tiúma	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	16,04	6,11	Concreto Compactado a Rolo (CCR)	usos múltiplos
Tranqueira	APAC-PE	PE	Prefeitura Municipal de Dormentes	8,00	3,00	Terra	usos múltiplos
Travessão	APAC-PE	PE	Secretária de Desenvolvimento Econômico	10,00		Alvenaria	usos múltiplos
Utinga	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	25,00	10,43	Terra	usos múltiplos
Várzea do Una	APAC-PE	PE	Companhia Pernambucana de Saneamento	26,00	11,57	Terra	usos múltiplos
Várzea dos Ramos	APAC-PE	PE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA		1,80	Terra	usos múltiplos
Vertente do Heráclito	APAC-PE	PE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	19,60	0,37	Terra	usos múltiplos
Bacia de Rejeito	DNPM	MT	José Maria Otávio Martins Duarte	25,00	2,30	Sem informação	contenção de rejeitos de mineração
Pond 2 - Barragem de Flotação	DNPM	MT	Nx Gold S.A.	10,50	0,00	Sem informação	contenção de rejeitos de mineração
Pond 3 - Barragem de Flotação	DNPM	MT	Nx Gold S.A.	10,00	1,18	Sem informação	contenção de rejeitos de mineração
Barragem de Rejeitos	DNPM	PA	Serra Pelada Companhia de Desenvolvimento Mineral	0,00	0,00	Sem informação	contenção de rejeitos de mineração



130

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Barragem São Geraldo 01	DNPM	PA	COOP. MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES LTDA.	3,00	0,01	Sem informação	retenção de rejeitos de mineração
Barragem São Geraldo 02	DNPM	PA	COOP. MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES LTDA.	3,00	0,01	Sem informação	retenção de rejeitos de mineração
Barragem 01	DNPM	RO	COOP. MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES LTDA.	3,00	0,03	Sem informação	retenção de rejeitos de mineração
Barragem 02	DNPM	RO	COOP. MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES LTDA.	3,50	0,03	Sem informação	retenção de rejeitos de mineração
Barragem Taboquinha	DNPM	RO	COOP. MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES LTDA.	4,50	0,01	Sem informação	retenção de rejeitos de mineração
Reservatório 01	DNPM	RO	Norte Sul Terraplenagem Ltda Me	3,00	0,06	Sem informação	retenção de rejeitos de mineração
Reservatório 01	DNPM	RO	PORTO COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME	3,00	0,06	Sem informação	retenção de rejeitos de mineração
Rio Branco	DNPM	RO	Minerais & Metais Comércio e Indústria Ltda	1,00	0,60	Sem informação	retenção de rejeitos de mineração
Tarilandia 01	DNPM	RO	COOP. MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES LTDA.	3,00	0,03	Sem informação	retenção de rejeitos de mineração
Urupa 01	DNPM	RO	COOP. MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES LTDA.	3,00	0,03	Sem informação	retenção de rejeitos de mineração
Bacia 15	DNPM	MG	Arcelor Mittal Brasil S.A.	5,00	0,00	Sem informação	retenção de rejeitos de mineração
Barragem B1	DNPM	MG	Herculano Mineração Ltda.	61,50	4,10	Sem informação	retenção de rejeitos de mineração
Barragem Germano	DNPM	MG	Samarco Mineração S.a.	165,00	129,59	Sem informação	retenção de rejeitos de mineração
Barragem Il Mina Engenho	DNPM	MG	Mundo Mineração Ltda.	40,00	0,01	Sem informação	retenção de rejeitos de mineração
Barragem Mina Engenho	DNPM	MG	Mundo Mineração Ltda.	32,00	0,55	Sem informação	retenção de rejeitos de mineração
Barragem Santarém	DNPM	MG	Samarco Mineração S.A.	33,00	6,88	Sem informação	retenção de rejeitos de mineração



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

131

Dique 02	DNPM	MG	EMPABRA - EMPRESA DE MINERAÇÃO PAU BRANCO LTDA.	4,00	0,01	Sem informação	contenção de rejeitos de mineração
Dique B3 Ipê	DNPM	MG	Mmx Mineração S. A.	23,50	10,01	Sem informação	contenção de rejeitos de mineração
Dique B4 Ipê	DNPM	MG	Mmx Mineração S. A.	25,00	0,01	Sem informação	contenção de rejeitos de mineração
Dique Conquistinha	DNPM	MG	Mmx Mineração S. A.	5,00	0,00	Sem informação	contenção de rejeitos de mineração
Cava do Garimpo	DNPM	PA	Serra Pelada Companhia de Desenvolvimento Mineral	70,00	1,05	Sem informação	contenção de rejeitos de mineração
Mina 376	DNPM	RJ	CIBRAZIL MINERAÇÕES LTDA	0,00	0,09	Sem informação	contenção de rejeitos de mineração
Barragem Captação 1	DNPM	MG	Topazio Imperial Mineração Comercio e Industria Ltda			Sem informação	contenção de rejeitos de mineração
Barragem Captação 2	DNPM	MG	Topazio Imperial Mineração Comercio e Industria Ltda			Sem informação	contenção de rejeitos de mineração
Barragem Água fria - rejeito	DNPM	MG	Topazio Imperial Mineração Comercio e Industria Ltda			Sem informação	contenção de rejeitos de mineração
Fazenda Vista Montanha	FEMARH-RR	RR	Fazenda Vista Montanha LTDA	6,47	5,02	Sem informação	usos múltiplos
25 de Março	IGARN-RN	RN	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	5,59	4,72	Terra	usos múltiplos
Açude Grande	IGARN-RN	RN	Godemário de Paula Miranda Júnior	6,03	0,37	Terra	usos múltiplos
Açude Novo	IGARN-RN	RN	Rainel Pereira	6,79	0,91	Terra	usos múltiplos
Água Doce	IGARN-RN	RN	Verríssimo Firmino de Oliveira	12,36	1,95	Terra	usos múltiplos
Alagamar	IGARN-RN	RN	Epitácio Fernandes Jales	8,81	1,06	Terra	usos múltiplos
Algodoeira São Miguel	IGARN-RN	RN	Adelmo Aquino	9,58	8,47	Terra	usos múltiplos
Angicos	IGARN-RN	RN	Sem informação	5,72	4,30	Terra	usos múltiplos
Angicos II	IGARN-RN	RN	Sem informação	6,09	0,41	Terra	usos múltiplos
Angicos II	IGARN-RN	RN	Marcelo de Medeiros Santos	5,16	0,29	Terra	usos múltiplos
Antas	IGARN-RN	RN	Prefeitura Municipal de Paraná	9,95	2,33	Terra	usos múltiplos



132

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Antônio da Volta	IGARN-RN	RN	Antônio da Volta	6,08	0,62	Terra	usos múltiplos
Arapuá	IGARN-RN	RN	José Batista da Cunha Júnior.	5,68	0,34	Terra	usos múltiplos
Aristofane Fernandes	IGARN-RN	RN	Amarílís Borges de Albuquerque	7,78	1,51	Terra	usos múltiplos
Arroz e Barra de Carnaúba	IGARN-RN	RN	Denise Farias	6,95	0,92	Terra	usos múltiplos
Bairro Boa Sorte	IGARN-RN	RN	DER - RN	4,75	0,03	Terra	usos múltiplos
Baixio do Cipó	IGARN-RN	RN	Valfredo Lopes de Araújo	7,46	0,75	Terra	usos múltiplos
Baixio II	IGARN-RN	RN	Sem informação	9,49	1,37	Terra	usos múltiplos
Bananeira	IGARN-RN	RN	Sem informação	18,03	1,42	Terra	usos múltiplos
Barbosa de Baixo	IGARN-RN	RN	Narciso Faria da Costa	8,78	1,47	Terra	usos múltiplos
Barra do Catunda	IGARN-RN	RN	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11,55	2,24	Terra	usos múltiplos
Barra do Tapuia	IGARN-RN	RN	Sem informação	13,53	2,12	Terra	usos múltiplos
Barro Vermelho	IGARN-RN	RN	José Ramos da Silva	8,68	0,44	Terra	usos múltiplos
Beldroega	IGARN-RN	RN	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	10,53	8,06	Terra	usos múltiplos
Belo Monte	IGARN-RN	RN	Rui Álvares de Faria	10,13	0,77	Terra	usos múltiplos
Bentinho	IGARN-RN	RN	Francisco Adelino da Silva	6,34	0,42	Terra	usos múltiplos
Boa Vista	IGARN-RN	RN	Albanisa Sueli da Silva	8,08	0,75	Terra	usos múltiplos
Boa Vista	IGARN-RN	RN	Prefeitura de São Fernando	8,82	0,85	Terra	usos múltiplos
Bola I	IGARN-RN	RN	Carlos Soares	7,78	1,51	Terra	usos múltiplos
Bola II	IGARN-RN	RN	Carlos Soares	5,51	1,13	Terra	usos múltiplos
Bom Jesus	IGARN-RN	RN	Edson Martins Veras	8,74	0,49	Terra	usos múltiplos
Bom Jesus	IGARN-RN	RN	Sem informação	7,96	0,58	Terra	usos múltiplos
Cachoeirinha	IGARN-RN	RN	Amarílís Borges de Albuquerque	8,33	0,45	Terra	usos múltiplos
Cachoeirinha I	IGARN-RN	RN	Reinaldo Pereira Júnior	9,87	1,28	Terra	usos múltiplos
Cachoeirinha II	IGARN-RN	RN	Edilson Azevedo de Araújo	9,53	0,85	Terra	usos múltiplos
Cacimba de Cima	IGARN-RN	RN	Roberto S. F. de Holanda	13,86	2,06	Terra	usos múltiplos
Cacimbas	IGARN-RN	RN	Sérgio Bezerra	8,54	1,22	Terra	usos múltiplos
Canaã	IGARN-RN	RN	Clemesor Alves	8,42	0,83	Terra	usos múltiplos
Canaã I	IGARN-RN	RN	Antônio da Silva Moura	7,44	0,69	Terra	usos múltiplos



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

133

Canadá	IGARN-RN	RN	Paulo César Pinto Cabral	2,14	0,18	Terra	usos múltiplos
Caraiberinho	IGARN-RN	RN	José Rodrigues Filhos	5,32	0,14	Terra	usos múltiplos
Caraúbas	IGARN-RN	RN	Sem informação	8,00	0,83	Terra	usos múltiplos
Caraúbas	IGARN-RN	RN	Prefeitura de Bodó	10,95	1,12	Terra	usos múltiplos
Carcará	IGARN-RN	RN	Geraldo Medeiro	7,23	0,63	Terra	usos múltiplos
Caripina	IGARN-RN	RN	Prefeitura de Riacho de Santana	16,13		Terra	usos múltiplos
Carnaúbas	IGARN-RN	RN	Jonas Alencar de Medeiros Filho	4,61	0,28	Terra	usos múltiplos
Catingueira	IGARN-RN	RN	Francisco das Chagas	6,37	0,39	Terra	usos múltiplos
Cauassú	IGARN-RN	RN	Cipriano Pinheiro Medeiros de Araújo	8,55	1,51	Terra	usos múltiplos
Chapada Dos Clemente	IGARN-RN	RN	Francimar Francisco Alves da Silva	8,85	0,54	Outros	usos múltiplos
Cipó	IGARN-RN	RN	Ednaldo Batista dos Santos	6,68	0,72	Terra	usos múltiplos
Coelho	IGARN-RN	RN	Valter Vilar Saldanha	6,69	0,40	Terra	usos múltiplos
Corredor	IGARN-RN	RN	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	8,08	4,64	Terra	usos múltiplos
Currais	IGARN-RN	RN	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	8,22	4,02	Terra	usos múltiplos
Currais Novos	IGARN-RN	RN	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	8,96	3,82	Terra	usos múltiplos
Currál Queimado	IGARN-RN	RN	DER - RN	7,16	0,86	Terra	usos múltiplos
da Aldaiza	IGARN-RN	RN	Aldaiza Maria dos Santos	9,63	0,71	Terra	usos múltiplos
da Estrada	IGARN-RN	RN	Herdeiros do ex-senador Dinarte de Medeiros Mariz	9,61	1,29	Terra	usos múltiplos
das Flores	IGARN-RN	RN	Luís Fernando Pereira de Melo	10,90	1,26	Terra	usos múltiplos
das Pinturas	IGARN-RN	RN	Érica Moura da Nóbrega	12,60	1,05	Terra	usos múltiplos
do Limoeiro	IGARN-RN	RN	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	8,70	0,90	Terra	usos múltiplos
Dominga	IGARN-RN	RN	Pedro Nóbrega de Araújo Filho	12,31	4,09	Terra	usos múltiplos
Dona Lulú Pinto	IGARN-RN	RN	Prefeitura de Luiz Gomes - RN	19,78	0,75	Terra	usos múltiplos
Dos Fiéis	IGARN-RN	RN	DER - RN	5,71	0,01	Terra	usos múltiplos
Dos Grossos	IGARN-RN	RN	Genilson Medeiros	8,19	0,59	Terra	usos múltiplos
Dos Tanques	IGARN-RN	RN	Sem informação	5,63	0,48	Terra	usos múltiplos
Elísio Galvão	IGARN-RN	RN	Sem informação	7,24	0,54	Terra	usos múltiplos



134

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Emburana	IGARN-RN	RN	Rosimar Monteiro	7,06	0,47	Terra	usos múltiplos
Enjeitado	IGARN-RN	RN	Elza Mariz Paiva	7,82	1,01	Terra	usos múltiplos
Escondido	IGARN-RN	RN	Sem informação	6,75	0,12	Terra	usos múltiplos
Espinheirinho	IGARN-RN	RN	Francisco Alves da Silva	9,62	0,91	Terra	usos múltiplos
Espinheiro Velho	IGARN-RN	RN	Francisco Alves da Silva	8,96	0,34	Terra	usos múltiplos
Estrela Do Oeste	IGARN-RN	RN	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	5,54	0,34	Terra	usos múltiplos
Fechado	IGARN-RN	RN	Justiniano Batista de Araújo Neto	10,70	1,67	Terra	usos múltiplos
Fechado I	IGARN-RN	RN	Leomar Brandão de Araújo	7,81	0,64	Terra	usos múltiplos
Fechado II	IGARN-RN	RN	Leomar Brandão de Araújo	8,86	0,69	Terra	usos múltiplos
Ferreira de Baixo	IGARN-RN	RN	Sem informação	7,47	0,98	Terra	usos múltiplos
Ferreira de Cima	IGARN-RN	RN	Nivaldo Agostinho dos Santos	6,06	0,46	Terra	usos múltiplos
Flechas	IGARN-RN	RN	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	11,92	8,95	Terra	usos múltiplos
Francisco Cardoso	IGARN-RN	RN	Sem informação	11,47	1,62	Terra	usos múltiplos
Francisco Lúcio	IGARN-RN	RN	Jaime Pereira de Araújo	7,44	0,46	Terra	usos múltiplos
Furna da Onça	IGARN-RN	RN	Nilo Brito Pereira Júnior	6,15	0,71	Terra	usos múltiplos
Gangorra	IGARN-RN	RN	Valério Fagundes Rodrigues	6,89	2,41	Terra	usos múltiplos
Gavião	IGARN-RN	RN	Sem informação	11,73	0,33	Terra	usos múltiplos
Gavião	IGARN-RN	RN	Carlos Procópio	6,62	0,70	Terra	usos múltiplos
Inês Velha	IGARN-RN	RN	Valdir Canudo de Oliveira / Edilson Canudo de Oliveira	9,32	0,77	Terra	usos múltiplos
Inharé	IGARN-RN	RN	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	16,14	17,60	Terra	usos múltiplos
Isabel	IGARN-RN	RN	Cláudio José Fernandes da Silva	8,55	1,21	Terra	usos múltiplos
Jaime	IGARN-RN	RN	Damião Gomes de Araújo	8,05	0,49	Terra	usos múltiplos
Jangada	IGARN-RN	RN	Francisco Chagas Ouvídio	5,55	0,93	Terra	usos múltiplos
Jatahí	IGARN-RN	RN	Flávio Wanderley da Nóbrega C. Vasconcelos	6,02	0,56	Terra	usos múltiplos
Jatobá	IGARN-RN	RN	Vicente Augusto de Medeiros	7,23	0,52	Terra	usos múltiplos
Jerusalém	IGARN-RN	RN	Paulo Bonavides	9,84	0,88	Terra	usos múltiplos



Joaquim Bezerra Cavalcante	IGARN-RN	RN	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	13,83	3,28	Terra	usos múltiplos
Juazeiro	IGARN-RN	RN	José Paixão de Oliveira	8,72	0,54	Terra	usos múltiplos
Jucá	IGARN-RN	RN	Ildinei	6,56	0,42	Terra	usos múltiplos
Jurema	IGARN-RN	RN	Sem informação	6,57	0,41	Terra	usos múltiplos
Laércio	IGARN-RN	RN	Angelmo Quinino	6,58	0,56	Terra	usos múltiplos
Lagoa do Mato	IGARN-RN	RN	Fernando Antônio Abreu Bezerra	5,21	0,42	Terra	usos múltiplos
Lagoa Nova	IGARN-RN	RN	Manoel Eronides Filho	9,34	0,99	Terra	usos múltiplos
Lagoas	IGARN-RN	RN	Herdeiros do ex-senador Dinarte de Medeiros Mariz	7,08	1,77	Terra	usos múltiplos
Lagoas I	IGARN-RN	RN	Sr. Pacífico	8,27	0,69	Terra	usos múltiplos
Lagoinha	IGARN-RN	RN	Sem informação	7,57	2,63	Terra	usos múltiplos
Lajinha I	IGARN-RN	RN	Valfredo Lopes	5,80	0,43	Terra	usos múltiplos
Lajinha II	IGARN-RN	RN	Alfredo Lopes de Araújo	10,15	1,13	Terra	usos múltiplos
Latadinha	IGARN-RN	RN	Josimar Augusto de Souza	8,03	0,68	Terra	usos múltiplos
Lauro Maia	IGARN-RN	RN	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	13,15	3,40	Terra	usos múltiplos
Limoeiro	IGARN-RN	RN	Raimundo Costa	4,40	0,29	Terra	usos múltiplos
Limoeiro I	IGARN-RN	RN	Raimundo Costa	6,69	0,24	Terra	usos múltiplos
Limoeiro II	IGARN-RN	RN	Sem informação	6,14	0,34	Terra	usos múltiplos
Logradouro	IGARN-RN	RN	Ivan Gomes Matias	8,54	0,50	Terra	usos múltiplos
Logradouro	IGARN-RN	RN	Sem informação	9,42	1,08	Terra	usos múltiplos
Logradouro I	IGARN-RN	RN	José Evaristo Peixoto	9,42	1,06	Terra	usos múltiplos
Logradouro II	IGARN-RN	RN	Cledenir Batista Dantas / Nilza Batista Dantas	9,80	3,21	Terra	usos múltiplos
Lucas	IGARN-RN	RN	Ronaldo Bezerra Faria	10,15	0,69	Terra	usos múltiplos
Maracajá	IGARN-RN	RN	Sem informação	5,35	0,36	Terra	usos múltiplos
Maracajá I	IGARN-RN	RN	José Adécio	11,06	3,24	Terra	usos múltiplos
Maravilha I	IGARN-RN	RN	Edmilson da Costa Dantas	7,82	1,00	Terra	usos múltiplos
Maretas	IGARN-RN	RN	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	8,43	1,54	Terra	usos múltiplos
Margarida	IGARN-RN	RN	Sílvio Garcia da Nóbrega	12,24	1,08	Terra	usos múltiplos
Maurício	IGARN-RN	RN	Vânia Bezerra	8,36	0,60	Terra	usos múltiplos
Mimoso	IGARN-RN	RN	José Petrolino de Azevedo	6,92	0,35	Terra	usos múltiplos



136

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Mineiro	IGARN-RN	RN	Neto Evaristo	9,60	0,66	Terra	usos múltiplos
Mineiro II	IGARN-RN	RN	DER - RN	6,23	0,53	Terra	usos múltiplos
Mirador	IGARN-RN	RN	Sem informação	1,92	0,09	Terra	usos múltiplos
Mlunguzinho	IGARN-RN	RN	Alex Bezerra de Medeiros Araújo	8,96	1,21	Terra	usos múltiplos
Monte Alegre	IGARN-RN	RN	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11,00	1,42	Terra	usos múltiplos
Moribundo	IGARN-RN	RN	Augusto César Vanderlei	6,20	0,36	Terra	usos múltiplos
Mulungu	IGARN-RN	RN	Sem informação	7,06	0,72	Terra	usos múltiplos
Mulungu I	IGARN-RN	RN	Sem informação	7,26	0,44	Terra	usos múltiplos
Mundo Novo	IGARN-RN	RN	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	9,53	0,47	Terra	usos múltiplos
Novo Angicos	IGARN-RN	RN	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	13,85	4,25	Terra	usos múltiplos
Orós da Melancia	IGARN-RN	RN	Sem informação	7,63	0,78	Terra	usos múltiplos
Ouricuri	IGARN-RN	RN	Marcelo Martins Veras	9,12	1,97	Terra	usos múltiplos
Padre Aderbal Vilar	IGARN-RN	RN	Nivaldo Saldanha	5,18	0,48	Terra	usos múltiplos
Pai Luís	IGARN-RN	RN	José Coraci Ferreira	8,38	0,61	Terra	usos múltiplos
Palestina	IGARN-RN	RN	Sem informação	5,93	0,53	Terra	usos múltiplos
Paraguaçu	IGARN-RN	RN	Arnaldo Araújo Vera	9,46	0,30	Terra	usos múltiplos
Pataxó	IGARN-RN	RN	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	10,28	15,02	Terra	usos múltiplos
Pau D'arco	IGARN-RN	RN	Rainel Pereira	11,04	2,05	Terra	usos múltiplos
Pedra Branca	IGARN-RN	RN	Sem informação	8,47	0,56	Terra	usos múltiplos
Pedra do Sino I	IGARN-RN	RN	Gilbraz dos Santos / Joaquim Alves da Silva	5,08	0,28	Terra	usos múltiplos
Pedra do Sino III	IGARN-RN	RN	Sem informação	6,68	0,48	Terra	usos múltiplos
Pedra Preta	IGARN-RN	RN	Geraldo Alves da Silva	10,04	1,01	Terra	usos múltiplos
Pedreira	IGARN-RN	RN	Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho	8,16	1,10	Terra	usos múltiplos
Pinga	IGARN-RN	RN	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	18,09	3,95	Terra	usos múltiplos
Pitombeira I	IGARN-RN	RN	José Lira de Braga	6,74	0,47	Terra	usos múltiplos
Pituassú	IGARN-RN	RN	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	18,94	3,62	Terra	usos múltiplos
Poção	IGARN-RN	RN	Sem informação	11,28	0,19	Terra	usos múltiplos



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

137

Pocinhos	IGARN-RN	RN	Herdeiros do ex-senador Dinarte de Medeiros Mariz	11,26	0,79	Terra	usos múltiplos
Poço da Pedra	IGARN-RN	RN	Enéas Olímpio Maia	6,81	1,43	Terra	usos múltiplos
Poço da Quixaba	IGARN-RN	RN	João Bosco da Costa	8,99	0,85	Terra	usos múltiplos
Poço de Pedra	IGARN-RN	RN	João Augusto de Santana	8,47	0,57	Terra	usos múltiplos
Poço dos Meninos	IGARN-RN	RN	José Clementino da Silva	9,64	0,78	Terra	usos múltiplos
Poços	IGARN-RN	RN	Felisbeto Araújo	6,49	0,56	Terra	usos múltiplos
Ponta da Serra	IGARN-RN	RN	Ivonaldo Medeiros Júnior	5,63	0,40	Terra	usos múltiplos
Pulgas	IGARN-RN	RN	Sem informação	12,76	1,43	Terra	usos múltiplos
Pureza	IGARN-RN	RN	João Bosco da Costa	10,39	1,04	Terra	usos múltiplos
Raimundo Avelino	IGARN-RN	RN	Marcelo de Medeiros Santos	5,92	0,74	Terra	usos múltiplos
Ramalhudo	IGARN-RN	RN	Ednardo Benigno de Moura	6,17	0,35	Terra	usos múltiplos
Recanto	IGARN-RN	RN	Francisco Assis de Sena	6,70	0,47	Terra	usos múltiplos
Relma	IGARN-RN	RN	Justino Gomes Neo	8,25	0,66	Terra	usos múltiplos
Riachão	IGARN-RN	RN	Fábio Fernandes de Araújo	6,63	0,42	Terra	usos múltiplos
Riachão	IGARN-RN	RN	Sem informação	8,60	0,27	Terra	usos múltiplos
Riacho	IGARN-RN	RN	Antônio Adavailton Peixoto	7,58	0,86	Terra	usos múltiplos
Riacho da Cachoeira	IGARN-RN	RN	Sem informação	11,39	1,23	Terra	usos múltiplos
Riacho da Cruz II	IGARN-RN	RN	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	11,24	9,60	Terra	usos múltiplos
Riacho da Roça	IGARN-RN	RN	Silvio Santos	7,20	0,47	Terra	usos múltiplos
Riacho das Caraúbas	IGARN-RN	RN	Sem informação	8,85	2,00	Terra	usos múltiplos
Riacho do Fechado	IGARN-RN	RN	Manoel Medeiros de Brito	7,49	0,34	Terra	usos múltiplos
Riacho do Meio	IGARN-RN	RN	Jailson Rodrigues Medeiros	4,53	0,20	Terra	usos múltiplos
Riacho do Meio	IGARN-RN	RN	Francisco Olímpio de Araújo Filho	12,58	4,09	Terra	usos múltiplos
Riacho do Meio II	IGARN-RN	RN	Rubens Ezequiel de Medeiros	4,43	0,33	Terra	usos múltiplos
Riacho Fundo	IGARN-RN	RN	José Lopes de Araújo	5,26	0,22	Terra	usos múltiplos
Rio do Meio	IGARN-RN	RN	Expedito Edilson	7,84	0,48	Terra	usos múltiplos
Rosário	IGARN-RN	RN	José Batista da Cunha Júnior.	8,65	1,16	Terra	usos múltiplos



138

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Salão	IGARN-RN	RN	Antônio Bezerra de Araújo	6,52	0,53	Terra	usos múltiplos
Salgadinho	IGARN-RN	RN	Adelmo Aquino	7,95	1,39	Terra	usos múltiplos
Salgadinho	IGARN-RN	RN	Adenor Fernandes Júnior	4,03	0,26	Terra	usos múltiplos
Salgadinho	IGARN-RN	RN	Antônio Medeiros Filho	8,99	1,03	Terra	usos múltiplos
Santa Cruz	IGARN-RN	RN	João Dantas de Melo	8,50	0,89	Terra	usos múltiplos
Santa Cruz do Trairi	IGARN-RN	RN	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	15,01	5,16	Terra	usos múltiplos
Santa Teresa	IGARN-RN	RN	Francisco Nei da Cunha	9,10	0,89	Terra	usos múltiplos
Santa Terezinha	IGARN-RN	RN	Joaquim Garcia da Silva	6,24	1,33	Terra	usos múltiplos
São Fernando	IGARN-RN	RN	Prefeitura de São Fernando	8,50	0,68	Terra	usos múltiplos
São Gonçalo	IGARN-RN	RN	Sem informação	9,70	3,25	Terra	usos múltiplos
São Joaquim	IGARN-RN	RN	Sônia Duarte Pedroza	4,71	0,52	Terra	usos múltiplos
São José	IGARN-RN	RN	Marcos Romão	7,74	0,56	Terra	usos múltiplos
São Luiz	IGARN-RN	RN	Carlos Soares	6,21	0,41	Terra	usos múltiplos
São Luiz I	IGARN-RN	RN	Carlos Alberto Gonçalves	8,90	2,05	Terra	usos múltiplos
São Pedro I	IGARN-RN	RN	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	6,43	0,35	Terra	usos múltiplos
São Rafael	IGARN-RN	RN	José Adriano dos Santos	8,88	0,76	Terra	usos múltiplos
Sem Nome	IGARN-RN	RN	Francisco Cavalcante de Queiroz	7,56	0,55	Terra	usos múltiplos
Sem Nome	IGARN-RN	RN	Nelson Macêdo	10,22	0,67	Terra	usos múltiplos
Sem Nome	IGARN-RN	RN	Sem informação	9,54	0,71	Outros	usos múltiplos
Serra do Gado	IGARN-RN	RN	João Abner Guimarães / José Carlos Soares da Silva	7,42	0,55	Terra	usos múltiplos
Severino	IGARN-RN	RN	Ridalvo Costa	8,71	1,29	Terra	usos múltiplos
Solidão	IGARN-RN	RN	Antônio Dantas de Azevedo	7,33	0,80	Terra	usos múltiplos
Sombras II	IGARN-RN	RN	Alínio Azevedo	6,95	0,87	Terra	usos múltiplos
Tapuia	IGARN-RN	RN	Sebastião Antônio de Barros	7,93	0,79	Terra	usos múltiplos
Timbaúba I	IGARN-RN	RN	Reinaldo Pereira Júnior	7,87	0,38	Terra	usos múltiplos
Timbaúba II	IGARN-RN	RN	Herdeiros do ex-senador Dinarte de Medeiros Mariz	9,44	1,31	Terra	usos múltiplos
Torrão	IGARN-RN	RN	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	9,04	3,62	Terra	usos múltiplos



Totoró	IGARN-RN	RN	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	10,71	3,94	Terra	usos múltiplos
Tourão	IGARN-RN	RN	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11,09	7,99	Terra	usos múltiplos
Trapiá de Cima	IGARN-RN	RN	Marcos Antônio Cruz Araújo	7,03	0,40	Terra	usos múltiplos
Trapiá III	IGARN-RN	RN	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	8,44	1,32	Terra	usos múltiplos
Três Corações	IGARN-RN	RN	Geraldo Emitério de Azevedo Júnior	4,72	0,38	Terra	usos múltiplos
Três Riachos	IGARN-RN	RN	Elídio Araújo de Queiroz	6,35	0,34	Terra	usos múltiplos
Umari	IGARN-RN	RN	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	28,95	292,81	Concreto Compactado a Rolo (CCR)	usos múltiplos
Úrsula Medeiros	IGARN-RN	RN	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11,15	2,68	Terra	usos múltiplos
Velha Carnaúba	IGARN-RN	RN	Eduardo Medeiro de Faria	7,53	0,63	Terra	usos múltiplos
Verdes I	IGARN-RN	RN	José Josival Azevedo	9,45	0,72	Terra	usos múltiplos
Vida Nova	IGARN-RN	RN	Gustavo Batista de Araújo	10,49	1,76	Terra	usos múltiplos
Vinagre	IGARN-RN	RN	Antônio Jales de Almeida	6,58	0,52	Terra	usos múltiplos
Virgulino	IGARN-RN	RN	Giovane	6,16	0,45	Terra	usos múltiplos
Walter Magno	IGARN-RN	RN	Sem informação	15,01	0,38	Terra	usos múltiplos
Zangarelhas	IGARN-RN	RN	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	13,76	7,92	Terra	usos múltiplos
Barragem Piranhas	IMAC-AC	AC	L. M. Empreendimentos Agropecuários e Imobiliários LTDA	5,50	0,71	Terra	usos múltiplos
Barragem dos Porcos	IMAC-AC	AC	L. M. Empreendimentos Agropecuários e Imobiliários LTDA	5,00	1,17	Terra	usos múltiplos
Barragem Paulão	IMAC-AC	AC	L. M. Empreendimentos Agropecuários e Imobiliários LTDA	6,00	2,76	Terra	usos múltiplos
Barragem Los Angeles_I	IMAC-AC	AC	Carlos César Correia de Messias	5,00	0,96	Terra	usos múltiplos
Barragem Ponteio_I	IMAC-AC	AC	Francisco Telles Netto	6,00	0,87	Terra	usos múltiplos
Barragem JJ	IMAC-AC	AC	José Romildo Martins	5,00	1,02	Terra	usos múltiplos



140

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Barragem JJ_III	IMAC-AC	AC	José Romildo Martins	4,50	0,17	Terra	usos múltiplos
Barragem JJ_V	IMAC-AC	AC	José Romildo Martins	5,00	0,06	Terra	usos múltiplos
Barragem Ouro Branco_I	IMAC-AC	AC	Edwin Macowski	5,00	0,71	Terra	usos múltiplos
Barragem Vaca Branca_I	IMAC-AC	AC	Erwin Macowski	5,00	0,72	Terra	usos múltiplos
Barragem da Hidrelétrica	IMAC-AC	AC	Ítalo Cesar Soares de Medeiros	6,00	0,86	Terra	usos múltiplos
Barragem Bambuí_II	IMAC-AC	AC	Antônio Luciano de Oliveira Filho	5,00	0,04	Terra	usos múltiplos
Barragem Bambuí_IV	IMAC-AC	AC	Antônio Luciano de Oliveira Filho	3,50	0,09	Terra	usos múltiplos
Barragem Esperança_III	IMAC-AC	AC	Kionori Kioki	4,50	0,24	Terra	usos múltiplos
Barragem Esperança_IV	IMAC-AC	AC	Kionori Kioki	5,00	0,18	Terra	usos múltiplos
Barragem Esperança_V	IMAC-AC	AC	Kionori Kioki	6,00	0,20	Terra	usos múltiplos
Barragem Esperança_VI	IMAC-AC	AC	Kionori Kioki	5,50	0,11	Terra	usos múltiplos
Barragem Esperança_VII	IMAC-AC	AC	Kionori Kioki	7,00	0,16	Terra	usos múltiplos
Barragem Fé em Deus_II	IMAC-AC	AC	Alex da Costa Cardoso	3,00	0,01	Terra	usos múltiplos
Barragem Geber	IMAC-AC	AC	Maria Rita dos Santos Geber	3,50	0,01	Terra	usos múltiplos
Barragem Grande	IMASUL-MS	MS	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			Terra	usos múltiplos
Barragem Nasa Park	IMASUL-MS	MS	Alexandre Alves Abreu	9,50	1,08	Terra	usos múltiplos
Barragem Indaiá	IMASUL-MS	MS	Thereza Tie kikuti Hoshika	7,00	0,37	Terra	usos múltiplos
Represa Sapé	IMASUL-MS	MS	Avaniza Garcia Lima Dutra	10,00	1,04	Terra	usos múltiplos
Represa 1	IMASUL-MS	MS	Maria Helena Lopes Siqueira	6,00	0,56	Terra	usos múltiplos
Represa da Fazenda Boa Esperança	IMASUL-MS	MS	Arthur José Hofig Junior	6,00	0,84	Terra	usos múltiplos
Represa 03	IMASUL-MS	MS	Arthur José Hofig Junior	5,00	0,48	Terra	usos múltiplos
Sem informação	IMASUL-MS	MS	Israel Borges			Terra	usos múltiplos
Barragem da Lagoa	IMASUL-MS	MS	Max Bernhard Matter	8,00	0,30	Terra	usos múltiplos



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

141

Açude	IMASUL-MS	MS	José Roberto Tecchio	2,50	0,37	Terra	usos múltiplos
Lagoa	IMASUL-MS	MS	Iraydes Correa Duarte	3,00	0,28	Terra	usos múltiplos
Barragem Fazenda Celeiro	IMASUL-MS	MS	José Roberto Ferreira Martins	5,00	0,58	Terra	usos múltiplos
Barragem do Esteio	IMASUL-MS	MS	Henrique Ceolin	4,00	0,08	Terra	usos múltiplos
Barragem Cabeça de Onça	IMASUL-MS	MS	Oscar Luiz Giuliano	6,00	0,63	Terra	usos múltiplos
Barragem Fazenda Belas Artes	IMASUL-MS	MS	Carlos Jacob Wallauer	4,00	0,31	Terra	usos múltiplos
Lagoa	IMASUL-MS	MS	Isabel Maria Tavares do Couto Oliva	2,80	0,36	Terra	usos múltiplos
Barramento São Domingos	IMASUL-MS	MS	Renata Maria de Almeida Celestino Gazoto	6,00	0,78	Terra	usos múltiplos
Barragem Buisque	IMASUL-MS	MS	Ana Maria Buisque Sobral	4,00	0,35	Terra	usos múltiplos
Represa do Córrego Cateto	IMASUL-MS	MS	Marly Buchalla Mesquita e Outros	7,00	1,08	Terra	usos múltiplos
Barragem 08	IMASUL-MS	MS	Agropecuária Jubran S.A.	15,00	1,87	Terra	usos múltiplos
Barragem Santa Barbara	IMASUL-MS	MS	Gustavo de Andrade Lopes	5,80	0,78	Terra	usos múltiplos
Barragem São João	IMASUL-MS	MS	LMS agro Ltda	3,00	0,32	Terra	usos múltiplos
Lagoa Natural	IMASUL-MS	MS	Max Simões	2,50	0,20	Terra	usos múltiplos
Represa da Nova Vitória	IMASUL-MS	MS	Jacinto Honório Silva Filho	6,00	0,56	Terra	usos múltiplos
Sem informação	IMASUL-MS	MS	Luiz da Cunha Diniz Junqueira e Outros			Terra	usos múltiplos
Barragem Rancho Cuê	IMASUL-MS	MS	Agropecuária Jacinto Ltda	6,00	0,36	Terra	usos múltiplos
Represa dos peixes	IMASUL-MS	MS	Campanário administração e participação	5,00	1,89	Terra	usos múltiplos
Represa	IMASUL-MS	MS	Morro Chato Agropecuária LTDA	10,00	1,00	Terra	usos múltiplos
Barragem Fazenda Sonho Real	IMASUL-MS	MS	Antônio José de Oliveira	6,00	0,40	Terra	usos múltiplos
Barragem da represa nova	IMASUL-MS	MS	Serafim Meneghel	25,00	1,50	Terra	usos múltiplos
Barragem 01	IMASUL-MS	MS	Idamir Jose Murani	12,00	0,35	Terra	usos múltiplos
Barragem Schincariol Rio do Gato	INEA-RJ	RJ	Brasil kirin	11,50	0,65	Terra	usos múltiplos



142

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Afligidos	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS DA BAHIA	3,00		Concreto convencional	usos múltiplos
Agronol 01	INEMA-BA	BA	AGRONOL AGRO INDUSTRIAL S/A	6,00	7,96	Terra	usos múltiplos
Alazão	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO DE DES COMUNITARIO ALAZÃO CONVÊNIO 009196 - VIGÊNCIA 15/04/1996 12/12/1996	8,00		Terra	usos múltiplos
Alto Grande	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACI - CONVÊNIO Nº 094896 - VIGÊNCIA 30/07/1996 A 19/11/1996	7,00		Terra	usos múltiplos
Amargoso	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO SERRA JOSE FRANCISCO - CONVÊNIO Nº 090897 - VIGÊNCIA 08/10/1997 A 18/11/1998	9,00	0,26	Terra	usos múltiplos
Angelim	INEMA-BA	BA	Sem informação	22,00	20,52	Terra	usos múltiplos
Angico	INEMA-BA	BA	Sem informação	6,95	0,60	Terra	usos múltiplos
Aniceto	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE TABUA - CONVÊNIO Nº 128097 VIGÊNCIA 29/01/1998 08/12/1998	4,00	0,22	Terra	usos múltiplos
Aricobé	INEMA-BA	BA	Sem informação	4,00		Alvenaria	usos múltiplos
Arizona I	INEMA-BA	BA	LAVOURA E PECUARIA IGARASHI LTDA	16,00	0,43	Terra	usos múltiplos
Arizona II	INEMA-BA	BA	LAVOURA E PECUARIA IGARASHI LTDA	11,00	0,07	Terra	usos múltiplos
Arroz	INEMA-BA	BA	Sem informação	3,00	1,84	Terra	usos múltiplos
Baixa do Governo	INEMA-BA	BA	Sem informação		1,26	Terra	usos múltiplos
Bandiaçu	INEMA-BA	BA	Sem informação	12,00		Terra	usos múltiplos



Barauna	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO COM. AGROP DE BARAUNA - CONVÊNIO Nº 031798 - VIGÊNCIA 08/04/1998 A 17/11/1998	5,00		Terra	usos múltiplos
Barra do Mendes	INEMA-BA	BA	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	8,00	1,00	Alvenaria	usos múltiplos
Barra do São João	INEMA-BA	BA	Sem informação	5,00		Terra	usos múltiplos
Barreiro	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARREIRO CONVÊNIO Nº 021698 VIGÊNCIA 01/04/1998 23/09/1998	9,00	0,83	Terra	usos múltiplos
Barreiro 2	INEMA-BA	BA	Sem informação	7,00	0,34	Terra	usos múltiplos
Beco Bebedouro	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS DA BAHIA	13,00		Concreto ciclópico	usos múltiplos
Bela Vista	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL CEDRO REGIÃO - CONVÊNIO Nº 138298 VIGÊNCIA 11/11/1998 24/02/1999	9,00	0,25	Terra	usos múltiplos
Boa Vista	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BOA VISTA CONVÊNIO Nº 094404 - VIGÊNCIA 08/11/2004 26/04/2006	5,00	0,38	Terra	usos múltiplos
Boa Vista 2	INEMA-BA	BA	Sem informação	27,00	38,91	Alvenaria	usos múltiplos
Boca d'Água	INEMA-BA	BA	Sem informação	4,60		Alvenaria	usos múltiplos
Botuporã	INEMA-BA	BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORA	7,17	1,17	Terra	usos múltiplos
Brejinho Saladino I	INEMA-BA	BA	LAVOURA E PECUARIA IGARASHI LTDA	15,00	1,00	Terra	usos múltiplos



144

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Brejo Grande	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASS. COM.BREJO GRANDE - CONVÊNIO Nº 062797 - VIGÊNCIA 05/08/1997 A 22/07/1998	8,00	2,17	Terra	usos múltiplos
Brumado	INEMA-BA	BA	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	16,00	6,93	Terra	usos múltiplos
Caatiba	INEMA-BA	BA	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	5,50		Concreto convencional	usos múltiplos
Cabeça da Vaca	INEMA-BA	BA	Sem informação	5,00		Terra	usos múltiplos
Caçadinho	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASS. PINTADENSE ASSIST. SOCIAL- CONVÊNIO Nº 023697 VIGÊNCIA 23/04/1997 A 07/10/1997	12,00		Terra	usos múltiplos
Cachoeira	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PLANALTO - CONVÊNIO Nº 006296 VIGÊNCIA 28/03/1996 31/01/1997	5,00	0,25	Terra	usos múltiplos
Cachoeirinha	INEMA-BA	BA	Sem informação		0,13	Alvenaria	usos múltiplos
Cafarnaum	INEMA-BA	BA	Sem informação	4,00		Alvenaria	usos múltiplos
Caibaté	INEMA-BA	BA	FAZENDA PROGRESSO LTDA - PEDRO HUGO BORRÉ	7,00	1,66	Terra	usos múltiplos
Caiçara	INEMA-BA	BA	Sem informação	8,00	2,70	Alvenaria	usos múltiplos
Cajueiro	INEMA-BA	BA	Sem informação	9,00	0,17	Terra	usos múltiplos
Caldeirão Grande	INEMA-BA	BA	Sem informação	15,00	0,40	Terra	usos múltiplos
Campestre	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO IDEALISTA DE BOMBAÇA- CONVÊNIO Nº 161596 VIGÊNCIA 03/02/1997 21/07/1997	21,00		Terra	usos múltiplos
Campinas	INEMA-BA	BA	SHUICHI HAYASHI	26,28	2,08	Terra	usos múltiplos



Campo do Araça	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO AMIGOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE SALINAS - CONVÊNIO N° 084396 VIGÊNCIA 16/07/1996 13/08/1997	5,00		Terra	usos múltiplos
Candeal	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEQUENOS AGRICULTORES DE PINTADAS CONVENIO N° 029798 - VIGÊNCIA 14/07/1998 23/02/1999	10,00		Terra	usos múltiplos
Cândido Caldas	INEMA-BA	BA	Sem informação	8,00		Terra	usos múltiplos
Canudos	INEMA-BA	BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES	7,50	0,32	Terra	usos múltiplos
Caraibas	INEMA-BA	BA	Sem informação	2,50	0,45	Terra	usos múltiplos
Caraibas B1	INEMA-BA	BA	MINERAÇÃO CARAÍBA S.A	2,00	0,02	Alvenaria	usos múltiplos
Caraibas B2	INEMA-BA	BA	MINERAÇÃO CARAÍBA S.A	2,00	0,03	Alvenaria	usos múltiplos
Caraibas B3	INEMA-BA	BA	MINERAÇÃO CARAÍBA S.A	2,00	0,03	Alvenaria	usos múltiplos
Caraibas B4	INEMA-BA	BA	MINERAÇÃO CARAÍBA S.A	5,00	0,45	Alvenaria	usos múltiplos
Cariacá	INEMA-BA	BA	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	22,30	3,09	Terra	usos múltiplos
Casa Nova	INEMA-BA	BA	Sem informação	8,00		Terra	usos múltiplos
Casa Velha	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEQUENOS/MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE GAMELEIRA E REGIÃO - CONVÊNIO N° 004796 VIGÊNCIA 28/03/1996 27/01/1997	5,00		Terra	usos múltiplos
Cedro	INEMA-BA	BA	Sem informação	6,00	0,58	Terra	usos múltiplos
Cobre	INEMA-BA	BA	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	19,00	2,34	Alvenaria	usos múltiplos
Coité	INEMA-BA	BA	Sem informação	13,40	0,48	Terra	usos múltiplos



146

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Coloco	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS DE MOCO, CURUZU, BREJINHO E OUTRAS - CONVÊNIO Nº 053099 VIGÊNCIA 17/11/1999 30/03/2000	5,00		terra	usos múltiplos
Comocoxico	INEMA-BA	BA	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	15,22	0,81	Terra	usos múltiplos
Córrego Braço do Sul	INEMA-BA	BA	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A		0,12	Concreto convencional	usos múltiplos
Cotia	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS DA BAHIA	7,00	0,72	Alvenaria	usos múltiplos
Curral da Vargem	INEMA-BA	BA	Sem informação	6,00		Terra	usos múltiplos
Curral Falso	INEMA-BA	BA	Sem informação	9,00	1,27	Terra	usos múltiplos
Curralinho	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQ. PRODUTORES DE CURRALINHO E OUTRAS - CONVÊNIO Nº 133896 VIGÊNCIA 08/11/1996 A 17/03/1998	3,00		Alvenaria	usos múltiplos
Delfino	INEMA-BA	BA	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	17,40	2,11	Terra	usos múltiplos
Divino	INEMA-BA	BA	Sem informação	9,11	1,14	Terra	usos múltiplos
Espinheiro	INEMA-BA	BA	Sem informação	4,00	0,22	Terra	usos múltiplos
Estreito	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS DA BAHIA	2,70		Alvenaria	usos múltiplos
Fazenda Alagadiço Raso	INEMA-BA	BA	Sem informação	8,00		Terra	usos múltiplos
Fazenda Brogodó e Olhos D'Água	INEMA-BA	BA	LAVOURA E PECUARIA IGARASHI LTDA	10,00	0,18	Sem informação	usos múltiplos
Fazenda Campestre	INEMA-BA	BA	Sem informação	5,00	0,35	Terra	usos múltiplos



Fazenda Casca	INEMA-BA	BA	MONTE VERDE AGRO-PECUARIA E INDUSTRIA LTDA	14,00	1,81	Terra-enrocamento	usos múltiplos
Fazenda Jiló de Intã	INEMA-BA	BA	Sem informação	5,00		Terra	usos múltiplos
Fazenda Nova	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PROD RURAIS DO POVOADO DE FAZENDA NOVA CONVÊNIO N° 004499 - VIGÊNCIA 20/04/1999 - 1/06/1999	7,00	1,20	Terra	usos múltiplos
Fazenda Paraíso I	INEMA-BA	BA	FAZENDA PROGRESSO LTDA	12,00	0,48	Terra	usos múltiplos
Fazenda Paraíso II	INEMA-BA	BA	FAZENDA PROGRESSO LTDA			Terra	usos múltiplos
Fazenda Passagem Funda	INEMA-BA	BA	CIF CIA DE INTEGRAÇÃO FLORESTAL LTDA - EPP	10,00	4,69	Terra	usos múltiplos
Fazenda Pedrinhas	INEMA-BA	BA	LUIZ APARECIDO NEVES SANTOS	4,00	0,32	Sem informação	usos múltiplos
Fazenda Progresso I	INEMA-BA	BA	FAZENDA PROGRESSO LTDA	7,00	0,19	Terra	usos múltiplos
Fazenda Saco	INEMA-BA	BA	Sem informação	6,00		Terra	usos múltiplos
Fazenda Tamboril	INEMA-BA	BA	PEDRO NILSON MAIA MONTE NEGRO	6,00	1,14	Terra	usos múltiplos
Fazenda Três Irmãos I	INEMA-BA	BA	FAZENDA PROGRESSO LTDA	7,00	0,28	Terra	usos múltiplos
Fazendas Reunidas Boa Sorte	INEMA-BA	BA	FAZENDAS REUNIDAS BOA SORTE LTDA.	3,00	0,00	Terra	usos múltiplos
Fonte Velha	INEMA-BA	BA	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	16,00	0,40	Terra	usos múltiplos
Gavião	INEMA-BA	BA	Sem informação	1,50	0,85	Alvenaria	usos múltiplos
Girau I	INEMA-BA	BA	Sem informação	9,86	8,21	Terra	usos múltiplos
Graciosa I	INEMA-BA	BA	SHUICHI HAYASHI	8,43	0,35	Terra	usos múltiplos
Graciosa III	INEMA-BA	BA	SHUICHI HAYASHI			Sem informação	usos múltiplos
Grande	INEMA-BA	BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE	6,00		Alvenaria	usos múltiplos
Guaíra I	INEMA-BA	BA	LAVOURA E PECUARIA IGARASHI LTDA	5,00	0,17	Terra	usos múltiplos



148

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Guajeru	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS DA BAHIA			Terra	usos múltiplos
Heliópolis	INEMA-BA	BA	Sem informação	8,00	1,50	Terra	usos múltiplos
Honorato Viana	INEMA-BA	BA	Sem informação	5,80	19,71	Terra	usos múltiplos
Ipitanga II	INEMA-BA	BA	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	21,00	4,60	Concreto convencional	usos múltiplos
Itapeba	INEMA-BA	BA	Sem informação	7,50		Alvenaria	usos múltiplos
Itarandi	INEMA-BA	BA	Sem informação		0,26	Terra	usos múltiplos
Jacu	INEMA-BA	BA	Sem informação	10,00	0,26	Terra	usos múltiplos
Jaguara	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO DISTRITAL JAGUARA CONVÊNIO Nº 000201 - VIGÊNCIA 04/04/2001 14/11/2001	6,00	0,69	Alvenaria	usos múltiplos
Jatobá	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES DA LOCALIDADE CAATINGA GRANDE E OUTRAS - CONVÊNIO Nº 101198 VIGÊNCIA 10/09/1998 13/01/1999	3,00	0,22	Terra	usos múltiplos
Joanes II	INEMA-BA	BA	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	12,00	128,00	Terra	usos múltiplos
Joaninha	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CATURAMA - CONVÊNIO Nº 006098 VIGÊNCIA 26/01/1998 12/06/1998	4,00		Alvenaria	usos múltiplos
Juraci	INEMA-BA	BA	Sem informação	21,00	0,35	Terra	usos múltiplos
Juraci Magalhães	INEMA-BA	BA	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	8,00	4,63	Outros	usos múltiplos
Jussiape	INEMA-BA	BA	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	7,00		Alvenaria	usos múltiplos
Lage Nova	INEMA-BA	BA	Sem informação	8,00	0,22	Terra	usos múltiplos
Lages do Batata	INEMA-BA	BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA	6,00		Terra	usos múltiplos



Lagoa Barauna	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CONTAGEM - CONVÊNIO Nº 062597 VIGÊNCIA 23/09/1997 A 09/03/1998	5,00	0,38	Terra	usos múltiplos
Lagoa do Meio	INEMA-BA	BA	Sem informação	5,00	0,15	Terra	usos múltiplos
Lagoa do Pires	INEMA-BA	BA	Sem informação	9,00	3,10	Terra	usos múltiplos
Lagoa do Umbuzeiro	INEMA-BA	BA	Sem informação	14,00	0,25	Terra	usos múltiplos
Lagoa dos Patos	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOQUIRA- CONVÊNIO Nº 102198 - VIGÊNCIA 28/08/1998 14/01/1999	3,00		Alvenaria	usos múltiplos
Lagoa dos Patos I	INEMA-BA	BA	FAZENDA PROGRESSO LTDA			Terra	usos múltiplos
Lagoa dos Patos II	INEMA-BA	BA	FAZENDA PROGRESSO LTDA			Terra	usos múltiplos
Lagoa São Miguel	INEMA-BA	BA	Sem informação	4,00	0,07	Terra	usos múltiplos
Laje do Antônio	INEMA-BA	BA	Sem informação	7,00	1,22	Terra	usos múltiplos
Lajedão	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEIS DE AGOSTO CONVÊNIO 111397 - VIGÊNCIA 30/10/1997 13/05/1998	5,20	0,35	Alvenaria	usos múltiplos
Leste	INEMA-BA	BA	Sem informação			Terra	usos múltiplos
Localidade Campo dos Cavalos (galgável)	INEMA-BA	BA	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Localidade de Angico (galgável)	INEMA-BA	BA	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Localidade do Alfavaca (galgável)	INEMA-BA	BA	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Localidade do Arame (galgável)	INEMA-BA	BA	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Localidade do Curral Novo (galgável)	INEMA-BA	BA	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos



150

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Localidade do Horto (galgável)	INEMA-BA	BA	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Localidade do Recanto (galgável)	INEMA-BA	BA	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Localidade do Sabiá (galgável)	INEMA-BA	BA	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Localidade do Sabiá (galgável)	INEMA-BA	BA	Sem informação			Sem informação	usos múltiplos
Maetinga	INEMA-BA	BA	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	14,63	0,70	Terra	usos múltiplos
Malhada de Pedras	INEMA-BA	BA	Sem informação	6,00	0,29	Concreto Compactado a Rolo (CCR)	usos múltiplos
Mamonas	INEMA-BA	BA	Sem informação	4,00		Terra	usos múltiplos
Manguinhas	INEMA-BA	BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI	3,60	0,03	Alvenaria	usos múltiplos
Maracujá	INEMA-BA	BA	Sem informação	10,00	10,50	Terra	usos múltiplos
Marota	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE OLHOD'ÁGUA DO MAROTA - CONVÊNIO Nº 130398 VIGÊNCIA 20/11/1998 16/07/1999	5,00	0,21	Terra	usos múltiplos
Mata do Meio	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAJAZEIRAS - CONVÊNIO Nº 075899 VIGÊNCIA 25/01/2000 09/06/2000	2,00	0,63	Terra	usos múltiplos
Mata do Milho	INEMA-BA	BA	Sem informação	7,00		Alvenaria	usos múltiplos
Mateiro 2	INEMA-BA	BA	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	10,50	0,68	Terra-enrocamento	usos múltiplos
Matheus	INEMA-BA	BA	Sem informação	7,00	0,44	Terra	usos múltiplos



Matias	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL COMUNIDADE PÉ DO MORRO CONVÊNIO 026497 - VIGÊNCIA 15/04/1997 19/03/1998	6,00	0,26	Terra	usos múltiplos
Mato Limpo	INEMA-BA	BA	CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA	12,10	0,02	Terra	usos múltiplos
Melancia	INEMA-BA	BA	Sem informação	4,00	0,32	Terra	usos múltiplos
Milagres	INEMA-BA	BA	Sem informação	2,80		Alvenaria	usos múltiplos
Mocambo	INEMA-BA	BA	Sem informação	10,00	0,85	Terra	usos múltiplos
Mulungu	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SALÃOVARZEA E MULUNGU - CONVÊNIO Nº 102496 VIGÊNCIA 31/07/1996 A 16/04/1997	6,00	0,23	Alvenaria	usos múltiplos
Nova Esperança	INEMA-BA	BA	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A			Sem informação	usos múltiplos
Ourolândia	INEMA-BA	BA	Sem informação	12,00		Terra	usos múltiplos
Panelão	INEMA-BA	BA	Sem informação	7,00		Terra	usos múltiplos
Paty	INEMA-BA	BA	Sem informação	3,50		Terra	usos múltiplos
Pau Preto	INEMA-BA	BA	Sem informação	7,12	3,79	Terra	usos múltiplos
Pedra	INEMA-BA	BA	Sem informação	7,50	0,80	Terra	usos múltiplos
Pedra Riscada	INEMA-BA	BA	Sem informação	14,00	1,30	Terra	usos múltiplos
Pedras	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS BOA SORTE E TABUA CONVÊNIO Nº 012296 - VIGÊNCIA 30/04/1996 20/08/1996	6,00		Terra	usos múltiplos
Pedregulho	INEMA-BA	BA	Sem informação	9,00	0,30	Terra	usos múltiplos
Periperi	INEMA-BA	BA	Sem informação	6,00	0,15	Terra	usos múltiplos
Piau	INEMA-BA	BA	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	19,00	3,05	Terra	usos múltiplos
Piripá	INEMA-BA	BA	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	9,00	0,23	Concreto convencional	usos múltiplos



152

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Placa	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO IRAMAIA CONVÊNIO Nº 116596 - VIGÊNCIA 02/09/1996 19/11/1997	3,00	0,18	Terra	usos múltiplos
Poções	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA	5,00	7,10	Concreto ciclópico	usos múltiplos
Povoado de Salinas	INEMA-BA	BA	Sem informação	6,00		Terra	usos múltiplos
Queimadas	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO DOS PROD DA REGIÃO DE LAGOA DA PEDRA CONVÊNIO Nº 003999 VIGÊNCIA 04/05/1999 22/06/1999	5,00	0,30	Terra	usos múltiplos
Quem Quem	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IBIPITANGA- CONVÊNIO Nº 042899 - VIGÊNCIA 22/09/1999 A 09/11/1999	5,00	0,19	Alvenaria	usos múltiplos
Quinji	INEMA-BA	BA	Sem informação	8,00	1,40	Terra	usos múltiplos
Rapadura	INEMA-BA	BA	Sem informação	9,00	0,46	Terra	usos múltiplos
Ratinho II	INEMA-BA	BA	SHUICHI HAYASHI	5,07	0,01	Terra	usos múltiplos
Ressaca	INEMA-BA	BA	SHUICHI HAYASHI	1,50	0,00	Enrocamento	usos múltiplos
Riacho	INEMA-BA	BA	Sem informação	5,30		Alvenaria	usos múltiplos
Riacho Conceição	INEMA-BA	BA	Sem informação	6,00		Terra	usos múltiplos
Riacho da Água	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO MORAD. AMIG. CONJ. NOSSA SRA. CONCEIÇÃO - CONVÊNIO Nº 111897 - VIGÊNCIA 05/12/1997 A 07/05/1998	4,00	0,35	Terra	usos múltiplos
Riacho da Ema	INEMA-BA	BA	Sem informação	15,00	1,26	Terra	usos múltiplos
Riacho dos Bois	INEMA-BA	BA	Sem informação	33,00	5,65	Terra	usos múltiplos



Riacho dos Poços	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS DA BAHIA	12,00	9,15	Terra	usos múltiplos
Riacho Jacarezinho	INEMA-BA	BA	Sem informação	2,20		Alvenaria	usos múltiplos
Riacho Lagoa Grande	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO AGRIC. REG. PONTA DA SERRA - CONVÊNIO Nº 016798 - VIGÊNCIA 10/03/1998 A 08/10/1998	7,00		Terra	usos múltiplos
Rio da Caixa	INEMA-BA	BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES		0,55	Sem informação	usos múltiplos
Rio de Contas	INEMA-BA	BA	Sem informação	6,00		Terra	usos múltiplos
Rio do Sal	INEMA-BA	BA	Sem informação	3,00	0,00	Terra	usos múltiplos
Rio dos Macacos	INEMA-BA	BA	BASE NAVAL DE ARATU	33,00	0,30	Terra	usos múltiplos
Rio Ratinho	INEMA-BA	BA	JOSÉ AVELINO BORGES DA SILVA		0,32	Sem informação	usos múltiplos
Rodeador	INEMA-BA	BA	Sem informação	10,00	1,20	Terra	usos múltiplos
Roncador I	INEMA-BA	BA	FAZENDA PROGRESSO LTDA			Terra	usos múltiplos
Roncador II	INEMA-BA	BA	FAZENDA PROGRESSO LTDA			Terra	usos múltiplos
Santa Cruz I	INEMA-BA	BA	FAZENDA PROGRESSO LTDA		0,40	Terra	usos múltiplos
Santa Cruz II	INEMA-BA	BA	FAZENDA PROGRESSO LTDA			Terra	usos múltiplos
Santa Cruz III	INEMA-BA	BA	FAZENDA PROGRESSO LTDA	11,50	0,82	Terra	usos múltiplos
Santa Maria	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE LAGOA REAL - CONVÊNIO Nº 092598 - Vigência 25/08/1998 a 18/02/1999	5,00	0,33	Terra	usos múltiplos



154

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Santa Terezinha	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA TEREZINHA (a confirmar) OU PM Macaúbas (proc. Outorga nº 3206/02 - uso) OU CERB (dispensa de outorga - uso)	4,00	0,33	Alvenaria	usos múltiplos
São Bento I	INEMA-BA	BA	Sem informação	1,30		Alvenaria	usos múltiplos
São Bento II	INEMA-BA	BA	ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA UNIÃO DE SÃO BENTO	6,00	1,10	Terra	usos múltiplos
São Lucas	INEMA-BA	BA	SHUICHI HAYASHI	7,56	0,13	Terra	usos múltiplos
Sapé	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DAS LOCALIDADES DE CAATINGA GRANDE E OUTRAS - CONVÊNIO Nº 039899 - VIGÊNCIA 17/11/1999 18/07/2000	9,00	0,22	Terra	usos múltiplos
Sede	INEMA-BA	BA	Sem informação	4,00		Terra	usos múltiplos
Sincorá	INEMA-BA	BA	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	3,50		Concreto convencional	usos múltiplos
Sítio dos Moços	INEMA-BA	BA	Sem informação	4,00	0,16	Terra	usos múltiplos
Tábua II	INEMA-BA	BA	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	14,40	2,01	Terra	usos múltiplos
Tabuas	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO DE TABUAS (a confirmar)	6,00	2,94	Terra	usos múltiplos
Tabuleiro de Dentro	INEMA-BA	BA	Sem informação	11,00	0,20	Terra	usos múltiplos
Tamboril II	INEMA-BA	BA	Sem informação	2,70	0,94	Terra	usos múltiplos
Tanque	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO ABAIXO (a confirmar)	6,00	0,32	Terra	usos múltiplos



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

155

Tocadas	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TOCADAS E REGIÃO CONVÊNIO Nº 018799 - VIGÊNCIA 18/08/1999 09/03/2000	3,10	0,25	Alvenaria	usos múltiplos
Tremedal	INEMA-BA	BA	NELSON YOSHIO IGARASHI	16,00	1,76	Terra	usos múltiplos
Três Morros I	INEMA-BA	BA	SHUICHI HAYASHI	3,58	0,00	Terra	usos múltiplos
Varzea D'Água	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE VARZEA D'ÁGUA (a confirmar)	3,00	0,21	Terra	usos múltiplos
Varzea do Mato	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR / SOCIEDADE CIRINEUS OU ASSOC DE MORADORES DE VÁRZEA DO MATO (a confirmar)	9,00	0,04	Terra	usos múltiplos
Varzea Redonda	INEMA-BA	BA	Sem informação	3,00		Terra	usos múltiplos
Veredas	INEMA-BA	BA	Sem informação	6,00		Terra	usos múltiplos
Vista Bela	INEMA-BA	BA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE VISTA BELA	8,00	0,36	Terra	usos múltiplos
Zabumbão	INEMA-BA	BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA	65,00	60,85	Terra	usos múltiplos
Reservatório Taboca	NATURATINS-TO	TO	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	20,60	141,91	Terra	usos múltiplos
Reservatório Calumbi 1	NATURATINS-TO	TO	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	5,00	110,19	Terra	usos múltiplos
Reservatório Calumbi 2	NATURATINS-TO	TO	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	7,40	93,53	Terra	usos múltiplos
Represa Retiro	SEDAM-RO	RO	Domingos Ângelo Debarba	12,00	0,97	Terra	usos múltiplos
Barragem Fazenda Santa Carmem	SEDAM-RO	RO	José Marcos Leite Junior	10,00	10,01	Terra	usos múltiplos
Fazenda Tarumã	SEDAM-RO	RO	Vilmar José Cavalli	15,00	2,70	Terra	usos múltiplos
Fazenda Alto Capim	SEDAM-RO	RO	Eudomar Vidigal	3,00	1,14	Terra	usos múltiplos



156

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Barragem Lagoa Bonita	SEDAM-RO	RO	Eronâ Oliveira Lopes	8,00	1,15	Terra	usos múltiplos
Barragem Bom Retiro	SEDAM-RO	RO	Evilásio May	6,50	0,55	Terra	usos múltiplos
Piscicultura Tapajós	SEDAM-RO	RO	José Carlos Rodrigues	6,50	0,72	Terra	usos múltiplos
Piscicultura Rio Alto	SEDAM-RO	RO	Wania Cristina Barbosa/ Arrendado Wilson Guerino Bertoli	4,00	0,22	Terra	usos múltiplos
Barragem Cas-cavel	SEDAM-RO	RO	Acir Gurgacz	9,00	0,34	Terra	usos múltiplos
Barragem Pica Pau	SEDAM-RO	RO	Eudiel Barbosa de Oliveira	6,00	0,35	Terra	usos múltiplos
Barragem Saquarema	SEDAM-RO	RO	Dalton Schwartz	3,00	0,45	Terra	usos múltiplos
Barragem Novo Rio	SEDAM-RO	RO	Assis Canuto Junior	4,00	0,19	Terra	usos múltiplos
Barragem Capa Zero	SEDAM-RO	RO	San Martins	10,00	2,24	Terra	usos múltiplos
Barragem Monte cristo	SEDAM-RO	RO	Arlindo Ribeiro Soares	9,00	1,30	Terra	usos múltiplos
Barragem Bandeirantes	SEDAM-RO	RO	Samuel Antônio Gonçalves	6,00	0,29	Terra	usos múltiplos
Bananal	SEMAD-MG	MG	RURALMINAS - Fundação Rural Minas	18,02	23,94	Terra-enrocamento	usos múltiplos
Barragem do Bacanga	SEMA-MA	MA	Governo do Estado do Maranhão	8,40	31,00	Terra	usos múltiplos
PIAUÍ	SEMARH-AL	AL	Usinas Reunidas Seresta S/A	21,00	4,50	Terra	usos múltiplos
GULANDIM	SEMARH-AL	AL	Usinas Reunidas Seresta S/A	22,00	5,64	Terra	usos múltiplos
SEM. CARLOS LYRA	SEMARH-AL	AL	Usina Caeté S/A - Unidade Cachoeira	21,50	8,38	Terra	usos múltiplos
BOSQUE IV	SEMARH-AL	AL	Usinas Reunidas Seresta S/A	25,00	10,04	Terra	usos múltiplos
CANOAS	SEMARH-AL	AL	Usina Sta. Clotilde	30,00	19,00	Terra	usos múltiplos
João Ferreira	SEMARH-SE	SE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA	9,00	0,26	Terra	usos múltiplos
Algodoeiro	SEMARH-SE	SE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	15,40	1,87	Terra	usos múltiplos
Carira	SEMARH-SE	SE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	15,20	0,82	Terra	usos múltiplos
Coité	SEMARH-SE	SE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	17,00	0,82	Terra	usos múltiplos



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

157

Cumbe	SEMARH-SE	SE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	18,60	1,00	Terra	usos múltiplos
Glória	SEMARH-SE	SE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	14,60	0,59	Terra	usos múltiplos
Lagoa do Rancho	SEMARH-SE	SE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	19,80	1,81	Terra	usos múltiplos
Ribeirópolis	SEMARH-SE	SE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	17,40	0,92	Terra	usos múltiplos
Três Barras	SEMARH-SE	SE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	21,00	7,99	Terra	usos múltiplos
Itabaiana	SEMARH-SE	SE	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	12,80	2,71	Terra	usos múltiplos
ALDEIAS	SEMAR-PI	PI	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	12,30	7,24	Terra	usos múltiplos
ANAJÁS	SEMAR-PI	PI	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	5,00	1,28	Terra	usos múltiplos
ARARAQUARA	SEMAR-PI	PI	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ	10,00	8,00	Terra	usos múltiplos
ATALAIA	SEMAR-PI	PI	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ	24,00	211,10	Terra	usos múltiplos
BARREIRAS	SEMAR-PI	PI	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ	39,40	52,80	Terra	usos múltiplos
BENEDITINOS	SEMAR-PI	PI	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	13,90	4,29	Terra	usos múltiplos
BEZERRO	SEMAR-PI	PI	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ	6,00	10,00	Terra	usos múltiplos
BONFIM	SEMAR-PI	PI	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ		3,82	Terra	usos múltiplos
CAJAZEIRAS	SEMAR-PI	PI	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	22,00	24,70	Terra	usos múltiplos
CALDEIRÃO	SEMAR-PI	PI	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	20,50	54,60	Terra	usos múltiplos
CARACOL	SEMAR-PI	PI	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas		0,59	Sem informação	usos múltiplos
ESTREITO	SEMAR-PI	PI	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ	19,70	19,00	Alvenaria	usos múltiplos
EMPAREDADO	SEMAR-PI	PI	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ	8,00	5,00	Terra	usos múltiplos
FÁTIMA	SEMAR-PI	PI	PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS		1,84	Sem informação	usos múltiplos
INGAZEIRAS	SEMAR-PI	PI	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	21,40	25,72	Terra	usos múltiplos
JENIPEPO	SEMAR-PI	PI	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	39,50	248,00	Terra	usos múltiplos
MALHADINHA	SEMAR-PI	PI	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ		2,08	Sem informação	usos múltiplos



158

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

MESA DE PEDRA	SEMAR-PI	PI	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ	21,50	65,65	Concreto ciclópico	usos múltiplos
NONATO	SEMAR-PI	PI	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	22,00	9,02	Terra	usos múltiplos
PEDRA DE SERRA	SEMAR-PI	PI	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas		0,54	Concreto Compactado a Rolo (CCR)	usos múltiplos
PEDRA REDONDA	SEMAR-PI	PI	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ	50,40	216,00	Terra	usos múltiplos
PETRÔNIO PORTELA	SEMAR-PI	PI	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	37,00	181,25	Terra	usos múltiplos
PIAUS	SEMAR-PI	PI	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	45,00	104,51	Terra	usos múltiplos
POÇO DO MARRUÁ	SEMAR-PI	PI	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ	42,00	293,42	Concreto ciclópico	usos múltiplos
POÇOS	SEMAR-PI	PI	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ	16,00	43,00	Terra	usos múltiplos
SALGADINHO	SEMAR-PI	PI	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ	10,00	25,00	Terra	usos múltiplos
SALINAS	SEMAR-PI	PI	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ	25,00	387,41	Terra	usos múltiplos
SÃO VICENTE	SEMAR-PI	PI	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ	10,00	23,00	Terra	usos múltiplos
TINGUIS	SEMAR-PI	PI	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ	22,00	295,00	Terra	usos múltiplos
cacimbas	SEMAR-PI	PI	Sem informação		6,90	Terra	usos múltiplos
Pé de serra	SEMAR-PI	PI	Sem informação	2,00	0,05	Enrocamento	usos múltiplos
Itaúna	SRH-CE	CE	Estado do Ceará	46,00	77,50	Terra	usos múltiplos
Umari	SRH-CE	CE	Estado do Ceará	21,82	35,04	Terra	usos múltiplos



IV – ACIDENTES E INCIDENTES NO PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO 2016

Acidente	Barragem de Fundão (para informações mais detalhadas, ver capítulo 3.3)				
Empreendedor: Samarco Mineração				Fiscalizador: DNPM	
Altura (m)	100	Volume (hm³)	41		
Material	Barragem de Rejeitos: minério de ferro				
Data início do evento:	5 de novembro de 2015	Data fim do evento:	Informação não enviada	Data de identificação	5 de novembro de 2015
Município/Estado:	Mariana- MG				
Causa provável:	A barragem entrou em colapso devido, provavelmente, à liquefação dos efluentes presentes, lançando na drenagem natural cerca de 42 milhões de metros cúbicos de lamas oriundas do beneficiamento do minério de ferro que ocorre em usinas localizadas nas imediações.				
Local da anomalia	Corpo da barragem				
Tipo de anomalia	rompimento				
Método de detecção	Detecção pós-acidente				
Nº de vítimas fatais:	19	Total de pessoas afetadas:	Cerca de 300 famílias afetadas diretamente. Não há informações a respeito do número e pessoas afetadas indiretamente pelo acidente		
Principais consequências:	O acidente acarretou a perda de 19 vidas humanas, devastação completa do povoado de Bento Rodrigues que se situava à jusante aproximadamente 3 km da barragem desalojando mais de 300 famílias, degradação da qualidade ambiental de todo este trecho do Rio Doce até sua foz no estado do Espírito Santo em um percurso de mais de 700 km, com os consequentes prejuízos ao consumo humano, aproveitamento energético, industrial, da agricultura e pecuária, fauna, flora, terrenos circundantes e o meio ambiente de um modo geral, comprometimento das estruturas auxiliares e do dreno de fundo da Barragem de Germano que operava adjacente à Fundão, e finalmente paralisação imediata dos trabalhos produtivos da Empresa, gerando inclusive um significativo prejuízo financeiro				
Danos financeiros: (1000R\$)	20 bilhões de reais, de acordo com Governo Federal				
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não (anomalias identificadas em fiscalização do DNPM)				
Danos identificados	Sociais, ambientais e econômicos				
Relato da ocorrência	Ver descrição constante no item 3.3 deste RSB				
Fonte da informação	Relatório enviado pelo DNPM, constante no item 3.3 deste RSB; Resposta do DNPM ao questionário enviado pela ANA para a elaboração do RSB				
Medidas corretivas:	Além das medidas de reparação das localidades atingidas, a Samarco teve como compromisso inicial a imediata contenção dos rejeitos remanescentes e para isso foram construídos os diques S1, S2, S3 e S4, ao longo do percurso à jusante da barragem de Fundão até o entroncamento com o rio Gualaxo, afluente do Rio Doce, bem como realizar trabalhos emergenciais de construção de bermas de equilíbrio e recuperação de estruturas na Barragem de Germano para evitar o seu colapso, elevando os fatores de segurança para adequação aos requisitos legais.				



160

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Acidente	Barragem Alto Grande (Serra Branca)				
Empreendedor:	Prefeitura Municipal de Araci		Fiscalizador: INEMA/BA		
Altura (m)	Sem informação		Volume (hm ³)	Informação não enviada	
Material	Terra				
Data início do evento:	04/01/2016	Data fim do evento:	04/01/2016	Data de identificação	04/01/2016
Município/Estado:	Araci- BA				
Causa provável:	Fortes chuvas, e consequente aumento demasiado do nível de água da barragem de Serra Branca.				
Local da anomalia	Sangradouro / vertedouro. Além disso, uma cratera foi aberta a jusante da barragem				
Tipo de anomalia	Destruição de parte do sangradouro/ vertedouro que foi levado durante a enxurrada				
Método de detecção	Constatação <i>in loco</i>				
Nº de vítimas fatais:	0	Total de pessoas afetadas:	0		
Principais consequências:	Comprometimento da estrada que liga a sede do município ao povoado do Quererá. Outras consequências podem ocorrer caso ocorra o rompimento total da barragem.				
Danos financeiros: (1000R\$)	Sem informação				
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/>				
Danos identificados	Comprometimento do sangradouro / vertedouro				
Relato da ocorrência	Ocorreu o rompimento parcial da referida barragem em 04/01/2016 com comprometimento do sangradouro devido a fortes chuvas ocorridas na região.				
Fonte da informação	Of. DIREG BS Nº 00490/2016 (INEMA/BA); DECRETO MUNICIPAL n. 1.125, DE 05 DE JANEIRO DE 2016; LAUDO TECNICO PRELIMINAR DO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI.				
<p>Medidas corretivas: O município publicou o Decreto nº 1.125, de 05 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a situação de emergência em virtude do rompimento parcial da Barragem Serra Branca. E ainda, foi realizada vistoria conjunta de técnicos da Prefeitura Municipal e Defesa Civil, bem como a elaboração de Laudo Técnico Preliminar das intervenções realizadas pela Prefeitura para reduzir o risco de rompimento. A Prefeitura de Araci tomou providências visando à recuperação da barragem, conforme a orientação dos órgãos técnicos do poder executivo municipal e do Governo do Estado da Bahia. Também foram adotadas medidas de contenção visando a evitar o rompimento total da barragem, à época das chuvas. Após o período chuvoso, seriam iniciadas obras de reconstrução da estrutura.</p>					



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

161

Acidente	Duas Barragens localizadas na fazenda Felícia				
Empreendedor: Sr. Alcides Basílio de Oliveira				Fiscalizador: SECIMA/GO	
Altura (m) (barragem de montante)	Informação não enviada		Volume (hm³)	1,57	
Material	Terra				
Data início do evento:	20/02/2016	Data fim do evento:	20/02/2016	Data de identificação	Informação não enviada
Município/Estado:	Itaberaí e Itauçu (GO)				
Causa provável:	Sem informação				
Local da anomalia	Rompimento de duas barragens, localizadas na fazenda Felícia				
Tipo de anomalia	rompimento				
Método de detecção	Denúncia em 22/02/2016				
Nº de vítimas fatais:	0	Total de pessoas afetadas:	Informação não enviada		
Principais consequências:	mortandade de peixes e danos na vegetação à margem do córrego da Lagoa Velha, e destruição parcial da Rodovia GO 070.				
Danos financeiros: (1000R\$)	Sem informação				
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não				
Danos identificados	mortandade de peixes e danos na vegetação à margem do córrego da Lagoa Velha, e destruição parcial da Rodovia GO 070.				
Relato da ocorrência	O rompimento da barragem a montante acarretou no rompimento da barragem a jusante				
Fonte da informação	Ofício n.346/2016-GAB (SECIMA)/ Relatório e Fiscalização SHR: 02/2016				
Medidas corretivas: Aplicação de 4 autos de infração pela SECIMA, sendo 3 de multa relacionado aos danos ocasionados pelo rompimento das barragens e 1 advertência					



162

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Acidente	Barragem na Fazenda Guavirova				
Empreendedor: Sr. Ivo Polinário			Fiscalizador: Instituto das Águas do Paraná		
Altura (m)	Entre 1 e 20 m no ponto mais alto		Volume (hm³)	Informação não enviada	
Material	terra				
Data início do evento:	24/08/2016	Data fim do evento:	24/08/2016	Data de identificação	24/08/2016
Município/Estado:	União da Vitória- PR				
Causa provável:	A drenagem do paramento de jusante, próximo ao local de rompimento apresentou erosão.				
Local da anomalia	Rompimento no corpo da barragem				
Tipo de anomalia	rompimento				
Método de detecção	Informação não enviada				
Nº de vítimas fatais:	1	Total de pessoas afetadas:	Informação não enviada		
Principais consequências:	Segundo informações repassadas pelo Corpo de Bombeiros houve prejuízos materiais e perda de uma vida humana na área de jusante da barragem.				
Danos financeiros: (1000R\$)	Sem informação				
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não				
Danos identificados	Segundo informações repassadas pelo Corpo de Bombeiros houve prejuízos materiais e perda de uma vida humana na área de jusante da barragem				
Relato da ocorrência	O rompimento da barragem ocorreu na noite do dia 24/08/2016, segundo informe do Corpo de Bombeiros				
Fonte da informação	Relatório enviado pelo Instituto das Águas do Paraná				
Medidas corretivas:	Informação não enviada				



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

163

Acidente	Barragem do Balneário Ayrton Senna				
Empreendedor: Informação não enviada				Fiscalizador: IMASUL/MS	
Altura (m)	Informação não enviada		Volume (hm³)	Informação não enviada	
Material	Informação não enviada				
Data início do evento:	Informação não enviada	Data fim do evento:	Informação não enviada	Data de identificação	Informação não enviada
Município/Estado:	Caarapó- MS				
Causa provável:	Chuvas intensa na região (segundo proprietário rural estava chovendo mais de 200mm/dia)				
Local da anomalia	Informação não enviada				
Tipo de anomalia	Informação não enviada				
Método de detecção	Informação não enviada				
Nº de vítimas fatais:	-	Total de pessoas afetadas:	-		
Principais consequências:	Nenhuma vida humana foi perdida neste evento, contudo tanques de piscicultura que ficavam a jusante foram afetados com a morte de todos dos peixes, lavouras e pastagem arruinadas.				
Danos financeiros: (1000R\$)	Sem informação				
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não				
Danos identificados	Danos socioeconômicos para a região				
Relato da ocorrência					
Fonte da informação	Resposta do DNPM ao questionário enviado pela ANA para a elaboração do RSB.				
Medidas corretivas:					



164

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Incidente	Barragem de Germano				
Empreendedor: Samarco Mineração				Fiscalizador: DNPM	
Altura (m)				Volume (hm³)	
Material	Barragem de Rejeitos: minério de ferro				
Data início do evento:	Informação não enviada	Data fim do evento:	Informação não enviada	Data de identificação	Após o acidente com a Barragem de Fundão, que ocorreu em 5 de novembro de 2015
Município/Estado:	Mariana- MG				
Causa provável:	Acidente com a Barragem de Fundão				
Local da anomalia	Taludes de jusante dos diques de Sela, Selinha e Tulipa				
Tipo de anomalia	trincas				
Método de detecção	Inspeção visual				
Nº de vítimas fatais:			Total de pessoas afetadas:		
Principais consequências:	Informação não enviada				
Danos financeiros: (1000R\$)	Sem informação				
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não (anomalias identificadas em fiscalização do DNPM)				
Danos identificados	Informação não enviada				
Relato da ocorrência	Após o rompimento de Fundão, os diques de Sela, Selinha e Tulipa, dique selantes do reservatório de Germano e que estavam em contato com o reservatório de Fundão, apresentaram trincas em seus taludes de jusante				
Fonte da informação	Resposta do DNPM ao questionário enviado pela ANA para a elaboração do RSB				
Medidas corretivas:					



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

165

Incidente	Barragem de Santarém				
Empreendedor: Samarco Mineração			Fiscalizador: DNPM		
Altura (m)	Informação não enviada		Volume (hm³)	Informação não enviada	
Material	Barragem de Rejeitos: minério de ferro				
Data início do evento:	Informação não enviada	Data fim do evento:	Informação não enviada	Data de identificação	Após o acidente com a Barragem de Fundão, que ocorreu em 5 de novembro de 2015
Município/Estado:	Mariana- MG				
Causa provável:	Acidente com a Barragem de Fundão				
Local da anomalia	O corpo da barragem				
Tipo de anomalia	Galgamento acarretando vários danos da estrutura				
Método de detecção	Inspeção visual após acidente de Mariana				
Nº de vítimas fatais:		Total de pessoas afetadas:			
Principais consequências:	Informação não enviada				
Danos financeiros: (1000R\$)	Sem informação				
Entidades envolvidas informadas em tempo:			<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não (anomalias identificadas em fiscalização do DNPM)		
Danos identificados	Informação não enviada				
Relato da ocorrência	Após o rompimento de Fundão, a barragem de Santarém foi galgada e danificada, necessitando ser reestruturada.				
Fonte da informação	Resposta do DNPM ao questionário enviado pela ANA para a elaboração do RSB				
Medidas corretivas: A empresa reconformou a estrutura que atualmente está adequada para sua utilização.					



166

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Incidente	Barragem da UHE Risoleta Neves			
Empreendedor: Informação não enviada	Fiscalizador: ANEEL			
Altura (m)	Informação não enviada	Volume (hm ³)	Informação não enviada	
Material	Informação não enviada			
Data início do evento:		Data fim do evento:	Data de identificação	Horas depois do acidente com a barragem de Fundão, em 5 de novembro de 2015
Município/Estado:				
Causa provável:	falta de revestimento e problemas na drenagem			
Local da anomalia	reservatório			
Tipo de anomalia				
Método de detecção				
Nº de vítimas fatais:	-	Total de pessoas afetadas:	-	
Principais consequências:	Assoreamento do reservatório			
Danos financeiros: (1000R\$)	Sem informação			
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não			
Danos identificados				
Relato da ocorrência	Barragem da UHE Risoleta Neves recebeu todo o rejeito do acidente da barragem de Fundão.			
Fonte da informação	Resposta ao questionário enviado pela ANA para a elaboração do RSB			
Medidas corretivas:				



Incidente	Barragem de Jucazinho			
Empreendedor: DNOCS			Fiscalizador: APAC/PE	
Altura (m)	Informação não enviada	Volume (hm³)	327	
Material	CCR			
Data início do evento:		Data fim do evento:	Data de identificação	Ocorrência comunicada pela COMPESA em 12 de fevereiro de 2016
Município/Estado:	Surubim- PE			
Causa provável:	Sem informações			
Local da anomalia	Fissuras no concreto a montante do paredão da barragem			
Tipo de anomalia	Fissuras/trincas			
Método de detecção	Inspeção visual			
Nº de vítimas fatais:	0	Total de pessoas afetadas:	0	
Principais consequências:	Se não remediadas as anomalias podem evoluir			
Danos financeiros: (1000R\$)	Estimativa dos danos financeiros: R\$ 52.000,00			
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			
Danos identificados	-			
Relato da ocorrência	Em 12 de fevereiro de 2016, a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA encaminhou à APAC o documento CT/COMPESA DRI N. 004/2016, informando que em vistoria realizada pelo seu corpo técnico na Barragem de Jucazinho foi constatada a existência de fissuras no paramento de montante da mesma, tendo sido apresentado, inclusive, registro fotográfico da existência de tais anomalias.			
Fonte da informação	OFICIO N. 025/2016/GROC-APAC; OFICIO N. 026/2016/GROC-APAC			
Medidas corretivas: solicitou-se ao DNOCS Relatório de inspeção atualizado, devidamente assinado por um responsável técnico e acompanhado da respectiva ART, bem como apresentação das medidas a serem adotadas visando sanar os problemas.				



168

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Incidente	Barragem Dique B3			
Empreendedor: Emicon Mineração e Terraplanagem Ltda			Fiscalizador: DNPM	
Altura (m)	Informação não enviada		Volume (hm³)	0,01
Material	Terra (Barragem de Rejeitos: minério de ferro)			
Data início do evento:		Data fim do evento:		Data de identificação Ocorrência comunicada pelo DNPM em 2 de março de 2016
Município/Estado:	Brumadinho- MG			
Causa provável:	Sem informações			
Local da anomalia	Talude de jusante			
Tipo de anomalia	" piping"			
Método de detecção	Inspeção visual			
Nº de vítimas fatais:	0	Total de pessoas afetadas:	0	
Principais consequências:	As anomalias encontradas acarretaram na pontuação 10 no subitem "Deterioração dos Taludes /Paramentos (letra "g")" do item estado de conservação, conforme preconiza a Resolução CNRH nº 143/2012.			
Danos financeiros: (1000R\$)	Sem informação			
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não (anomalias identificadas em fiscalização do DNPM)			
Danos identificados	-			
Relato da ocorrência	Foi constatado em fiscalização de campo, abatimento parcial do talude de jusante por processo inicial de <i>piping</i> o qual foi sanado pela empresa. Para garantir a segurança da estrutura, a empresa rebaixou o extravasor para as obras de remediação feitas. A barragem atualmente encontra-se sem efluentes em seu reservatório e com fator de segurança adequado para a situação atual. Trata-se de uma barragem de pequeno porte.			
Fonte da informação	OFÍCIO n. 011/DIFIS – 2016 (DNPM); Resposta do DNPM ao questionário enviado pela ANA para a elaboração do RSB.			
Medidas corretivas:	EMICON MINERAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA realizou obras emergenciais visando interromper processo de <i>piping</i> identificado. As medidas recomendadas pela assessoria técnica da empresa foram realizadas com desvio da água, utilizando dois sifões, demolindo parte da estrutura na entrada do vertedouro, rebaixando o nível d'água. Também foram preenchidas com material de enrocamento as erosões e os abatimentos no talude de jusante.			



Incidente	Barragem Itabiruçu				
Empreendedor: Vale				Fiscalizador: DNPM	
Altura (m)	63 m	Volume (hm³)	151,047		
Material	Terra (Barragem de Rejeitos: minério de ferro)				
Data início do evento:		Data fim do evento:		Data de identificação	Ocorrência comunicada pelo DNPM em 10 de março de 2016
Município/Estado:	Itabira- MG				
Causa provável:	Sem informações				
Local da anomalia	Talude de jusante, próximo a ombreira esquerda				
Tipo de anomalia	Erosões na poção superior do talude de jusante, comprometendo a segurança física da estrutura.				
Método de detecção	- Anomalias identificadas em fiscalização do DNPM				
Nº de vítimas fatais:	-	Total de pessoas afetadas:	0		
Principais consequências:	As anomalias encontradas acarretaram na pontuação 10 no subitem "Deterioração dos Taludes /Paramentos (letra "g")" do item estado de conservação, conforme preconiza a Resolução CNRH nº 143/2012.				
Danos financeiros: (1000R\$)	Sem informação				
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não (anomalias identificadas em fiscalização do DNPM)				
Danos identificados	-				
Relato da ocorrência	Em inspeção realizada pelo DNPM em 18/02/2015 foi identificada erosão em aterro de acesso provisório de obra junto a ombreira esquerda da barragem, caracterizada como erosão do aterro de jusante da barragem, e classificada com pontuação máxima de 10 (dez) no estado de conservação (depressões acentuadas nos taludes, escorregamentos, sulcos profundos de erosão, com potencial de comprometimento da segurança da estrutura) no item deterioração dos taludes/paramentos				
Fonte da informação	Of. 014/DIFIS-2016 (DNPM)				
Medidas corretivas:	DNPM notificou a empresa que iniciou o regime de inspeção especial da estrutura e está monitorando o caso. Em 18 de março de 2016, a Vale encaminhou à ANA o Relatório de Segurança de Inspeções Especiais da Barragem Itabiruçu.				



170

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Incidente	Barragem Canoas				
Empreendedor:				Fiscalizador: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL	
Altura (m)	Informação não enviada		Volume (hm³)	Informação não enviada	
Material	Informação não enviada				
Data início do evento:		Data fim do evento:		Data de identificação	Março de 2016
Município/Estado:	Rio Largo -AL				
Causa provável:	Informação não enviada				
Local da anomalia	vertedor				
Tipo de anomalia	erosão				
Método de detecção	Informação não enviada				
Nº de vítimas fatais:	-	Total de pessoas afetadas:	-		
Principais consequências:	Informação não enviada				
Danos financeiros: (1000R\$)	Sem informação				
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não				
Danos identificados	Informação não enviada				
Relato da ocorrência	Vertedor com erosão				
Fonte da informação	Resposta da SEMARH/AL ao questionário enviado pela ANA para a elaboração do RSB				
Medidas corretivas:					



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

171

Incidente	barragem Bosque IV				
Empreendedor:	Informação não enviada		Fiscalizador: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL		
Altura (m)		Volume (hm³)			
Material	Informação não enviada				
Data início do evento:	Informação não enviada	Data fim do evento:	Informação não enviada	Data de identificação	Março de 2016
Município/Estado:	Junqueiro -AL				
Causa provável:	Informação não enviada				
Local da anomalia	vertedor				
Tipo de anomalia	Insuficiência do vertedor				
Método de detecção	Informação não enviada				
Nº de vítimas fatais:	-	Total de pessoas afetadas:	-		
Principais consequências:	Informação não enviada				
Danos financeiros: (1000R\$)	Sem informação				
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não				
Danos identificados					
Relato da ocorrência	Vertedor insuficiente				
Fonte da informação	Resposta da SEMARH/AL ao questionário enviado pela ANA para a elaboração do RSB				
Medidas corretivas:	Informação não enviada				



172

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Incidente	Barragem Taboca			
Empreendedor: SEAGRO/SEPLAN	Fiscalizador: Instituto Natureza de Tocantins – NATURATINS			
Altura (m)	Informação não enviada		Volume (hm³)	Informação não enviada
Material				
Data início do evento:		Data fim do evento:	Data de identificação	Vistorias realizadas em 26/07/2016 e 06/12/2016
Município/Estado:	TO			
Causa provável:	Informação não enviada			
Local da anomalia	Talude de jusante			
Tipo de anomalia	Carreamento de finos no talude de jusante			
Método de detecção	vistorias			
Nº de vítimas fatais:	0	Total de pessoas afetadas:	0	
Principais consequências:	Informação não enviada			
Danos financeiros: (1000R\$)	Informação não enviada			
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			
Danos identificados	- Informação não enviada			
Relato da ocorrência	Em vistoria realizada em campo nos dias 26/07/2016 e 06/12/2016 pelos técnicos da Segurança de Barragens do NATURATINS foi constatado que a barragem "TABOCA", do projeto de irrigação de Formoso do Araguaia, estava apresentando um grande carreamento de material em seu talude com a presença constante de um fluxo de água para jusante. No momento das inspeções houve o acompanhamento de dois técnicos do departamento de irrigação da SEAGRO/SEPLAN, proprietária e responsável legal da barragem, contudo não foram tomadas providências para remediar o problema até o presente momento tendo em vista a gravidade da situação que exige atitude emergencial buscando resolver ou diminuir os riscos de rompimento causados pelos problemas encontrados			
Fonte da informação	Resposta do Instituto Natureza de Tocantins (NATURATINS) ao questionário enviado pela ANA para a elaboração do RSB.			
Medidas corretivas:				



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

173

Incidente	barragem São Francisco				
Empreendedor:				Fiscalizador: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL	
Altura (m)				Volume (hm³)	
Material					
Data início do evento:		Data fim do evento:		Data de identificação	setembro de 2016
Município/Estado:	Junqueiro -AL				
Causa provável:					
Local da anomalia	vertedor				
Tipo de anomalia	Insuficiência do vertedor				
Método de detecção					
Nº de vítimas fatais:	-	Total de pessoas afetadas:	-		
Principais consequências:					
Danos financeiros: (1000R\$)	Sem informação				
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não				
Danos identificados					
Relato da ocorrência	Vertedor insuficiente				
Fonte da informação	Resposta da SEMARH/AL ao questionário enviado pela ANA para a elaboração do RSB				
Medidas corretivas:					



174

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Incidente	barragem Prado				
Empreendedor:				Fiscalizador: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL	
Altura (m)	Informação não enviada		Volume (hm³)	Informação não enviada	
Material					
Data início do evento:		Data fim do evento:		Data de identificação	setembro de 2016
Município/Estado:	Teotônio Vilela -AL				
Causa provável:					
Local da anomalia	vertedor				
Tipo de anomalia	Insuficiência do vertedor				
Método de detecção					
Nº de vítimas fatais:	-	Total de pessoas afetadas:	-		
Principais consequências:					
Danos financeiros: (1000R\$)	Sem informação				
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não				
Danos identificados					
Relato da ocorrência	Vertedor insuficiente				
Fonte da informação	Resposta da SEMARH/AL ao questionário enviado pela ANA para a elaboração do RSB				
Medidas corretivas:	Informação não enviada				



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

175

Incidente	barragem Gulandim				
Empreendedor:				Fiscalizador: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL	
Altura (m)	Informação não enviada		Volume (hm³)	Informação não enviada	
Material	Informação não enviada				
Data início do evento:		Data fim do evento:		Data de identificação	setembro de 2016
Município/Estado:	Teotônio Vilela -AL				
Causa provável:					
Local da anomalia	vertedor				
Tipo de anomalia	Insuficiência do vertedor				
Método de detecção					
Nº de vítimas fatais:	-	Total de pessoas afetadas:	-		
Principais consequências:					
Danos financeiros: (1000R\$)	Sem informação				
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não				
Danos identificados					
Relato da ocorrência	Vertedor insuficiente				
Fonte da informação	Resposta da SEMARH/AL ao questionário enviado pela ANA para a elaboração do RSB				
Medidas corretivas:					



176

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Incidente	barragem Piauí			
Empreendedor:			Fiscalizador: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL	
Altura (m)	Informação não enviada	Volume (hm³)	Informação não enviada	
Material	Informação não enviada			
Data início do evento:		Data fim do evento:	Data de identificação	setembro de 2016
Município/Estado:	São Sebastião -AL			
Causa provável:				
Local da anomalia	vertedor			
Tipo de anomalia	Insuficiência do vertedor			
Método de detecção				
Nº de vítimas fatais:	-	Total de pessoas afetadas:	-	
Principais consequências:				
Danos financeiros: (1000R\$)	Sem informação			
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não			
Danos identificados				
Relato da ocorrência	Vertedor insuficiente			
Fonte da informação	Resposta da SEMARH/AL ao questionário enviado pela ANA para a elaboração do RSB			
Medidas corretivas:				



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

177

Incidente	barragem Botuporã (Sapiranga)				
Empreendedor:				Fiscalizador: INEMA/BA	
Altura (m)	7,17	Volume (hm³)	1,171		
Material	Informação não enviada				
Data início do evento:	6/12/2016	Data fim do evento:	6/12/2016	Data de identificação	
Município/Estado:	Botuporã – BA				
Causa provável:					
Local da anomalia					
Tipo de anomalia					
Método de detecção					
Nº de vítimas fatais:	-	Total de pessoas afetadas:	-		
Principais consequências:					
Danos financeiros: (1000R\$)	Sem informação				
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não				
Danos identificados					
Relato da ocorrência	A barragem Botuporã (Sapiranga) sofreu galgamento parcial no dia 06/12/2016.				
Fonte da informação	Comunicado por e-mail da Diretora geral do INEMA/BA				
Medidas corretivas:					



178

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

Incidente	barragem Chá dos Pereira			
Empreendedor: Informação não enviada			Fiscalizador: AESA/PB	
Altura (m)			Volume (hm³)	
Material				
Data início do evento:		Data fim do evento:		Data de identificação
Município/Estado:	Areia- PB			
Causa provável:				
Local da anomalia	Superfície do concreto e estrutura em geral			
Tipo de anomalia				
Método de detecção				
Nº de vítimas fatais:	-	Total de pessoas afetadas:	-	
Principais consequências:				
Danos financeiros: (1000R\$)	Sem informação			
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			
Danos identificados				
Relato da ocorrência	Em ação de fiscalização, identificou-se deterioração da superfície do concreto, descalçamento da estrutura, erosão regressiva, sinais de deslocamentos das estruturas e da rocha (estilhaços e/ou fragmentos facilmente deterioráveis).			
Fonte da informação	Resposta da AESA ao questionário enviado pela ANA para a elaboração do RSB			
Medidas corretivas:				



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

179

Incidente	barragem Saulo Maia			
Empreendedor: Informação não enviada			Fiscalizador: AESA/PB	
Altura (m)	Informação não enviada	Volume (hm³)	Informação não enviada	
Material				
Data início do evento:		Data fim do evento:		Data de identificação
Município/Estado:	Areia- PB			
Causa provável:	falta de revestimento e problemas na drenagem			
Local da anomalia	coroamento			
Tipo de anomalia				
Método de detecção				
Nº de vítimas fatais:	-	Total de pessoas afetadas:	-	
Principais consequências:				
Danos financeiros: (1000R\$)	Sem informação			
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			
Danos identificados				
Relato da ocorrência	Em ação de fiscalização, identificou-se que houve, no coroamento, algumas erosões pouco profundas com irregularidade moderada (afundamentos, desalinhamento do meio-fio), devido principalmente a falta de revestimento e problemas na drenagem. Também foi observada a presença de cobertura vegetal inadequada.			
Fonte da informação	Resposta da AESA/PB ao questionário enviado pela ANA para a elaboração do RSB			
Medidas corretivas:				



180

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

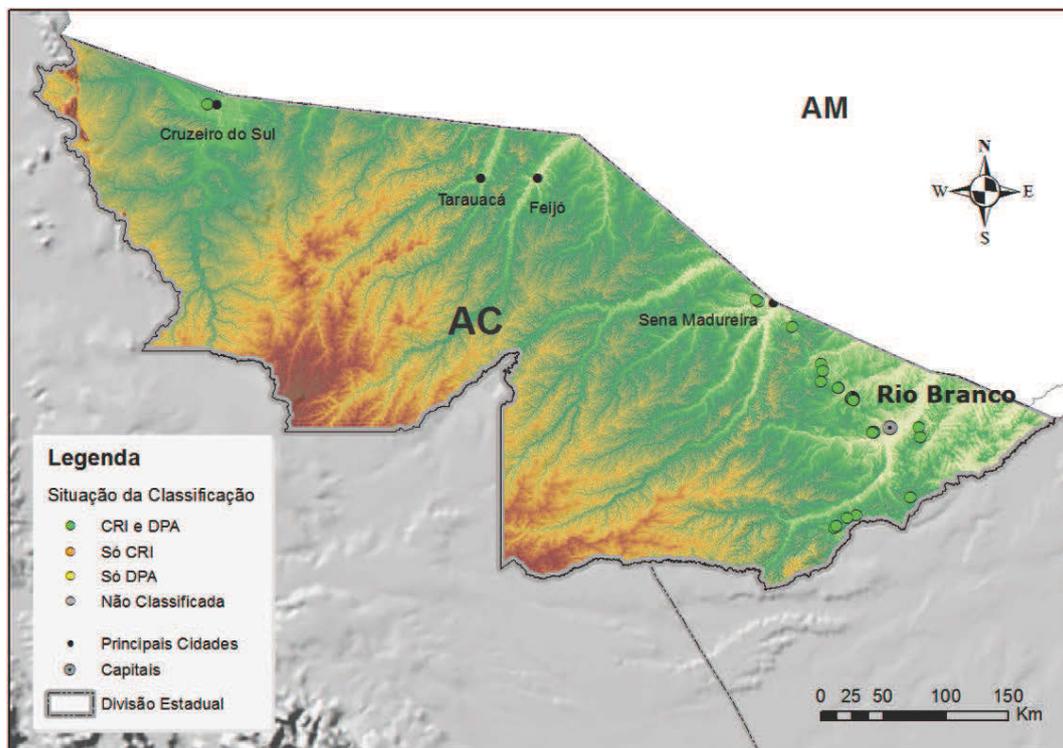
Incidente	barragem Capa Zero			
Empreendedor: Sr. San Martins	Fiscalizador: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO			
Altura (m)	Informação não enviada	Volume (hm³)	Informação não enviada	
Material	Informação não enviada			
Data início do evento:		Data fim do evento:		Data de identificação
Município/Estado:	Castanheiras - RO			
Causa provável:				
Local da anomalia	corpo da barragem			
Tipo de anomalia	<i>piping</i>			
Método de detecção	Durante inspeção			
Nº de vítimas fatais:	-	Total de pessoas afetadas:	-	
Principais consequências:				
Danos financeiros: (1000R\$)	Sem informação			
Entidades envolvidas informadas em tempo:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não			
Danos identificados				
Relato da ocorrência	Durante realização de serviço de cadastramento e inspeção, por parte da SEDAM/RO, para obter informações para a classificação de barragens, observou-se que uma percolação (<i>piping</i>), estava em andamento, então foi informado para que o proprietário monitorasse e contratasse um profissional qualificado para corrigir a percolação.			
Fonte da informação	Resposta da SEDAM/RO ao questionário enviado pela ANA para a elaboração do RSB			
Medidas corretivas:	o proprietário já começou a fazer a manutenção preventiva e a equipe SEDAM está acompanhando			



V – SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS AO RSB

V.1 – Acre

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos e de resíduos industriais:	Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Tem equipe, porém sem setor com atribuição em segurança de barragem
Equipe envolvida com o tema:	05
Número de barragens cadastradas:	
Total:	41
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	13
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	41
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	19
Ações implementadas	
Regulamentação:	Não
Fiscalização:	
Nº de barragens vistoriadas no período:	26
Nº de autos de infração:	-
Empreendedores	
Número de empreendedores:	21
Ações em barragens reguladas (número de barragens):	
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	0
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	41
Revisão Periódica de Segurança:	-
Plano de Ação Emergência (PAE):	0
Número de Acidente/Incidente no período:	0



182

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

V.2 – Alagoas

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Setor com atribuição em segurança de barragem	
Equipe envolvida com o tema:	3	
Número de barragens cadastradas:		
Total:	68	
Reguladas (conforme Lei nº 12.334/2010):	25	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	63	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	54	
Ações implementadas		
Regulamentação:	Sim	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	12	
Nº de autos de infração:	6	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	36	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	6	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	0	
Revisão Periódica de Segurança:	5	
Plano de Ação Emergência (PAE):	5	
Número de Acidente/Incidente no período:	6 incidentes	
Barragens relatadas pelo fiscalizador com comprometimento estrutural importante		
BARRAGEM / EMPREENDEDOR	PROBLEMA INDICADO	Valor estimado para recuperação
Canoas (Usina Santa Clotilde)	erosão no vertedouro	R\$ 400.000,00
Gulandim (Usinas Reunidas Seresta S/A)	com vertedor insuficiente	R\$ 70.000
Prado (Usinas Reunidas Seresta S/A)	com vertedor insuficiente	R\$ 70.000
São Francisco (Usinas Reunidas Seresta S/A)	com vertedor insuficiente	R\$ 70.000
Bosque IV (Usinas Reunidas Seresta S/A)	com vertedor insuficiente	R\$ 70.000
Francisco Alves (Usina Coruripe Açúcar e Álcool)	Necessidade de reforço no vertedor	R\$ 40.000
Progresso (Usina Coruripe Açúcar e Álcool)	Necessidade de reforço no vertedor	R\$ 40.000

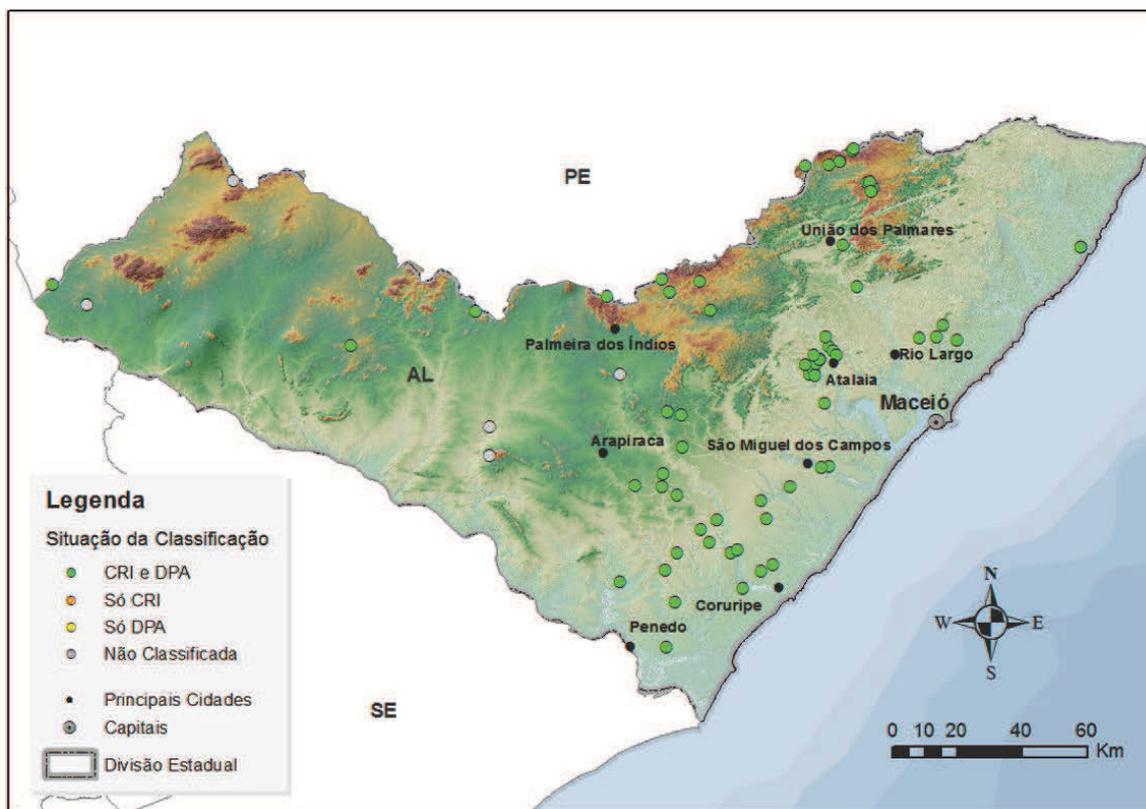


RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

183

Fiscalizador de barragens de resíduos industriais:	Instituto do Meio Ambiente de Alagoas
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Não tem equipe que trabalha com segurança de barragem
Equipe envolvida com o tema:	-
Número de barragens cadastradas:	
Total:	
Reguladas (conforme Lei nº 12.334/2010):	Não possui barragem outorgada / licenciada
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	
Ações implementadas	
Regulamentação:	Não
Fiscalização:	
Nº de barragens vistoriadas no período:	-
Nº de autos de infração:	-
Empreendedores	
Número de empreendedores:	-
Ações em barragens reguladas (número de barragens):	
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	-
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	-
Revisão Periódica de Segurança:	-
Plano de Ação Emergência (PAE):	-
Número de Acidente/Incidente no período:	-

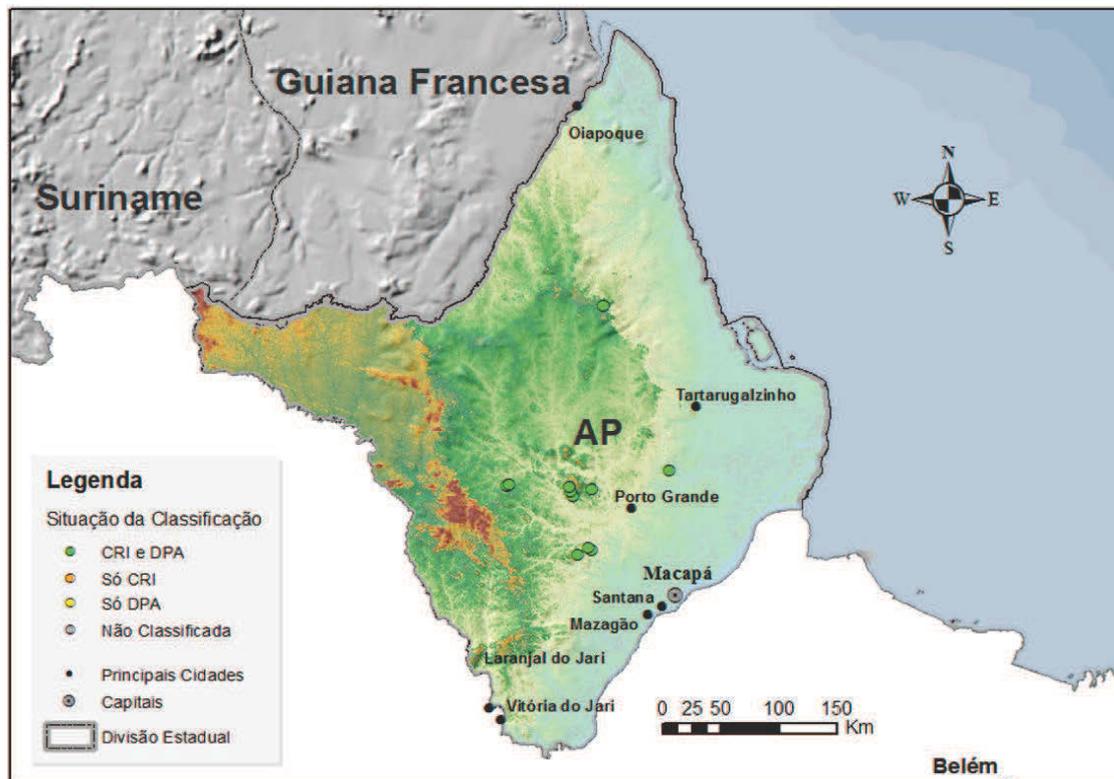


184

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

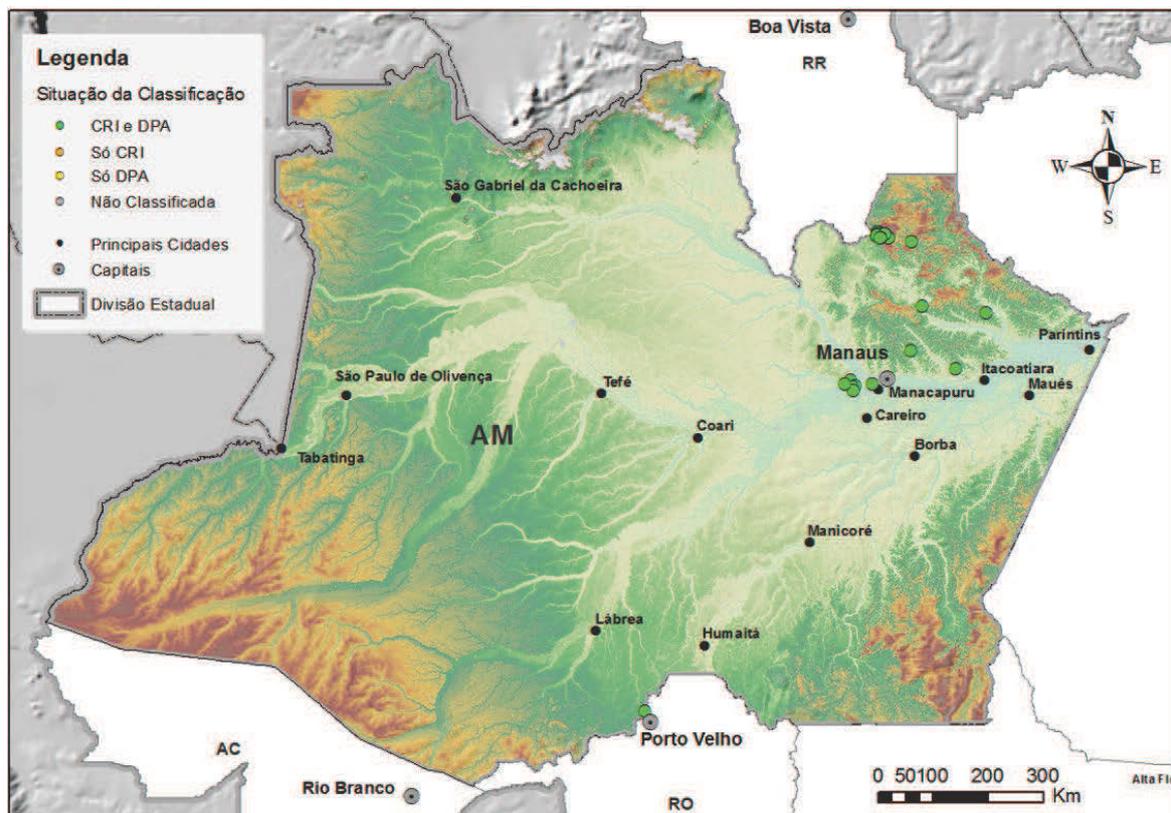
V.3 – Amapá

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos e de resíduos industriais:	Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Tem equipe, porém sem setor com atribuição em segurança de barragem
Equipe envolvida com o tema:	2
Número de barragens cadastradas:	
Total:	
Reguladas (conforme Lei nº 12.334/2010):	Não possui barragem outorgada / licenciada
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	
Ações implementadas	
Regulamentação:	Não
Fiscalização:	
Nº de barragens vistoriadas no período:	2 (verificação se eram barragens de usos múltiplos de água)
Nº de autos de infração:	0
Empreendedores	
Número de empreendedores:	-
Ações em barragens reguladas (número de barragens):	
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	-
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	-
Revisão Periódica de Segurança:	-
Plano de Ação Emergência (PAE):	-
Número de Acidente/Incidente no período:	-



V.2 – Amazonas

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos e de resíduos industriais:	Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Setor com atribuição em segurança de barragem
Equipe envolvida com o tema:	6
Número de barragens cadastradas:	
Total:	10
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	10
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	10
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	0
Ações implementadas	
Regulamentação:	Sim
Fiscalização:	
Nº de barragens vistoriadas no período:	0
Nº de autos de infração:	0
Empreendedores	
Número de empreendedores:	10
Ações em barragens reguladas (número de barragens):	
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	0
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	0
Revisão Periódica de Segurança:	0
Plano de Ação Emergência (PAE):	0
Número de Acidente/Incidente no período:	0

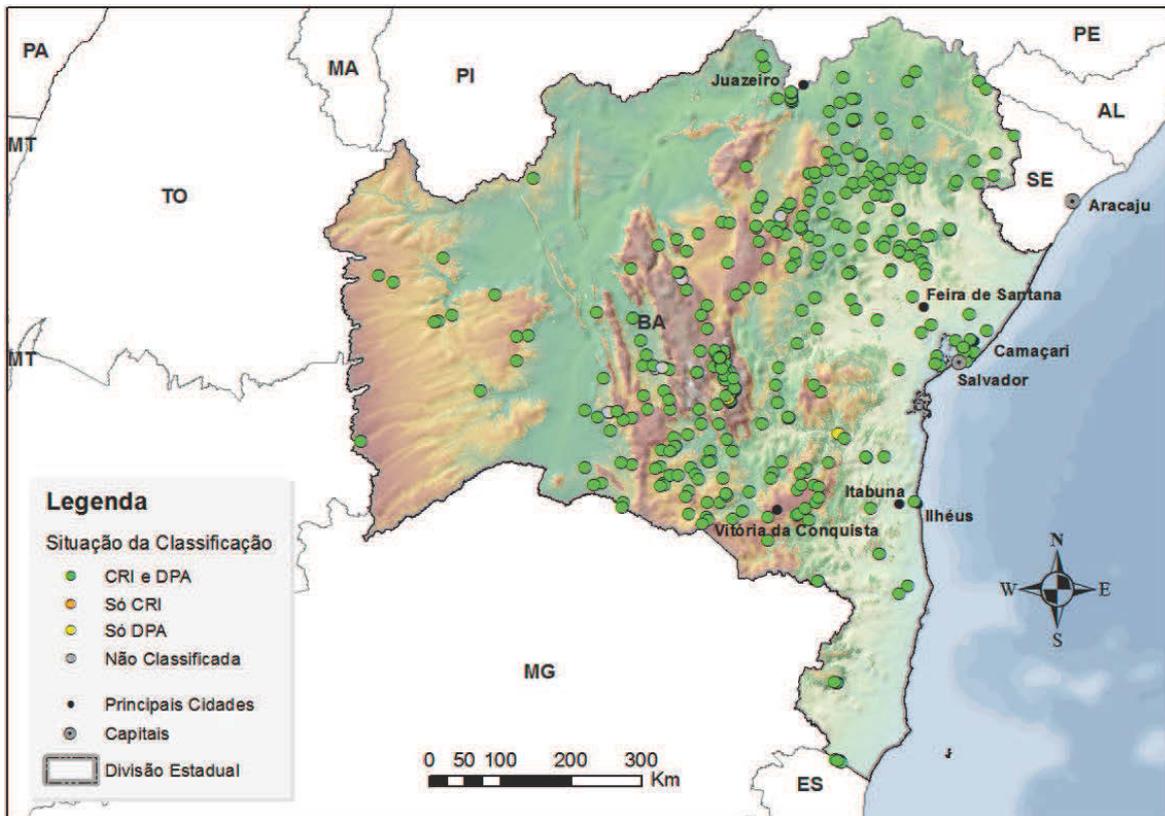


186

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

V.5 – Bahia

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos e de resíduos industriais:	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Setor com atribuição em segurança de barragem	
Equipe envolvida com o tema:	6	
Número de barragens cadastradas:		
Total:	329	
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	303	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	322	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	105	
Ações implementadas		
Regulamentação:	Sim	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	109	
Nº de autos de infração:	72	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	77 + 94 sem informação	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	117	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	113	
Revisão Periódica de Segurança:	2	
Plano de Ação Emergência (PAE):	6	
Número de Acidente/Incidente no período:	1 acidente e 1 incidente	

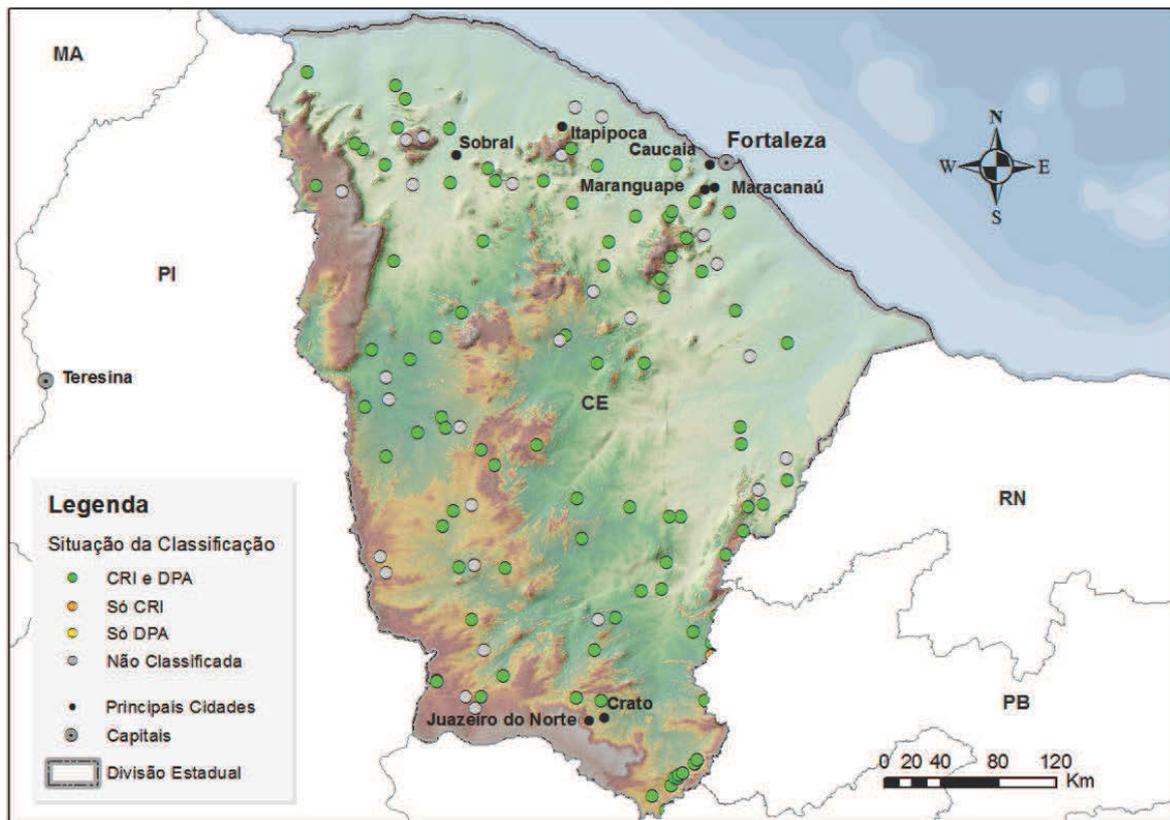


V.6 – Ceará

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos:	Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – SRH e Companhia dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – COGERH	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Setor com atribuição em segurança de barragem (na COGERH)	
Equipe envolvida com o tema:	11 (dado de 2015)	
Número de barragens cadastradas:		
Total:	110	
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	107	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	84	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	-	
Ações implementadas		
Regulamentação:	Não	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	0	
Nº de autos de infração:	0	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	26 + 2 sem informação	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	0	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	9	
Revisão Periódica de Segurança:	0	
Plano de Ação Emergência (PAE):	0	
Número de Acidente/Incidente no período:	0	
Barragens relatadas pelo fiscalizador com comprometimento estrutural importante		
BARRAGEM / EMPREENDEDOR	PROBLEMA INDICADO	Valor estimado para recuperação
Facundo (COGERH)	erosões nos taludes, erosão no encontro das ombreiras, erosão na base do canal de restituição (erosão regressiva), descalçamento da estrutura de fixação da soleira do vertedouro.	R\$ 383.670,67
São José II (COGERH)	afundamentos e buracos no talude de jusante, canaletas quebradas no talude de jusante	R\$ 14.835,00
Tijuquinha (COGERH)	deficiência nas estruturas com anomalias dos tipos: fissuras, deterioração do concreto, sinais de fuga d'água	Não informado
Pau Preto (Prefeitura de Potengi)	erosões; afundamentos e buracos, árvores e arbustos no talude de jusante e na região a jusante da barragem e ainda, nos canais de aproximação e restituição, e erosões no canal de restituição.	R\$ 496.550,20
Trapiá (COGERH)	Canaletas quebradas no talude de jusante e árvores e arbustos na região a jusante da barragem principal e auxiliar.	R\$ 114.575,72
Cupim (COGERH)	erosões nos taludes, rip-rap incompleto e deslocado, árvores e arbustos nos taludes, canais de aproximação e restituição e região a jusante da barragem.	R\$73.818,35
São José III (COGERH)	erosões nos taludes; erosão no encontro das ombreiras, árvores e arbustos nos canais de aproximação e restituição, construções irregulares	R\$143.026,22
Valério (COGERH)	erosões no talude de jusante, árvores e arbustos a jusante da barragem, erosão na base do canal de restituição (erosão regressiva).	R\$36.328,31
Poço Verde (Prefeitura de Itapipoca)	afundamentos e buracos nos taludes e coroamento, árvores e arbustos nos taludes, erosões, defeitos na drenagem, defeitos no meio fio, canaletas quebradas e trincas no concreto do vertedouro.	Não informado



Fiscalizador de barragens de resíduos industriais:	Secretaria do Meio Ambiente - SEMACE	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Não tem equipe que trabalha com segurança de barragem	
Equipe envolvida com o tema:	-	
Número de barragens cadastradas:		
Total:		
Enquadradas na Lei 12.334/2010:	Não possui barragem outorgada / licenciada	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):		
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):		
Ações implementadas		
Regulamentação:	Não	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	-	
Nº de autos de infração:	-	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	-	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	-	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	-	
Revisão Periódica de Segurança:	-	
Plano de Ação Emergência (PAE):	-	
Número de Acidente/Incidente no período:	-	

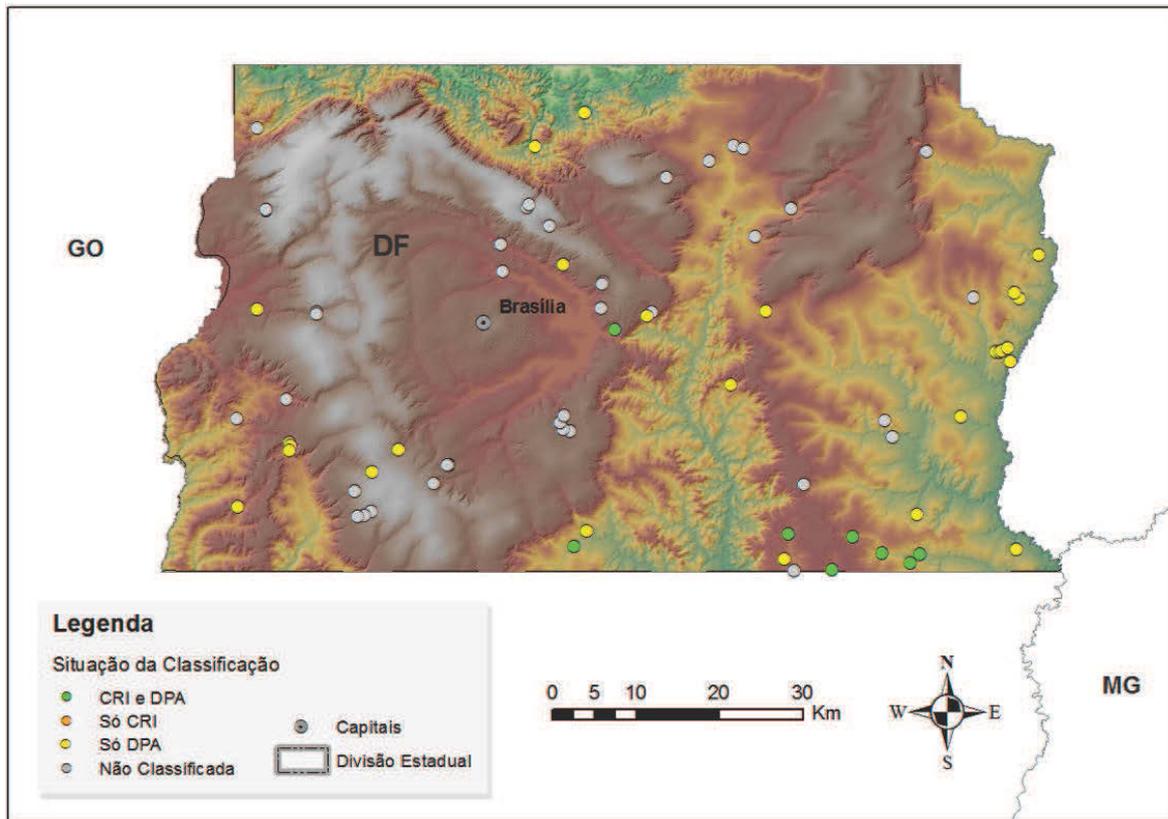


V.7 – Distrito Federal

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos:	Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Tem equipe, porém sem setor com atribuição em segurança de barragem	
Equipe envolvida com o tema:	2	
Número de barragens cadastradas:		
Total:	72	
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	31	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	26	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	30	
Ações implementadas		
Regulamentação:	Sim	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	0	
Nº de autos de infração:	0	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	37	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	0	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	3	
Revisão Periódica de Segurança:	0	
Plano de Ação Emergência (PAE):	0	
Número de Acidente/Incidente no período:	0	

Fiscalizador de barragens de resíduos industriais:	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - IBRAM	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	-	
Equipe envolvida com o tema:	-	
Número de barragens cadastradas:		
Total:	-	
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	-	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	-	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	-	
Ações implementadas		
Regulamentação:	Não	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	-	
Nº de autos de infração:	-	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	-	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	-	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	-	
Revisão Periódica de Segurança:	-	
Plano de Ação Emergência (PAE):	-	
Número de Acidente/Incidente no período:	-	



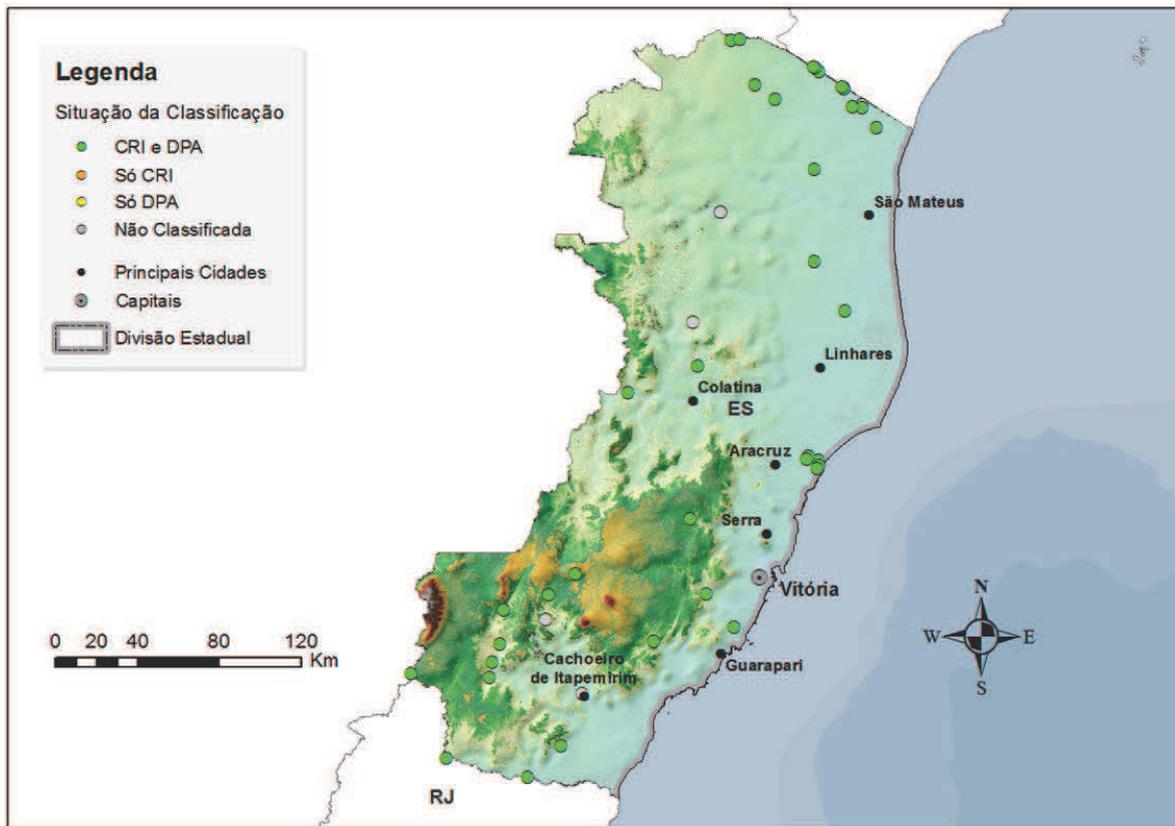


V.8 – Espírito Santo

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos:	Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Não tem equipe que trabalha com segurança de barragem
Equipe envolvida com o tema:	0 (servidores transferidos para outro órgão)
Número de barragens cadastradas:	
Total:	18
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	14
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	14
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	12
Ações implementadas	
Regulamentação:	Sim
Fiscalização:	
Nº de barragens vistoriadas no período:	0
Nº de autos de infração:	0
Empreendedores	
Número de empreendedores:	11
Ações em barragens reguladas (número de barragens):	
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	0
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	0
Revisão Periódica de Segurança:	0
Plano de Ação Emergência (PAE):	0
Número de Acidente/Incidente no período:	0

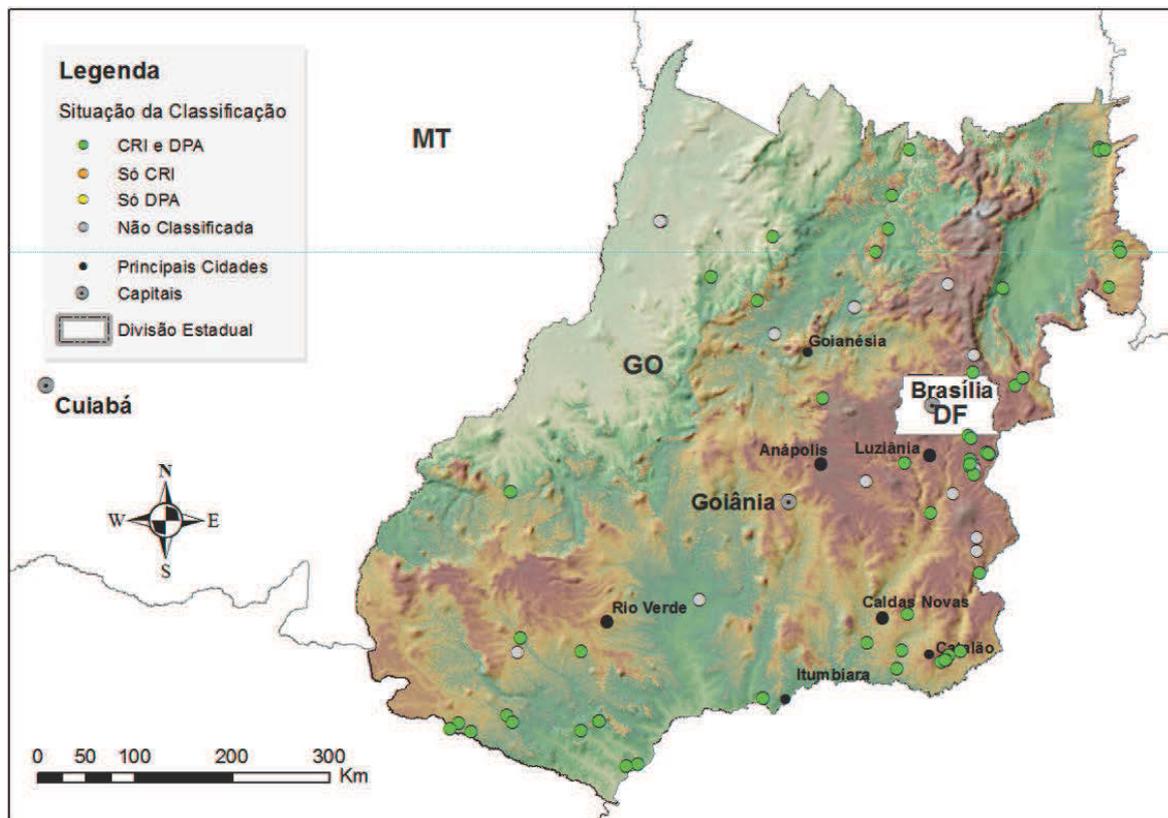
Fiscalizador de barragens de resíduos industriais:	Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Não tem equipe que trabalha com segurança de barragem
Equipe envolvida com o tema:	-
Número de barragens cadastradas:	
Total:	0
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	-
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	-
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	-
Ações implementadas	
Regulamentação:	Não
Fiscalização:	
Nº de barragens vistoriadas no período:	-
Nº de autos de infração:	-
Empreendedores	
Número de empreendedores:	-
Ações em barragens reguladas (número de barragens):	
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	-
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	-
Revisão Periódica de Segurança:	-
Plano de Ação Emergência (PAE):	-
Número de Acidente/Incidente no período:	-





V.9 – Goiás

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos e de resíduos industriais:	Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Setor com atribuição em segurança de barragem	
Equipe envolvida com o tema:	2	
Número de barragens cadastradas:		
Total:	20	
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	5	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	0	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	20	
Ações implementadas		
Regulamentação:	Não	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	0	
Nº de autos de infração:	0	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	15 + 1 sem informação	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	0	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	0	
Revisão Periódica de Segurança:	1	
Plano de Ação Emergência (PAE):	0	
Número de Acidente/Incidente no período:	2 acidentes	

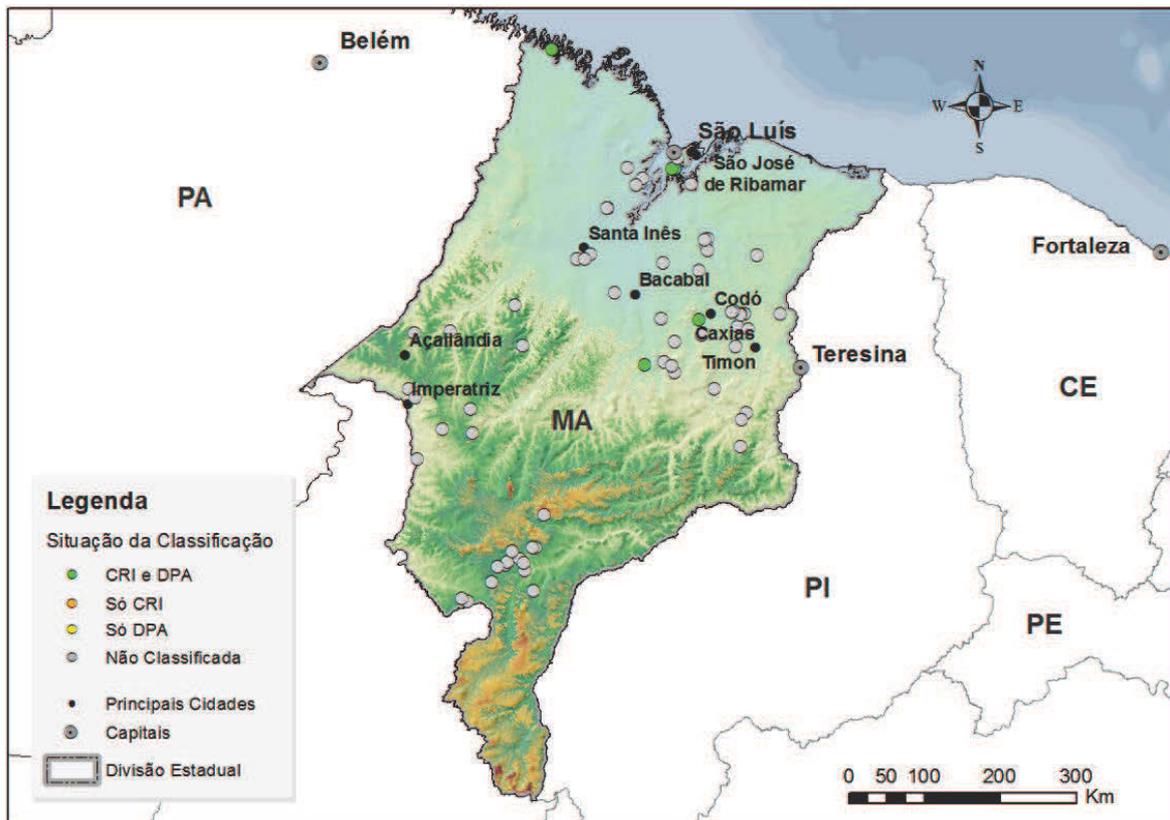


194

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

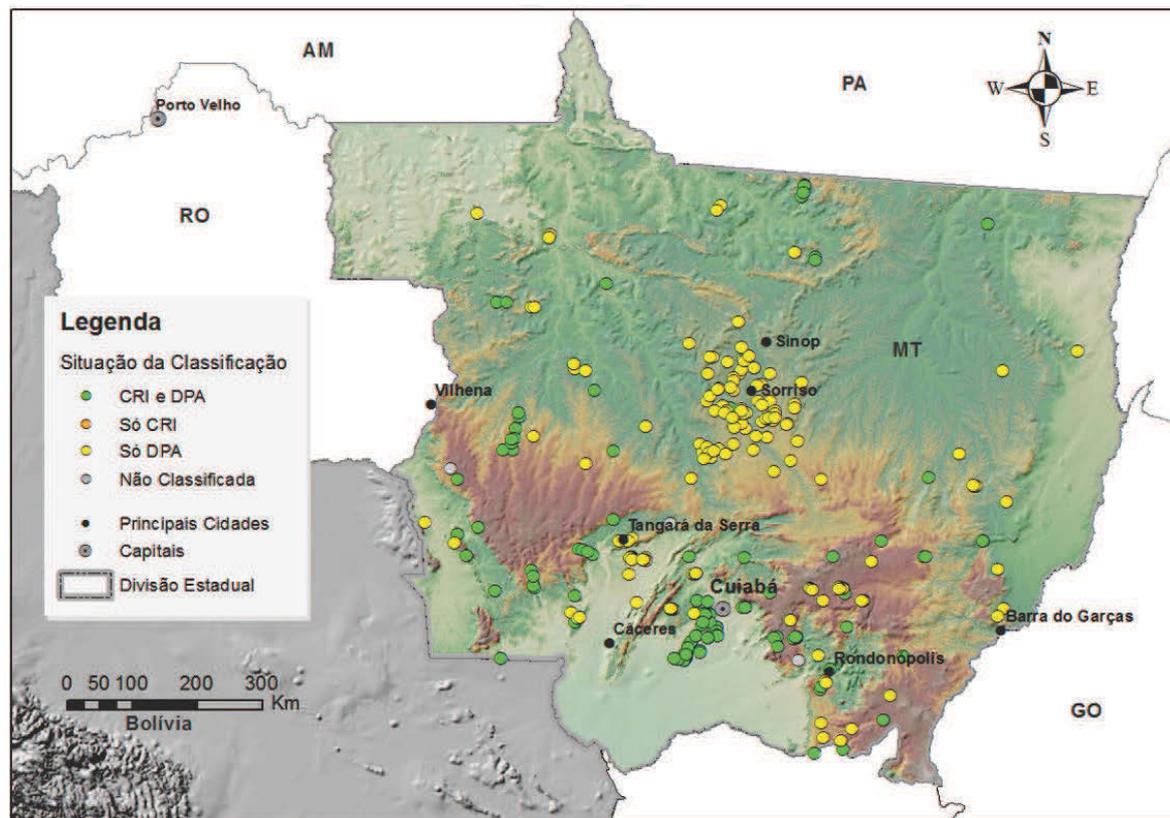
V.10 – Maranhão

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos e de resíduos industriais:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Tem equipe, porém sem setor com atribuição em segurança de barragem
Equipe envolvida com o tema:	6
Número de barragens cadastradas:	
Total:	76
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	10
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	08
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	08
Ações implementadas	
Regulamentação:	Sim
Fiscalização:	
Nº de barragens vistoriadas no período:	30
Nº de autos de infração:	0
Empreendedores	
Número de empreendedores:	51 + 4 sem informação
Ações em barragens reguladas (número de barragens):	
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	0
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	0
Revisão Periódica de Segurança:	0
Plano de Ação Emergência (PAE):	6
Número de Acidente/Incidente no período:	0



V.11 – Mato Grosso

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos e de resíduos industriais:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Tem equipe, porém sem setor com atribuição em segurança de barragem
Equipe envolvida com o tema:	4
Número de barragens cadastradas:	
Total:	167
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	37
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	167
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	162
Ações implementadas	
Regulamentação:	Sim
Fiscalização:	
Nº de barragens vistoriadas no período:	1
Nº de autos de infração:	0
Empreendedores	
Número de empreendedores:	123
Ações em barragens reguladas (número de barragens):	
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	1
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	0
Revisão Periódica de Segurança:	0
Plano de Ação Emergência (PAE):	0
Número de Acidente/Incidente no período:	0

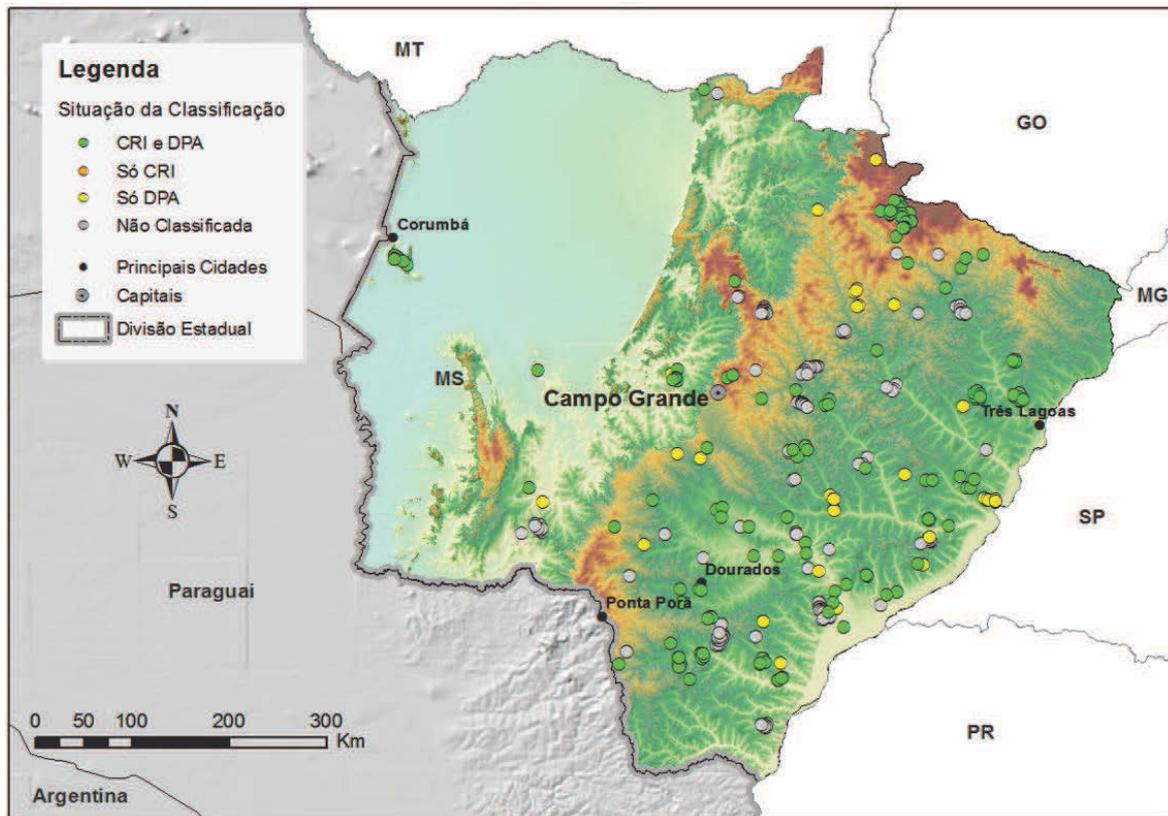


196

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

V.12 – Mato Grosso do Sul

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos e de resíduos industriais:	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Tem equipe, porém sem setor com atribuição em segurança de barragem	
Equipe envolvida com o tema:	1	
Número de barragens cadastradas:		
Total:	380	
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	79	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	187	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	242	
Ações implementadas		
Regulamentação:	Sim	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	0	
Nº de autos de infração:	0	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	108	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	4	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	0	
Revisão Periódica de Segurança:	0	
Plano de Ação Emergência (PAE):	4	
Número de Acidente/Incidente no período:	1 acidente	



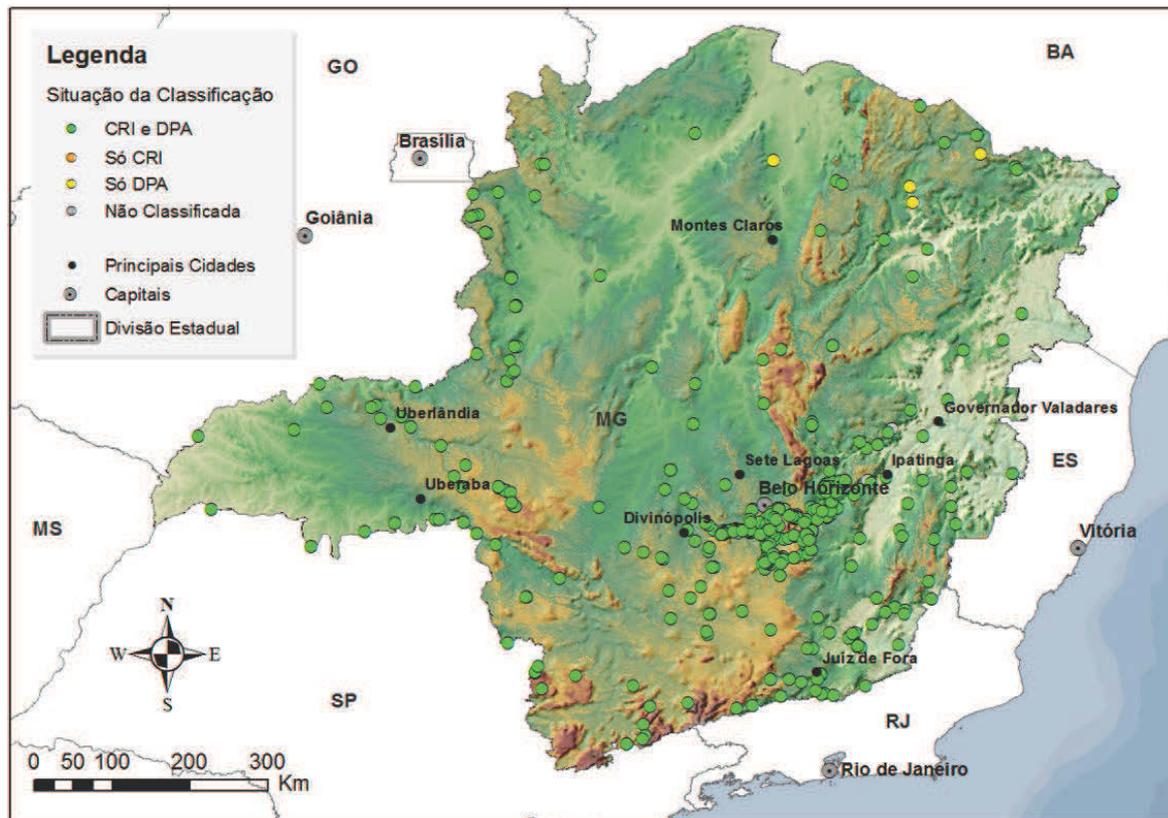
RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

197

V.13 – Minas Gerais

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos e de resíduos industriais:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Setor com atribuição em segurança de barragem
Equipe envolvida com o tema:	5
Número de barragens cadastradas:	
Total:	325
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	59
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	32
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	33
Ações implementadas	
Regulamentação:	Sim
Fiscalização:	
Nº de barragens vistoriadas no período:	96
Nº de autos de infração:	18
Empreendedores	
Número de empreendedores:	75
Ações em barragens reguladas (número de barragens):	
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	0
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	8
Revisão Periódica de Segurança:	0
Plano de Ação Emergência (PAE):	0
Número de Acidente/Incidente no período:	0

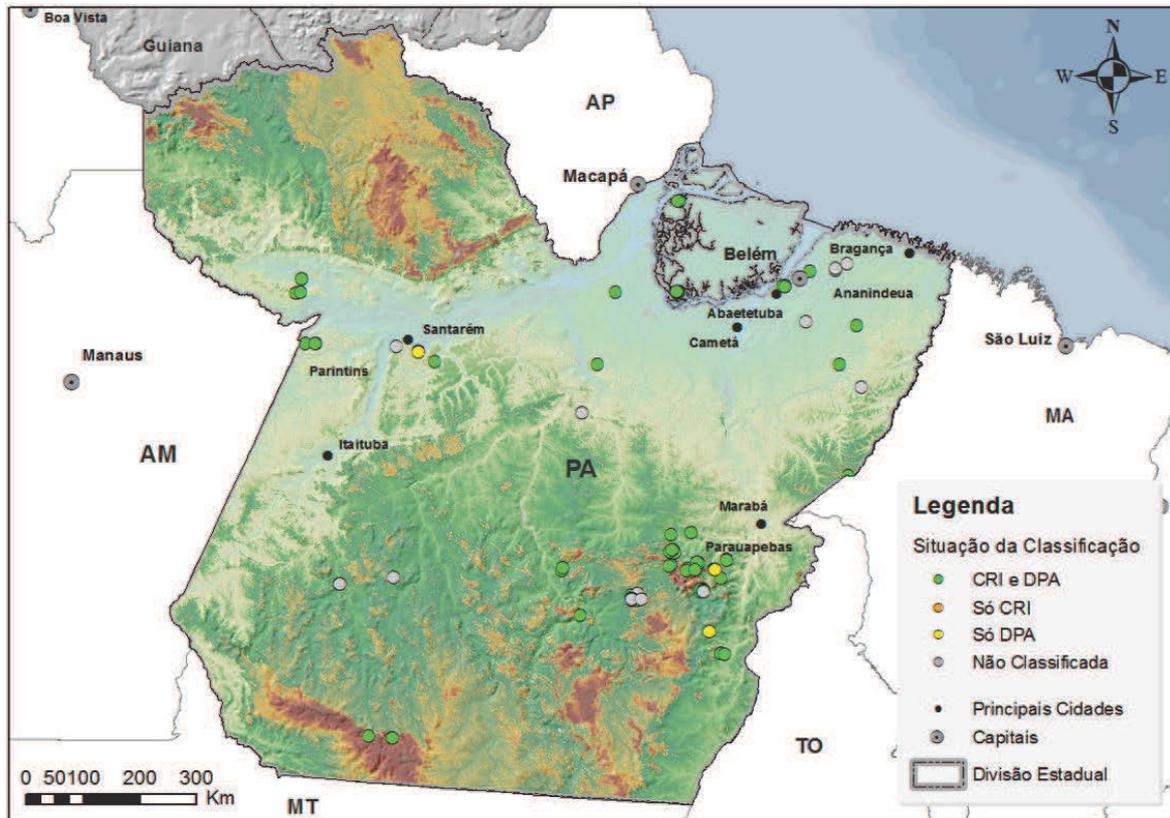


198

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

V.14 – Pará

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos e de resíduos industriais:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Tem equipe, porém sem setor com atribuição em segurança de barragem	
Equipe envolvida com o tema:	4	
Número de barragens cadastradas:		
Total:	24	
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	7	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	06	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	24	
Ações implementadas		
Regulamentação:	Não	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	0	
Nº de autos de infração:	0	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	13	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	0	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	0	
Revisão Periódica de Segurança:	0	
Plano de Ação Emergência (PAE):	4	
Número de Acidente/Incidente no período:	0	



V.15 – Paraíba

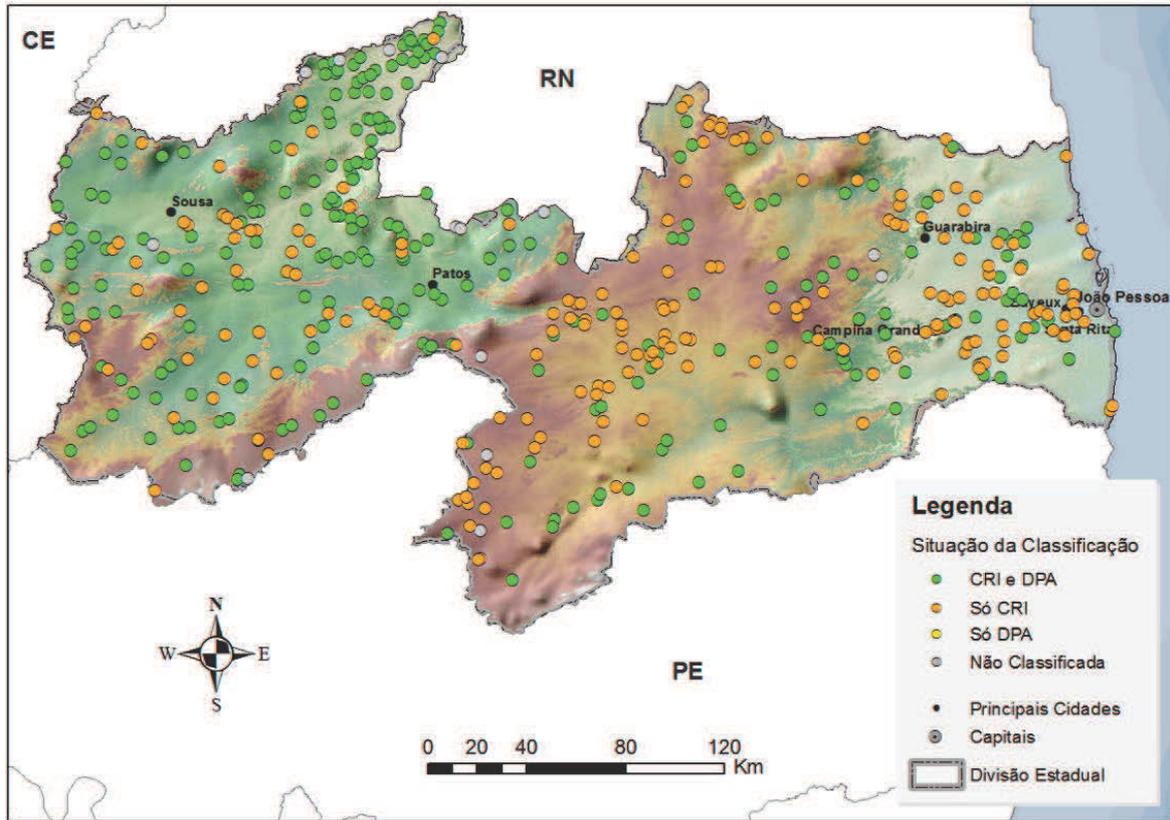
Fiscalizador de barragens de usos múltiplos:	Agência Executiva de Gestão das Águas da Paraíba - AESA
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Setor com atribuição em segurança de barragem
Equipe envolvida com o tema:	2
Número de barragens cadastradas:	
Total:	460
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	242
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	443
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	28
Ações implementadas	
Regulamentação:	Sim
Fiscalização:	
Nº de barragens vistoriadas no período:	11
Nº de autos de infração:	0
Empreendedores	
Número de empreendedores:	104 + 208 sem informação
Ações em barragens reguladas (número de barragens):	
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	0
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	15
Revisão Periódica de Segurança:	0
Plano de Ação Emergência (PAE):	0
Número de Acidente/Incidente no período:	2 incidentes

Fiscalizador de barragens de resíduos industriais:	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Não tem equipe que trabalha com segurança de barragem
Equipe envolvida com o tema:	-
Número de barragens cadastradas:	
Total:	Não possui barragem outorgada / licenciada
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	
Ações implementadas	
Regulamentação:	Não
Fiscalização:	
Nº de barragens vistoriadas no período:	-
Nº de autos de infração:	-
Empreendedores	
Número de empreendedores:	-
Ações em barragens reguladas (número de barragens):	
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	-
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	-
Revisão Periódica de Segurança:	-
Plano de Ação Emergência (PAE):	-
Número de Acidente/Incidente no período:	-



200

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

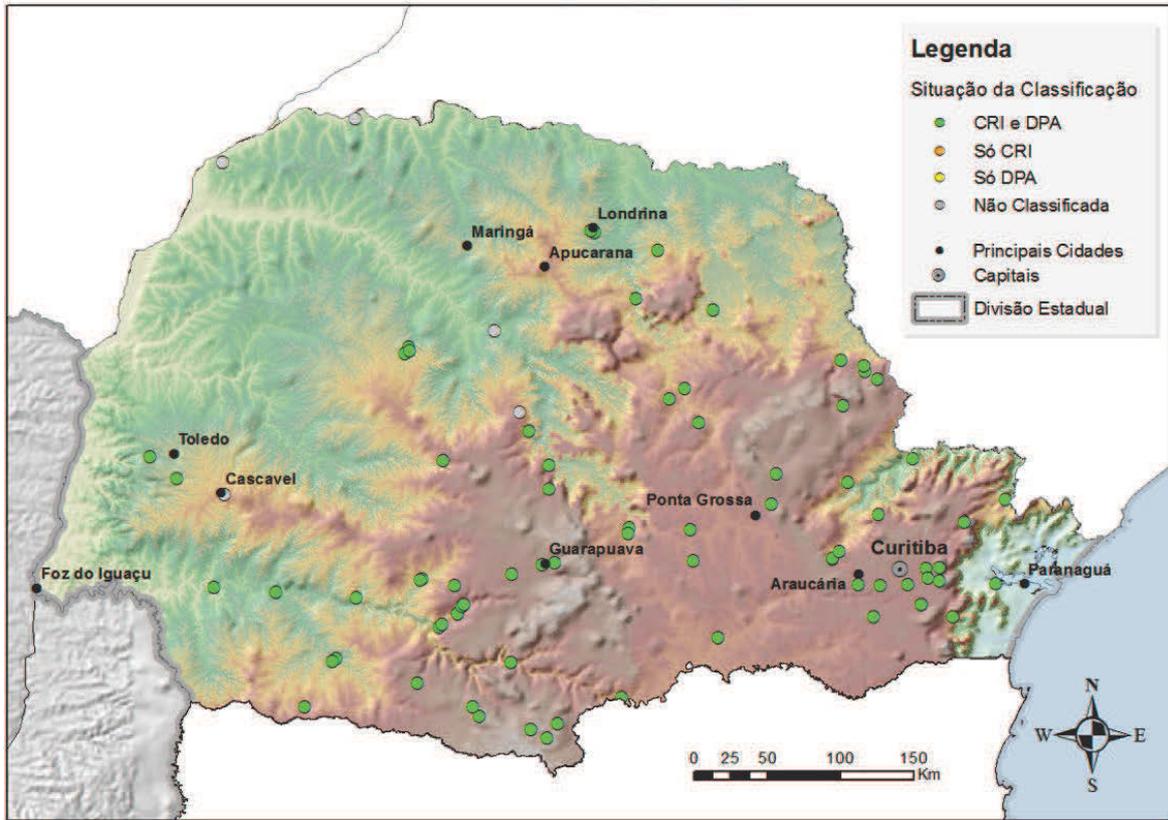
201

V.16 – Paraná

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos:	Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Tem equipe, porém sem setor com atribuição em segurança de barragem	
Equipe envolvida com o tema:	4	
Número de barragens cadastradas:		
Total:	39	
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	22	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	34	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	05	
Ações implementadas		
Regulamentação:	Sim	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	44	
Nº de autos de infração:	11	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	26 + 6 sem informação	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	0	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	17	
Revisão Periódica de Segurança:	0	
Plano de Ação Emergência (PAE):	0	
Número de Acidente/Incidente no período:	1 acidente	
Barragens relacionadas pelo fiscalizador com comprometimento estrutural importante		
BARRAGEM / EMPREENDEDOR	PROBLEMA INDICADO	Valor estimado para recuperação
Jardim Botânico (Prefeitura de Londrina)	Talude de jusante em saibro erodido, sem proteção e com vegetação arbórea; vertedouro provocando erosão no talude a jusante; crista do talude e ombreira esquerda, formado por uma pista de passagem, em anti pó, onde os visitantes passam quando visitam o parque.	Não especificado

Fiscalizador de barragens de resíduos industriais:	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Não tem equipe que trabalha com segurança de barragem	
Equipe envolvida com o tema:	-	
Número de barragens cadastradas:		
Total:	-	
Reguladas (conforme Lei nº 12.334/2010):	-	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	-	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	-	
Ações implementadas		
Regulamentação:	Não	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	-	
Nº de autos de infração:	-	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	-	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	-	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	-	
Revisão Periódica de Segurança:	-	
Plano de Ação Emergência (PAE):	-	
Número de Acidente/Incidente no período:	0	



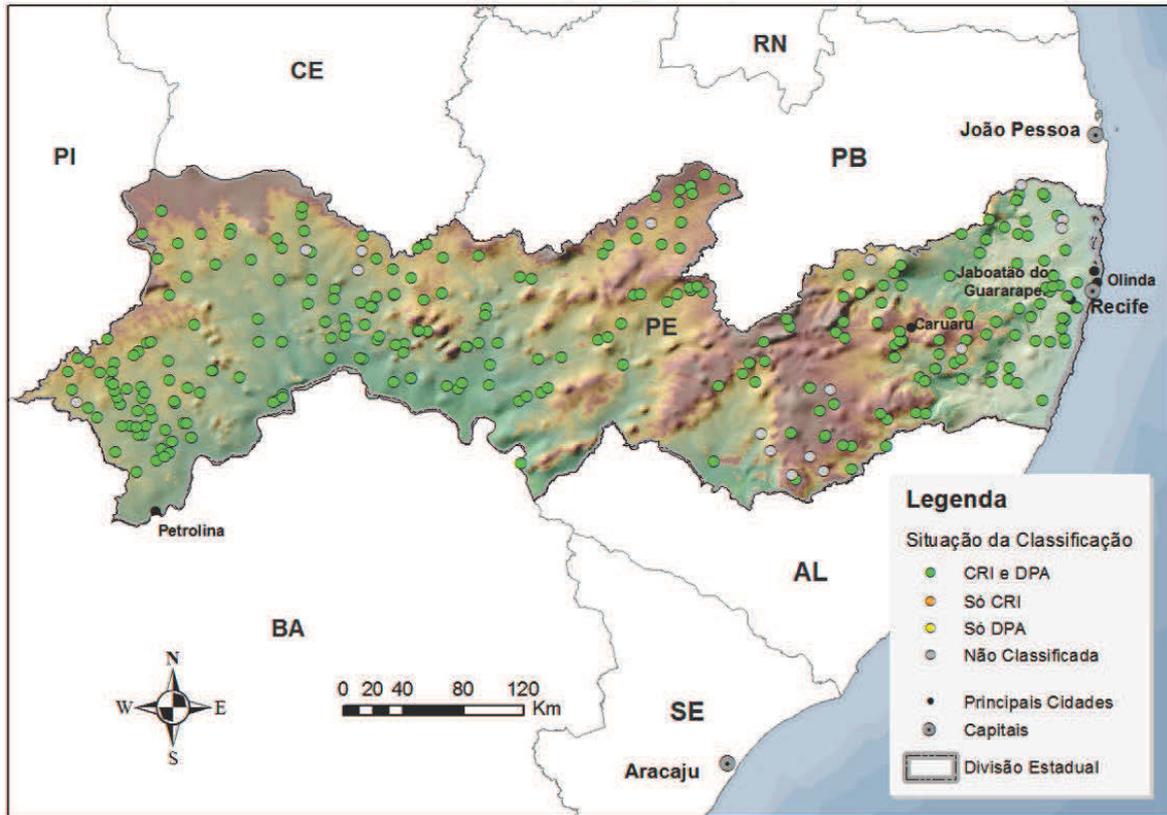


V.17 – Pernambuco

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos:		Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Tem equipe, porém sem setor com atribuição em segurança de barragem	
Equipe envolvida com o tema:	4	
Número de barragens cadastradas:		
Total:	439	
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	223	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	423	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	21	
Ações implementadas		
Regulamentação:	Sim	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	1	
Nº de autos de infração:	1	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	29 + 15 sem informação	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	0	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	15	
Revisão Periódica de Segurança:	0	
Plano de Ação Emergência (PAE):	0	
Número de Acidente/Incidente no período:	1 incidente	
Barragens relacionadas pelo fiscalizador com comprometimento estrutural importante		
BARRAGEM / EMPREENDE-DOR	PROBLEMA INDICADO	Valor estimado para recuperação
Jucazinho (DNOCS)	presença de fissuras na barragem	R\$ 52 milhões

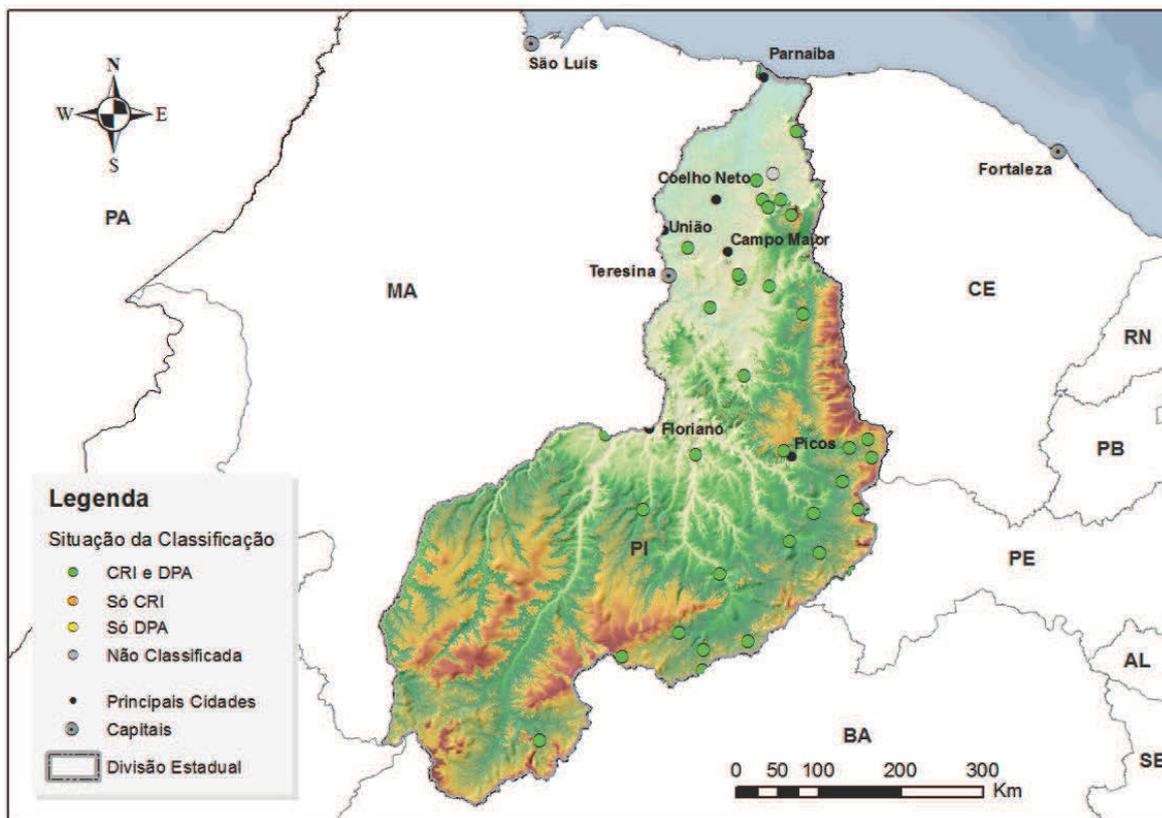
Fiscalizador de barragens de resíduos industriais:		Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Não tem equipe que trabalha com segurança de barragem	
Equipe envolvida com o tema:	-	
Número de barragens cadastradas:		
Total:	0	
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	-	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	-	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	-	
Ações implementadas		
Regulamentação:	Não	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	-	
Nº de autos de infração:	-	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	-	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	-	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	-	
Revisão Periódica de Segurança:	-	
Plano de Ação Emergência (PAE):	-	
Número de Acidente/Incidente no período:	0	





V.18 – Piauí

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos e de resíduos industriais:	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Setor com atribuição em segurança de barragem	
Equipe envolvida com o tema:	3	
Número de barragens cadastradas:		
Total:	35	
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	33	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	35	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	-	
Ações implementadas		
Regulamentação:	Não	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	20	
Nº de autos de infração:	0	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	3 + 2 sem informação	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	0	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	0	
Revisão Periódica de Segurança:	0	
Plano de Ação Emergência (PAE):	0	
Número de Acidente/Incidente no período:	0	

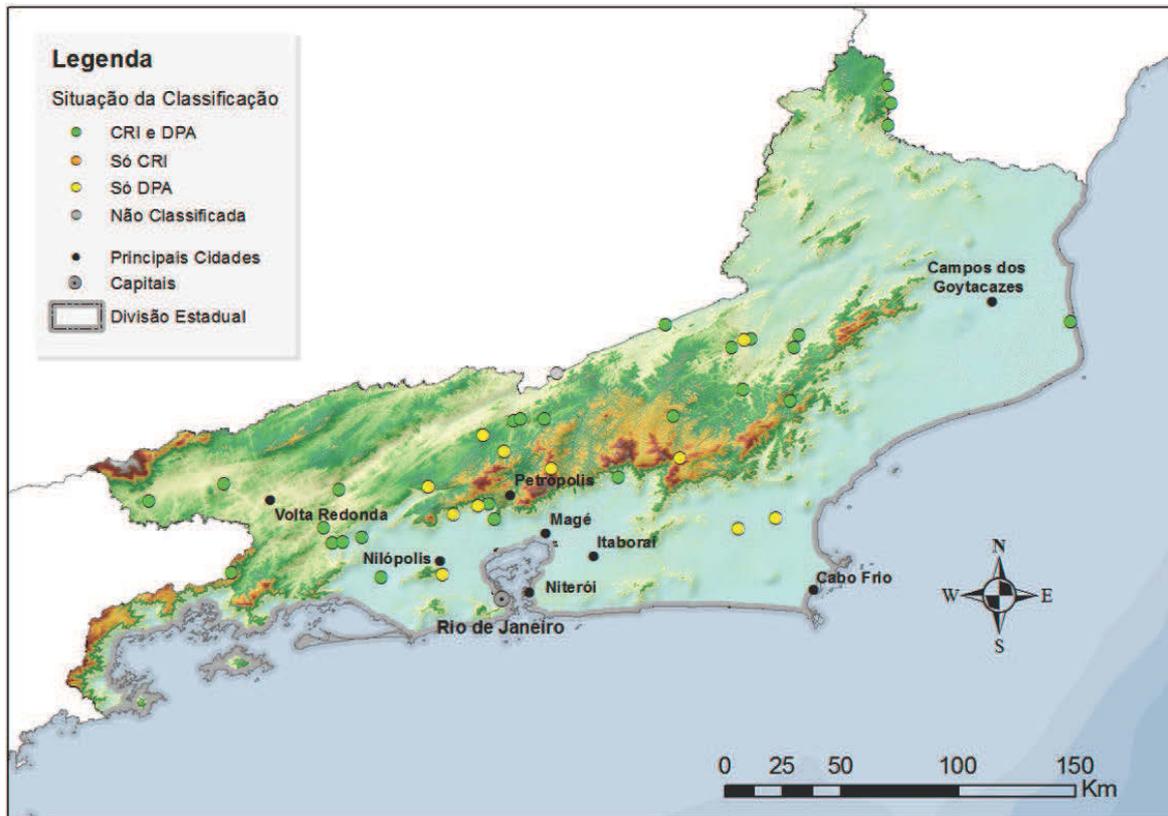


206

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

V.19 – Rio de Janeiro

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos e de resíduos industriais:	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Setor com atribuição em segurança de barragem	
Equipe envolvida com o tema:	6	
Número de barragens cadastradas:		
Total:	14	
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	9	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	14	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	-	
Ações implementadas		
Regulamentação:	Não	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	13	
Nº de autos de infração:	1	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	12	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	1	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	1	
Revisão Periódica de Segurança:	0	
Plano de Ação Emergência (PAE):	0	
Número de Acidente/Incidente no período:	0	

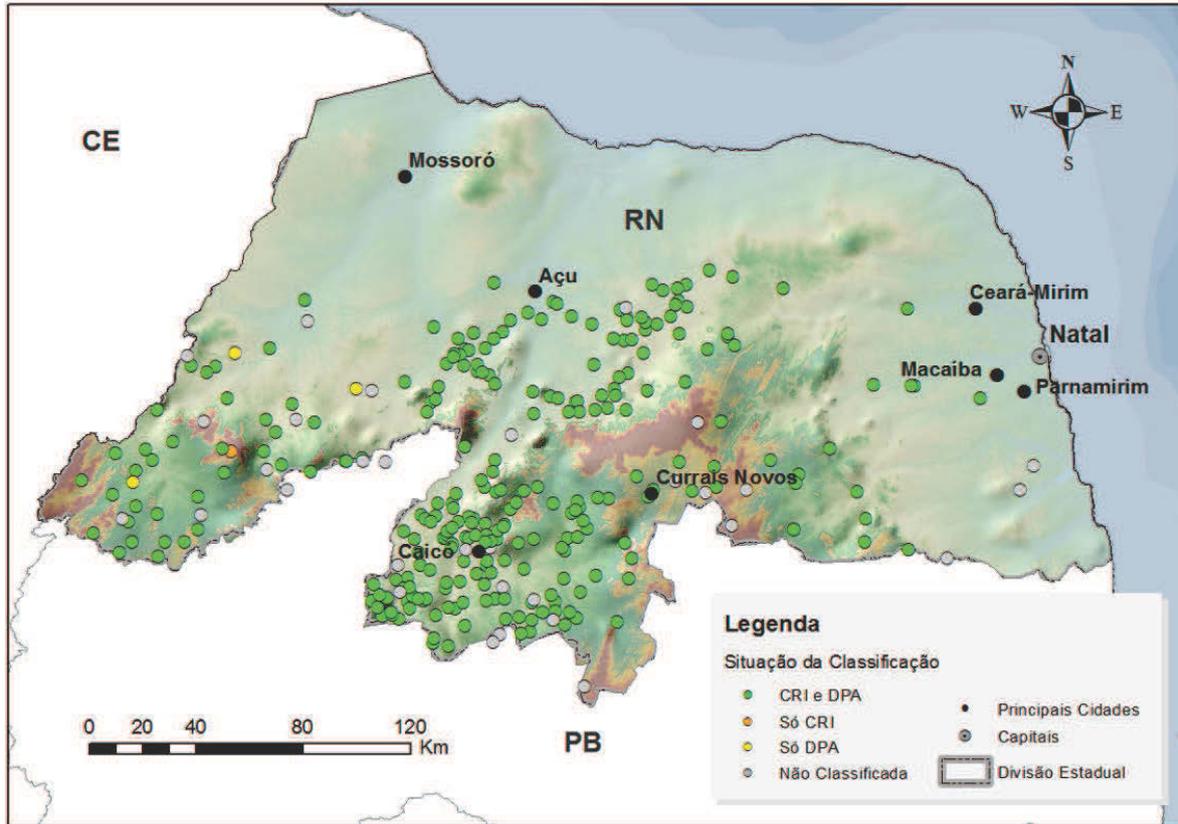


V.20 – Rio Grande do Norte

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos:	Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte - IGARN
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Setor com atribuição em segurança de barragem
Equipe envolvida com o tema:	5
Número de barragens cadastradas:	
Total:	266
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	249
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	245
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	-
Ações implementadas	
Regulamentação:	Não
Fiscalização:	
Nº de barragens vistoriadas no período:	6
Nº de autos de infração:	0
Empreendedores	
Número de empreendedores:	145 + 36 sem informação
Ações em barragens reguladas (número de barragens):	
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	0
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	0
Revisão Periódica de Segurança:	0
Plano de Ação Emergência (PAE):	0
Número de Acidente/Incidente no período:	0

Fiscalizador de barragens de resíduos industriais:	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Não tem equipe que trabalha com segurança de barragem
Equipe envolvida com o tema:	-
Número de barragens cadastradas:	
Total:	0
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	-
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	-
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	-
Ações implementadas	
Regulamentação:	Não
Fiscalização:	
Nº de barragens vistoriadas no período:	-
Nº de autos de infração:	-
Empreendedores	
Número de empreendedores:	-
Ações em barragens reguladas (número de barragens):	
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	-
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	-
Revisão Periódica de Segurança:	-
Plano de Ação Emergência (PAE):	-
Número de Acidente/Incidente no período:	0



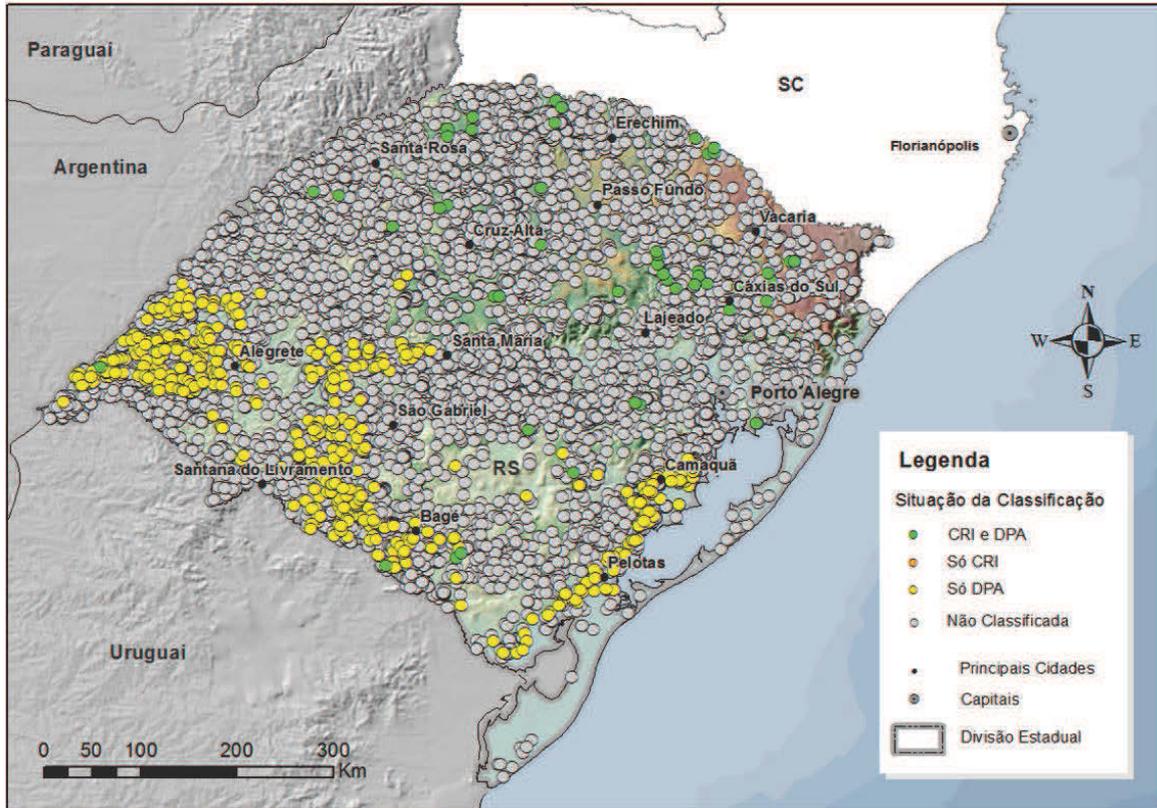


V.21 – Rio Grande do Sul

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos:		Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul - DRH
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":		Setor com atribuição em segurança de barragem
Equipe envolvida com o tema:		6
Número de barragens cadastradas:		
Total:		10.484
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:		753
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):		553
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):		2552
Ações implementadas		
Regulamentação:		Não
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:		6
Nº de autos de infração:		0
Empreendedores		
Número de empreendedores:		7.589
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):		0
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):		0
Revisão Periódica de Segurança:		0
Plano de Ação Emergência (PAE):		0
Número de Acidente/Incidente no período:		0

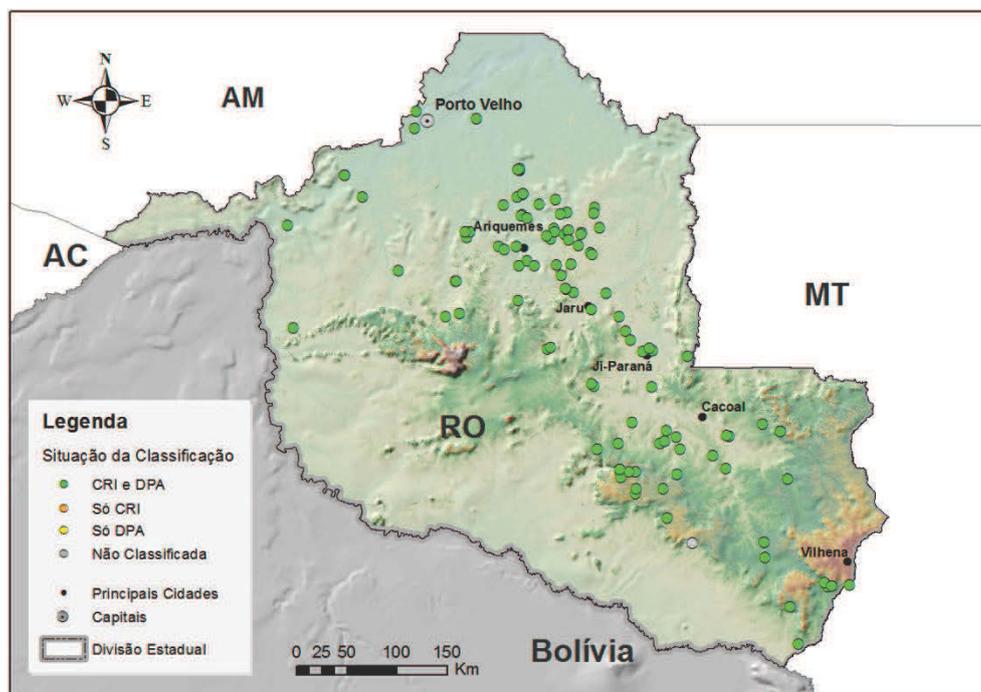
Fiscalizador de barragens de resíduos industriais:		Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":		-
Equipe envolvida com o tema:		-
Número de barragens cadastradas:		
Total:		-
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:		-
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):		-
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):		-
Ações implementadas		
Regulamentação:		Não
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:		-
Nº de autos de infração:		-
Empreendedores		
Número de empreendedores:		-
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):		-
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):		-
Revisão Periódica de Segurança:		-
Plano de Ação Emergência (PAE):		-
Número de Acidente/Incidente no período:		-





V.22 – Rondônia

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos e de resíduos industriais:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Setor com atribuição em segurança de barragem	
Equipe envolvida com o tema:	3	
Número de barragens cadastradas:		
Total:	63	
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	21	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	63	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	27	
Ações implementadas		
Regulamentação:	Sim	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	0	
Nº de autos de infração:	0	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	61	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	2	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	33	
Revisão Periódica de Segurança:	0	
Plano de Ação Emergência (PAE):	0	
Número de Acidente/Incidente no período:	1 incidente	
Barragens relatadas pelo fiscalizador com comprometimento estrutural importante		
BARRAGEM / EMPREENDEDOR	PROBLEMA INDICADO	Valor estimado para recuperação
Capa Zero (San Martins)	percolação (piping), com mais ou menos 5 cm de diâmetro e carregamento de material	Não especificado

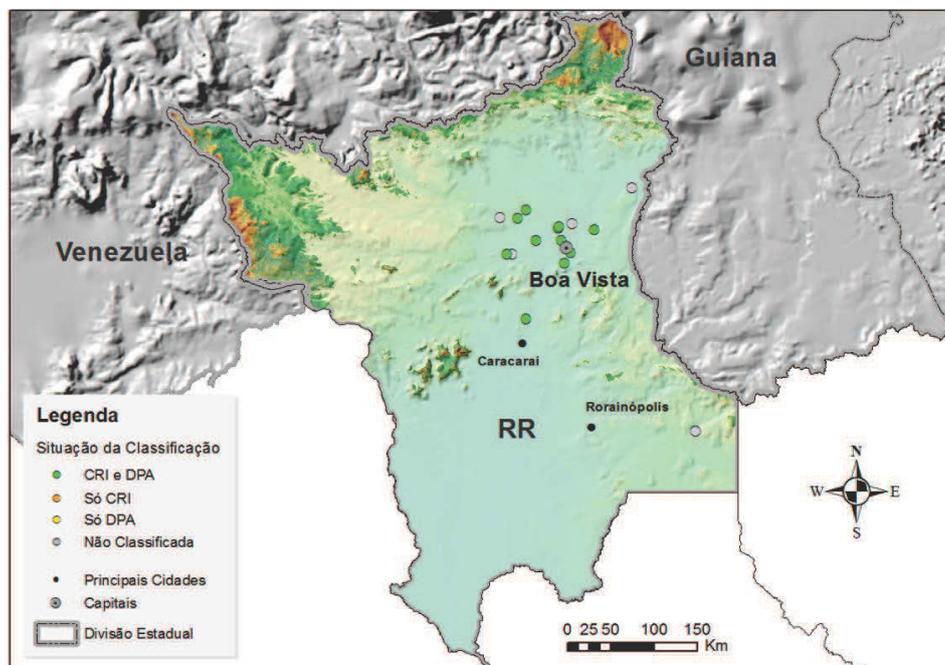


212

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

V.23 – Roraima

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos e de resíduos industriais:	Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH/RR	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Tem equipe, porém sem setor com atribuição em segurança de barragem	
Equipe envolvida com o tema:	4	
Número de barragens cadastradas:		
Total:	15	
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	07	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	11	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	-	
Ações implementadas		
Regulamentação:	Não	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	0	
Nº de autos de infração:	0	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	10 + 4 sem informação	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	0	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	0	
Revisão Periódica de Segurança:	0	
Plano de Ação Emergência (PAE):	0	
Número de Acidente/Incidente no período:	0	
Barragens relatadas pelo fiscalizador com comprometimento estrutural importante		
BARRAGEM / EMPREENDEDOR	PROBLEMA INDICADO	Valor estimado para recuperação
barragem Fazenda Vista Montanha (Fazenda Vista Montanha LTDA)	Não especificado	Não especificado



RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

213

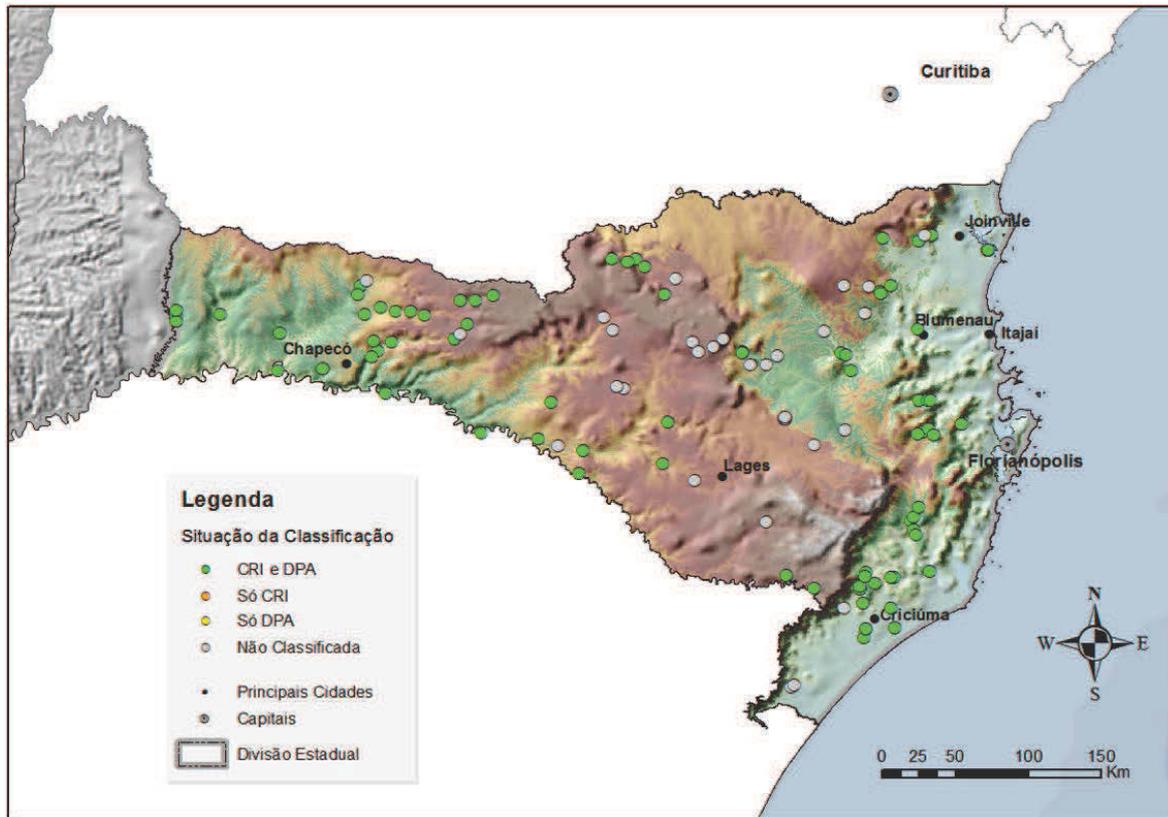
V.24 – Santa Catarina

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Tem equipe, porém sem setor com atribuição em segurança de barragem	
Equipe envolvida com o tema:	3	
Número de barragens cadastradas:		
Total:	31	
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	7	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	-	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	-	
Ações implementadas		
Regulamentação:	Não	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	0	
Nº de autos de infração:	0	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	4 + 24 sem informação	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	1	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	0	
Revisão Periódica de Segurança:	0	
Plano de Ação Emergência (PAE):	1	
Número de Acidente/Incidente no período:	0	

Fiscalizador de barragens de resíduos industriais:	Fundação do Meio Ambiente – FATMA	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Não tem equipe que trabalha com segurança de barragem	
Equipe envolvida com o tema:	-	
Número de barragens cadastradas:		
Total:		
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	Não possui barragem outorgada / licenciada	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):		
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):		
Ações implementadas		
Regulamentação:	Não	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	-	
Nº de autos de infração:	-	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	-	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	-	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	-	
Revisão Periódica de Segurança:	-	
Plano de Ação Emergência (PAE):	-	
Número de Acidente/Incidente no período:	-	



214

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

2016

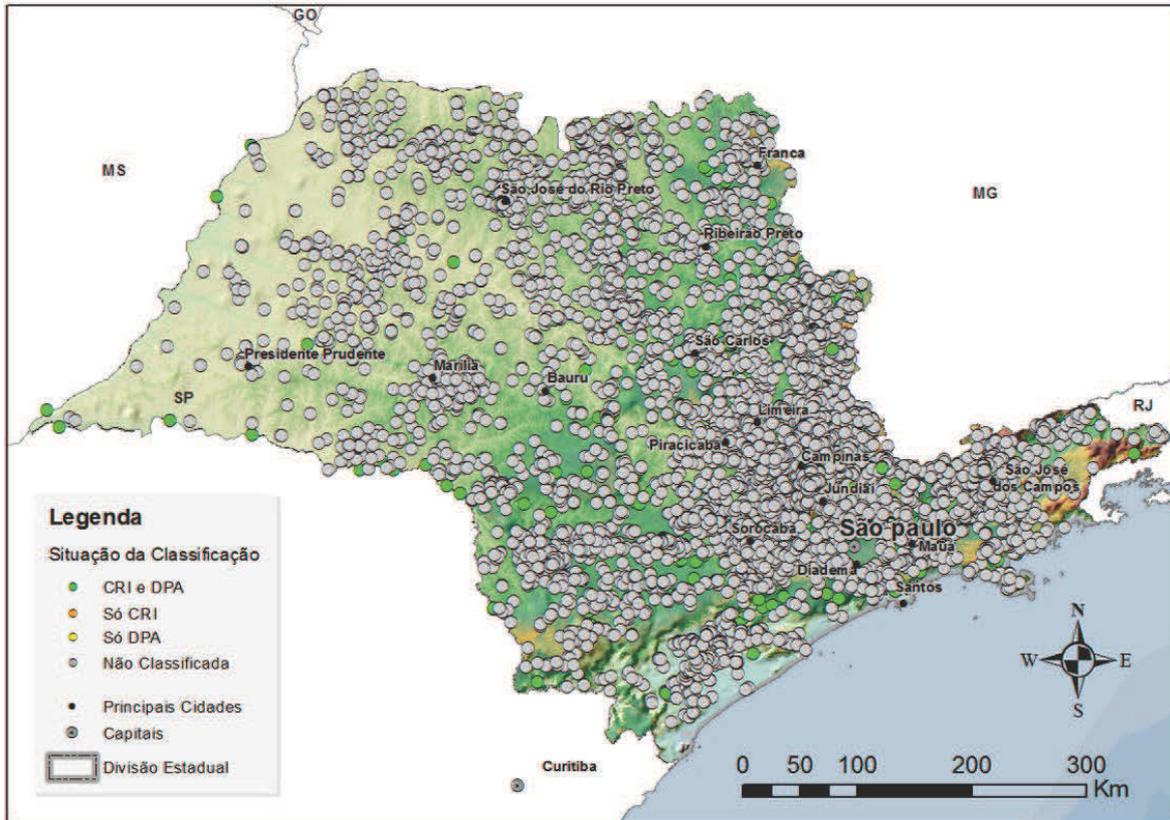
215

V.25 – São Paulo

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos:	Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Setor com atribuição em segurança de barragem
Equipe envolvida com o tema:	14
Número de barragens cadastradas:	
Total:	7.159
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	-
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	0
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	7.159
Ações implementadas	
Regulamentação:	Sim
Fiscalização:	
Nº de barragens vistoriadas no período:	1
Nº de autos de infração:	0
Empreendedores	
Número de empreendedores:	3.904
Ações em barragens reguladas (número de barragens):	
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	0
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	0
Revisão Periódica de Segurança:	0
Plano de Ação Emergência (PAE):	0
Número de Acidente/Incidente no período:	0

Fiscalizador de barragens de resíduos industriais:	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Tem equipe, porém sem setor com atribuição em segurança de barragem
Equipe envolvida com o tema:	8
Número de barragens cadastradas:	
Total:	-
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	-
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	-
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	-
Ações implementadas	
Regulamentação:	Sim
Fiscalização:	
Nº de barragens vistoriadas no período:	-
Nº de autos de infração:	-
Empreendedores	
Número de empreendedores:	-
Ações em barragens reguladas (número de barragens):	
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	-
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	-
Revisão Periódica de Segurança:	-
Plano de Ação Emergência (PAE):	-
Número de Acidente/Incidente no período:	0





V.26 – Sergipe

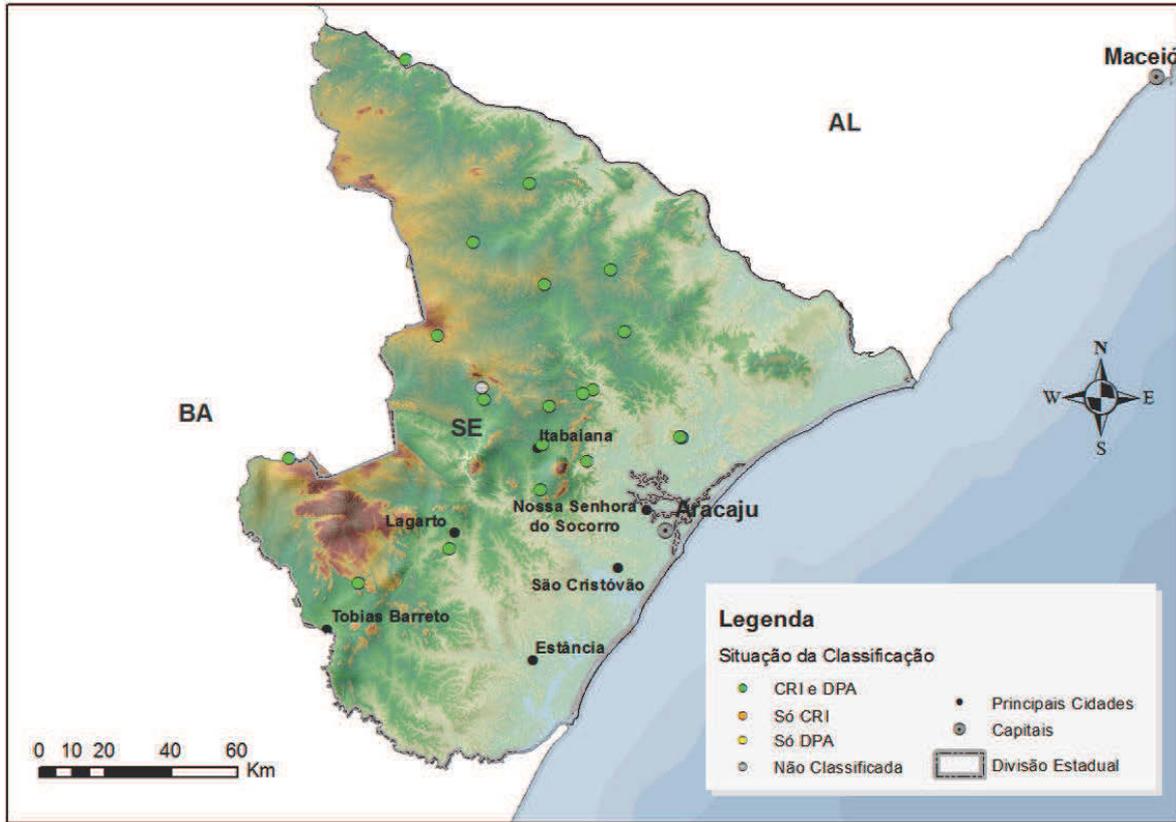
Fiscalizador de barragens de usos múltiplos:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Tem equipe, porém sem setor com atribuição em segurança de barragem	
Equipe envolvida com o tema:	14	
Número de barragens cadastradas:		
Total:	18	
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	15	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	15	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	-	
Ações implementadas		
Regulamentação:	Sim	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	0	
Nº de autos de infração:	0	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	4	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	0	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	0	
Revisão Periódica de Segurança:	4	
Plano de Ação Emergência (PAE):	0	
Número de Acidente/Incidente no período:	0	

Fiscalizador de barragens de resíduos industriais:	Administração Estadual de Meio Ambiente - ADEMA	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	-	
Equipe envolvida com o tema:	-	
Número de barragens cadastradas:		
Total:	-	
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	-	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	-	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	-	
Ações implementadas		
Regulamentação:	Não	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	-	
Nº de autos de infração:	-	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	-	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	-	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	-	
Revisão Periódica de Segurança:	-	
Plano de Ação Emergência (PAE):	-	
Número de Acidente/Incidente no período:	-	



218

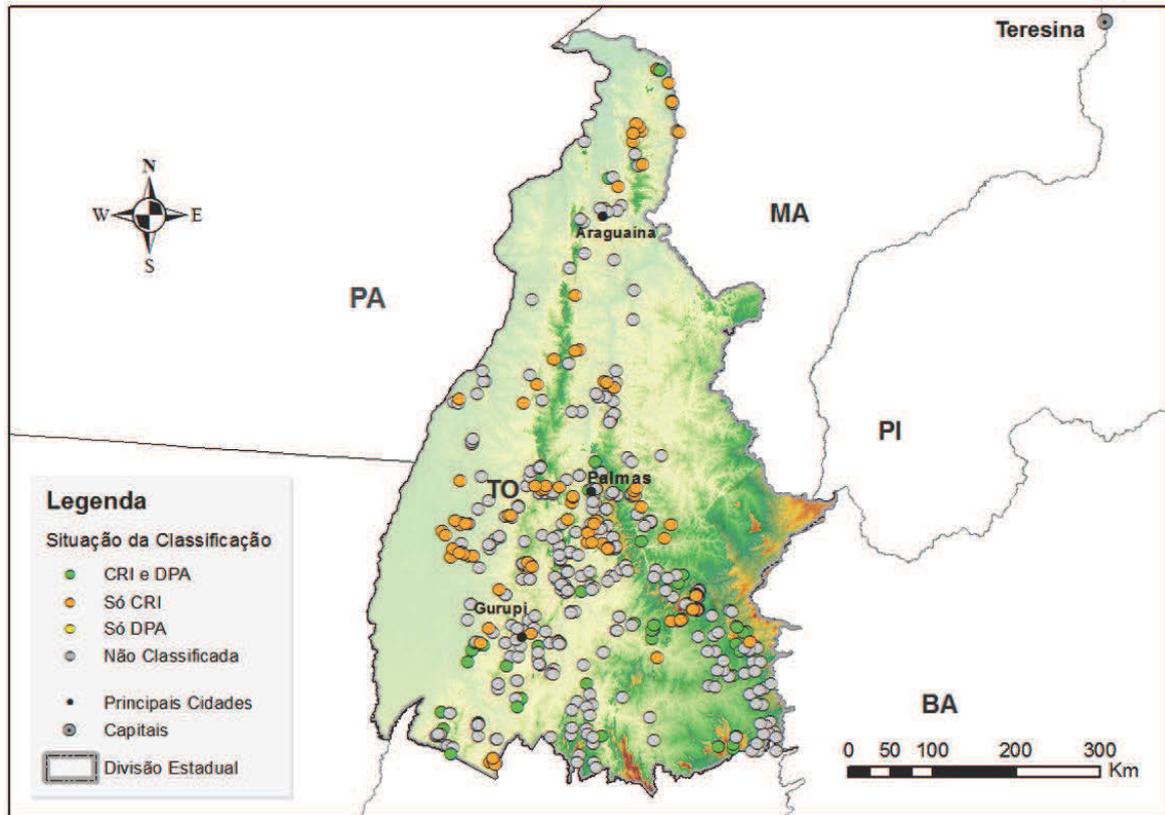
RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016



V.27 – Tocantins

Fiscalizador de barragens de usos múltiplos e de resíduos industriais:		Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":		Setor com atribuição em segurança de barragem
Equipe envolvida com o tema:		4
Número de barragens cadastradas:		
Total:		598
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:		39
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):		159
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):		466
Ações implementadas		
Regulamentação:		Não
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:		137
Nº de autos de infração:		4
Empreendedores		
Número de empreendedores:		243 + 7 sem informação
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):		1
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):		24
Revisão Periódica de Segurança:		0
Plano de Ação Emergência (PAE):		0
Número de Acidente/Incidente no período:		1 incidente
Barragens relacionadas pelo fiscalizador com comprometimento estrutural importante		
BARRAGEM / EMPREENDEDOR	PROBLEMA INDICADO	Valor estimado para recuperação
Taboca (SEAGRO)	estrutura de talude comprometida, com presença de intenso fluxo de água ocasionando o carreamento de material e grande erosão no talude a jusante.	Não especificado
PA Destilaria (INCRA)	estrutura de vertedouro comprometida por ausência de manutenção e em virtude de algumas grandes precipitações que ocorreram na região	Não especificado





V.28.1 – Fiscalizador Federal

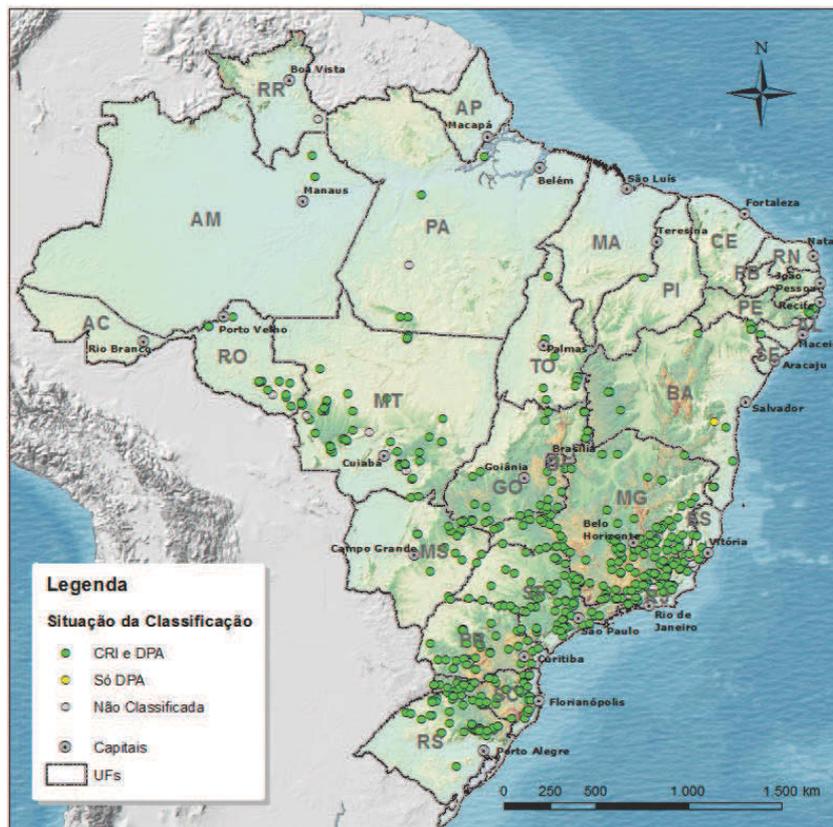
Fiscalizador de barragens de usos múltiplos:	Agência Nacional de Águas - ANA	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Setor com atribuição em segurança de barragem	
Equipe envolvida com o tema:	7	
Número de barragens cadastradas:		
Total:	178	
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	107	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	132	
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	132	
Ações implementadas		
Regulamentação:	Sim	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	23	
Nº de autos de infração:	33	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	101	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	0	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	0	
Revisão Periódica de Segurança:	1	
Plano de Ação Emergência (PAE):	3	
Número de Acidente/Incidente no período:	0	
Barragens relatadas pelo fiscalizador com comprometimento estrutural importante		
BARRAGEM / EMPREENDEDOR	PROBLEMA INDICADO	Valor estimado para recuperação
Jaburu I/CE (COGERH)	problemas de percolação pela ombreira esquerda, e de erosão regressiva pelo vertedouro que podem comprometer a segurança da barragem	R\$ 4.929.375,00
Passagem das Traíras/ RN (SEMARH/RN)	apresenta problemas de segurança com relação a qualidade do concreto e na galeria de inspeção, além da necessidade de avaliar a condição das falhas e descontinuidade na ombreira direita próximo ao contato com o maciço.	Não especificado
Marechal Dutra (Gargalheiras)/RN (DNOCS)	apresenta trincas na galeria e na face de montante e de jusante que percorrem todo maciço da barragem	Não especificado





V.28.2 – Fiscalizador Federal

Fiscalizador de barragens de geração de energia hidrelétrica:	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Tem equipe, porém sem setor com atribuição em segurança de barragem
Equipe envolvida com o tema:	4
Número de barragens cadastradas:	
Total:	642
Reguladas (conforme Lei nº 12.334/2010):	438
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	576 + 2 por DPA
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	642
Ações implementadas	
Regulamentação:	Sim
Fiscalização:	
Nº de barragens vistoriadas no período:	60
Nº de autos de infração:	30
Empreendedores	
Número de empreendedores:	379
Ações em barragens reguladas (número de barragens):	
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	0
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	0
Revisão Periódica de Segurança:	0
Plano de Ação Emergência (PAE):	0
Número de Acidente/Incidente no período:	1 incidente

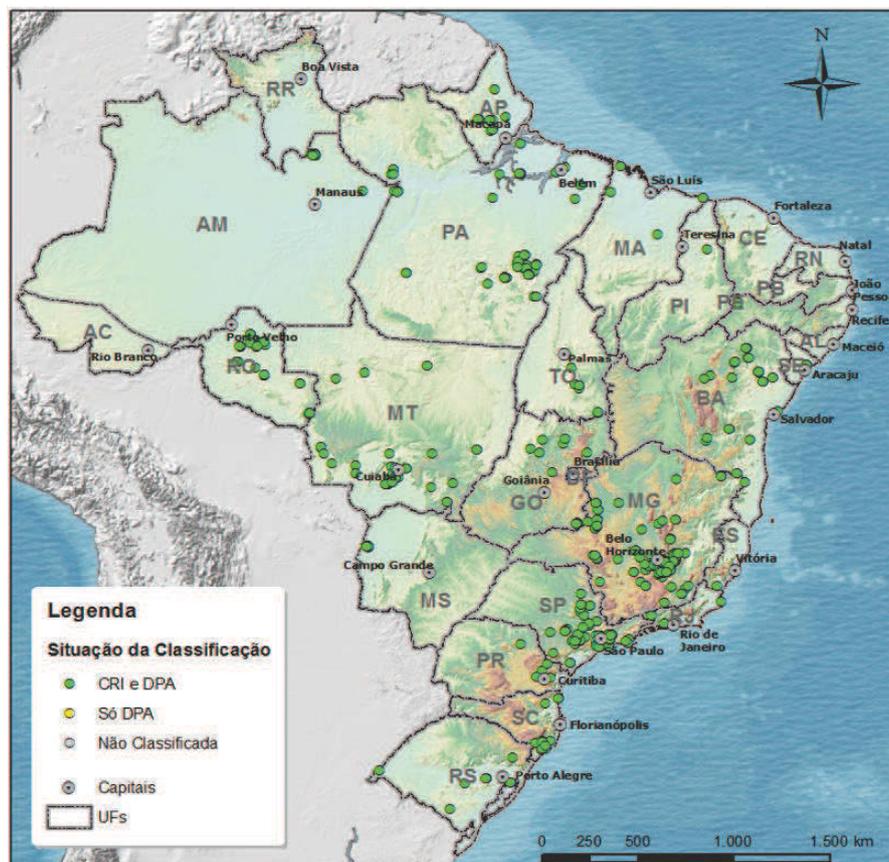


224

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2016

V.28.3 – Fiscalizador Federal

Fiscalizador de barragens de rejeito de mineração:	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	Tem equipe, porém sem setor com atribuição em segurança de barragem
Equipe envolvida com o tema:	12
Número de barragens cadastradas:	
Total:	839
Enquadradas na Lei nº 12.334/2010:	455
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):	839
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):	839
Ações implementadas	
Regulamentação:	Sim
Fiscalização:	
Nº de barragens vistoriadas no período:	329
Nº de autos de infração:	320
Empreendedores	
Número de empreendedores:	252
Ações em barragens reguladas (número de barragens):	
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	0
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	0
Revisão Periódica de Segurança:	1
Plano de Ação Emergência (PAE):	0
Número de Acidente/Incidente no período:	1 acidente e 4 incidentes



V.28.4 – Fiscalizador Federal

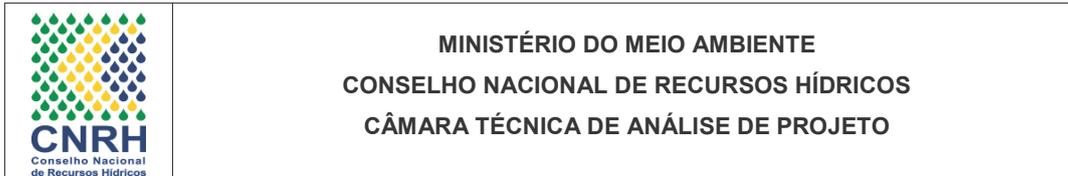
Fiscalizador de barragens de resíduos industriais:	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	
Equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem":	-	
Equipe envolvida com o tema:	-	
Número de barragens cadastradas:		
Total:		
Reguladas (conforme Lei nº 12.334/2010):	Não possui barragem outorgada / licenciada	
Classificadas (Dano Potencial Associado e/ou Categoria de Risco):		
Com autorização (outorga/licenciamento/autorização):		
Ações implementadas		
Regulamentação:	Não	
Fiscalização:		
Nº de barragens vistoriadas no período:	-	
Nº de autos de infração:	-	
Empreendedores		
Número de empreendedores:	-	
Ações em barragens reguladas (número de barragens):		
Plano de Segurança da Barragem (PSB):	-	
Inspeção Especial e/ou Regular (pelo menos uma):	-	
Revisão Periódica de Segurança:	-	
Plano de Ação Emergência (PAE):	-	
Número de Acidente/Incidente no período:	-	





Ministério do
Meio Ambiente





Parecer Técnico nº 01/2017/GT-RSB/CTAP/CNRH/MMA

Assunto: Avaliação do Relatório de Segurança de Barragens 2016, elaborado pela Agência Nacional de Águas – ANA.

I – INTRODUÇÃO

1. A Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB) e altera a redação do art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.

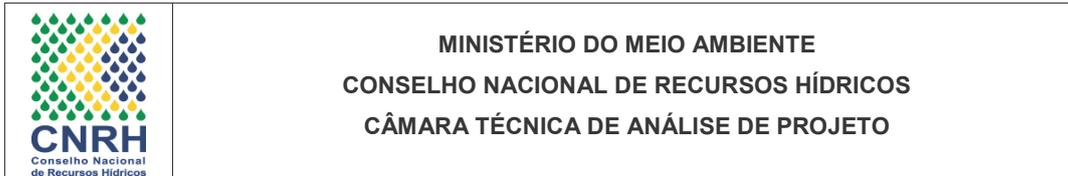
2. Essa Lei aplica-se a barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais que apresentem pelo menos uma das seguintes características:

- a) altura do maciço, contada do ponto mais baixo da fundação à crista, maior ou igual a 15m (quinze metros);
- b) capacidade total do reservatório maior ou igual a 3.000.000m³ (três milhões de metros cúbicos);
- c) reservatório que contenha resíduos perigosos conforme normas técnicas aplicáveis; ou
- d) categoria de dano potencial associado, médio ou alto, em termos econômicos, sociais, ambientais ou de perda de vidas humanas, conforme definido no art. 6º da Lei.

3. O art. 20 da Lei nº 12.334, de 2010, modificou o art. 35 da Lei 9.433, de 1997, incluindo as seguintes competências ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH):

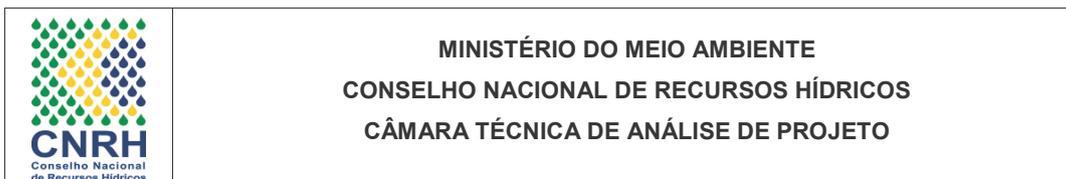
- a) zelar pela implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB);
- b) estabelecer diretrizes para implementação da PNSB, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB);





- c) apreciar o Relatório de Segurança de Barragens, fazendo, se necessário, recomendações para melhoria da segurança das obras, bem como encaminhá-lo ao Congresso Nacional.
4. O Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos da PNSB. A Lei determina ainda, em seu art. 21, que cabe à ANA a coordenação da elaboração do RSB, bem como o seu encaminhamento ao CNRH de forma consolidada.
5. A Resolução nº 144, de 10 de julho de 2012, do CNRH, estabelece diretrizes para implementação da PNSB, aplicação de seus instrumentos e atuação do SNISB, em atendimento ao art. 20 da Lei nº 12.334, de 2010, que alterou o art. 35 da Lei nº 9.433, de 1997. Em seu art. 7º, a referida Resolução determina o conteúdo mínimo do RSB:
- Art. 7º O Relatório de Segurança de Barragens deverá conter, no mínimo, informações atualizadas sobre:
- I – os cadastros de barragens mantidos pelos órgãos fiscalizadores;
 - II – a implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens;
 - III – a relação das barragens que apresentem categoria de risco alto;
 - IV – as principais ações para melhoria da segurança de barragem implementadas pelos empreendedores;
 - V – a descrição dos principais acidentes e incidentes durante o período de competência do relatório, bem como análise por parte dos empreendedores e do respectivo órgão fiscalizador sobre as causas, consequências e medidas adotadas;
 - VI – a relação dos órgãos fiscalizadores que remeteram informações para a Agência Nacional de Águas-ANA com a síntese das informações enviadas;
 - VII – os recursos dos orçamentos fiscais da União e dos Estados previstos e aplicados durante o período de competência do relatório em ações para a segurança de barragens.
6. O art. 8º da Resolução nº 144, de 2012, determina ainda que a “ANA será responsável pela coordenação da elaboração do Relatório de Segurança de Barragens e os órgãos fiscalizadores os responsáveis pelas informações a serem enviadas”.
7. Por fim, a Resolução nº 178, de 2016, do CNRH, alterou em parte a Resolução nº 144, de 2012, estabelecendo diretrizes e prazos relativos ao RSB:
- a) o relatório deverá compreender o período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência do relatório;
 - b) a ANA deverá encaminhar o Relatório de Segurança de Barragens ao CNRH até 31 de agosto para o CNRH, de forma consolidada, para sua apreciação;





- c) institui Grupo de Trabalho no âmbito da Câmara Técnica de Análise de Projeto (CTAP), constituído por dois membros de cada segmento representado na CTAP, com o objetivo de analisar o relatório elaborado pela ANA e propor as recomendações para a melhoria da segurança de barragens;
- d) cabe ao CNRH, anualmente, apreciar o Relatório de Segurança de Barragens, fazendo, se necessário, recomendações para melhoria da segurança das obras;
- e) o CNRH encaminhará ao Congresso Nacional até 31 de dezembro de cada ano.

II — RELATÓRIO

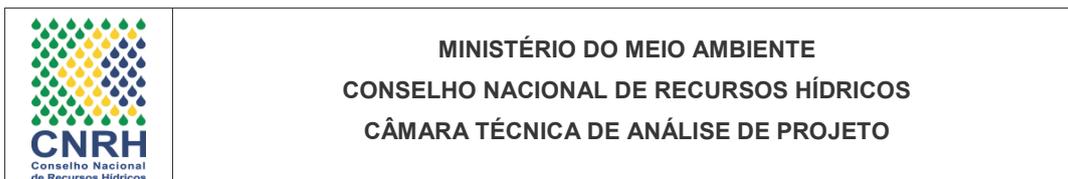
8. Tendo como principal objetivo garantir a observância de padrões de segurança de barragens no território nacional, com o objetivo de reduzir a possibilidade de acidentes e consequências associadas, foi instituída a PNSB por meio da Lei nº 12.334, de 2010.

9. De modo a viabilizar o alcance de sua finalidade, a PNSB conta com diversos instrumentos. Dentre estes, a disponibilização anual do RSB, parte integrante de um programa de educação e de comunicação sobre segurança de barragens à sociedade (art. 6º, VII; art. 15, V).

10. De modo a dar efetividade ao RSB, a PNSB estabelece atribuições específicas aos entes envolvidos. Por força do disposto no art. 4º, XXI e XXII, da Lei nº 9.984, de 2000, compete à ANA, a partir de informações apresentadas pelos diversos órgãos fiscalizadores de segurança de barragens, a coordenação da elaboração do RSB, devendo encaminhar anualmente o documento já consolidado ao CNRH. A este, por sua vez, em consonância com o que dispõe a Lei nº 9.433, de 1997, compete o estabelecimento de diretrizes para a elaboração do RSB, sua apreciação — a qual pode incluir a emissão de recomendações para a melhoria da segurança de barragens —, bem como o seu envio ao Congresso Nacional (art. 35, XII e XIII).

11. As diretrizes para a elaboração do RSB, bem como o rito para sua apreciação, são regulamentados pelo CNRH por meio da Resolução nº 144, de 2012. Além de definir prazos e responsabilidades para a ANA, para os demais órgãos fiscalizadores e aos agentes responsáveis pela segurança de barragens, a Resolução nº 144, de 2012, alterada pela Resolução nº 178, de 2016, estabelece que compete a grupo de trabalho instituído no





âmbito da Câmara Técnica de Análise de Projeto (CTAP) analisar o RSB e propor recomendações para a melhoria da segurança.

12. Em 20 de setembro de 2017, quando da realização da 80ª Reunião da CTAP, em Brasília, foram definidos os membros que integrariam o grupo de trabalho de análise do RSB 2016, enviado pela ANA ao CNRH por meio do Ofício nº 193/2017/AA-ANA, de 1º de setembro de 2017 (na origem, registro nº 00000.057169/2017-98). Registrar as análises, conclusões e propostas de recomendações desse grupo de trabalho é o objetivo deste Parecer Técnico.

13. Em consonância com o art. 14, parágrafo único, da Resolução nº 144, de 2012, na ocasião de sua 80ª Reunião, a CTAP definiu o grupo de trabalho de análise do RSB 2016 com a seguinte composição:

- a) representantes do segmento Governo:
 - a) Cássio Giuliani Carvalho (Coordenador do grupo de trabalho),
 - b) Cristiane Collet Battiston;
- b) representantes do segmento Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos:
 - a) Paulo Eduardo Cavichiolo Franco,
 - b) Fernando Setembrino Cruz Meirelles;
- c) representantes do segmento Usuários:
 - a) Eloneide Meneses França Arruda,
 - b) Ivo Mello;
- d) representantes do segmento Sociedade Civil:
 - a) Jussara Cabral Cruz (Relatora do grupo de trabalho),
 - b) Gustavo Gazinelli.

14. A diretriz de trabalho adotada foi estabelecida a partir do que dispõe o art. 14 da Resolução nº 144, de 2012, a qual estabelece que grupo de trabalho tem como objetivo "analisar o relatório elaborado pela ANA e propor as recomendações para a melhoria da segurança de barragens". Para tanto, os trabalhos foram balizados pelas disposições contidas na PNSB e nas Resoluções nº 143, de 2012, e nº 144, de 2012, do CNRH. Registra-se que erros de forma, eventualmente detectados durante as análises do RSB 2016, foram remetidos à ANA.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS
CÂMARA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETO

15. O cronograma de trabalho definido por meio de consenso entre os membros do grupo previa que o parecer técnico fosse encaminhado à Secretaria-Executiva do CNRH no dia 10 de novembro de 2017, após a apreciação da respectiva minuta pelos membros. Todavia, a 81ª Reunião da CTAP, para a qual estava prevista a apreciação do parecer técnico, havia sido agendada para o dia 17 de novembro de 2017. Assim, de modo a atender o prazo estabelecido no art. 29, §5º, do Regimento Interno do CNRH, o envio da minuta do parecer técnico à Secretaria-Executiva do CNRH foi antecipado para o dia 6 de novembro de 2017.

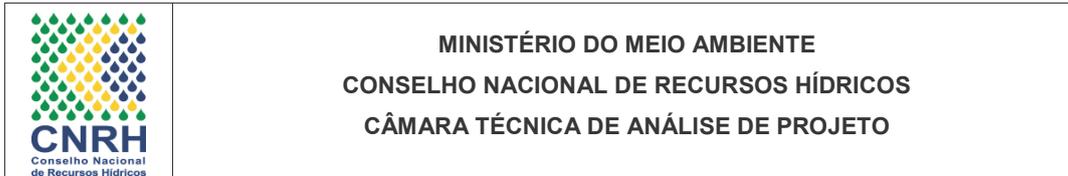
16. As atividades do grupo de trabalho foram integralmente realizadas por meios eletrônicos, de modo que não houve reuniões presenciais do grupo. Apesar disso, considera-se que o trabalho não foi prejudicado, tendo em vista que todos os segmentos registraram suas percepções acerca do relatório, bem como apresentaram propostas de recomendações. Coube ao Coordenador consolidar as percepções e propostas dos membros do grupo de trabalho, promover a articulação necessária com a Relatora, demais membros do grupo de trabalho e demais os entes envolvidos. À Relatora, coube analisar a consolidação e elaborar a minuta deste parecer técnico.

17. Cabe ainda registrar que o Ministério de Minas e Energia disponibilizou especialistas em segurança de barragens de suas instituições vinculadas para prestar assessoria aos membros do grupo de trabalho, caso solicitado por algum dos membros do grupo de trabalho. Foram indicados para essa função colaboradores do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e de Furnas Centrais Elétricas S.A.

III — ANÁLISE

18. De modo geral, o relatório abrange todo o conteúdo mínimo exigido na Resolução nº 144, de 2012, contém informações objetivas e estatísticas, análises, identificações das fragilidades e recomendações para a evolução do sistema. Porém, algumas observações sobre o relatório e o estágio de evolução do sistema em si, bem como sugestões e recomendações gerais são postas a seguir.





Em relação ao cadastro de barragens

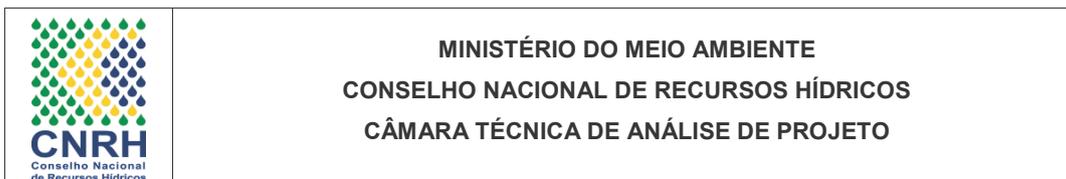
19. Das informações constantes do cadastro até o momento, constata-se que houve um aumento importante de barragens cadastradas, passando de 17.259 barragens constante no RSB 2015 para 22.920 no RSB 2016. Isso demonstra um esforço positivo no sentido de atendimento da Lei. Porém há considerações visando a evolução, aperfeiçoamento e consolidação:

20. Apesar da quantidade de estatísticas apresentadas no Relatório, o cadastro, disponibilizado em formato de planilha no sítio eletrônico da ANA, dispõe de poucas informações acerca das barragens. Constam apenas nome, empreendedor, unidade da federação, município, órgão responsável pela segurança, característica e o uso. Embora o SNISB esteja em fase de implementação, não há razão para a ANA não disponibilizar as informações de que dispõe à sociedade em formato “.xls” ou similar, dado que a Lei nº 12.334, de 2010, estabelece como um dos princípios básicos do SNISB a garantia de acesso a dados e informações sobre barragens em construção, em operação, bem como acerca das desativadas (art. 14, III). Ademais, um cadastro robusto e transparente é fundamental para uma adequada gestão da PNSB.

21. Permanece ainda a observação do parecer apreciado pelo CNRH em 2016 relativo ao RSB 2015: “Percebe-se a partir do relatório, que existe uma não uniformidade na forma de cadastro por parte dos estados e que essa não uniformidade provoca alguma confusão para compreensão das informações cadastradas”, em especial a categoria “usos múltiplos” é utilizada na grande maioria das barragens (inclusive em barragens notoriamente utilizadas para irrigação), o que dificulta a compreensão da função prioritária desses empreendimentos.

22. Constata-se, a partir do relatório, um enorme passivo de informações básicas de detalhamento. Apenas 19% das barragens puderam ser verificadas quando aos critérios de enquadramento na lei (15% se enquadram e 4% não se enquadram). Portanto, para 81% das barragens cadastradas não há informações disponíveis para fins de classificação. Ademais, dentre o universo das barragens já classificadas, observa-se, por exemplo, que cerca de 41% das barragens de usos múltiplos não possuem informações sobre altura. O





RSB sugere ainda que, muito provavelmente, diversas barragens não foram declaradas para fins de composição do cadastro (p. 80).

23. Destaca-se que as principais análises precisam ter como referência o total de barragens enquadradas nos requisitos estabelecidos no parágrafo único da Lei nº 12.334, de 2010, pois esse conjunto é o relevante para fins de aferição do estágio de implementação da PNSB.

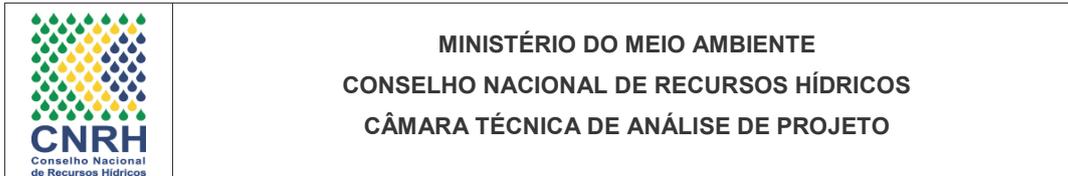
24. O RSB 2016 registra que apenas 14% do total de barragens cadastradas dispõem do respectivo empreendedor identificado (p. 45). Registra também que nem sempre é fácil identificar a figura do “empreendedor”, que é o agente responsável pela segurança da barragem (p. 45). Em relação a esse aspecto, ressalta-se que a Lei nº 12.334, de 2010, define como “empreendedor” não apenas o agente que explora a barragem e o reservatório associado, mas também o agente que detém direito real sobre as terras onde se localizam o empreendimento. Tal entendimento também consta reiterado no art. 2º, inciso IV, da Resolução nº 143, de 10 de julho de 2012, do CNRH. Dessa forma, deve-se investigar se os entes fiscalizadores de fato estão buscando identificar os proprietários das terras nos casos em que não é possível identificar o agente que explore uma determinada barragem.

Em relação à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens

25. Consta no resumo executivo do RSB 2016 que seu objetivo é, dentre outros, “apresentar à sociedade um panorama da evolução da segurança das barragens brasileiras” (p. 20). Em relação a esse aspecto, registra-se que, a partir da leitura do relatório, pouco se pode depreender acerca do panorama da evolução da segurança de barragens brasileiras.

26. O Relatório apresenta as tabelas resumo dos órgãos fiscalizadores, nas quais são informadas a situação da implementação da PNSB por cada um desses órgãos. Essas tabelas atendem a Resolução nº 144, de 2012, sobre a disponibilização de informações por órgão fiscalizador; todavia, o RSB realizou as análises por unidade da federação e por uso. Seria interessante que fossem feitos gráficos dos percentuais de implementação de cada item da política por entidade fiscalizadora e por bacia hidrográfica: percentual das barragens cadastradas que foram classificadas, percentual das que estão regularizadas (por meio de outorga, licença, autorização etc), e dentre as classificadas, o percentual





dentre as que necessitam de Plano de Segurança de Barragens (PSB), Plano de Ação de Emergência (PAE), inspeções e revisões periódicas, implementaram ou iniciaram a implementação dessas ações. É interessante que o sistema de informações disponibilize todas informações de modo sistematizado, para fins de facilitar as análises.

27. Prosseguindo, as análises contidas no relatório dificultam a real compreensão sobre o estágio de desenvolvimento da implementação da PNSB. Ademais, o recorte da grande maioria dos gráficos e tabelas apresentados é em âmbito nacional, dificultando a avaliação de mérito ou de efetividade das políticas, quer seja por bacias hidrográficas, quer seja por unidades da federação. Soma-se a isso o fato de que a utilização da categoria “usos múltiplos” para a grande maioria das barragens prejudica a avaliação da performance e responsabilidade de segmentos predominantes na gestão dessas barragens, distintamente do que ocorre para as barragens de mineração e de hidrelétricas.

28. Dessa forma, recomenda-se que sejam desenvolvidos indicadores para medição do estágio de implementação da PNSB, bem como sejam disponibilizadas séries históricas das principais variáveis apuradas, de modo que seja possível a visualização clara de sua evolução.

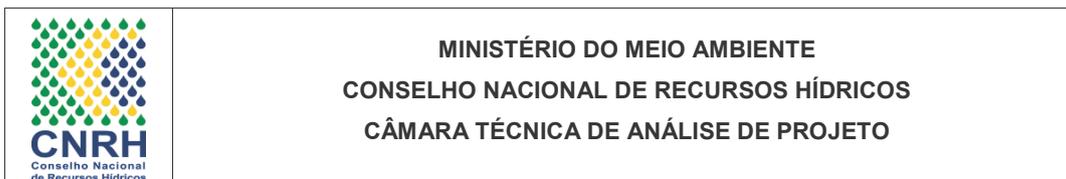
29. Finalmente, o RSB não informa sobre os prazos para implantação da PNSB. Mesmo para os instrumentos que não têm prazo estabelecido, é importante que o RSB apresente ao menos um cronograma esperado de implantação.

Em relação à classificação e ao enquadramento de barragens na PNSB

30. O relatório demonstra que o número de barragens classificadas passou de 13% para 20%, e que o maior passivo é o relativo aos usos múltiplos. Porém, considerando que setor elétrico tem 90% das barragens cadastradas classificadas, e que ANA e setor mineração tem 100%, segundo o relatório; o grande passivo são as barragens de usos múltiplos, cuja responsabilidade de fiscalização recai sobre os estados.

31. Esse passivo de classificação é elevado e demonstra a necessidade de uma articulação com os estados, em especial para estabelecimento de metas para a classificação, lembrando que, neste cronograma, devem ser previstas futuras e periódicas revisões da classificação.





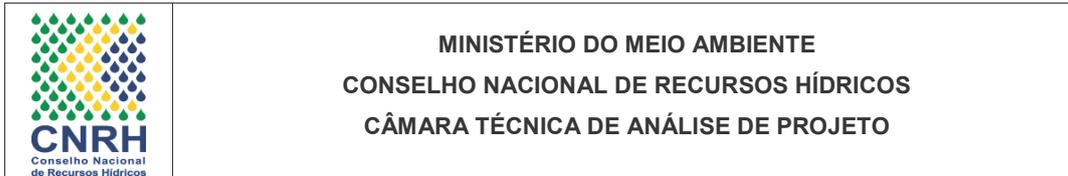
32. A Lei nº 12.334, de 2010, apresenta um texto contraditório quando se refere às barragens para as quais se aplica, fato que pode gerar diferentes interpretações entre os entes fiscalizadores. Por um lado, a referida Lei pressupõe que todas as barragens devem ser classificadas em relação ao dano potencial, ao risco e ao volume (art. 7º). Por outro, define que os seus dispositivos se aplicam apenas ao grupo de barragens que atendam determinadas características (art. 1º, parágrafo único). Essas características são definidas após a avaliação da barragem. Portanto, vários dispositivos da Lei se aplicam de fato a todas as barragens, apesar da ressalva contida no parágrafo único do seu art. 1º. Dessa forma, fica evidente que a racionalidade da Lei é que todas as barragens devem ser cadastradas, devendo ser aplicadas ações especiais (previstas na lei) àquelas que disponham de algum dos qualificantes descritos nos incisos do art. 1º. Tal incompatibilidade entre a intenção e o texto da Lei — que permite a interpretação de que apenas barragens com determinadas características devem ser cadastradas — pode ser a causa, por exemplo, de vários estados terem informado à ANA baixos números de barragens cadastradas, conforme dispõe o RSB 2016 (p. 100).

33. As estatísticas apresentadas podem ser melhoradas se apresentadas por estado, com seus respectivos passivos em termos percentuais. As barragens poderiam ser agrupadas, separando as classificadas com CRI alto, com e sem informação, explorando-se os elementos dos quadros de classificação de risco da Resolução nº 143, de 2012.

34. A partir de uma pesquisa realizada no cadastro disponibilizado pela ANA em seu sítio eletrônico, constata-se que, do total de barragens com as duas classificações (risco e dano potencial), 460 barragens com alguma classificação não dispõem de informação do empreendedor, de um universo de cerca de 4.500. Embora as barragens com algum tipo de classificação em risco ou dano potencial representem 18% das barragens, cerca de 10% delas não possuem empreendedor conhecido.

35. Isso mostra que são necessárias ações para suprir essa lacuna do cadastro, o estabelecimento de critérios e normas, além da definição de algum ente do sistema para assumir a responsabilidade por barragens “órfãs”, tendo em vista o risco de acidentes com consequências graves. Em síntese: uma regulação acerca desses aspectos é necessária.





36. Durante a elaboração do RSB 2016, a ANA questionou os fiscalizadores sobre quais barragens mais os preocupavam (p. 41). A questão foi aberta e teve baixa adesão na resposta: das 29 entidades fiscalizadoras, apenas 9 responderam, indicando um total de 25 barragens. Apesar disso, o RSB tratou esse fato como "aspecto relevante", registrando ainda que:

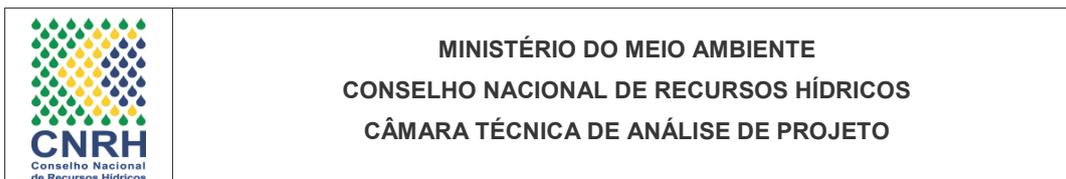
[...] não necessariamente há correlação entre a Categoria de Risco da barragem e sua indicação como preocupante, mostrando que a classificação conforme matriz do CNRH nem sempre reflete a percepção do órgão fiscalizador a partir de suas avaliações de campo. Espera-se que para os próximos anos essa lista de barragens tenha maior e melhor número de informações, de modo a identificar, a cada ano, quais barragens devem ser priorizadas nas ações de restabelecimento de sua segurança, na visão dos órgãos fiscalizadores. (p.41)

37. Embora tenha sido esclarecido no texto que cada fiscalizador enumerou o problema que considerou como "comprometimento estrutural" — e para isso não houve critério único: cada fiscalizador adotou o que julgou adequado —, não é possível concluir se todos os problemas, de fato, comprometem a segurança.

38. A Resolução nº 144, de 2012, determina que o RSB apresente a relação das barragens que apresentam categoria de risco alto (art 7º, III), considerando os critérios de classificação previstos na Resolução nº 143, de 2012. Adicionalmente, esta Resolução faculta aos órgãos fiscalizadores adotarem critérios complementares aos estabelecidos pelo CNRH, desde que tecnicamente justificados (art. 4º, § 1º). Portanto, a apresentação de um quadro que liste as barragens "preocupantes" sem o devido embasamento técnico — e que foram naturalmente interpretadas como de alto risco —, juntamente com a proposição de que tais barragens sejam priorizadas nas ações de restabelecimento de segurança, contraria o referido dispositivo da Resolução nº 143, de 2012.

39. Obviamente a percepção dos fiscalizadores é relevante e não deve ser tolhida. Contudo, é necessário que a temática de segurança de barragens seja tratada em perspectiva estrutura. Dessa forma, também é relevante que os fiscalizadores apontem as inconsistências metodológicas que resultam em classificações de risco baixo para barragens que na prática preocupam. Tal tipo de informação é essencial para realimentar o processo de classificação com vistas ao seu aperfeiçoamento.





Em relação às principais ações para melhoria da segurança de barragem implementadas pelos empreendedores

40. O item 6.2 do RSB 2016 cita somente a implantação do Plano de Segurança propriamente dito, como RPSB, ISR, ISE e PAE. O item deveria focar em ações de implantação da segurança, como: manutenção, melhorias, recuperações, cronogramas das ações necessárias. Dar ênfase a resolver os problemas encontrados nas inspeções pelos empreendedores. Esta é uma forma de tirar os planos do papel e tentar realmente melhorar a segurança das barragens.

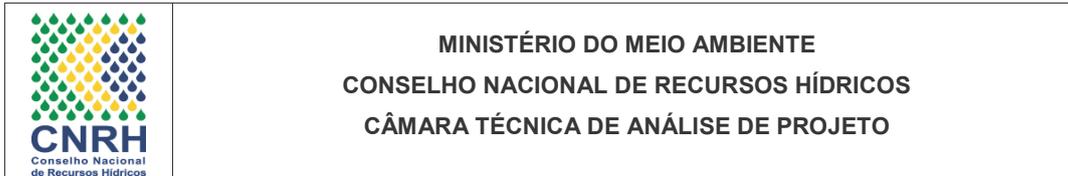
41. O Relatório mostra que houve um aumento significativo no número de ações implementadas para segurança de barragens pelos empreendedores. Porém considerando o universo de barragens e a falta de informações necessárias para a classificação, percebe-se que há uma incerteza muito grande ainda sobre qual é o real passivo, tanto em termos de risco como em termos estatísticos 1,5 % do universo das barragens abrangidas pela PNSB tem PAE.

42. Por outro lado, percebe-se que o setor que mais avançou na implementação do Planos de Segurança e Planos de Ação de Emergência foi o de mineração, tanto em termos absolutos como em termos percentuais setoriais, e investimento em inspeção de segurança regular. Porém, os usos múltiplos reduziram as inspeções significativamente de 2015 para 2016 (de 342 para 265). Essa questão merece um olhar diferenciado e evidencia um gargalo para a segurança.

43. De forma geral, são apresentados números sobre a realização de ações pelos empreendedores e sua evolução ao longo dos anos, mas falta a referência sobre as exigências dos órgãos fiscalizadores. Assim, o CNRH não tem como comparar o previsto/necessário com o realizado.

44. Esses passivos indicam a necessidade de medidas a serem implementadas para induzir o aumento do cumprimento da lei, dentre elas, campanhas de informação, capacitação.





Em relação aos principais acidentes e incidentes

45. O RSB apresenta uma listagem dos incidentes e acidentes, e descreve o principal acidente do período: o rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana — MG. Todavia, em relação a este acidente, o RSB 2016 apresenta apenas o relato encaminhado pelo órgão fiscalizador, não tendo incorporado o relato do empreendedor, conforme determina a Resolução nº 144, de 2012 (art. 7º, V).

46. Apesar disso, seria de grande valia que, em casos de grandes acidentes, o RSB apresente também as análises de outros órgãos técnicos oficiais. Essa ação permitirá que lições sejam tiradas para que barragens passem a ser melhor monitoradas pelos órgãos do Poder Público e pela sociedade em geral, para além dos processos de automonitoramento já estabelecidos, bem como fornecerá elementos para aperfeiçoar a regulamentação de segurança de barragens.

Em relação aos órgãos fiscalizadores

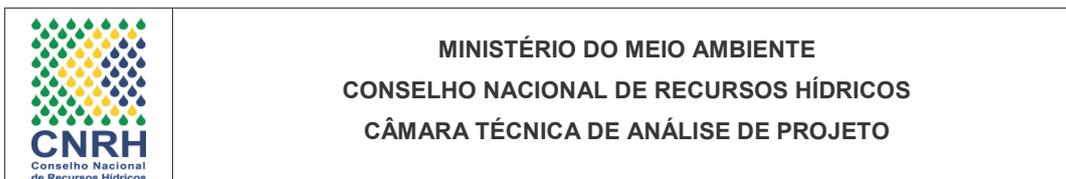
Regulamentação

47. Cabe aos órgãos fiscalizadores a emissão de regulamentos direcionados aos empreendedores. Apesar disso, das 29 entidades que efetivamente fiscalizam barragens, 13 ainda não publicaram regulamentos. Apesar disso, percebe-se que houve uma evolução significativa para o período de abrangência do RSB 2015.

Fiscalização

48. É de responsabilidade dos fiscalizadores realização de fiscalização periódica sobre a situação das barragens. Todavia, essas ações, segundo as informações do relatório, ainda são muito tímidas. Somente 19 órgãos do universo de 29 (66%) realizaram vistorias a campo e o universo de barragens vistoriadas representa 4% do total das barragens cadastradas. Sobre a evolução das vistorias, não há informação no cadastro que permita avaliar se as barragens vistoriadas foram vistoriadas pela primeira vez ou se já houve nos anos anteriores fiscalização. Ou seja, o universo das barragens fiscalizadas pode ser menor ainda.





49. Nesse sentido, é importante que o sistema de informações permita avaliar efetivamente o número de barragens que já passaram por fiscalização. Também não é possível verificar se barragens fiscalizadas são barragens classificadas ou não.

50. É preciso também identificar as causas do pequeno número de fiscalizações, quais as dificuldades, quais os critérios utilizados pelos órgãos, para poder tecer alguma recomendação que seja indutora de uma fiscalização mais efetiva.

Equipe e capacitação

51. Os dados apresentados nas tabelas constantes dos anexos V (Síntese das contribuições dos Estados ao RSB) não revelam a qualificação técnica das equipes, em relação à missão respectiva, e tampouco o grau de comprometimento funcional dessas equipes para com a PNSB.

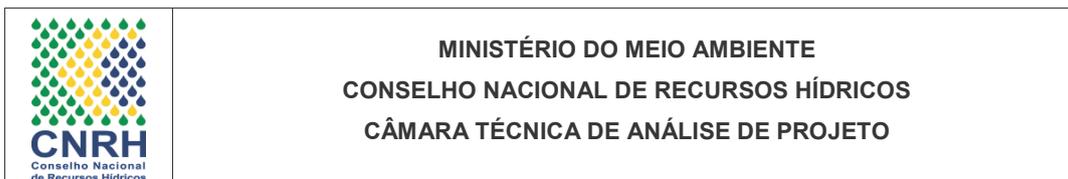
52. Da consulta, observa-se que 29 órgãos fiscalizadores já possuem alguma equipe destinada a segurança das barragens, o que demonstra que o sistema, embora jovem, está paulatinamente sendo implantado. Imagina-se (a informação está dispersa e difícil de acessar) que esses 29 sejam os que efetivamente tem barragens declaradas para fiscalizar, conforme análise da própria ANA no RSB 2016, o que reforça recomendação de que o SNISB deve aprimorado para que facilite essas análises.

Aspectos relevantes sobre fiscalização

53. O relatório aponta que há fiscalizadores que também são empreendedores de algumas barragens. A partir daí, emerge a dúvida acerca dessa possibilidade de autofiscalização, bem como se tais situações deveriam ser objeto de regulamentação específica.

54. Ademais, o RSB não registra se as fiscalizações realizadas foram conduzidas por equipes devidamente capacitadas para esse tipo de trabalho. De fato, os trabalhos de fiscalização estão sendo conduzidos por profissionais com a devida capacitação? Em outros termos, não há a avaliação de compatibilidade entre capacitação concedida e atividades executadas.





Barragens que preocupam os fiscalizadores

55. Durante a elaboração do RSB 2016, a ANA questionou os fiscalizadores sobre quais barragens mais os preocupavam (p. 41). A questão foi aberta e teve baixa adesão na resposta: das 29 entidades fiscalizadoras, apenas 9 responderam, indicando um total de 25 barragens. Apesar disso, o RSB tratou esse fato como "aspecto relevante", registrando ainda que:

[...] não necessariamente há correlação entre a Categoria de Risco da barragem e sua indicação como preocupante, mostrando que a classificação conforme matriz do CNRH nem sempre reflete a percepção do órgão fiscalizador a partir de suas avaliações de campo. Espera-se que para os próximos anos essa lista de barragens tenha maior e melhor número de informações, de modo a identificar, a cada ano, quais barragens devem ser priorizadas nas ações de restabelecimento de sua segurança, na visão dos órgãos fiscalizadores. (p.41)

56. Embora tenha sido esclarecido no texto que cada fiscalizador enumerou o problema que considerou como "comprometimento estrutural" — e para isso não houve critério único: cada fiscalizador adotou o que julgou adequado —, não é possível concluir se todos os problemas, de fato, comprometem a segurança.

57. A Resolução nº 144, de 2012, do CNRH, determina que o RSB apresente a relação das barragens que apresentam categoria de risco alto (art 7º, III), considerando os critérios de classificação previstos na Resolução nº 143, de 2012, do CNRH. Adicionalmente, esta Resolução faculta aos órgãos fiscalizadores adotarem critérios complementares aos estabelecidos pelo CNRH, desde que tecnicamente justificados (art. 4º, § 1º). Portanto, a apresentação de um quadro que liste as barragens "preocupantes" sem o devido embasamento técnico — e que foram naturalmente interpretadas como de alto risco —, juntamente com a proposição de que tais barragens sejam priorizadas nas ações de restabelecimento de segurança, contraria diretamente o referido dispositivo da Resolução nº 143, de 2012.

58. Adicionalmente, para um leitor leigo, o quadro pode causar uma impressão errada provocando alarmismo desnecessário, o que de fato ocorreu, tendo em vista a repercussão que essa questão teve nos veículos de comunicação.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS
CÂMARA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETO

59. Obviamente a percepção dos fiscalizadores é relevante e não deve ser tolhida. Contudo, é necessário que a temática de segurança de barragens seja tratada em perspectiva estruturada. Dessa forma, também é relevante que os fiscalizadores apontem as inconsistências metodológicas que resultam em classificações de risco baixo para barragens que na prática preocupam. Tal tipo de informação é essencial para realimentar o processo de classificação com vistas ao seu aperfeiçoamento.

Em relação aos recursos dos orçamentos fiscais da União e dos Estados

60. O RSB não aborda os recursos estaduais investidos. Sugere-se que sejam detalhados os recursos aplicados e os necessários por categoria de atividade relacionada à segurança de barragens (fiscalização, gestão, operação, manutenção e recuperação), bem como os critérios para a estimativa dos recursos necessários.

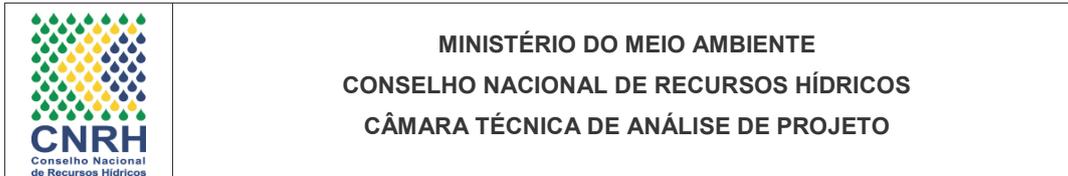
Em relação aos aspectos gerais

61. Os passivos observados no RSB 2016 com relação à implementação da PNSB demonstram que, além da necessidade de maior investimento em treinamento e capacitação, há necessidade de estabelecimento e pactuação de metas para serem cumpridas pelos empreendedores e órgãos fiscalizadores, além das já estabelecidas a nível do PROGESTAO.

62. A ANA incluiu, além das conclusões, um capítulo de recomendações (Cap. 10). Como a ANA não tem ascensão hierárquica sobre os demais fiscalizadores, entendemos que vale o CNRH apreciá-las e dar consequência a algumas delas, já que é sua competência zelar pela implementação da PNSB.

63. A adoção de resoluções, deliberações normativas, portarias e outras normas estaduais não necessariamente deveria significar um fator condicionante da performance ou avaliação de performance dos órgãos estaduais fiscalizadores no cumprimento da fiscalização e cadastramento de barragens. No caso de sistema ou sistemas (gerais ou setoriais) de segurança e cadastramento de barragens, atos emitidos na esfera federal poderiam ser suficientes para atender aos entes federados que não queiram criar regulamentos próprios.





64. Um déficit da legislação atual refere-se ao sistema de automonitoramento e fiscalização. Resta patente no RSB que, no momento, a segurança das barragens é da alçada exclusiva dos empreendedores, aos quais compete além dos planos de segurança e ações emergenciais, as inspeções de segurança regular e de segurança especial e a revisão periódica de segurança de barragem, e protocolos correspondentes. Qualquer sistema de monitoramento deve ser auditado de forma científica e aleatória pelo poder público, de forma a coibir abusos e irresponsabilidades por parte de eventuais empreendedores ou subcontratados. Este fato, remete a uma análise necessária da legislação atual, a qual deve ser discutida pelo CNRH, com sugestões para regulamentação do tema por meio do sistema de recursos hídricos ou por outra forma legislativa, de modo a dar mais efetividade a fiscalização, estabelecendo critérios para que os fiscalizadores definam metodologias de averiguação e fiscalização de barragens e das atividades de monitoramento respectivas.

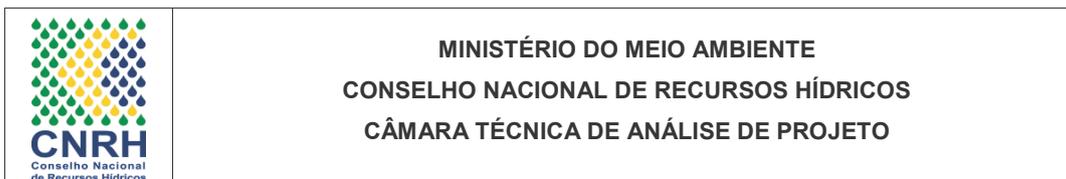
IV — CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

65. Com exceção aos pontos destacados neste Parecer Técnico, o Relatório de Segurança de Barragens 2016 cumpre as exigências da Resolução nº 144, de 2012, do CNRH. O RSB 2016 também realiza uma análise de todas as informações cadastradas, consolidando-as e elaborando recomendações que contemplam algumas das considerações registradas neste Parecer Técnico. A partir das análises realizadas por este Grupo de Trabalho, sem prejuízo das recomendações apresentadas pela ANA no RSB 2016, foram elaboradas as recomendações a seguir apresentadas.

66. Propõe-se que o CNRH solicite à ANA que:

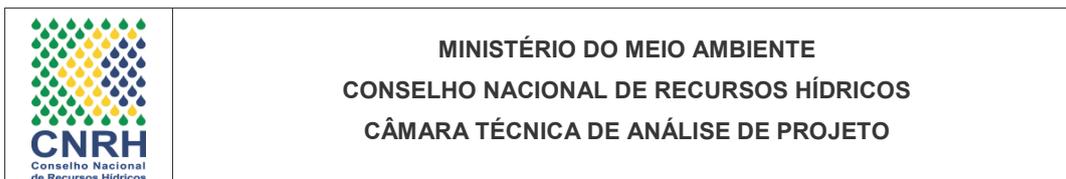
- a) complemento, de imediato, o cadastro de barragens disponibilizado à sociedade por meio do seu sítio eletrônico, incluindo as informações de que dispõe em decorrência da elaboração do RSB 2016, tais quais: ano de construção, regulamento de segurança que a barragem está sujeita (se houver), status (construção, operação ou desativada), se dispõe de regularização, número do





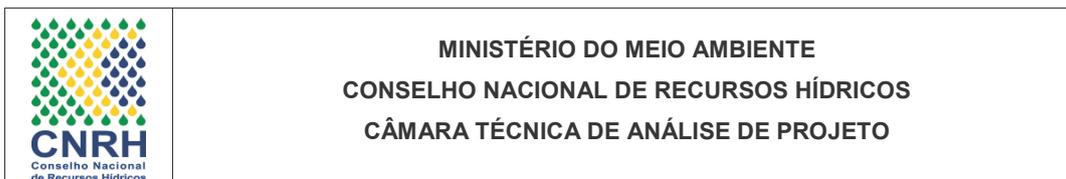
- documento e qual tipo (outorga, licença etc.), entre outras que estiverem disponíveis;
- b) apresente plano de trabalho e cronograma para atingimento da plena operacionalidade do SNISB e para a conclusão do cadastramento das barragens situadas no território nacional;
 - c) reavalie a classificação “usos múltiplos”, de modo que seja possível avaliar com clareza quais setores são os responsáveis por esse grande conjunto de barragens e quais são as principais destinações desses empreendimentos, a exemplo do que já ocorre com as barragens do Setor Elétrico e do Setor Mineral;
 - d) ao criar e divulgar critérios gerais de classificação de barragens diversos daqueles estabelecidos pelo CNRH, observe o disposto no art. 4º, §1º, e no art. 5º, §3º, da Resolução nº 143, de 2012;
 - e) ao detectar falhas ou possibilidades de melhorias nos critérios gerais de classificação vigentes, encaminhe proposta de aprimoramento ao CNRH;
 - f) prossiga com a realização do esforço continuado de mobilização, treinamento e capacitação de órgãos fiscalizadores, e mesmo dos empreendedores, bem como com o estabelecimento de padronização mínima das informações, com inclusão de maiores detalhamentos nos formulários a serem enviadas pelos órgãos fiscalizadores para a composição do relatório do RSB.
67. Em relação às próximas edições do RSB, propõe-se que o CNRH solicite à ANA que:
- a) estabeleça e inclua em suas avaliações indicadores que permitam uma compreensão mais clara do estágio de desenvolvimento da PNSB, bem como passe a disponibilizar as séries históricas desses indicadores e das principais variáveis contabilizadas nos relatórios de segurança de barragens;
 - b) promova a inclusão de um “sumário executivo” no RSB que apresente com clareza o estágio atual da evolução da PNSB, bem como as lacunas que ainda devem ser preenchidas; e





- c) inclua um glossário que auxilie o leitor na compreensão do documento, tornando claro, por exemplo, a diferença entre barragens “cadastradas” e “enquadradas”.
68. Recomenda-se que o CNRH envie comunicado aos fiscalizadores:
- a) para reforçar o entendimento de que, na hipótese da não possibilidade de identificação do explorador de uma barragem e respectivo reservatório, deve-se indicar como responsável legal pela segurança aquele que detém direito real sobre as terras onde se localiza o empreendimento;
 - b) para solicitar a promoção de campanhas de divulgação da PNSB e o chamamento dos empreendedores para o cumprimento das obrigações legais;
 - c) requerendo que apresentem ao CNRH, para as barragens situadas em sua área de atuação, a situação do cumprimento do art. 19 da Lei nº 12.334, de 2010;
 - d) solicitando que concluam a elaboração dos regulamentos especificados nos arts. 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 12.334, de 2010; e
 - e) solicitando que se articulem no sentido de promover a pactuação de metas a serem cumpridas para fins de plena implementação da PNSB, (além das já estabelecidas para o caso dos Estados no PROGESTÃO), destacando-se a adequação de dimensionamento das equipes técnicas ao número de barragens sob responsabilidade de cada fiscalizador e o estabelecimento de critérios de priorização das ações de fiscalização.
69. Recomenda-se também que o CNRH demande à CTAP que:
- a) no curso do processo de revisão da Resolução nº 144, de 2012, apresente proposta de aprimoramento do RSB, abrangendo não só o conteúdo mínimo do relatório, mas também fornecendo orientações sobre a estruturação das análises, de forma a subsidiar o CNRH na propositura de melhorias para a segurança das obras;
 - b) no curso do processo de revisão da Resolução nº 143, apresente proposta de aprimoramento dos critérios de classificação de barragens por categoria de risco e de dano potencial, especialmente para os casos de barragens sem informação e com risco estrutural e operacional;





- c) avalie a necessidade de edição de regulamento que defina critérios mínimos a serem observados para fiscalizadores na elaboração de metodologia de fiscalização de barragens e na definição das atividades de monitoramento respectivas; e
- d) analise os numerosos Projetos de Lei em trâmite nas duas Casas Legislativas, e emita parecer, com o intuito de contribuir para a construção dos projetos em pauta, tendo em vista que a segurança de barragens é indissociável da gestão e da proteção dos recursos hídricos.

70. Por fim, entende-se que o CNRH deve avaliar a conveniência de sugerir ao Congresso Nacional a adequação do texto da Lei nº 12.334, de 2010, de modo a deixar claro que a PNSB se aplica a todas as barragens, embora alguns instrumentos sejam destinados àquelas de que apresentam maior risco.

71. Assim, encaminhamos este Parecer Técnico à Plenária do CNRH para apreciação e tomada das ações que forem julgadas cabíveis, com vistas ao encaminhamento do Relatório de Segurança de Barragens 2016 ao Congresso Nacional.

Este é o parecer.

Brasília, 6 de novembro de 2017.

Cássio Giuliani Carvalho
Coordenador do GT

Jussara Cabral Cruz
Relatora do GT



Complementação ao Parecer da CTAP (39ª Reunião Extraordinária do CNRH, 19/12/2017)

Item IV, 66. a) complemento, de imediato, o cadastro de barragens disponibilizado à sociedade por meio do seu sítio eletrônico, incluindo as informações de que dispõe em decorrência da elaboração do RSB 2016, tais quais: ano de construção, **método construtivo (alçamento/montante/centro/jusante)**, regulamento de segurança que a barragem está sujeita (se houver), status (construção, operação ou desativada), se dispõe de regularização, número do documento e qual tipo (outorga, licença etc.), entre outras que estiverem disponíveis;

Item IV, 68. Inclusão item **f) que sejam avaliadas novas referências técnicas para a disposição de rejeitos de mineração de modo a contribuir para a segurança do meio ambiente e da sociedade.**



Projeto de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 2018

Cria Área de Livre Comércio no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

AUTORIA: Senador Roberto Requião (PMDB/PR)

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Cria Área de Livre Comércio no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É criada no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento de sua região de influência e com o objetivo de incrementar as relações com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

Art. 2º A Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI, abrange a totalidade da superfície territorial do Município de Foz do Iguaçu, onde será instalada.

Parágrafo único. O Poder Executivo fará demarcar os locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem comercializadas internamente, na referida Área de Livre Comércio, reexportadas ou internadas para o restante do território nacional.

Art. 3º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas à Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI, serão obrigatoriamente destinadas às empresas autorizadas a operar nessa área.

Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras na Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI, far-se-á com suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção quando forem destinadas a:

I – consumo e venda interna na Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI;

II – beneficiamento, em seu território, de pescado, pecuária, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;



2

III – processamento industrial, em seu território, com nível de agregação de valor econômico de acordo com as normas específicas para este tipo de destinação de mercadoria importada;

IV – agropecuária e piscicultura;

V – instalação e operação de atividades de turismo e serviços de qualquer natureza;

VI – estocagem para comercialização no mercado externo;

VII – bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As demais mercadorias estrangeiras, inclusive as utilizadas como partes, peças ou insumos de produtos industrializados na Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI, gozarão de suspensão dos tributos referidos neste artigo, mas estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação.

§ 2º Não se aplica o regime fiscal previsto neste artigo a:

I – armas e munições de qualquer natureza;

II – automóveis de passageiros;

III – bebidas alcoólicas;

IV – perfumes;

V – fumos e seus derivados.

Art. 5º As importações de mercadorias destinadas à Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI, estarão sujeitas à guia de importação ou documento de efeito equivalente, previamente ao desembaraço aduaneiro.

Parágrafo único. As importações de que trata este artigo deverão contar com a prévia anuência do órgão gestor das políticas públicas de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços e das políticas de comércio exterior, na forma do regulamento.



Art. 6º A compra de mercadorias estrangeiras armazenadas na Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI, por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território nacional será considerada, para efeitos administrativos e fiscais, como importação normal.

Art. 7º Os produtos nacionais ou nacionalizados que entrarem na Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI, estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às finalidades mencionadas no *caput* do art. 4º.

§ 1º Ficam asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos entrados na Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI.

§ 2º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que trata este artigo os produtos abaixo, compreendidos nos capítulos e nas posições indicadas da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM):

I – armas e munições: capítulo 93;

II – veículos de passageiros: posição 8703 do capítulo 87, exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes;

III – bebidas alcoólicas: posições 2203 a 2206 e 2208 do capítulo 22;

IV – fumo e seus derivados: capítulo 24.

Art. 8º Os produtos industrializados na Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI, ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer outro ponto do território nacional.

§ 1º A isenção prevista no *caput* deste artigo somente se aplica a produtos em cuja composição final haja predominância de matérias-primas de origem regional provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do capítulo 26 da NCM, ou agrossilvipastoril, observada a legislação ambiental pertinente.



SF/18019.99/428-25



§ 2º Excetuam-se da isenção prevista no *caput* deste artigo as armas e munições, o fumo, as bebidas alcóolicas e os automóveis de passageiros.

§ 3º A isenção prevista neste artigo aplica-se exclusivamente aos produtos elaborados por estabelecimentos industriais cujos projetos tenham sido aprovados pelo órgão gestor de que trata o art. 10 desta Lei.

Art. 9º A venda de mercadorias nacionais ou nacionalizadas, efetuada por empresas estabelecidas fora da Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI, para empresas ali estabelecidas, fica equiparada à exportação.

Art. 10. Está a Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI, sob a administração do órgão gestor das políticas públicas de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços e das políticas de comércio exterior, que deverá promover e coordenar sua implantação e funcionamento.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, à Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI, a legislação pertinente às demais áreas de livre comércio existentes no País.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regime aduaneiro especial para as mercadorias estrangeiras destinadas à Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI, assim como para as mercadorias delas procedentes.

Art. 12. O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações da Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI, criando mecanismos que favoreçam seu comércio exterior.

Art. 13. O limite global para as importações através da Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI, será estabelecido, anualmente, pelo Poder Executivo, no ato que o fizer para as demais áreas de livre comércio em funcionamento no País.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos pela Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI, destinados exclusivamente à reexportação, vedada a remessa de divisas correspondentes e observados,



quando reexportados, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 14. A Secretaria da Receita Federal do Brasil exercerá a vigilância na Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI, e a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá assegurar os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiro da Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI.

Art. 15. As isenções e os benefícios da Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI, serão mantidos enquanto estiverem em vigência as isenções e benefícios similares concedidos às demais áreas de livre comércio existentes no País.

Art. 16. O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do *caput* do art. 5º e nos arts. 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que for implementado o disposto no seu art. 16.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação da Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI, contribuirá para promover o desenvolvimento de uma região bastante importante do território brasileiro. Localizado no oeste do Estado do Paraná, o Município de Foz do Iguaçu apresenta uma população estimada em 2017 de 264 mil habitantes e integra uma área urbana com mais de 700 mil habitantes, constituída também por Ciudad del Este, no Paraguai, e Puerto Iguazú, na Argentina.

A sua economia tem no turismo uma das principais atividades geradoras de renda e indutoras da geração de renda nos setores de comércio



e de prestação de serviços na região. Segundo pesquisa do Ministério do Turismo, em 2016, dos 10 destinos brasileiros mais visitados por estrangeiros em viagens de lazer, Foz do Iguaçu, no Paraná, ficou em terceiro lugar.

A região de Foz do Iguaçu conta com um grande conjunto de atrações tais como: o conjunto de quedas denominadas Cataratas do Iguaçu, no Parque Nacional do Iguaçu, tombado pela UNESCO como Patrimônio Mundial Natural da Humanidade; a Hidrelétrica Binacional de Itaipu; o Marco das Três Fronteiras; a foz do Rio Iguaçu no Rio Paraná, área de encontro das fronteiras da Argentina, Brasil e Paraguai; a Ponte Internacional da Amizade, na divisa entre Brasil e Paraguai, e a Ponte Internacional da Fraternidade, na divisa entre Brasil e Argentina.

Além dos atrativos turísticos citados, a compra de produtos com preços reduzidos em Ciudad del Este contribui para o grande fluxo turístico em Foz do Iguaçu. Nesse caso, são as pessoas conhecidas como sacoleiros, que compram produtos estrangeiros no Paraguai para revender no Brasil.

É exatamente esse tipo de comércio que tem prejudicado a economia de Foz do Iguaçu por várias décadas. O comércio da cidade sofre com a concorrência desigual, principalmente, com o município paraguaio de Ciudad del Este, que, apesar de não contar com as atrações turísticas e com a boa infraestrutura de serviços de Foz do Iguaçu, tem a vantagem de um regime fiscal que desequilibra as condições de competição em favor dos paraguaios.

Puerto Iguazú, na Argentina, também conta com facilidades fiscais semelhantes àquelas oferecidas por Ciudad del Este, deixando Foz do Iguaçu em desvantagem com relação aos incentivos oferecidos à atividade comercial.

A criação da Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu – ALCFI, é uma oportunidade de criar condições mais equilibradas de concorrência comercial numa região de fronteira extremamente importante para o País. Também é preciso ressaltar que, além da questão comercial, há os problemas decorrentes da violência associada aos tráficos de drogas e de armas, que poderão ser combatidos de maneira mais eficaz se a região passar a apresentar um nível de desenvolvimento econômico que viabilize a presença mais efetiva das instituições públicas voltadas para a segurança.



7

A instalação da Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu deverá contribuir para a geração de empregos e renda na região, incrementando o potencial econômico representado pelo grande fluxo de turistas que já se deslocam à região em função das suas importantes atrações turísticas e de sua intensa atividade comercial, o que seria implementado pela inexistência da Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu, o que promoveria positivos reflexos para a economia do país.

A isso se soma o fato de que Foz do Iguaçu tem uma das maiores áreas de exportação do país, lojas e seus depósitos e uma infraestrutura aduaneira com acesso as rodovias 277 e 469, com acesso a seu aeroporto internacional.

Pelos motivos expostos, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador ROBERTO REQUIÃO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 6º do artigo 165

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>

- inciso II do artigo 5º

- artigo 12

- artigo 14



REQUERIMENTOS DE LICENÇA



Requerimentos de Missão sem Ônus. Total: 2

Requerimento	Parlamentar	Dispositivo	Período	Evento
RQM nº 25/2018	Ana Amélia	art. 40, § 1º	05/03/2018	Representar o Senado Federal na Solenidade de Abertura da 19ª Feira Internacional Expodireto Cotrijal, em Não-Me-Toque, Rio Grande do Sul.
RQM nº 26/2018	Ana Amélia	art. 40, § 1º	21/02/2018	Representar o Senado Federal na Solenidade de Posse dos Conselheiros e da Nova Diretoria do Conselho Federal de Contabilidade, em Brasília, DF.

Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 21

RQM nº 27/2018	Lídice da Mata	RISF Art. 13	08/02/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 28/2018	Paulo Bauer	RISF Art. 13	08/02/2018	Atividade parlamentar. Participar da Posse da Diretoria da Associação de Joinville e região da Pequena, Micro e Média Empresa - AJORPEME.
RQM nº 29/2018	José Serra	RISF Art. 13	08/02/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 30/2018	Armando Monteiro	RISF Art. 13	08/02/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 31/2018	Ataídes Oliveira	RISF Art. 13	08/02/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 32/2018	Eduardo Lopes	RISF Art. 13	08/02/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 33/2018	Fernando Collor	RISF Art. 43, II	De 10/02/2018 a 21/02/2018	Licença Particular.
RQM nº 34/2018	Jader Barbalho	RISF Art. 13	De 06/02/2018 a 08/02/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 35/2018	Renan Calheiros	RISF Art. 13	08/02/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 36/2018	Ana Amélia	RISF Art. 13	22/02/2018	Atividade parlamentar. Participar, como debatedora, do Seminário de Medicamentos Biossimilares, promovido pela Folha de São Paulo.
RQM nº 37/2018	Ana Amélia	RISF Art. 13	09/03/2018	Atividade parlamentar. Participar das atividades da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado, a se realizar na 19ª Feira Internacional Expodireto Cotrijal.
RQM nº 38/2018	Humberto Costa	RISF Art. 13	22/02/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 39/2018	Ana Amélia	RISF Art. 13	06/03/2018 e 07/03/2018	Atividade parlamentar. Participar da visita institucional do Exército Brasileiro, em Santa Maria/RS, com foco no aperfeiçoamento das relações institucionais com a Alta Administração do Governo Federal.
RQM nº 40/2018	Dalirio Beber	RISF Art. 13	08/02/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 41/2018	Ataídes Oliveira	RISF Art. 13	07/02/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 42/2018	Otto Alencar	RISF Art. 43, I	De 23/01/2018 a 09/02/2018	Licença saúde.
RQM nº 43/2018	Marta Suplicy	RISF Art. 13	15/02/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 44/2018	Fernando Bezerra Coelho	RISF Art. 13	08/02/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 45/2018	Wilder Moraes	RISF Art. 13	08/02/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 46/2018	João Capiberibe	RISF Art. 13	08/02/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 47/2018	Aécio Neves	RISF Art. 13	08/02/2018	Atividade parlamentar.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

-PMDB - João Alberto Souza*
-PRTB - Pastor Bel* (S)
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
-PMDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

-PMDB - Airtton Sandoval* (S)
-PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
-PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Moraes* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
-PMDB - Raimundo Lira* (S)
-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PDT - Sérgio de Castro* (S)
-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
-PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-PSB - Elber Batalha* (S)
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

-PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
-PMDB - Waldemir Moka*
-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
-PROS - Hélio José* (S)
-S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
-S/Partido - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 20

Airton Sandoval.	SP
Dário Berger.	SC
Eduardo Braga.	AM
Elmano Férrer.	PI
Eunício Oliveira.	CE
Fernando Bezerra Coelho.	PE
Garibaldi Alves Filho.	RN
Jader Barbalho.	PA
José Maranhão.	PB
João Alberto Souza.	MA
Marta Suplicy.	SP
Raimundo Lira.	PB
Renan Calheiros.	AL
Roberto Requião.	PR
Romero Jucá.	RR
Rose de Freitas.	ES
Simone Tebet.	MS
Valdir Raupp.	RO
Waldemir Moka.	MS
Zeze Perrella.	MG

Bloco Social Democrata - 15 PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves.	PSDB / MG
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalirio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Eduardo Amorim.	PSDB / SE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 12 PT-9 / PDT-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ângela Portela.	PDT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Sérgio de Castro.	PDT / ES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11 PP-7 / PSD-4

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
Lasier Martins.	PSD / RS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Roberto Muniz.	PP / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Wilder Moraes.	PP / GO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 10 PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1 PODE-3

Alvaro Dias.	PODE / PR
Cristovam Buarque.	PPS / DF
Elber Batalha.	PSB / SE
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PODE / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Romário.	PODE / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9 PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1 PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Cidinho Santos.	PR / MT
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PSC / MS
Telmário Mota.	PTB / RR
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

S/Partido - 2

Kátia Abreu.	TO
Reguffe.	DF

PRTB - 1

Pastor Bel.	MA
---------------------	----

PROS - 1

Hélio José.	DF
---------------------	----

PMDB.	20
Bloco Social Democrata.	15
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	12
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	11
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	10
Bloco Moderador.	9
S/Partido.	2
PROS.	1
PRTB.	1
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Garibaldi Alves Filho* (-PMDB-RN)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Airton Sandoval* (-PMDB-SP)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)	Hélio José* (-PROS-DF)	Raimundo Lira* (-PMDB-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Jader Barbalho* (-PMDB-PA)	Reguffe** (-S/Partido-DF)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Alberto Souza* (-PMDB-MA)	Renan Calheiros* (-PMDB-AL)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Requião* (-PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Maranhão** (-PMDB-PB)	Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)	Romero Jucá* (-PMDB-RR)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Rose de Freitas** (-PMDB-ES)
Dário Berger** (-PMDB-SC)	Kátia Abreu** (-S/Partido-TO)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Sérgio de Castro* (Bloco-PDT-ES)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Simone Tebet** (-PMDB-MS)
Eduardo Braga* (-PMDB-AM)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Elber Batalha* (Bloco-PSB-SE)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Valdir Raupp* (-PMDB-RO)
Elmano Férrer** (-PMDB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Eunício Oliveira* (-PMDB-CE)	Marta Suplicy* (-PMDB-SP)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Waldemir Moka* (-PMDB-MS)
Fernando Bezerra Coelho** (-PMDB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Pastor Bel* (-PRB-MA)	Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (-PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">PMDB - 20 Líder Raimundo Lira - PMDB (138) Vice-Líderes Valdir Raupp (141) Simone Tebet (142)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 15 Líder Eduardo Amorim - PSDB (70,103,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (74,87,133,150) Ataídes Oliveira (75) Líder do PSDB - 11 Paulo Bauer (100) Vice-Líder do PSDB Roberto Rocha (37,54,110,158) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (104) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11 Líder Wilder Morais - PP (39,122,130,147) Vice-Líderes Benedito de Lira (106) Otto Alencar (49) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (106) Líder do PSD - 4 Omar Aziz (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 12 Líder Lindbergh Farias - PT (28,59,62,89,126,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) Líder do PT - 9 Lindbergh Farias (28,59,62,89,126,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,125) Líder do PDT - 3 Acir Gurgacz (8,26,116)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE) - 10 Líder João Capiberibe - PSB (1,11,115,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Vanessa Graziotin (17,22,156) Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (13,19,145) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Graziotin (17,22,156) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PODE - 3 Alvaro Dias (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,58,84,99,127) Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (97) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (105) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) Líder do PSC - 1 Pedro Chaves (111) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,69)</p>
<p style="text-align: center;">Governo Líder Romero Jucá - PMDB (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,129,144) Davi Alcolumbre (74,87,133,150) Flexa Ribeiro (131,149) José Medeiros (12,14,18,88,128,143,148) Sérgio Petecão (10,132,151) Wilder Morais (39,122,130,147)</p>	<p style="text-align: center;">PROS - 1 Líder Hélio José - PROS (42,48,86,155)</p>	<p style="text-align: center;">Maioria Líder Raimundo Lira - PMDB (138)</p>
<p style="text-align: center;">Minoria Líder Humberto Costa - PT (15,21,50,53,79,90,114)</p>		

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf



4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT).
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Márcia Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e, em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
106. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
107. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
115. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
126. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



132. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecção foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecção foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾**RELATOR:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)**Instalação:** 06/12/2017**Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado:** 16/05/2018**Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado:** 12/07/2018**Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado:** 23/08/2018**Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado:** 21/09/2018

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Senador Dário Berger ⁽³⁾	1. Senador Eduardo Braga ⁽³⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽³⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽³⁾
Senador Roberto Requião ⁽³⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	1.
Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽²⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾

Notas:

- Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
- Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
- Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
- Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).
- Em 06.02.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a comissão (Memo 01/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Felipe Geraldês / Diogo Peixoto**Telefone(s):** 3303-4854 / 3510**E-mail:** coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
 Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
 Senador José Maranhão (PMDB-PB)
 Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
 Senador Paulo Rocha (PT-PA)
 Senador Lasier Martins (PSD-RS)
 Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
 Senador Jorge Viana (PT-AC)
 Senador Hélio José (PROS-DF)
 Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
 Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
 Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
 Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
 Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br



3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
-----------	----------



4) COMISSÃO EXTERNA PARA INVESTIGAR EMPRESAS BRASILEIRAS NO PARAGUAI

Finalidade: Averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai.

(Requerimento nº 19, de 2018)

Número de membros: 6

MEMBROS



5) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Galdes e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



6) COMISSÃO EXTERNA DE FISCALIZAÇÃO DA
INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Finalidade: Acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 37, de 2018

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



7) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins (Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) ⁽¹⁾	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽¹⁾	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾	4.

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



8) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS



9) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2018

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

** . Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

*****. O Ato do Presidente nº 12, de 19 de dezembro de 2017, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2018.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



10) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otávio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Helena Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

** O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Helena Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾

Leitura: 25/04/2017

Instalação: 09/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

Prazo final prorrogado: 18/08/2018

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Senadora Simone Tebet (MS) ⁽³⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁵⁾
Senadora Marta Suplicy (SP) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽⁴⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:

*. Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1091, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 180 dias.

1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).

2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)

3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titulares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).

4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).

6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3492



2)CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997; bem como investigar eventuais irregularidades nas operações voltadas ao apoio à administração pública, em especial a linha denominada BNDES Finem - Desenvolvimento integrado dos Estados.

(Requerimento nº 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽²⁾

Leitura: 25/05/2017

Instalação: 02/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

Prazo final prorrogado: 01/03/2018

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP) ⁽³⁾	1. Senador Zeze Perrella (MG) ^(3,6)
Senador Elmano Férrer (PI) ⁽³⁾	2. Senador Romero Jucá (RR) ⁽³⁾
Senador João Alberto Souza (MA) ⁽³⁾	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(8,13)	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,5)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁹⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ^(4,11)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹²⁾	
VAGO ⁽¹³⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(7,10)

Notas:

*. Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1090, de 2017, que prorroga o prazo da CPI até o dia 01.03.2018.

1. Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)

2. Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).

3. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB)

4. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD)

5. Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).

6. Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB)

7. Em 10.08.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 87/2017-BLOMOD)

8. Em 17.08.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de ocupar a vaga de titular na comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 193/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 31.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. 69/2017-BLDPRO)
10. Em 12.09.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 92/2017-BLOMOD)
11. Em 19.09.2017, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLPRD)
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
13. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de titular do Bloco Democracia e Cidadania (Of. 218/2017-GPSDB).

Secretário(a): Donaldo Portela / Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-3511

E-mail: coceti@senado.gov.br



3)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) ⁽⁵⁾	1. Senador Eduardo Braga ^(5,8)
Senador Roberto Requião ^(5,8)	2. Senador Romero Jucá ⁽⁵⁾
Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁵⁾	3. Senador Elmano Férrer ⁽⁵⁾
Senadora Rose de Freitas ^(5,20)	4. Senador Waldemir Moka ⁽⁵⁾
Senadora Simone Tebet ⁽⁵⁾	5. Senador Airtton Sandoval ^(16,19,24)
Senador Valdir Raupp ⁽⁵⁾	6.
Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽¹⁹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(1,12,14)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(1,11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽³⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ^(3,21,22)	2. Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) ^(3,22,23)
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽³⁾	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁵⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁵⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁵⁾	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽¹⁵⁾	1. VAGO ⁽¹⁸⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. ^(7,15)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁴⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(4,9,10)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(4,13)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁴⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
8. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
11. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
12. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
13. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 68/2017-BLOMOD).
14. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
15. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
16. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
19. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDDB).
20. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDDB).
21. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
22. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
23. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).
24. Em 07.02.2018, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPMDDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE
LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾	1. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁸⁾
Senador Waldemir Moka ^(8,11)	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁸⁾	3. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ^(8,14)	4. Senador Edison Lobão ⁽⁸⁾
Senador Airtton Sandoval ^(8,12)	5. Senadora Rose de Freitas ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) ^(6,18,19)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	3. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(3,15,16)	2. Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁵⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁷⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁷⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁷⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁷⁾

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Patrícia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽³⁾

Leitura: 23/08/2017

Prazo prorrogado: 24/12/2018

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹⁾	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽¹⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalirio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)

2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalirio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).

3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).

*. Prazo final prorrogado, nos termos do Ofício nº 186/2017-PRESIDENCIA/CAS.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽¹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) ⁽¹⁾
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽¹⁾	7. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(6,22,27)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(6,42,43)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ^(3,21,28,33)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(3,12,35,36,37)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	5. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁵⁾
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽⁵⁾	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(5,39)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽³²⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(4,38,41)	1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) ^(4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(2,40)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspensão de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPRD).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).



40. Em 05.02.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 01/2018-BLOMOD).

41. Em 07.02.2018, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Of. 02/2018-GLBPDC).

42. Em 21.02.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo 8/2018-BLDPRO).

43. Em 21.02.2018, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática cede uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 1/2018-BLPRD)

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Elber Batalha (PSB-SE) (2,16,22,23)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,10,11,24)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).
24. Em 08.02.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 4/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹¹⁾	1. Senador Aírton Sandoval ^(11,14)
Senador Renan Calheiros ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger ⁽¹¹⁾
Senador João Alberto Souza ⁽¹¹⁾	3.
Senador Valdir Raupp ^(11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽²⁰⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽²⁾
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾	2. VAGO ^(2,21)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(5,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalirio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).
- Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 37/2017-BLOMOD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB (21)	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (1,8,19)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (20)	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (18)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

* O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLBPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).
21. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE
PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Valdir Raupp ⁽²⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽²⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁾	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽²⁾	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾

Notas:

- Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
 - Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
 - Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
- *. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
 **. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros ^(7,13)
Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾
Senador Roberto Requião ^(7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁷⁾
Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾	4. Senadora Marta Suplicy ^(17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽²¹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁵⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(5,16)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽²⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽²⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁸⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁸⁾	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶⁾	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽²⁰⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
^(4,18)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽³⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽³⁾	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽³⁾

Notas:

* O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).



11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	2.
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	4.
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	5.
Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE)	6.
Senador Jorge Viana (PT-AC)	7.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	8.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	9.

Notas:

*. Em 08.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Jorge Viana, Otto Alencar e Vanessa Grazziotin foram designados membros do colegiado (Of. 10/2018-CRE).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros ⁽⁷⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Braga ⁽⁷⁾	2. VAGO ^(7,9,10)
Senador Fernando Bezerra Coelho ^(7,15)	3. Senadora Rose de Freitas ⁽⁷⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁷⁾	4. Senador Jader Barbalho ⁽⁷⁾
Senador Raimundo Lira ⁽⁷⁾	5. Senador Valdir Raupp ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽³⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽³⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽³⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽³⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽³⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽³⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾
Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) ^(2,8,11,19,20)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁸⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽²⁾	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁴⁾
Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁴⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(1,21)
^(1,16)	2.
VAGO ^(14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) ^(5,22)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾	3. Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ^(8,14)	1. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁸⁾	2. Senadora Simone Tebet ^(8,14)
Senador Waldemir Moka ^(8,10)	3. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4. Senador Dário Berger ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,12)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,12,24)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ^(7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2. Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽²⁰⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾	1. Senador Elber Batalha (PSB-SE) ^(19,22,23)
(2,18)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
- Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPDC).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾	1. Senadora Rose de Freitas ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	3.
Senador Dário Berger ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹²⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	1.
(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº 011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº 018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº 028/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.



Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB (22)	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airtton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. VAGO (3,18)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (5,13,19,21)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).
22. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾**RELATOR:** VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp ⁽³⁾	1. Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) ⁽⁶⁾
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽³⁾	2.
Senador João Alberto Souza ^(3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
VAGO ^(7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽¹¹⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(5,10)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
- Em 28.08.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz**Telefone(s):** 61 33034440**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airtton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros ⁽¹⁰⁾	1. Senadora Simone Tebet ⁽¹⁸⁾
Senador Airtton Sandoval ⁽¹⁰⁾	2. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽¹⁸⁾
Senador Dário Berger ⁽¹⁰⁾	3. Senador Elmano Férrer ⁽¹⁸⁾
Senador Romero Jucá ⁽¹⁰⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁹⁾	2. Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽¹⁶⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

- Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalirio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).
- Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).
- Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airtton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airtton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Moraes foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁸⁾**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
Senador Airton Sandoval (SP)		1. Senador Jader Barbalho (PA)	
Senador João Alberto Souza (MA)		2. Senador Eduardo Braga (AM)	
Senador Romero Jucá (RR)		3. VAGO ⁽¹⁵⁾	
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁶⁾		4. (1)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)		1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽¹⁴⁾	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)		2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)		3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ^(2,3,9,12)		1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,5,13)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ^(2,3)		2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,5)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)			
Senador José Pimentel (PT-CE)		1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)		2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)			
Senador João Capiberibe (PSB-AP)		1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)		2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)			
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(10,11)		1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(7,17)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)		2.	
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)			
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)			

Atualização: 07/06/2017**Notas:**

1. O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
3. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
4. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
5. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
6. A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
7. O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
8. Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
9. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
REDE
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
PTC
VAGO
PODE



PROS

Atualização: 08/02/2017**Notas:**

* Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS**PTB**

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS	
PMDB	VAGO
PT	VAGO
PSDB	VAGO
PSB	VAGO
PDT	VAGO
PR	VAGO
PSD	VAGO
DEM	VAGO
PP	VAGO
PTB	VAGO
PPS	VAGO
PCdoB	VAGO
PSC	VAGO
PRB	VAGO
REDE	VAGO
PTC	
PODE	
PROS	



Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

Atualização: 01/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE
PROS

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PSB
VAGO
PDT
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
PCdoB
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
REDE
PTC
PODE
PROS

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*. Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
PTC
PODE
PROS

Atualização: 18/10/2016

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015

MEMBROS	
PMDB	VAGO
PT	VAGO
PSDB	VAGO
PSB	VAGO
PDT	VAGO
PR	VAGO
PSD	VAGO
DEM	VAGO
PP	VAGO
PTB	VAGO
PPS	VAGO
PCdoB	VAGO
PSC	VAGO
PRB	VAGO
REDE	
PTC	
PODE	
PROS	

Atualização: 11/11/2015**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
VAGO
PODE
VAGO



Atualização: 29/11/2016

Notas:

*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255

Fax: (61)3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS



16) COMENDA ZILDA ARNS
(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PROS
REDE
PSC
PRB
PTC
PODE



17) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL**Número de membros: 19 titulares****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**

MEMBROS
DEM
PCdoB
PDT
PMDB
PPS
PP
PRTB
PRB
PROS
PSC
PSD
PSB
PTB
PTC
PR
PSDB
PT
PODE
REDE



18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS

Notas:

*. Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).



19) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
VAGO
PCdoB
VAGO
PDT
VAGO
PMDB
VAGO
PP
VAGO
PPS
VAGO
PR
VAGO
PRB
VAGO
PSB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PSDB
VAGO
PT
VAGO
PTB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE
PROS

Atualização: 01/06/2016

Notas:

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



20) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS

Notas:

*. Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561**E-mail:** saop@senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

